

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013



**UNIVERSIDADE FEDERAL
DE MINAS GERAIS**

**Belo Horizonte
2014**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013

Relatório de Gestão Individual, do exercício de 2013, apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições das Instruções Normativas TCU nº63/2010 e nº72/2013; Resoluções TCU nº234/2010 e nº244/2011, das Decisões Normativas TCU nº127/2013, nº129/2013 e nº132/2013, da Portaria TCU nº175/2013 e das orientações da Controladoria Geral da União, por meio da Portaria CGU nº133/2013.

Belo Horizonte

2014

LISTA DE ABREVIACÕES E SIGLAS

ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária
CGU – Controladoria Geral da União
CNEN – Comissão Nacional de Energia Nuclear
CODAVASF – Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Paraíba
CT & IT – Coordenadoria de Transferência e Inovação Tecnológica
CPGF – Cartão de Pagamentos do Governo Federal
DAP – Departamento de Administração de Pessoal da UFMG
DLO – Departamento de Logística de Suprimentos e de Serviços Operacionais da UFMG
DRI – Diretoria de Relações Internacionais da UFMG
FNC – Fundo Nacional da Cultura
FNCA – Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente
FNDCT – Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
FNS – Fundo Nacional de Saúde
HC – Hospital das Clínicas da UFMG
IBRAN – Instituto Brasileiro de Museus
IFES – Instituições Federais de Ensino Superior
INEP – Instituto Nacional de Estudo e Pesquisa
M. CIDADES – Ministério das Cidades
MCT – Ministério da Ciência e Tecnologia
MDA – Ministério do Desenvolvimento Agrário
ME – Ministério dos Esportes
MPOG – Ministério do Planejamento
PRORH – Pró-Reitoria de Recursos Humanos da UFMG
PROPLAN – Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento da UFMG
PROGRAD- Pró-Reitoria de Graduação da UFMG
PRPQ – Pró-Reitoria de Pesquisa da UFMG
PRPG – Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFMG
PRA – Pró-Reitoria de Administração da UFMG
SECAD – Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade
SEDH – Secretaria de Direitos Humanos do Ministério da Justiça
SEED – Secretaria de Educação
SESu – Secretaria de Educação Superior
SETEC – Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
SIGPLAN – Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento
SIMEC – Sistema Integrado de Monitoramento do Ministério da Educação
SPO/MEC – Secretaria de Planejamento e Orçamento/MEC
TCU – Tribunal de Contas da União

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	6
PARTE A DO ANEXO II DA DN TCU Nº 127/2013 – CONTEÚDO GERAL do relatório de gestão	7
1 Parte A, item 1, do Anexo II da DN TCU n.º 127, DE 15/5/2013.	7
1.1 Identificação da Unidade Jurisdicionada.....	7
1.1.1 Relatório de Gestão Individual	7
1.2 Finalidade e Competências Institucionais da Unidade	8
1.3 Organograma Funcional.....	9
1.3.1 Descrição sucinta das competências e responsabilidades das áreas	12
1.4 Macroprocessos finalístico	13
1.5 Macroprocessos de Apoio	14
1.6 Principais Parceiros.....	16
2 Parte A, item 2, do Anexo II da DN TCU 127/2013	17
2.1 Planejamento da unidade.....	17
2.2 Programação orçamentária e financeira e resultados alcançados	18
2.2.1 Programa Temático – Não se aplica à UFMG	18
2.2.2 Objetivo	18
2.2.3 Ações	18
2.2.3.1 Ações – Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.....	19
2.2.3.2 Ações/Subtítulos – OFSS – Não se aplica à UFMG.....	33
2.2.3.3 Ações não Previstas na LOA 2013 – Restos a Pagar não Processados - OFSS	33
2.2.3.4 Ações - Orçamento de Investimento – OI – Não se aplica à UFMG	36
2.2.3.5 Análise Situacional.....	36
2.3 Informações sobre outros resultados da gestão	36
2.3.1 Matriz de Alocação de Vagas Docentes.....	37
2.3.2 Matriz de Distribuição de Recursos	41
3 Parte A, item 3, do Anexo II da DN TCU n.º 127, DE 15/5/2013.	41
3.1 Estrutura de Governança	42
3.2 Avaliação do Funcionamento dos Controles Internos.....	42
3.3 Remuneração Paga a Administradores – Não se aplica à UFMG	45
3.4 Sistema de Correição.....	45
3.5 Cumprimento Pela Instância de Correição da Portaria nº 1.043/2007 da CGU	46
3.6 Indicadores para monitoramento e avaliação do modelo de governança e efetividade dos controles internos	46
4 Parte A, item 4, do Anexo II da DN TCU n.º 127, DE 15/5/2013.	46
4.1 Execução das despesas	46
4.1.1 Programação	46
4.1.1.1 Análise Crítica.....	48
4.1.2 Movimentação de Créditos Interna e Externa	48
4.1.3 Realização da Despesa.....	54
4.1.3.1 Despesas Totais Por Modalidade de Contratação – Créditos Originários – Total	55
4.1.3.2 Despesas Totais Por Modalidade de Contratação – Créditos Originários – Executados Diretamente pela UFMG	56
4.1.3.3 Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários - Total.....	57
4.1.3.4 Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários – Valores executados diretamente pela UFMG.....	60
4.1.3.5 Despesas Totais por Modalidade de Contratação – Créditos de Movimentação	62
4.1.3.6 Despesas Totais por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos de Movimentação	62
4.1.3.7 Análise crítica da realização da despesa	64
4.2 Reconhecimento de Passivos por insuficiência de créditos ou recursos – Não se aplica à UFMG	64

4.3	Movimentação e os saldos de restos a pagar de exercícios anteriores.....	64
4.3.1	Análise Crítica	65
4.4	Transferências de Recursos.....	65
4.4.1	Relação dos Instrumentos de Transferência Vigentes no Exercício	66
4.4.2	Quantidade de Instrumentos de Transferências Celebrados e Valores Repassados nos Três Últimos Exercícios.....	67
4.4.3	Informações sobre a Prestação de Contas Relativas aos Convênios, Termos de Cooperação e Contratos de Repasse	67
4.4.4	Informações sobre a Análise das Prestações de Contas de Convênios e de Contratos de Repasse	68
4.4.5	Análise Crítica	69
4.5	Suprimento de Fundos.....	69
4.5.1	Suprimento de Fundos – Despesas realizadas por meio da Conta Tipo “B” e por meio do Cartão de Crédito Corporativo	69
4.5.2	Suprimento de Fundos – Conta Tipo “B”	69
4.5.3	Suprimento de Fundos – Cartão de Crédito Corporativo (CPGF)	70
4.5.4	Prestações de Contas de Suprimento de Fundos	71
4.5.5	Análise Crítica	71
4.6	Renúncias sob a Gestão da UFMG – não se aplica à UFMG	72
4.7	Gestão de Precatórios – não se aplica à UFMG	72
5	Parte A, item 5, do Anexo II da DN TCU n.º 127, DE 15/5/2013.....	72
5.1	Estrutura de pessoal da unidade	72
5.1.1	Demonstração da Força de Trabalho à Disposição da Unidade Jurisdicionada	72
5.1.1.1	Lotação	72
5.1.1.2	Situações que reduzem a força de trabalho da Unidade Jurisdicionada.....	73
5.1.2	Qualificação da Força de Trabalho	73
5.1.2.1	Estrutura de Cargos e de Funções.....	74
5.1.2.2	Qualificação do Quadro de Pessoal da Unidade Jurisdicionada Segundo a Idade.....	74
5.1.2.3	Qualificação do Quadro de Pessoal da Unidade Jurisdicionada Segundo a Escolaridade	75
5.1.3	Custos de Pessoal da UFMG.....	75
5.1.4	Composição do Quadro de Servidores Inativos e Pensionistas.....	77
5.1.4.1	Classificação do Quadro de Servidores Inativos da Unidade Jurisdicionada Segundo o Regime de Proventos e de Aposentadoria	77
5.1.4.2	Demonstração das Origens das Pensões Pagas pela Unidade Jurisdicionada	77
5.1.5	Cadastramento no Sisac	78
5.1.5.1	Atos Sujeitos à Comunicação ao Tribunal por intermédio do SISAC	78
5.1.5.2	Atos Sujeitos à comunicação ao TCU	78
5.1.5.3	Regularidade do cadastro dos atos no Sisac	79
5.1.5.4	Atos Sujeitos à Remessa ao TCU em meio físico	79
5.1.6	Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos.....	79
5.1.7	Providências Adotadas nos Casos de Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos	80
5.1.8	Indicadores Gerenciais Sobre Recursos Humanos.....	80
5.2	Terceirização de Mão de Obra Empregada e Contratação de Estagiários	81
5.2.1	Informações sobre Terceirização de Cargos e Atividades do Plano de Cargos do Órgão	81
5.2.2	Autorizações Expedidas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para Realização de Concursos Públicos para Substituição de Terceirizados.....	82
5.2.3	Informações sobre a Contratação de Serviços de Limpeza, Higiene e Vigilância Ostensiva pela UFMG	83
5.2.4	Informações sobre Locação de Mão de Obra para Atividades não Abrangidas pelo Plano de Cargos do Órgão	83
5.2.5	Análise Crítica dos itens 5.2.3 e 5.2.4.....	85
5.2.6	Composição do Quadro de Estagiários	86
6	Parte A, item 6, do Anexo II da DN TCU n.º 127, DE 15/5/2013.....	86
6.1	Gestão da Frota de Veículos Próprios e Contratados de Terceiros.....	86
6.2	Gestão do Patrimônio Imobiliário	87
6.2.1	Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial	87
6.2.2	Discriminação dos Bens Imóveis Sob a Responsabilidade da UFMG, Exceto Imóvel funcional	88

6.2.3	Discriminação de Imóveis Funcionais da União sob Responsabilidade da UFMG	89
6.3	Distribuição Espacial dos Bens Imóveis Locados de Terceiros	89
7	Parte A, Item 7, do Anexo II da DN TCU Nº 127, DE 15/5/2013.	90
7.1	Gestão da Tecnologia da Informação (TI).....	90
7.1.1	Análise Crítica	91
8	Parte A, item 8, do Anexo II da DN TCU n.º 127, DE 15/5/2013.	92
8.1	Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis	92
8.2	Consumo de Papel, Energia Elétrica e Água.....	95
9	Parte A, item 9, do Anexo II da DN TCU n.º 127, DE 15/5/2013.	96
9.1	Tratamento de deliberações exaradas em acórdão do TCU.....	96
9.1.1	Deliberações do TCU Atendidas no Exercício	96
9.1.2	Deliberações do TCU Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício	112
9.2	Tratamento de Recomendações do Órgão de Controle Interno.....	112
9.2.1	Recomendações do Órgão de Controle Interno Atendidas no Exercício	112
9.2.2	Recomendações do OCI Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício	143
9.3	Informações Sobre a Atuação da Unidade de Auditoria Interna	145
9.3.1	Estrutura e posicionamento da unidade de auditoria no organograma da UFMG	145
9.3.2	Trabalhos mais relevantes realizados em 2013	147
9.3.3	Implementação das recomendações da Auditoria Interna pela alta gerência	149
9.3.4	Acompanhamento das recomendações e resultados obtidos	149
9.3.5	Posicionamento da alta gerência em relação às recomendações e aceitação de riscos.....	150
9.3.6	Sistemática de comunicação à alta gerência acerca de eventuais riscos elevados.....	150
9.4	Declaração de Bens e Rendas Estabelecida na Lei nº 8.730/93	150
9.4.1	Situação do Cumprimento das Obrigações Impostas pela Lei 8.730/93	151
9.4.2	Situação do Cumprimento das Obrigações	151
9.5	Medidas Adotadas em Caso de Dano ao Erário	151
9.6	Alimentação SIASG E SICONV	151
10	Parte A, item 10, do Anexo II da DN TCU n.º 127, DE 15/5/2013.	154
10.1	RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE.....	154
10.2	Mecanismos para medir a satisfação dos cidadãos-usuários ou clientes dos produtos e serviços resultantes da atuação da unidade.....	158
11	Parte A, item 11, do Anexo II da DN TCU n.º 127, DE 15/5/2013.	162
11.1	Medidas Adotadas para Adoção de Critérios e Procedimentos Estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.....	162
11.1.1	-Depreciação, Amortização, Exaustão e Mensuração de Ativos e Passivos	163
11.2	Declaração do Contador Atestando a Conformidade das Demonstrações Contábeis.....	165
11.2.1	Declaração com Ressalva	165
12	Parte A, item 12, do Anexo II da DN TCU n.º 127, DE 15/5/2013.	167
12.1	Outras Informações Consideradas Relevantes pela UFMG	167
PARTE B DO ANEXO II DA DN 127/2013– CONTEÚDO ESPECÍFICO POR UNIDADE JURISDICIONADA OU GRUPO DE UNIDADES AFINS.....		167
13	Parte B, item 6, do Anexo II da DN TCU Nº 127, DE 15/5/2013.	168
13.1	Indicadores de Desempenho das IFES nos Termos da Decisão TCU nº 408/2002 – Plenário e Modificações Posteriores	168
13.2	Resultado dos Indicadores de Desempenho das IFES.....	169
13.3	Análise dos Resultados dos Indicadores de Desempenho das IFES.....	169
13.4	Memória de Cálculo dos Indicadores de Gestão (Ano Base 2013)	170
13.5	Relação de Projetos Desenvolvidos pelas Fundações de Apoio	175
Resultados e Conclusões		175

LISTA DE QUADROS

Quadro A.1.1– Identificação da UFMG – Relatório de Gestão individual	7
Quadro A.2.2.3.1 – Ações – OFSS.....	19
Quadro A.2.2.3.3 – Ações não Previstas LOA 2013 - Restos a Pagar – OFSS.....	33
Quadro A.3.2 – Avaliação do Sistema de Controles Internos da UFMG	43
Quadro A.4.1.1 – Programação de Despesas.....	46
Quadro A.4.1.2.1 – Movimentação Orçamentária Interna por Grupo de Despesa	48
Quadro A.4.1.2.2 – Movimentação Orçamentária Externa por Grupo de Despesa	53
Quadro A.4.1.3.1.– Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos Originários - Total	55
Quadro A.4.1.3.2 – Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos Originários –Valores Executados diretamente pela UFMG	56
Quadro A.4.1.3.3 – Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários - Total.....	58
Quadro A.4.1.3.4 – Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários – Valores Executados Diretamente pela UFMG	60
Quadro A.4.1.3.5 – Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos de Movimentação	62
Quadro A.4.1.3.6 – Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos de Movimentação	63
Quadro A.4.3 – Restos a Pagar inscritos em Exercícios Anteriores.....	64
Quadro A.4.4.1 – Caracterização dos instrumentos de transferências vigentes no exercício de referência	66
Quadro A.4.4.2 – Resumo dos instrumentos celebrados pela UFMG nos três últimos exercícios.....	67
Quadro A.4.4.3 – Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pela UFMG na modalidade de convênio, termo de cooperação e de contratos de repasse.	67
Quadro A.4.4.4 – Visão Geral da análise das prestações de contas de Convênios e Contratos de Repasse.	68
Quadro A.4.5.1 – Despesas Realizadas por meio da Conta Tipo “B” e por meio do Cartão de Crédito Corporativo (Série Histórica).....	69
Quadro A.4.5.3 - Despesa Com Cartão de Crédito Corporativo por UG e por Portador.....	70
Quadro A.4.5.4 - Prestações de Contas de Suprimento de Fundos (Conta Tipo “B” e CPGF)	71
Quadro A.5.1.1.1 – Força de Trabalho da UFMG – Situação apurada em 31/12/2013.....	72
Quadro A.5.1.1.2 – Situações que reduzem a força de trabalho da UFMG.....	73
Quadro A.5.1.2.1 – Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UFMG (Situação em 31 de dezembro).....	74
Quadro A.5.1.2.2 – Quantidade de servidores da UFMG por faixa etária Situação apurada em 31/12	74
Quadro A.5.1.2.3 – Quantidade de servidores da UFMG por nível de escolaridade Situação apurada em 31/12/2013.....	75
Quadro A.5.1.3 - Quadro de custos de pessoal no exercício de referência e nos dois anteriores	76
Quadro A.5.1.4.1 - Composição do Quadro de Servidores Inativos - Situação apurada em 31 de dezembro	77
Quadro A.5.1.4.2 - Instituidores de Pensão - Situação apurada em 31/12	77
Quadro A.5.1.5.1 – Atos Sujeitos ao Registro do TCU (Art. 3º da IN TCU 55/2007).....	78
Quadro A.5.1.5.2 – Atos Sujeitos à Comunicação ao TCU (Art. 3º da IN TCU 55/2007)	78
Quadro A.5.1.5.3 – Regularidade do cadastro dos atos no Sisac	79
Quadro A.5.1.5.4 – Atos sujeitos à remessa física ao TCU (Art. 14 da IN TCU 55/2007).....	79
Quadro A.5.2.1 – Cargos e atividades inerentes a categorias funcionais do plano de cargos da unidade jurisdicionada.....	81
Quadro A.5.2.3- Contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva	83
Quadro A.5.2.4- Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra	83
Quadro A.5.2.6 - Composição do Quadro de Estagiários.....	86
Quadro A.6.2.1 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União	87
Quadro A.6.2.2 – Discriminação dos Bens Imóveis de Propriedade da União sob responsabilidade da UFMG, exceto Imóvel Funcional.....	88
Quadro A.6.3 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros	89
Quadro A.6.4 – Localização dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros e respectivos valores	89
Quadro A.7.1 – Gestão da tecnologia da informação da UFMG.....	90
Quadro A.8.1 - Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis	92
Quadro A.8.2 – Consumo de Papel, Energia Elétrica e Água	96
Quadro A.9.1.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício	96
Quadro A.9.2.1 - Relatório de cumprimento das recomendações do OCI	112
Quadro A.9.2.1 - Relatório de cumprimento das recomendações do OCI	116
Quadro A.9.2.2 – Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício.....	143
Quadro A.9.4.1 – Demonstrativo do cumprimento, por autoridades e servidores da UFMG, da obrigação de entregar a DBR 151	151
Quadro A.9.6 – declaração de inserção e atualização de dados no SIASG e SICONV.....	152
Quadro B.13.1 – Resultados dos Indicadores Primários – Decisão TCU n.º 408/2002	168
Quadro B.13.2 – Resultados dos Indicadores da Decisão TCU n.º 408/2002	169

INTRODUÇÃO

O presente Relatório de Gestão pretende divulgar as atividades e respectivos indicadores da Universidade Federal de Minas Gerais ocorridos durante o exercício de 2013. O relato da gestão se faz de forma individualizada, e contempla as duas unidades orçamentárias, a 26.238, como unidade principal e a 26.368, relativa ao Hospital das Clínicas da UFMG.

Elaborado de acordo com as disposições aplicáveis às Instituições Federais de Ensino Superior previstas nas disposições da Portaria – TCU nº 175/2013, Instruções Normativas TCU nº 63/2010 e 72/2013, Resolução TCU nº 234/2010, Resolução TCU nº 244/2011, Decisões Normativas TCU nº 127/2013, com as alterações da 129/2013, e da DN TCU nº 132/2013, bem como das orientações da Controladoria Geral da União, por meio da Portaria CGU nº 133, de 18/01/2013, encontra-se estruturado em capítulos, demonstrados em tabelas, cujas identificações numéricas foram mantidas em consonância com a numeração empregada nos normativos supracitados.

Há temas tratados nos normativos que não se aplicaram à UFMG, por essa razão a ordem sequencial dos capítulos e quadros usada na Portaria TCU nº 175/2013 não guarda consonância com numeração destes itens neste Relatório. Há outros itens que, embora aplicáveis, não tiveram ocorrência em 2013, como por exemplo, informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos, prevista no item 4.2 ou o 4.6 – renúncia de receitas, da parte A, do Anexo II da Decisão Normativa TCU nº 127/2013, em virtude de não ter havido passivo a reconhecer, nem renúncia de receitas, respectivamente. Nestes casos, informamos que optamos por citar o item e informar que não houve ocorrência.

A implantação dos cursos criados com a adesão ao Programa de Reestruturação e Expansão das Instituições Federais de Ensino Superior-REUNI, concluída em 2012 com 98,33% da meta prevista, determinou aumento progressivo, mas significativo, do número de estudantes tanto de graduação quanto de pós-graduação. Para sustentar este crescimento foram implantadas as estruturas físicas e laboratoriais, redimensionadas as instalações, construídas novas e, ainda, ampliados alguns espaços existentes, implantado a primeira fase do novo Sistema de Gestão Acadêmica (Siga), e novo sistema informatizado de compras e tramitação de processos administrativos.

Para além da expansão que, inegavelmente, promoveu a democratização do acesso à UFMG, em particular pelo aumento de vagas no período noturno, os novos cursos ampliaram as possibilidades de escolha e de trabalho interdisciplinar de discentes e docentes.

Cabe destacar, também, a adesão da UFMG, em 2013, ao Sistema de Seleção Unificada (Sisu) em substituição ao Vestibular 2014. Estas medidas, conjugadas com a política de bônus, implantada pioneiramente em 2008 e posteriormente confirmada pela Lei 12.711/12, proporcionaram transformações estruturais importantes no acesso à Universidade, sem perda da qualidade, conforme demonstram as avaliações institucionais, tratadas em capítulo próprio.

PARTE A DO ANEXO II DA DN TCU Nº 127/2013 – CONTEÚDO GERAL DO RELATÓRIO DE GESTÃO

1 PARTE A, ITEM 1, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 127, DE 15/5/2013.

1.1 Identificação da Unidade Jurisdicionada

1.1.1 Relatório de Gestão Individual

Este Relatório de Gestão está na modalidade Individual, conforme apresentado no **Quadro A.1.1.1** abaixo:

QUADRO A.1.1– IDENTIFICAÇÃO DA UFMG – RELATÓRIO DE GESTÃO INDIVIDUAL

Poder e Órgão de Vinculação			
Poder: Executivo			
Órgão de Vinculação: Ministério da Educação			Código SIORG: 244
Identificação da Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa: Universidade Federal de Minas Gerais			
Denominação Abreviada: UFMG			
Código SIORG: 423	Código LOA: 238		Código SIAFI: 153062
Situação: ativa			
Natureza Jurídica: Autarquia de Regime Especial		CNPJ: 17.217.985/0001-04	
Principal Atividade: Pesquisa, Ensino, Extensão			Código CNAE: 8532-5/00
Telefones/Fax de contato:	(31) 3409 4578	(31) 3409 4130	(31) 3409 4090
Endereço Eletrônico: reitor@ufmg.br ou info@proplan.ufmg.br			
Página na Internet: www.ufmg.br			
Endereço Postal: Avenida Antônio Carlos, nº 6627, Bairro Pampulha, CEP: 31.270.901, Belo Horizonte, MG			
Normas Relacionadas à Universidade Federal de Minas Gerais			
Normas de criação e alteração das Unidades Jurisdicionadas			
Lei Estadual nº 956, de 07 de setembro de 1927.			
Lei nº971, de 16 de dezembro de 1949.			
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura das Unidades Jurisdicionadas			
Estatuto da UFMG, publicado em 05 de julho de 1999 e Regimento Geral da UFMG			
Unidades Gestoras e Gestões Relacionadas à Universidade Federal de Minas Gerais			
Código SIAFI	Nome		
153062	Universidade Federal de Minas Gerais		
153254	Administração Geral – Adm. Geral		
153255	Biblioteca Universitária – BU		
153256	Editora da UFMG		
153257	Centro Audiovisual		
153258	Centro de Computação – CECOM		
152370	CAED		
153260	Centro Esportivo Universitário – CEU		
153261	Hospitais das Clínicas –HCL		
153262	Imprensa Universitária		
153263	Laboratório de Computação Científica – LCC.		
153264	Museu de História Natural e Jardim Botânico – MHN		
153265	Departamento de Obras – DO		
153266	Departamento de Material e Patrimônio – DMP		
153267	Departamento de Manutenção e Operação da Infraestrutura – DEMA		

153268	Departamento de Logística de Suprimentos e de Serviços Operacionais – DLO
153269	Pró-Reitoria de Administração – PRA
153270	Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento – PROPLAN
153271	Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD
153272	Pró-Reitoria de Extensão – PROEX
153273	Pró-Reitoria de Pesquisa – PRPQ
153274	Pró-Reitoria de Pós-graduação – PRPG
153275	Escola de Arquitetura
153276	Escola de Belas Artes – EBA
153277	Escola de Ciência da Informação - ECI
153278	Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional
153279	Escola de Enfermagem
153280	Escola de Engenharia
153281	Escola de Música
153282	Escola de Veterinária
153283	Faculdade de Ciências Econômicas
153284	Faculdade de Direito
153285	Faculdade de Educação – FAE
153286	Faculdade de Farmácia – FAFAR
153287	Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas – FAFICH
153288	Faculdade de Letras – FALE
153289	Faculdade de Medicina
153290	Faculdade de Odontologia – ODONTO
153291	Instituto de Ciências Biológicas – ICB
153292	Instituto de Ciências Exatas – ICEx
153293	Instituto de Geociências – IGB
153294	Escola Fundamental do Centro Pedagógico
153295	Colégio Técnico – COLTEC
153296	Instituto de Ciências Agrárias – ICA
154459	Centro Cultural
Gestões relacionadas às Unidades Jurisdicionadas	
Código SIAFI	Nome
15229	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões	
Código SIAFI da Unidade Gestora	Código SIAFI da Gestão
153062, 153254 -153296, 154459	15229

1.2 Finalidade e Competências Institucionais da Unidade

Criada em 1927, como Universidade de Minas Gerais, a partir da reunião de escolas profissionais existentes, voltadas para o ensino superior de Direito, Medicina, Engenharia, Odontologia e Farmácia, foi federalizada em 1949 e, em 1965, passou a chamar-se Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG.

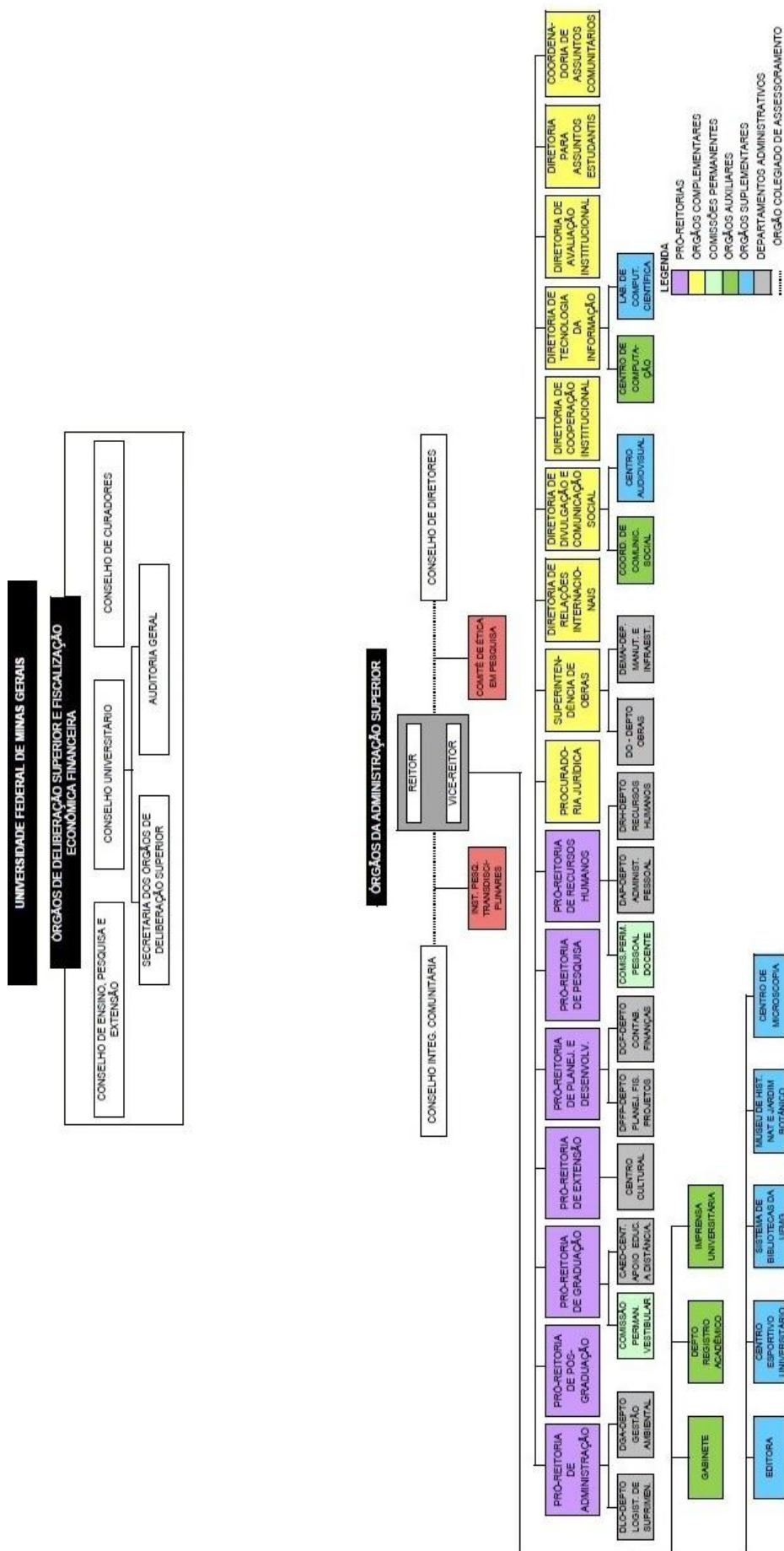
As responsabilidades institucionais da UFMG vinculam-se aos objetivos precípuos da geração, do desenvolvimento, transmissão e aplicação de conhecimentos por meio do ensino, da pesquisa e da extensão, indissociáveis entre si e integrados na educação do cidadão, na formação técnico-profissional, na difusão da cultura e na criação filosófica, artística e tecnológica. Este papel fundamenta-se nas disposições do art. 207 da Constituição Federal, sendo balizada pelas disposições da Lei 9.394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

A instituição tem como objetivo estratégico gerar e difundir conhecimentos científicos, tecnológicos e culturais, destacando-se como instituição de referência nacional, formando indivíduos críticos e éticos, com uma sólida base científica e humanística, comprometidos com intervenções transformadoras na sociedade e com o desenvolvimento socioeconômico regional e nacional.

A responsabilidade social da instituição recai especialmente à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.

1.3 Organograma Funcional

A estrutura funcional da UFMG em 2013 pode ser demonstrada pelo organograma a seguir.





1.3.1 Descrição sucinta das competências e responsabilidades das áreas

As Universidades Públicas no Brasil, em especial aquelas vinculadas ao Sistema Federal, adotam um modelo organizacional em que predominam as decisões de Órgãos Colegiados. No caso da UFMG, o Conselho Universitário, órgão máximo de deliberação, incumbe formular a política geral da Universidade nos planos acadêmico, administrativo, financeiro, patrimonial e disciplinar.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão é órgão técnico de supervisão e deliberação em matéria de ensino, pesquisa e extensão.

O Conselho de Curadores é o órgão de fiscalização econômico-financeira da Universidade

O Conselho de Diretores é o órgão de assessoria executiva da administração superior da Universidade, competindo-lhe traçar normas operacionais para matérias aprovadas pelo Conselho Universitário, decidir sobre aquelas que lhe forem delegadas por este órgão e assessorar nas de competência do Reitor.

A Universidade é composta, ainda, de Unidades Acadêmicas e Unidades Especiais, sendo a Unidade Acadêmica o estabelecimento de ensino que possui sede e estrutura administrativa próprias, realiza atividades de pesquisa e extensão e oferece curso superior que resulta na concessão de diploma de Graduação. Já a Unidade Especial é o estabelecimento de ensino que possui sede e estrutura administrativa próprias, pode realizar atividades de pesquisa e extensão, mas não conduz à concessão de diploma de Graduação.

Os Departamentos e os cursos são subordinados às Unidades Acadêmicas. Cada curso é administrado por um Colegiado, cuja autoridade máxima é o Coordenador. Os estudantes são diretamente vinculados ao Colegiado do Curso respectivo, que se constitui em primeira instância à qual o discente recorre para dirimir dúvidas e solucionar eventuais problemas.

Os Órgãos Suplementares, vinculados à Reitoria, e Órgãos Complementares, vinculados às Unidades Acadêmicas, funcionam sem lotação própria de pessoal docente, para colaborar no ensino, na pesquisa e na extensão, sendo seu funcionamento disciplinado em regimentos próprios, aprovados, no primeiro caso, pelo Conselho Universitário e, no segundo, pelas respectivas Congregações.

A estrutura da Reitoria – órgão básico da Administração Central da Universidade – conta, também, com as Pró-Reitorias, as Diretorias, as Coordenadorias e demais instâncias administrativas, que se ocupam de dar consequência às decisões do Conselho Universitário e do CEPE, das quais destacamos cinco que têm estreito relacionamento com o aluno de graduação, com as seguintes competências:

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (PROGRAD): órgão responsável pela coordenação das políticas e dos procedimentos relativos ao ensino de Graduação. É, também, uma instância de recursos contra decisões das Congregações de Unidades Acadêmicas em matérias afetas à Graduação. Incorpora setores referentes a procedimentos que envolvem ensino, mobilidade estudantil, estágios e bolsas acadêmicas.

DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS (DRI): instância articuladora das relações acadêmico-científicas internacionais, para captação, implementação e acompanhamento de projetos e convênios interuniversitários, por meio de convênios com muitas universidades de diferentes países e recebe, anualmente, centenas de estudantes e um grande número de missões de universidades estrangeiras, integrando importantes consórcios de cooperação acadêmico-científica com países da Ásia, África, América Latina, América do Norte, Austrália e Europa, com o objetivo de desenvolver a colaboração recíproca em ensino, pesquisa e extensão.

DIRETORIA PARA ASSUNTOS ESTUDANTIS (DAE): instância incumbida de fortalecer, de modo permanente, o diálogo entre os estudantes e a administração da Universidade, apoiando as iniciativas estudantis, tais como simpósios, seminários, ações culturais e campanhas de interesse da comunidade.

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO (DRCA): Órgão auxiliar da Reitoria, é responsável pelo registro das informações acadêmicas de todo o corpo discente de Graduação e de Pós-Graduação na UFMG, juntamente com os Colegiados de Cursos e as Seções de Ensino das Unidades Acadêmicas. Localizado na Unidade Administrativa III, no Campus da Pampulha, mantém atendimento ao público no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 17h. Mais informações sobre os serviços prestados pelo órgão podem ser obtidas através do site www.ufmg.br/drca.

COORDENADORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS (CAC): assessora o Gabinete do Reitor no atendimento da crescente demanda da comunidade universitária e também das suas entidades representativa, atende a comunidade universitária, discentes ou servidores docentes e Técnico-Administrativos em Educação, através de escuta qualificada, intervenção social, apoio técnico e logístico, dentre outras ações que promovam a facilitação do acesso a bens e serviços oferecidos pela UFMG, conforme demandas de cada um desses segmentos, para o desenvolvimento de atividades acadêmicas, culturais, políticas e sociais.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA (PRPQ): assessora a Administração Central da Universidade em assuntos relativos à pesquisa científica e tecnológica, bem como estimula e fomenta a atividade de pesquisa na Universidade, tendo como referência a qualidade e a relevância, para que a Instituição possa cumprir bem o papel de geradora de conhecimentos e de formadora de recursos humanos.

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO (PROEX): Articulação e executa a política de extensão da UFMG.

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO (PRPG): Coordena as políticas e as normas para o funcionamento dos programas de pós-graduação da UFMG com o objetivo de contribuir para a formação de profissionais altamente qualificados para o ensino e a pesquisa.

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO (PROPLAN): Planeja e conduz a gestão orçamentária, financeira, patrimonial e da informação na UFMG, com ênfase na ética, transparência e descentralização, conforme diretrizes traçadas pelo reitor.

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO (PRA): Assegura as condições para o adequado funcionamento e apoio logístico para os serviços de limpeza, segurança, transporte, compras, e comunicação, possibilitando a realização das atividades universitárias de forma integrada com os condicionantes ambientais e em sintonia com os interesses da sociedade.

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS (PRORH): Responsável pela gestão de pessoas e pelos processos referentes à administração de pessoal da UFMG.

1.4 Macroprocessos finalístico

Os macroprocessos finalísticos da UFMG encontram-se abaixo descritos, com a indicação dos principais produtos e serviços que tais processos oferecem aos estudantes dos diversos níveis.

MACROPROCESSOS FINALÍSTICOS	PRINCIPAIS PRODUTOS E SERVIÇOS	OBJETIVOS
Ensino de Graduação e de Pós-Graduação	Seleção para ingresso discente, registro acadêmico, matrícula, expedição de diplomas, reconhecimento de diploma de graduação e pós graduação. Oferecimento de bibliotecas em todas as áreas do conhecimento, Programas Pronoturno,	Formação de recursos humanos, no nível de graduação e pós-graduação, como indivíduos críticos e éticos com sólida base

	Programa de Monitoria da Graduação (PMG), Programa Especial de Graduação (PEG) e o Programa de Educação Tutorial (PET), de responsabilidade direta do Ministério da Educação (MEC) e que só atinge alguns cursos. Além destes, há ainda o Programa de Educação pelo Trabalho em Saúde (PET-Saúde), o qual é vinculado a cursos da área de saúde, parcerias institucionais para execução de estágios, captando e divulgando oportunidades nesse campo, além de mobilidade acadêmica em instituições nacionais e internacionais.	científica e humanística. Intercâmbio em instituições nacionais e internacionais, comprometidos com intervenções transformadoras na sociedade e com o desenvolvimento socioeconômico regional. Tornar a UFMG uma universidade de nível mundial.
Pesquisa	Implementação de Programa de Bolsas Institucionais de Iniciação Científica e Tecnológica/PROBIC-FAPEMIG, Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica/PIBIC-CNPq, Programa Institucional de Iniciação Científica nas Ações Afirmativas (PIBIC-Af), Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI)/CNPq, Programa Institucional de Bolsas de Iniciação de Tecnologia Industrial Básica (BITIB/FAPEMIG/INMETRO), Programa de Iniciação ao empreendedorismo e Inovação (CTIT/SEBRAE), além do Programa Institucional de Iniciação Científica Voluntária. Os alunos com trabalhos selecionados com Menção Honrosa na Semana do Conhecimento da UFMG, recebem apoio da Pró-Reitoria para participação e apresentação de seus trabalhos no Congresso da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC).	Geração e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos, tendo como referência a qualidade e a relevância, para que a Instituição possa cumprir bem o papel de geradora de conhecimentos e de formadora de recursos humanos
Extensão	Realização de atividades extensionistas em todas as áreas do conhecimento. As atividades de extensão se dão sob a forma de programas, projetos, cursos, prestação de serviços, assessorias e consultorias, nas áreas técnica, científica, artística e cultural	Objetiva ser um processo educativo, cultural e científico, articulado com o ensino e a pesquisa, de forma indissociável, ampliando a relação entre a Universidade e a sociedade.

Em 2013, o grande desafio da Pró-Reitoria de Graduação pode ser identificado como a consolidação dos cursos novos, com todas as ações correlatas da expansão, inclusão e manutenção da qualidade. A Pró-Reitoria de Pós-Graduação catalisou as ações necessárias para atingir o êxito nas avaliações, conforme descritas neste relatório. Alinhada com a política de internacionalização, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, em parceria com os diversos cursos e programas, investiu recursos da Capes para estimular a vinda de professores e pesquisadores brasileiros e estrangeiros para participação em bancas, cursos, eventos e reuniões com professores da UFMG. Já a Pró-Reitoria de Extensão consolidou as ações do PROEXT Programa de Extensão lançado pelo MEC por edital no qual as IFES competem por meio da apresentação de projetos e que tem obtido resultados em todas as áreas do conhecimento.

1.5 Macroprocessos de Apoio

Os macroprocessos de apoio essenciais ao funcionamento da UFMG são as Pró-Reitorias de Administração, de Planejamento e Desenvolvimento e de Recursos Humanos, bem como as Diretorias, as Coordenadorias e demais instâncias administrativas da UFMG, as quais atuam em consonância com as

diretrizes do Reitor e das decisões do Conselho Universitário e do CEPE e garantem o suporte adequado aos macroprocessos finalísticos já citados.

Encontram-se a seguir identificados tais macroprocessos, com os principais produtos e serviços e os objetivos a que se propõem.

MACROPROCESSO 1: PLANEJAMENTO	PRINCIPAIS PRODUTOS E SERVIÇOS	OBJETIVO
Gestão do Orçamento	Sistemática Orçamentária	Elaborar e acompanhar o orçamento de acordo com as diretrizes da LOA
Gestão da Informação	Divulgação da informação e indicadores	Buscar, identificar, classificar, armazenar e disseminar as informações
Gestão Contábil e Financeira e Registro e acompanhamento de convênios e contratos	Elaboração, processamento e divulgação da situação contábil, orçamentária, financeira e patrimonial da UFMG	Registrar e acompanhar os convênios e contratos nos quais a UFMG é parte
Gestão do Planejamento físico e territorial	Elaboração de anteprojetos e projetos arquitetônicos	Planejar a ocupação e uso do solo
Gestão de Projetos Especiais	Elaboração de projetos estruturantes e institucionais	Conduzir a UFMG a novos patamares de desenvolvimento

MACROPROCESSO 2: LOGÍSTICA	PRINCIPAIS PRODUTOS E SERVIÇOS	OBJETIVO
Gestão de aquisição de bens e serviços	Elaboração de licitações nas diversas modalidades, contratos, fiscalização, empenhos e pagamentos	Garantir o cumprimento da legislação nas compras e contratos, adquirindo bens e serviços de qualidade. Administrar as atividades relacionadas à formalização dos contratos, garantindo a sua eficácia.
Gestão de Infraestrutura	Administração da infraestrutura predial, serviço de conservação, manutenção, reprografia e transporte. Gestão das obras	Garantir uma infraestrutura física, com serviços de conservação, manutenção e transporte compatíveis com as atividades universitárias.
Gestão da Informatização	Implementação de sistemas acadêmicos e administrativos, contratação de serviços de informática, administração da infraestrutura de TI, telefonia e migração de dados.	Garantir a flexibilidade e controle no planejamento e acompanhamento do curso pelo aluno, favorecendo a condução da sua vida acadêmica na Universidade; garantir o funcionamento dos sistemas corporativos na área administrativa.
Gestão de Pessoas	Programas que incluem a qualificação de seus servidores, o atendimento à saúde do trabalhador e a melhoria da qualidade de vida no trabalho, além de sistemas de avaliação de desempenho, administração de recursos humanos, da folha de pagamento e benefícios.	Garantir que os servidores da UFMG estejam conscientes de seu papel na missão da Universidade de produção e disseminação do conhecimento.

Em 2013, podem ser destacados os seguintes desafios e resultados alcançados pelas áreas citadas, na condução destes macroprocessos de apoio:

Macroprocesso 1: O planejamento estratégico da UFMG tem sido construído paulatinamente no que diz respeito à dimensão física e territorial quanto às áreas acadêmica e financeira, e pode-se dizer que está na terceira fase, iniciada com a implantação dos projetos estabelecidos no âmbito do Reuni, a intensificação e generalização das práticas, atividades e instrumentos interdisciplinares, a ampliação das políticas e atividades de mobilidade internacional, tanto docente, quanto discente.

Macroprocesso 2: Os desafios impostos à UFMG pela adesão ao Reuni não afetaram apenas as suas áreas acadêmicas. A Pró-Reitoria de Administração se viu obrigada a empreender um profundo processo de reestruturação, no período 2010-2014, visando alcançar novas formas de gestão com otimização de custos e sinergias operacionais. Uma das principais bases desse trabalho foi a aquisição de sistema que permite a integração das áreas de compras, patrimônio e almoxarifado e a realização de processos administrativos digitais. Os procedimentos de compras foram racionalizados, foram realizados treinamentos de equipes e alteração na interface com a Procuradoria Jurídica, pois o DLO passou a atender às demandas de aquisições de bens e serviços para toda a Universidade.

Segurança nos campi foi outro desafio enfrentado, pois a UFMG, como demais universidades públicas, se deparam com circunstâncias que aumentam sua vulnerabilidade, como a ocupação de grandes áreas inseridas no ambiente urbano e asseguram livre acesso à população. Em 2013, foi dada continuidade à implantação do Plano Diretor de Segurança Universitária que traçou ações voltadas para a otimização do efetivo e adequação das equipes de portaria e vigilância, treinamento e implementação do monitoramento eletrônico.

Na área de manutenção e operação de infraestrutura, e visando definir políticas de gestão e estabelecimento de metas de desempenho, foi criado, desenvolvido e implantado um Sistema de Controle de Ordens de Serviço de Manutenção Corretiva. O referido sistema emite relatórios mensais que refletem o atendimento de cada tipo de serviço, predial, hidráulico, elétrico e equipamentos, executado em cada unidades e em cada um dos campi. Além disso, foram digitalizados aproximadamente 50 mil documentos, realizado o levantamento da situação de todas as edificações do Campus Pampulha. Os resultados deste trabalho estão colecionado em arquivo digital de múltiplas entradas, gravados em CD-Rom, contendo, entre outros, *us built* das edificações e das áreas verdes da UFMG.

1.6 Principais Parceiros

A UFMG, na consecução de seus objetivos constitucionais, conta com parceiros internos, assim considerados para efeito deste relatório, aqueles vinculados ao Ministério da Educação, e externos, aqui identificados como aqueles órgãos vinculados aos outros ministérios ou mesmo da iniciativa privada. Neste sentido, cabe ressaltar o incremento do financiamento público das ações de pesquisa e extensão ocorrido na última década, fazendo com que os parceiros externos tenham preponderantemente a participação de órgãos públicos vinculados a outros ministérios.

O estado de Minas Gerais e o município de Belo Horizonte são também importantes parceiros, que por meio das respectivas secretarias de saúde implementaram, em 2013, parcerias visando o programa de fortalecimento e melhoria da qualidade dos hospitais do SUS em Minas Gerais, implantação do Programa PRO HOSP, em centros *MAIS VIDA* de referência secundária; além de curso à distância de capacitação médicos da rede pública estadual.

Como parceiros internos, em 2013, destacam-se o apoio às atividades de pós graduação *strictu sensu* descentralizados pela Coordenadoria de Pessoal de Nível Superior (CAPES), bem como as realizadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) visando fomentar ações de extensão na UFMG, realizadas no âmbito das políticas públicas voltadas à educação básica no país e, especialmente, o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec).

O maior parceiro externo, tanto em quantitativo de projetos de extensão financiados e respectivos valores descentralizados, quanto em relevância social, foi em 2013, sem dúvida, o Fundo Nacional de Saúde (FNS), em especial, reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde e aquisição de equipamentos e materiais permanentes; reforma de unidade de hematologia e hemoterapia; além de apoiar o Programa Pró-Saúde fase II.

Além das ações de saúde, destaca-se o apoio do Ministério da Pesca para o Laboratório Oficial de Diagnóstico de Enfermidades de Animais Aquáticos (AQUACEN), unidade de referência em implantação na UFMG.

2 PARTE A, ITEM 2, DO ANEXO II DA DN TCU 127/2013

2.1 Planejamento da unidade

O Brasil ainda convive com altos níveis de desigualdades sociais e graves problemas estruturais ainda não resolvidos, participando com aproximadamente 1,5% do PIB e menos de 1% das exportações mundiais¹. Neste contexto em que o Brasil ocupa o 13º lugar no *ranking* mundial da produção científica, ciência e tecnologia se destacam como os maiores instrumentos para sustentar o processo de desenvolvimento econômico e social, trazendo, por consequência oportunidades e desafios para as universidades brasileiras. Este quadro exige um grande esforço da UFMG não só para avançar na qualidade de seus sistema de ensino e pesquisa, como também para acompanhar as mudanças mundiais. Esta é a razão pela qual se desenvolveu amplo programa de internacionalização para a UFMG.

Os programas de mobilidade acadêmica nacional e de apoio à participação discente em eventos acadêmicos foram ampliados atendendo número cada vez maior de estudantes, vide gráfico disponível em <https://www.ufmg.br/relatoriodegestao/2010-2014/>, página 26.

Vale destacar, ainda, neste mesmo contexto, a participação da UFMG no Programa de Licenciatura Internacional (PLI) e os acordos internacionais celebrados para a obtenção de dupla diplomação em nível de graduação com a École des Ponts ParisTech para o curso de engenharia civil e com a École Supérieur d'Ingénieurs Électronique et Électrique para o curso de engenharia elétrica.

Mais de 130 programas de intercâmbio e 370 convênios conectam atualmente a UFMG a 270 universidades parceiras em 38 países. Um dos fatores que contribuíram para acelerar essa tendência foi a ampliação dos volumes financeiros alocados pelo governo federal para apoiar diferentes tipos de mobilidade discente e docente por intermédio do programa *Ciência sem Fronteiras*. Dados divulgados pelo governo federal, recentemente divulgados, revelam que a UFMG é a primeira entre as universidades federais e a segunda instituição do país que mais envia estudantes para o exterior pelo referido programa: 1.561 alunos de graduação e 296 alunos de doutorado.

Antes do advento do citado programa, por iniciativa da UFMG, foi implementado o Programa Minas Mundi, o qual não encontra paralelo em porte e abrangência em nenhuma outra universidade brasileira, oferecendo a cada ano vagas de intercâmbio para um centena de universidades situadas em mais de 20 países, sendo que 69% das vagas destinam-se a instituições europeias².

O Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFMG constitui, mais que uma exigência legal prevista nas normas que criaram o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), por intermédio da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, e se configura como um documento estratégico que permite a reflexão sobre os rumos percorridos pela Universidade nos anos recentes, os que vêm sendo atualmente trilhados e aqueles que a Universidade almeja seguir no seu futuro próximo.

¹ Relatório da Gestão 2010-2014 p.10

² Gráficos e maiores detalhes podem ser acessados em : <https://www.ufmg.br/relatoriodegestao/2010-2014/> pág 100-115.

A consecução de tal empreendimento significa, fundamentalmente, aperfeiçoar os métodos e as práticas de ensino, pesquisa e extensão, de modo a formar não apenas profissionais habilitados para atender as exigências de um mercado de trabalho crescentemente competitivo, mas também o cidadão apto a entender e propor soluções adequadas aos dilemas mais complexos e prementes de seu tempo, contribuindo, assim, para o progresso material e imaterial da sociedade em que vive.

As diretrizes constitucionais inspiram a Universidade a direcionar todo o esforço de planejamento para constituir os elementos imprescindíveis ao aprimoramento contínuo dos cursos de graduação e pós-graduação; à ampliação e melhoria das atividades extensionistas, e ao avanço permanente das pesquisas nos diversos campos do conhecimento, promovendo a expansão qualitativa da UFMG, por meio da execução de projetos que a coloquem em uma escala superior de excelência acadêmica e científica e de maior relevância político-social.

As universidades têm papel decisivo a desempenhar nesse complicado e peculiar processo de desenvolvimento, não apenas no sentido de suprir as inevitáveis necessidades por técnicas e conhecimentos crescentemente aprimorados e por mão de obra cada vez mais qualificada que vão surgindo no bojo das transformações paulatinamente engendradas. As instituições de ensino superior devem também criar valores éticos e morais compromissados, de forma inapelável, com o bem-estar coletivo de uma sociedade democrática e igualitária e se habilitarem a oferecer soluções às principais problemáticas de seu tempo.

O Plano de Desenvolvimento Institucional da UFMG para o período 2013-2017 é alicerçado no argumento básico de que o país terá que constituir universidades de classe mundial para desfrutar plenamente das atuais perspectivas favoráveis de desenvolvimento econômico e social, reconhecendo as possibilidades efetivas para que a UFMG – uma das principais instituições de ensino superior da América Latina – possa ser uma das catalisadoras desse processo.

2.2 Programação orçamentária e financeira e resultados alcançados

Os quadros a seguir apresentam as informações sobre programação orçamentária e financeira e resultados alcançados pela UFMG e estão apresentadas por programa temático, objetivo e ação.

2.2.1 Programa Temático – Não se aplica à UFMG

2.2.2 Objetivo

As informações referentes a objetivo encontram-se consignadas no relatório de gestão com base no Quadro A.2.2.3.1, o qual reproduz em parte a estrutura de informação constante do Anexo I da Lei do PPA 2012-2015 e visa possibilitar o cotejo dos resultados anualmente alcançados com as metas previstas por objetivo ao final do PPA.

2.2.3 Ações

As informações referentes às ações estão prestadas, observando-se a esfera orçamentária, qual seja o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social – OFSS, por meio do Quadro 2.2.3.1.

2.2.3.1 Ações – Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

O Quadro 2.2.3.1. dispõe sobre as dimensões física e financeira da execução da ação, considerando, inclusive, os valores executados a título de restos a pagar no decorrer do exercício, em razão da significância que tal dado tem atingido para demonstração dos resultados gerados pela gestão.

Já os restos a pagar referentes a ações que, na Lei Orçamentária 2013, tenham sofrido alteração em sua identificação, título ou código, estão consignados em quadro específico, denominado Quadro A 2.2.3.3 – Ações não previstas na LOA 2013 – Restos a Pagar não Processados – OFSS), o qual remete apenas aos campos referentes à "Identificação da Ação" e "Restos a Pagar Não processados – Exercícios Anteriores".

QUADRO A.2.2.3.1 – AÇÕES – OFSS

Identificação da Ação						
Código	20RI Tipo: PROJETO/ATIVIDADE					
Título	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE EDUCACAO BASICA					
Iniciativa	Manutenção das Instituições Federais de Educação Básica e apoio financeiro aos ente federados para a manutenção e desenvolvimento do ensino.					
Objetivo	Apoiar o educando, a escola e os entes federados com ações direcionadas ao desenvolvimento da educação básica, à ampliação da oferta de educação integral e à alfabetização e educação de jovens e adultos segundo os princípios da equidade, da valorização da pluralidade, dos direitos humanos, do enfrentamento da violência, intolerância e discriminação, da gestão democrática do ensino público, da garantia de padrão de qualidade, da igualdade de condições para acesso e permanência do educando na escola, da garantia de sua integridade física, psíquica e emocional, e da acessibilidade, observando o regime de colaboração com os entes federados. Código: 0598					
Programa	EDUCAÇÃO BÁSICA Código: 2030 Tipo: TEMÁTICO					
Unidade Orçamentária	26238					
Ação Prioritária	Não					
Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
580.912,00	580.912,00	580.911,94	523.872,40	521.721,51	2.150,89	57.039,54
Execução Física						
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
				Previsto	Reprogramado	Realizado
ALUNO MATRICULADO			UNIDADE	659	798	670
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
0,00	0,00	0,00	ALUNO MATRICULADO		UNIDADE	128

Identificação da Ação						
Código	20RJ Tipo: PROJETO/ATIVIDADE					
Título	APOIO A CAPACITACAO E FORMACAO INICIAL E CONTINUADA DEPROFESSORES, PROFISSIONAIS, FUNCIONARIOS E GESTORES PARA A EDUCACAO BASICA					
Iniciativa	Consolidação da política nacional de formação, promovendo a formação inicial e continuada de profissionais da educação básica com apoio técnico, financeiro e pedagógico, nas modalidades presencial e a distância, considerando programas específicos, como para					

	professores indígenas, do campo e quilombolas, a formação para a docência intercultural, a educação bilíngue, o ensino da história e cultura indígena, afrobrasileira e africana, o atendimento educacional especializado, a educação em tempo integral, a educação de jovens e adultos, a educação em direitos humanos, a sustentabilidade socioambiental, as relações étnicorraciais, de gênero, diversidade sexual e direitos da criança e do adolescente.					
Objetivo	Promover, em articulação com os sistemas de ensino estaduais e municipais, a valorização dos profissionais da educação, apoiando e estimulando a formação inicial e continuada, a estruturação de planos de carreira e remuneração, a atenção à saúde e à integridade e as relações democráticas de trabalho. Código: 0597					
Programa	EDUCAÇÃO BÁSICA Código: 2030 Tipo: TEMÁTICO					
Unidade Orçamentária	26238					
Ação Prioritária	Não					
Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
6.766.978,00	6.766.978,00	6.513.849,50	1.811.946,66	1.775.796,66	36.150,00	4.701.902,84
Execução Física						
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
				Previsto	Reprogramado	Realizado
PESSOA BENEFICIADA			UNIDADE	1356	2520	504
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
0,00	0,00	0,00	PESSOA BENEFICIADA		UNIDADE	2016

Identificação da Ação						
Código		20GKTipo: PROJETO/ATIVIDADE				
Título		FOMENTO AS ACOES DE GRADUACAO, POS-GRADUACAO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO				
Iniciativa		Concessão de bolsas, auxílios e outros mecanismos, no país e no exterior, para a formação, valorização e capacitação de recursos humanos e para prover cooperação internacional no Sistema Nacional de Pós-Graduação, em áreas de interesse nacional e regional, inclusive formação de professores, garantida equidade étnico-racial e do gênero.				
Objetivo		Apoiar a formação de pessoal qualificado em nível superior para fortalecer o sistema nacional de educação, contribuindo para a melhoria da educação básica e para o fortalecimento e o crescimento da ciência, da tecnologia e da inovação, visando ao desenvolvimento sustentável do Brasil.				
Programa		EDUCACAO SUPERIOR - GRADUACAO, POS-GRADUACAO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO Código: 2032 Tipo: TEMÁTICO				
Unidade Orçamentária		26238				
Ação Prioritária		Não				
Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
7.023.704,00	7.173.704,00	2.812.509,23	2.521.331,04	2.277.493,54	243.837,50	291.178,19
Execução Física						
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
				Previsto	Reprogramado	Realizado
PROJETO APOIADO			UNIDADE	33	32	28

Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas		
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada
0,00	0,00	0,00	PROJETO APOIADO	UNIDADE	4

Identificação da Ação	
Código	4002 Tipo: PROJETO/ATIVIDADE
Título	ASSISTENTE AO ESTUDANTE
Iniciativa	
Objetivo	Código:
Programa	EDUCACAO SUPERIOR - GRADUACAO, POS-GRADUACAO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO Código: 2032 Tipo: TEMÁTICO
Unidade Orçamentária	26238
Ação Prioritária	Não

Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
23.476.309,00	23.476.309,00	22.568.892,72	20.982.543,22	18.066.527,12	2.916.016,10	1.586.349,50
Execução Física						
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
				Previsto	Reprogramado	Realizado
ALUNO ASSISTIDO			UNIDADE	24086	11339	10669

Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas		
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada
6.069.618,70	6.069.618,70	0,00	ALUNO ASSISTIDO	UNIDADE	670

*Foram considerados todos os níveis de carência na UFMG. Ressaltamos que o nível IV passou a vigorar a partir de 2013, sendo que o nº de alunos assistidos é de 6.319

Identificação da Ação	
Código	8282 Tipo: PROJETO/ATIVIDADE
Título	Reestruturação e expansão das instituições federais do ensino superior (REUNI)
Iniciativa	Expansão, reestruturação, interiorização e manutenção da Rede Federal de Educação Superior, com diversificação na oferta de cursos em consonância com as necessidades do mundo de trabalho, otimização da capacidade instalada das estruturas físicas e de recursos humanos, e promoção da pesquisa, ensino e extensão visando a qualidade e garantindo condições de acessibilidade.
Objetivo	Ampliar o acesso à educação superior com condições de permanência e equidade por meio, em especial, da expansão da rede federal de educação superior, da concessão de bolsas em instituições privadas para alunos de baixa renda e financiamento estudantil, promovendo o apoio às instituições de educação superior, a elevação da qualidade acadêmica e a qualificação de recursos humanos. Código: 0841
Programa	EDUCACAO SUPERIOR - GRADUACAO, POS-GRADUACAO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO Código: 2032 Tipo: TEMÁTICO
Unidade Orçamentária	26238
Ação Prioritária	() Sim (x) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria
Lei Orçamentária 2013	
Execução Orçamentária e Financeira	
Dotação	
Inicial	Final
Despesa	
Empenhada	Liquidada
Paga	
Restos a Pagar inscritos 2013	
Processados	Não

						Processados
97.992.768,00	97.992.768,00	97.655.032,59	53.341.188,51	49.072.682,76	4.268.505,75	44.313.844,08
Execução Física						
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
				Previsto	Reprogramado	Realizado
VAGA DISPONIBILIZADA			UNIDADE	2102	2066	1611
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
12.666.639,60	10.333.518,53	37.652,08	VAGA DISPONIBILIZADA		UNIDADE	455

*As vagas a partir de 2013 foram consideradas o quantitativo acumulado desde o início do projeto reuni em 2008.

Identificação da Ação						
Código	20RKTipo: PROJETO/ATIVIDADE					
Título	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior					
Iniciativa	Expansão, reestruturação, interiorização e manutenção da Rede Federal de Educação Superior, com diversificação na oferta de cursos em consonância com as necessidade do mundo de trabalho, otimização da capacidade instalada das estruturas físicas e de recurso humanos, e promoção da pesquisa, ensino e extensão visando a qualidade e garantindo condições de acessibilidade.					
Objetivo	Ampliar o acesso à educação superior com condições de permanência e equidade por meio, em especial, da expansão da rede federal de educação superior, da concessão de bolsas em instituições privadas para alunos de baixa renda e financiamento estudantil, promovendo o apoio às instituições de educação superior, a elevação da qualidade acadêmica e a qualificação de recursos humanos. Código: 0841					
Programa	EDUCACAO SUPERIOR - GRADUACAO, POS-GRADUACAO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSAOCódigo:2032Tipo: TEMÁTICO					
Unidade Orçamentária	26238					
Ação Prioritária	Brasil sem Miséria					
Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
169.944.602,00	213.523.624,00	193.056.249,40	160.955.162,29	156.053.020,26	4.902.142,03	32.101.087,11
Execução Física						
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
				Previsto	Reprogramado	Realizado
ALUNO MATRICULADO			UNIDADE	36703	31608	22440
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
0,00	0,00	869.323,39	ALUNO MATRICULADO		UNIDADE	9168

Identificação da Ação						
Código	0181 Tipo: PROJETO/ATIVIDADE					
Título	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis					
Iniciativa						
Objetivo	Código:					
Programa	EDUCACAO SUPERIOR - GRADUACAO, POS-GRADUACAO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO Código: 0089 Tipo: DE GESTÃO E MANUTENÇÃO					
Unidade Orçamentária	26238					

Ação Prioritária		Não				
Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
367.866.760,00	444.147.047,00	442.313.118,15	442.313.118,15	432.843.568,27	9.469.549,88	0,00
Execução Física						
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
				Previsto	Reprogramado	Realizado
PESSOAS			Unidade			
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
0.00	0.00	0.00	PESSOAS		UNIDADE	

Identificação da Ação						
Código	00M0 Tipo: PROJETO/ATIVIDADE					
Título	Contribuição à Entidades Nacionais Representativas de Educação e Ensino					
Iniciativa						
Objetivo	Código:					
Programa	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação Código: 2109 Tipo: DE GESTÃO E MANUTENÇÃO					
Unidade Orçamentária	26238					
Ação Prioritária	Não					
Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Execução Física						
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
				Previsto	Reprogramado	Realizado
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
0,00	0,00	0,00				

Identificação da Ação		
Código	09HB Tipo: PROJETO/ATIVIDADE	
Título	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	
Iniciativa		
Objetivo	Código:	
Programa	Previdência de Inativos e Pensionistas da União Código:0089 Tipo: DE GESTÃO E MANUTENÇÃO	
Unidade Orçamentária	26238	
Ação Prioritária	Não	
Lei Orçamentária 2013		
Execução Orçamentária e Financeira		
Dotação	Despesa	Restos a Pagar inscritos 2013

Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
97.333.090,00	116.619.699,00	113.578.981,86	113.578.981,86	104.416.706,74	9.162.275,12	0,00
Execução Física						
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
				Previsto	Reprogramado	Realizado
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
0,00	0,00	0,00				

Identificação da Ação						
Código	20TP Tipo: PROJETO/ATIVIDADE					
Título	Pagamento Pessoal Ativo da União					
Iniciativa						
Objetivo	Código:					
Programa	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Código:2109 Tipo: GESTÃO E MANUTENÇÃO					
Unidade Orçamentária	26238					
Ação Prioritária	Não					
Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
482.502.543,00	584.023.924,00	582.616.281,38	582.616.281,38	576.537.328,78	6.078.952,60	0,00
Execução Física						
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
				Previsto	Reprogramado	Realizado
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
0,00	0,00	0,00				

Identificação da Ação						
Código	2004Tipo: PROJETO/ATIVIDADE					
Título	Assistência Médica e Odontológica dos Servidores Civis, Empregados e Militares e seus Dependentes					
Iniciativa						
Objetivo	Código:					
Programa	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação Código:2109Tipo: GESTÃO E MANUTENÇÃO					
Unidade Orçamentária	26238					
Ação Prioritária	Não					
Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
12.255.789,00	15.308.989,00	14.561.843,46	14.540.940,26	14.540.940,26	0,00	20.903,20
Execução Física						
Descrição da meta			Unidade de	Montante		

			medida	Previsto	Reprogramado	Realizado
Pessoa Beneficiada			UNIDADE	10053	6092	6092
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
0,00	0,00	0,00	Pessoa Beneficiada		UNIDADE	0

Identificação da Ação						
Código	2010 Tipo: PROJETO/ATIVIDADE					
Título	Assistência Pré Escolar dos Servidores Civis, Empregados e Militares					
Iniciativa						
Objetivo	Código:					
Programa	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação Código: 2109 Tipo: GESTÃO E MANUTENÇÃO					
Unidade Orçamentária	26238					
Ação Prioritária	Não					
Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
588.000,00	690.000,00	587.173,35	587.173,35	587.173,35	0,00	0,00
Execução Física						
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
				Previsto	Reprogramado	Realizado
Criança atendida			UNIDADE	551	502	502
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
0,00	0,00	0,00	Criança atendida		UNIDADE	0

Identificação da Ação						
Código	2011Tipo: PROJETO/ATIVIDADE					
Título	Auxílio Transportes dos Servidores Civis, Empregados e Militares					
Iniciativa						
Objetivo	Código:					
Programa	Programa de Gestão e manutenção do Ministério da Educação Código:2109Tipo: GESTÃO E MANUTENÇÃO					
Unidade Orçamentária	26238					
Ação Prioritária	Não					
Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
3.603.888,00	3.003.888,00	2.674.522,08	2.674.522,08	2.674.522,08	0,00	0,00
Execução Física						
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
				Previsto	Reprogramado	Realizado
Pessoa Beneficiada			UNIDADE	1668	2270	2270
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de	Realizada

				medida	
0,00	0,00	0,00	Pessoa Beneficiada	UNIDADE	0

Identificação da Ação						
Código	2012 Tipo: PROJETO/ATIVIDADE					
Título	Auxílio Alimentação dos Servidores Cíveis, Empregados e Militares					
Iniciativa						
Objetivo	Código:					
Programa	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação Código: 2109 Tipo: GESTÃO E MANUTENÇÃO					
Unidade Orçamentária	26238					
Ação Prioritária	Não					
Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
20.160.000,00	25.728.000,00	25.666.433,65	25.666.433,65	25.666.433,65	0,00	0,00
Execução Física						
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
				Previsto	Reprogramado	Realizado
Servidor Beneficiado			UNIDADE	5526	5502	5502
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
0,00	0,00	0,00	Servidor Beneficiado		UNIDADE	0

Identificação da Ação						
Código	4572 Tipo: PROJETO/ATIVIDADE					
Título	Capacitação de Servidores Público federais em Processo de Qualificação e Requalificação					
Iniciativa						
Objetivo	Código:					
Programa	Programa de gestão e Manutenção do Ministério da Educação Código: 2109 Tipo: GESTÃO E MANUTENÇÃO					
Unidade Orçamentária	26238					
Ação Prioritária	Não					
Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
1.700.000,00	1.700.000,00	1.695.676,12	1.687.221,59	1.686.048,56	1.173,03	8.454,53
Execução Física						
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
				Previsto	Reprogramado	Realizado
Servidor Capacitado			UNIDADE	1500	1010	1010
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
25.418,89	20.217,21	5.201,68	Servidor Capacitado		UNIDADE	0

Identificação da Ação	
Código	00G5 Tipo: PROJETO/ATIVIDADE

Título	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência Privada dos Servidores Públicos Federais decorrentes do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor					
Iniciativa						
Objetivo	Código:					
Programa	Operações Especiais : Cumprimento de Sentenças Judiciais Código: 0901 Tipo: Operações Especiais					
Unidade Orçamentária	26238					
Ação Prioritária	Não					
Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
342.824,00	342.824,00	342.824,00	320.457,24	320.457,24	0,00	22.366,76
Execução Física						
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
				Previsto	Reprogramado	Realizado
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
0.00	0.00	0.00				

Identificação da Ação						
Código	0005 Tipo: PROJETO/ATIVIDADE					
Título	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)					
Iniciativa						
Objetivo	Código:					
Programa	Operções Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais Código: 0901 Tipo: Operações Especiais					
Unidade Orçamentária	26238					
Ação Prioritária	Brasil sem Miséria					
Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
3.813.269,00	3.465.760,00	3.444.835,73	3.444.835,73	3.444.835,73	0,00	0,00
Execução Física						
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
				Previsto	Reprogramado	Realizado
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
0.00	0.00	0.00				

Identificação da Ação						
Código	0181 Tipo: PROJETO/ATIVIDADE					
Título	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis					
Iniciativa						
Objetivo	Código:					
Programa	Previdência de Inativos e Pensionistas da União					

		Código:0089					Tipo: DE GESTÃO E MANUTENÇÃO	
Unidade Orçamentária		26368						
Ação Prioritária		Não						
Lei Orçamentária 2013								
Execução Orçamentária e Financeira								
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013			
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados		
47.269.520,00	54.464.364,00	53.528.114,08	53.528.114,08	53.528.114,08	0,00	0,00		
Execução Física								
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante				
				Previsto	Reprogramado	Realizado		
PESSOAS			UNIDADE					
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores								
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas					
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada		
0,00	0,00	0,00	PESSOAS		UNIDADE			

Identificação da Ação						
Código	09HB Tipo: PROJETO/ATIVIDADE					
Título	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais					
Iniciativa						
Objetivo	Código:					
Programa	Previdência de Inativos e Pensionistas da União Código: 0089 Tipo: DE GESTÃO E MANUTENÇÃO					
Unidade Orçamentária	26368					
Ação Prioritária	Não					
Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
20.666.615,00	21.740.362,00	21.185.376,08	21.185.376,08	21.185.376,08	0,00	0,00
Execução Física						
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
				Previsto	Reprogramado	Realizado
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
0,00	0,00	0,00				

Identificação da Ação	
Código	2004 Tipo: PROJETO/ATIVIDADE
Título	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes.
Iniciativa	
Objetivo	Código:
Programa	Previdência de Inativos e Pensionistas da União Código: 0089 Tipo: DE GESTÃO E MANUTENÇÃO
Unidade Orçamentária	26368
Ação Prioritária	Não
Lei Orçamentária 2013	

Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
3.807.306,00	4.562.606,00	4.354.965,97	4.354.965,97	4.354.965,97	0,00	0,00
Execução Física						
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
				Previsto	Reprogramado	Realizado
Pessoa beneficiada			Unidade	3127	1588	1588
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
0,00	0,00	0,00	Pessoa beneficiada	Unidade	0	

Identificação da Ação						
Código	2010 Tipo: PROJETO/ATIVIDADE					
Título	Assistência Pré Escolar aos dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares					
Iniciativa						
Objetivo	Código:					
Programa	Previdência de Inativos e Pensionistas da União Código: 0089 Tipo: DE GESTÃO E MANUTENÇÃO					
Unidade Orçamentária	26368					
Ação Prioritária	Não					
Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
288.000,00	288.000,00	269.527,55	269.527,55	269.527,55	0,00	0,00
Execução Física						
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
				Previsto	Reprogramado	Realizado
Criança atendida			Unidade	270	220	220
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
0,00	0,00	0,00	Criança atendida		Unidade	0

Identificação da Ação						
Código	2011 Tipo: PROJETO/ATIVIDADE					
Título	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares					
Iniciativa						
Objetivo	Código:					
Programa	Previdência de Inativos e Pensionistas da União Código: 0089 Tipo: DE GESTÃO E MANUTENÇÃO					
Unidade Orçamentária	26368					
Ação Prioritária	Não					
Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
1.632.660,00	1.632.660,00	1.432.060,22	1.432.060,22	1.432.060,22	0,00	0,00

Execução Física						
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
				Previsto	Reprogramado	Realizado
Pessoa beneficiada			unidade	756	1199	1199
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
0,00	0,00	0,00	Pessoa beneficiada	unidade	0	

Identificação da Ação						
Código	2012		Tipo: PROJETO/ATIVIDADE			
Título	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares					
Iniciativa						
Objetivo	Código:					
Programa	Previdência de Inativos e Pensionistas da União Código: 0089 Tipo: DE GESTÃO E MANUTENÇÃO					
Unidade Orçamentária	26368					
Ação Prioritária	Não					
Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
6.144.000,00	7.569.100,00	7.489.741,41	7.489.741,41	7.489.741,41	0,00	0,00
Execução Física						
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
				Previsto	Reprogramado	Realizado
Pessoa beneficiada			unidade	1684	1635	1635
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
0.00	0.00	0.00	Pessoa beneficiada		unidade	0

Identificação da Ação						
Código		20TPTipo: PROJETO/ATIVIDADE				
Título		Pagamento de Pessoal Ativo da União				
Iniciativa						
Objetivo		Código:				
Programa		Previdência de Inativos e Pensionistas da União Código: 0089Tipo:DE GESTÃO E MANUTENÇÃO				
Unidade Orçamentária		26368				
Ação Prioritária		Não				
Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
98.724.146,00	111.407.848,00	108.607.515,11	108.607.515,11	108.607.515,11	0,00	0,00
Execução Física						
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
				Previsto	Reprogramado	Realizado
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						

Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas		
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada
0,00	0,00	0,00			

Identificação da Ação	
Código	20RX Tipo: PROJETO/ATIVIDADE
Título	Reestruturação e Modernização das Instituições Hospitalares
Iniciativa	Expansão, reestruturação, manutenção e funcionamento dos hospitais universitários federais, com promoção da qualificação de recursos humanos na saúde e ampliação de programas de Residência em Saúde, nas profissões, especialidades e regiões prioritárias para o país. código : 03GE
Objetivo	ampliar o acesso da educação superior com condições de permanência e equidade por meio, em especial, da expansão da rede federal de educação superior, da concessão de bolsas de estudos em instituições privadas para alunos de baixa renda e do financiamento estudantil, promovendo apoio as instituições privadas, a elevação da qualidade acadêmica e a qualidade de recursos humanos. código: 0841
Programa	EDUCAÇÃO SUPERIOR-GRADUAÇÃO,PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO Código: 2032 Tipo: TEMÁTICO
Unidade Orçamentária	26368
Ação Prioritária	Não

Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
500.000,00	650.000,00	149.148,00	0,00	0,00	0,00	149.148,00
Execução Física						
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
				Previsto	Reprogramado	Realizado
unidade reestruturada			unidade	1	1	1
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
0,00	0,00	0,00	unidade reestruturada	unidade	1	

Identificação da Ação	
Código	4086 Tipo: PROJETO/ATIVIDADE
Título	Funcionamento e gestão de instituições hospitalares federais
Iniciativa	Expansão, reestruturação, manutenção e funcionamento dos hospitais universitários federais, com promoção da qualificação de recursos humanos na saúde e ampliação de programas de Residência em Saúde, nas profissões, especialidades e regiões prioritárias para o país. Código: 03GE
Objetivo	ampliar o acesso da educação superior com condições de permanência e equidade por meio, em especial, da expansão da rede federal de educação superior, da concessão de bolsas de estudos em instituições privadas para alunos de baixa renda e do financiamento estudantil, promovendo apoio as instituições privadas, a elevação da qualidade acadêmica e a qualidade de recursos humanos. Código: 0841
Programa	EDUCAÇÃO SUPERIOR-GRADUAÇÃO,PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

	Código:2032		Tipo: TEMÁTICO			
Unidade Orçamentária	26368					
Ação Prioritária	Brasil sem Miséria					
Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
36.396.641,00	51.402.145,00	30.462.431,89	27.044.674,61	26.340.745,78	703.928,83	3.417.757,28
Execução Física						
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
				Previsto	Reprogramado	Realizado
unidade reestruturada			unidade	1	1	1
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
3.852.050,51	3.744.495,07	58.413,44	unidade reestruturada		unidade	1

Identificação da Ação							
Código	20RK2408			Tipo: PROJETO/ATIVIDADE			
Descrição							
Iniciativa	03GD-Expansão, reestruturação, interiorização e manutenção da Rede Federal de Educação Superior, com diversificação na oferta de cursos em consonância com as necessidades do mundo de trabalho, otimização da capacidade instalada das estruturas físicas e de recurso humanos, e promoção da pesquisa, ensino e extensão visando a qualidade e garantindo condições de acessibilidade.						
Objetivo	ampliar o acesso da educação superior com condições de permanência e equidade por meio, em especial, da expansão da rede federal de educação superior, da concessão de bolsas de estudos em instituições privadas para alunos de baixa renda e do financiamento estudantil, promovendo apoio as instituições privadas, a elevação da qualidade acadêmica e a qualidade de recursos humanos. Código: 0841						
Programa	Código:2032		Tipo:TEMÁTICO				
Unidade Orçamentária	26238						
Ação Prioritária	Não						
Lei Orçamentária Anual - 2013							
Execução Orçamentária e Financeira							
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
2408	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	0	0	0	1.200.000,00
Execução Física da Ação - Metas							
Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
				Previsto	Reprogramado (*)	Realizado	
2408	Aluno Matriculado		UNIDADE	60	0	0	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
	Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
2408	0,00	0,00	0,00	Aluno Matriculado		UNIDADE	0

Informamos que as demais ações previstas na LOA 2013 e não executadas em razão de não terem sido liberadas as emendas parlamentares, deixaram de ser apresentadas acima.

2.2.3.2 Ações/Subtítulos – OFSS – Não se aplica à UFMG

2.2.3.3 Ações não Previstas na LOA 2013 – Restos a Pagar não Processados - OFSS

O Quadro 2.2.3.3 – Ações não Previstas na LOA 2013 – Restos a Pagar não Processados – OFSS encontra-se consignado abaixo para demonstrar as ações executadas em 2013 a título de restos a pagar não processados, e que não estavam previstas na LOA respectiva.

QUADRO A.2.2.3.3 – AÇÕES NÃO PREVISTAS LOA 2013 - RESTOS A PAGAR – OFSS

Identificação da Ação					
Código		11HO			
Título		REUNI-READEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA DA UNIVERSIDADE			
Iniciativa/finalidade		Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, objetivando aumentar a oferta de vagas da Educação Superior, no âmbito da graduação, a partir do melhor aproveitamento da estrutura física e de recursos humanos existentes, visando à otimização da relação aluno/docente e o número de concluintes dos cursos de graduação.			
Objetivo/descrição		Construção de edifícios, reformas, ampliações e execução de obras de infra-estrutura da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, abrangendo os Campus de Montes Claros e de Belo Horizonte, mediante realização de licitações, de acordo com as legislações específicas. Serão construídos novos prédios para unidades acadêmicas, anexos de unidades e salas de aula, com a correspondente infra-estrutura, aquisição de material permanente e equipamentos para laboratórios, objetivando ampliar a oferta de vagas.			
Programa		BRASIL UNIVERSITÁRIO-CÓDIGO 1073			
Unidade Orçamentária		26238			
Ação Prioritária		Não			
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
1.832,65	772,83	1.059,82			

Identificação da Ação	
Código	2992
Título	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL
Iniciativa/Finalidade	Garantir a manutenção e custeio das instituições da rede federal de educação profissional, visando assegurar o desempenho da sua finalidade precípua, proporcionando melhor aproveitamento do aluno e melhoria contínua de qualidade do ensino.
Objetivo/Descrição	Manutenção das instituições, por meio da sua gestão administrativa, financeira e técnica, incluindo participação em órgãos colegiados que congreguem o conjunto dessas instituições, bem como manutenção de infra-estrutura física por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aqueles inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente.
Programa	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - Código:1062
Unidade Orçamentária	26238
Ação Prioritária	Não
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores	

Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
40.329,06	0,00	40.329,06			

Identificação da Ação					
Código		4001			
Título		FUNCIONAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL NA REDE FEDERAL			
Iniciativa/finalidade		Garantir a manutenção e o funcionamento do Ensino Fundamental, no Colégio Pedro II, bem como nas escolas de aplicação em instituições federais de ensino superior.			
Objetivo/descrição		Manutenção das instituições, por meio da sua gestão administrativa, financeira e técnica, de modo a propiciar condições de funcionamento do Ensino Fundamental, inclusive na modalidade Educação de Jovens e Adultos, nas instituições federais de ensino e no Colégio Pedro II, incluindo restauração/modernização das edificações/instalações por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação, bem como aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aqueles inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente.			
Programa		BRASIL ESCOLARIZADO- CÓDIGO:1061			
Unidade Orçamentária		26238			
Ação Prioritária		Não			
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
100,00	0,00	100,00			

Identificação da Ação					
Código		4004			
Título		SERVIÇOS A COMUNIDADE POR MEIO DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA			
Iniciativa/finalidade		Oportunizar ao aluno universitário a consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a prestação de serviços sociais e integração entre a Instituição e a comunidade.			
Objetivo/descrição		Realização de cursos de capacitação e qualificação de recursos humanos; promoção de congressos, seminários, e simpósios científicos e culturais; desenvolvimento de programas de assistência social a comunidades carentes; e, implementação de ações educativas e culturais, além da manutenção da infra-estrutura da extensão universitária para garantir o seu funcionamento.			
Programa		BRASIL CÓDIGO:1073			
Unidade Orçamentária		26238			
Ação Prioritária		Não			
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
5.951,30	0,00	5.901,30			

Identificação da Ação					
Código		4008			
Título		ACERVO BIBLIOGRÁFICO DESTINADO ÀS INSTITUIÇÕES FEDERAIS			
Iniciativa/finalidade		Possibilitar a manutenção, a preservação, a disponibilização e ampliação do acervo bibliográfico das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino, para melhoria da qualidade do ensino de graduação.			
Objetivo/descrição		Aquisição de bibliografia básica para o ensino de graduação. Ordenação, catalogação, manutenção de sistemas informatizados, limpeza, manutenção e recuperação do acervo.			
Programa		BRASIL UNIVERSITÁRIO- CÓDIGO: 1073			
Unidade Orçamentária		26238			
Ação Prioritária		Não			
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
90.533.86	13.734.16	51.823.30			

Identificação da Ação					
Código		4009			
Título		FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO			
Iniciativa/finalidade		Garantir o funcionamento dos cursos de graduação das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES, formar profissionais de alta qualificação para atuar nos diferentes setores da sociedade, capazes de contribuir para o processo de desenvolvimento nacional, com transferência de conhecimento pautada em regras curriculares.			
Objetivo/descrição		Desenvolvimento de ações para assegurar a manutenção e o funcionamento dos cursos de graduação nas Instituições Federais de Ensino Superior, incluindo participação em órgãos colegiados que congreguem o conjunto das instituições federais de ensino superior, manutenção de serviços terceirizados, pagamento de serviços públicos e de pessoal ativo, bem como a manutenção de infra-estrutura física por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aqueles inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente.			
Programa		BRASIL UNIVERSITÁRIO- CÓDIGO: 1073			
Unidade Orçamentária		26238			
Ação Prioritária		Não			
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
2.236.000,98	573.100,53	548.781,71			

Identificação da Ação	
Código	8429
Título	FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA A DISTÂNCIA
Iniciativa/finalidade	Realizar a capacitação e formação inicial e continuada, a distância, semi-presencial e presencial, quando exigido, de professores para atuação nas escolas de educação infantil, do

	ensino fundamental e ensino médio, e de profissionais para atuarem no ensino médio integrado, na gestão pública e em áreas específicas.				
Objetivo/descrição	Financiamento da Infra-estrutura das Instituições Públicas Ensino Superior - IPES e dos pólos de apoio presencial parceiros do Sistema Universidade Aberta- UAB, visando implementação e custeio dos cursos a distância. Manutenção do sistema de acompanhamento e de avaliação periódica do funcionamento dos pólos e cursos da Universidade Aberta do Brasil, realizada por comissões compostas por consultores nacionais e servidores em parcerias com IES, ONGs, OSCIPs, instituições privadas sem fins lucrativos e organismos internacionais. São previstas, também, a aquisição de softwares educacionais, a produção e adequação de conteúdos pedagógicos em multimeios, a customização, atualização e manutenção de ambientes para EAD e portais de conteúdo e aquisição de materiais educacionais e de equipamentos que as viabilizem.				
Programa	BRASIL ESCOLARIZADO CÓDIGO:1061				
Unidade Orçamentária	26238				
Ação Prioritária	Não				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
472.669,26	10.000,00	427.255,98			

Obs.: dados no SIMEC 2011 – módulo PPA

Tipo: finalístico

2.2.3.4 Ações - Orçamento de Investimento – OI – Não se aplica à UFMG

Não aplicável à UFMG, por se tratar de Orçamento destinado às empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

2.2.3.5 Análise Situacional

A UFMG realizou as ações que lhe couberam em relação aos restos a pagar, sem que tenham havidos eventos que tenham prejudicado o desenvolvimento das ações.

2.3 Informações sobre outros resultados da gestão

Há resultados da gestão que transcendem a execução orçamentária e que auferidos por mecanismos não diretamente afetos ao PPA e ao orçamento. Pode-se citar a política de aperfeiçoamento didático-pedagógico por meio da Rede de Desenvolvimento de Práticas de Ensino Superior (GIZ), implantado pela UFMG, e no qual nove mil pessoas foram atendidas pelas diversas modalidades de atividades estruturadas e concluídos nos últimos quatro anos, cinco percursos formativos docentes, três percursos formativos discentes, dois percursos formativos para os servidores técnico-administrativos e oito cursos de formação em docência de ensino superior.

Além disso, em 2013, foi criado o Programa de Inovação e Qualidade no Ensino de Graduação, que objetivou o fomento a ações inovadoras no ensino de graduação, e teve aprovadas, em sua primeira versão 48 propostas inovadoras, apresentadas por 16 unidades acadêmicas.

A UFMG desenvolveu, por meio da Superintendência de Infraestrutura e Manutenção, indicadores para aferir a eficiência no atendimento das demandas de reformas e manutenções corretivas e preventivas, cuja evolução pode ser visualizada no quadro abaixo:

Evolução das ordens de serviços de manutenção corretiva (2010-2013)					
Ano	Solicitadas	Atendidas	Resíduo	Resíduo (%)	Eficiência (%)
2011	23.759	22.845	914	3,85	96,15
2012	29.940	29.494	1.360	4,54	95,46
2013	41.469	41.379	1.450	3,50	96,50

A UFMG, além dos indicadores previstos pela Decisão TCU nº 408/2002, adota pelo menos outros dois conjuntos de indicadores desenvolvidos para acompanhar o desempenho da gestão de pessoal docente e de desempenho acadêmico: a Matriz de Alocação de Vagas Docentes e a Matriz de Distribuição de Recursos Internos, respectivamente.

A Matriz de Alocação de Vagas Docentes é utilizada para dimensionar a força de trabalho docente. Em 2013, a UFMG realizou despesas da ordem de R\$ 1,9 bi, dos quais 66% deste valor correspondem ao grupo de despesas *Pessoal e Encargos Sociais*³, o que corrobora o entendimento de que os recursos humanos representam para a instituição o seu capital mais valioso. Neste contexto, o dimensionamento da força de trabalho se reveste de importância fundamental.

Estes indicadores, respectivamente, pretendem medir o desempenho de cada departamento acadêmico⁴, de forma a realizar intervenções na gestão de pessoal, e proporcionar medição da situação demonstrada ao longo do tempo, por intermédio de séries históricas, no caso da matriz orçamentária. Os dados são obtidos do sistema acadêmico adotado pela UFMG, a metodologia escolhida para a coleta foi acordada entre os pares, cuja fórmula é divulgada na web⁵, de forma transparente e podendo ser aplicável por outros agentes, internos ou externos à unidade. Neste sentido, a UFMG vem recebendo contatos de outras IFES que buscam conhecer esta metodologia. Com custo baixo, já que se encontra implantada há muitos anos, a apuração destes indicadores, traz benefícios à instituição ao serem aplicados, pois induzem melhoria de desempenho com vistas a alocação de pessoal e de recursos de outros custeios e capital – OCC na distribuição interna.

2.3.1 Matriz de Alocação de Vagas Docentes

O conjunto de indicadores relativos à produção dos departamentos acadêmicos da UFMG são os seguintes: (a) Indicador de Total de Encargos Didáticos; (b) Indicador de Formação de Alunos de Graduação; (c) Indicador de Orientação de Alunos de Graduação; (d) Indicador de Atividade de Pesquisa; (e) Indicador de Atividade de Pós-Graduação; (f) Indicador de Atividade de Extensão.

Tais indicadores são utilizados, desde 2008, para tomada de decisão da Pró-Reitoria de Recursos Humanos na definição do dimensionamento do corpo docente alocado em cada departamento e para fundamentar a realização dos concursos para docentes.

As fontes dos dados utilizados para o cálculo de cada indicador podem ser assim descritas:

³ Relatório da Auditoria Geral da UFMG apresentado ao Conselho Universitário, no processo de prestação de contas.

⁴ Os relatórios departamentais são obrigatórios e o prazo para sua apresentação para a CPPD encerra-se em 31 de março de cada, impressos a partir das informações constantes do sistema INA – Informações Acadêmicas.

⁵ Pode ser acessada em: <https://www2.ufmg.br/proplan/proplan/home/Servicos/Gestao-da-Informacao/Indicadores-de-desempenho-da-gestao>

- a. Indicador de Total de Encargos Didáticos: os dados primários que constituem este indicador correspondem ao número de horas-aula ministradas pelos docentes do departamento. Esses dados são obtidos do sistema de registro acadêmico, o qual registra: (i) a existência de turmas; (ii) os alunos matriculados em cada turma; e (iii) o docente responsável por cada turma.
- b. Indicador de Formação de Alunos de Graduação: os dados primários que subsidiam este indicador dizem respeito ao total de alunos de graduação formados em cada curso. Esses dados são obtidos a partir do registro da emissão de diplomas, que é feito pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico.
- c. Indicador de Orientação de Alunos de Graduação: os dados primários que subsidiam este indicador dizem respeito ao total de bolsistas de graduação (nas diversas modalidades: bolsas de extensão, bolsas de monitoria, bolsas de iniciação científica, etc.) orientados por docentes de cada departamento. Esses dados são obtidos junto às Pró-Reitorias de Graduação, de Pesquisa e de Extensão, que são os órgãos que fornecem ou que intermediam a concessão dessas bolsas.
- d. Indicador de Atividade de Pesquisa: este indicador é calculado pela composição de dois tipos de dados, a saber: o número de docentes em cada departamento que são bolsistas de produtividade em pesquisa pelo CNPq (estratificado por nível da bolsa) e o número de publicações de autoria dos docentes de cada departamento, estratificadas de acordo com a tabela “Qualis” da CAPES, sendo o número normalizado de acordo com uma média de cada área do conhecimento, calculada a partir dos dados divulgados pela CAPES sobre a avaliação nacional dos programas de pós-graduação. As fontes dos dados são: (i) número e nível dos bolsistas de produtividade em pesquisa: página do CNPq; (ii) número de publicações: dados lançados pelas secretarias dos departamentos, e conferidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa; (iii) estrato Qualis das publicações: página da CAPES; (iv) avaliação nacional dos programas de pós-graduação: página da CAPES.
- e. Indicador de Atividade de Pós-Graduação: esse indicador é constituído de dados de dois tipos: (i) o número de docentes do departamento com credenciamento pleno em programa de pós-graduação da UFMG, estratificado de acordo com o conceito CAPES do programa; e (ii) o número de teses de doutorado e de dissertações de mestrado concluídas sob a orientação de docentes de cada departamento. O indicador (i) é obtido junto à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, que é responsável por aprovar o credenciamento pleno dos docentes junto aos programas, sendo o conceito de cada programa obtido na página da CAPES. O indicador (ii) é obtido também junto à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, sendo a informação gerada no momento em que tramitam as solicitações para expedição dos diplomas.
- f. Indicador de Atividade de Extensão: esse indicador é constituído apenas pelo total de docentes, em cada departamento, que participam de projetos de extensão. Esse indicador é gerado pela Pró-Reitoria de Extensão, a partir dos registros existentes no sistema SIEX.

Os referidos indicadores, para serem obtidos, geram custos para a UFMG, os quais podem ser assim descritos:

- a. Indicador de Total de Encargos Didáticos: O custo relacionado com a obtenção deste indicador encontra-se concentrado na atualização e manutenção do sistema de registro acadêmico. Como esse sistema tem a finalidade principal de gerenciar a atividade de ensino na UFMG, é adequado atribuir o custo a essa atividade. A geração do indicador, neste caso, é um mero sub-produto do sistema, não incorrendo em custos expressivos.

- b. Indicador de Formação de Alunos de Graduação: O DRCA faz, há muitos anos, o levantamento do número de alunos formados. O procedimento de levantamento deste número encontra-se incluído em um procedimento muito mais complexo, de registro dos diplomas dos concluintes. Certamente há algum custo envolvido neste levantamento, mas este pode ser considerado marginal no processo como um todo.
- c. Indicador de Orientação de Alunos de Graduação: As Pró-Reitorias, ao atribuírem as bolsas, necessariamente têm de levantar os dados a respeito de quantas bolsas são atribuídas a cada departamento. Os dados referentes a este indicador dizem respeito a uma mera agregação dos dados existentes. Pode-se estimar que, em cada Pró-Reitoria envolvida, esse procedimento de agregação gaste cerca de três horas de um funcionário, a cada vez que a contagem é feita (tipicamente, uma vez por ano).
- d. Indicador de Atividade de Pesquisa: a informação referente às bolsas de produtividade em pesquisa demanda cerca de um dia de trabalho de um funcionário da Pró-Reitoria de Pesquisa, a cada vez que o levantamento é feito (tipicamente, uma vez por ano). Já a informação referente ao total de publicações envolve um custo muito elevado: em todos os departamentos, um secretário deve fazer anualmente o lançamento dos dados (normalmente, esse processo consome de dez a quinze dias de trabalho do secretário, em dedicação total a essa tarefa). Feito esse lançamento nos departamentos, uma equipe constituída de dois funcionários da Pró-Reitoria de Pesquisa leva cerca de oito meses no trabalho de conferência e correção desses dados, com dedicação exclusiva a essa tarefa. Deve-se, contudo, ponderar que esses dados brutos, além de subsidiarem a construção do indicador de atividade de pesquisa, também são empregados para inúmeras outras finalidades na instituição, o que significa que o custo de geração dos dados deve ser compartilhado entre essas finalidades.
- e. Indicador de Atividade de Pós-Graduação: o processo de levantamento do número de docentes credenciados em programas de pós-graduação deriva do próprio processo de credenciamento. A tarefa de extrair os dados de forma analítica, por departamento, gasta da ordem de um dia de trabalho de um funcionário da Pró-Reitoria de Pós-Graduação a cada vez que o levantamento é realizado (tipicamente, uma vez por ano). Já o processo de contagem do número de concluintes de mestrado e de doutorado é parte constituinte do processo de emissão e registro de diplomas, incorrendo em um custo apenas marginal em relação ao custo total do processo. Também neste caso, a geração de um relatório analítico consome algumas horas de trabalho de um funcionário da Pró-Reitoria.
- f. Indicador de Atividade de Extensão: o levantamento dos dados referentes ao número de docentes envolvidos com projetos de extensão em cada departamento é feito manualmente, pois o sistema SIEX não gera esse tipo de relatório. Esse trabalho consome dois ou três dias de trabalho de um funcionário da Pró-Reitoria de Extensão, a cada vez que é feito o levantamento (tipicamente, uma vez por ano).

Os agentes responsáveis pelo fornecimento dos dados para cálculo/medição do indicador, bem como o período em que são coletados, podem ser assim descritos:

- a. Indicador de Total de Encargos Didáticos: O dado relacionado à abertura de turmas é fornecido pela secretaria de cada colegiado de curso, ou pela seção de ensino da unidade acadêmica, no caso de disciplinas compartilhadas por vários cursos. O lançamento desse dado dá origem às turmas, nas quais os alunos serão matriculados. O dado relacionado a qual docente fica responsável por cada turma é lançado pela secretaria de cada

departamento, sendo que esse lançamento dá origem à associação entre o docente e a turma, dando ao docente o acesso ao diário de classe eletrônico.

- b. Indicador de Formação de Alunos de Graduação: esse indicador é levantado durante o processo de expedição de diploma, no Departamento de Registro e Controle Acadêmico.
- c. Indicador de Orientação de Alunos de Graduação: a decisão quanto ao número de bolsas atribuídas a alunos de graduação, sob a orientação dos docentes dos diversos departamentos, é tomada no âmbito das Pró-Reitorias de Graduação, Pesquisa e Extensão. O indicador é, portanto, diretamente derivado dessa decisão. O levantamento desses dados trata-se simplesmente da geração de um relatório sintético do resultado desses processos de atribuição de bolsas, sendo feito nas secretarias das Pró-Reitorias.
- d. Indicador de Atividade de Pesquisa: a lista das publicações dos docentes dos departamentos é lançada pela secretaria de cada departamento, no início do ano subsequente, e depois é conferida e corrigida por funcionários da Pró-Reitoria de Pesquisa, ao longo dos meses de Abril a Novembro. Já a lista de bolsistas de produtividade em pesquisa do CNPq encontra-se publicamente disponível na página do CNPq. Essa lista é levantada anualmente por funcionários da Pró-Reitoria de Pesquisa.
- e. Indicador de Atividade de Pós-Graduação: a relação de concluintes de mestrado e de doutorado é obtida como parte do processo de expedição de diploma, na Pró-Reitoria de Pós-Graduação. A informação sobre o credenciamento pleno de docentes nos programas de pós-graduação é produzida na Pró-Reitoria de Pós-Graduação, que é o órgão responsável por aprovar tais credenciamentos. A informação sobre o conceito dos programas de pós-graduação encontra-se publicamente disponível na página da CAPES, sendo levantada por funcionários da Pró-Reitoria de Pós-Graduação.
- f. Indicador de Atividade de Extensão: o dado relativo ao número de docentes participantes de projetos de extensão é levantado em uma contagem manual, a partir dos dados registrados na base SIEX, por um servidor lotado na Pró-Reitoria de Extensão. Esse indicador é certamente precário, sendo certamente insuficiente para capturar a diversidade inerente à atividade de extensão universitária.

Quanto a adequação dos indicadores para aferir e monitorar o dimensionamento da força de trabalho docente, são assim vistas pela UFMG:

- a. Indicador de Total de Encargos Didáticos: Esse indicador procura representar o comprometimento do tempo dos docentes com a atividade de sala de aula. Para tal finalidade, este indicador é adequado.
- b. Indicador de Formação de Alunos de Graduação: Este indicador trata-se de um indicador de resultado da atividade de ensino de graduação. Embora o número-base que lhe dê origem seja inquestionável (o número de alunos efetivamente formados), há a questão da desagregação do número bruto obtido entre os departamentos que participaram da formação do aluno. Hoje essa desagregação é feita pela proporção do número de horas-aula sob responsabilidade de cada departamento, no currículo do curso do aluno. Há a intenção de aperfeiçoar esse processo de desagregação, com a contagem do número efetivo de horas-aula ministrados pelo departamento para o curso em questão.

- c. Indicador de Orientação de Alunos de Graduação: Esse indicador é bastante direto, tendo significado bastante claro. Há alguma polêmica quanto a se seria adequado considerar algumas modalidades de orientação hoje não levadas em consideração, a exemplo da orientação de estágios em empresas, mas não parece haver uma tendência, pelo menos no curto prazo, para se alterar o indicador.
- d. Indicador de Atividade de Pesquisa: Esse indicador, bastante complexo e caro, é certamente um diferencial da UFMG no que diz respeito à medição da atividade de pesquisa. A comunidade acadêmica vem aceitando bem esse indicador, que vem sendo incorporado na formulação de diversas políticas acadêmicas. Nota-se a necessidade de incorporar alguns aspectos hoje ainda não cobertos, particularmente aqueles relativos à “inovação tecnológica”.
- e. Indicador de Atividade de Pós-Graduação: Esse indicador parece medir de maneira adequada os principais aspectos da atividade de pós-graduação: a formação de alunos e o reconhecimento acadêmico dos cursos. Não parece haver a necessidade de mudanças neste indicador.
- f. Indicador de Atividade de Extensão: Esse indicador é certamente precário, sendo certamente insuficiente para capturar a diversidade inerente à atividade de extensão universitária. Neste momento estão sendo conduzidos estudos para a agregação de novos dados ao indicador, de forma a que este represente melhor o fenômeno que pretende cobrir.

2.3.2 Matriz de Distribuição de Recursos

A Matriz de Distribuição de Recursos Internos, utilizada para distribuir recursos financeiros entre as unidades acadêmicas, calculada anualmente, e é composta pela Matriz Dimensão e pela Matriz Dinâmica. A primeira contempla o volume das atividades desenvolvidas no conjunto das unidades acadêmicas, enquanto a segunda concentra-se em avaliar a qualidade e eficiência dessas unidades.

A Matriz Dimensão leva em consideração a área construída, o número de alunos de graduação e o número de alunos de pós-graduação (mestrado e doutorado). Os valores de cada unidade acadêmica são convertidos em percentual médio para cada unidade acadêmica.

Os dados para o cálculo da Matriz Dimensão são fornecidos pelo DPFP - Departamento de Planejamento Físico e Projetos e pelo DRCA - Departamento de Registro e Controle Acadêmico.

A Matriz Dinâmica leva em consideração a eficiência na formação do aluno, a relação aluno professor, o índice de titulação de docentes, o índice de trabalhos publicados e o Conceito CAPES dos cursos de mestrado e doutorado das unidades acadêmicas. Os indicadores são normalizados para valores entre 1 a 7, calculado a média entre os cinco indicadores medidos e posteriormente transformando esses valores em percentuais.

Os dados para o cálculo da Matriz Dinâmica são fornecidos pelo DAP - Departamento de Administração de Pessoal e pela PRPQ - Pró-Reitoria de Pesquisa.

A Matriz de Distribuição de Recursos Internos da UFMG é calculada por 0,8 da Matriz Dimensão mais 0,2 da Matriz Dinâmica.

3.1 Estrutura de Governança

A estrutura orgânica de controle da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG - está definida em seu Estatuto, aprovado através da Resolução Nº. 04/99, de 04 de março de 1999. Os órgãos da Universidade, estabelecidos em Estatuto, são os seguintes (i) de deliberação superior, o Conselho Universitário e o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão; (ii) o Conselho de Curadores, visando a fiscalização econômico-financeira; (iii) de administração superior, que são a Reitoria com seus Órgãos Auxiliares e o Conselho de Diretores; (iv) órgãos de ensino, pesquisa e extensão, as Unidades e os Órgãos Suplementares; (v) de consulta, o Conselho de Integração Comunitária.

Ao Conselho Universitário, órgão máximo de deliberação, incumbe formular a política geral da Universidade nos planos acadêmico, administrativo, financeiro, patrimonial e disciplinar.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão é órgão técnico de supervisão e deliberação em matéria de ensino, pesquisa e extensão.

Como órgão de fiscalização econômico-financeira está constituído o Conselho de Curadores responsável pela aprovação das contas do Reitor entre outras atribuições. Estão previstas também as comissões instituídas para estudo e assessoramento ao Reitor e aos Conselhos como Comissão de Orçamento e Contas e Comissão de Legislação.

A Reitoria, órgão de administração geral, supervisiona e controla a execução das atividades administrativas da Universidade, competindo-lhe, para esse fim, estabelecer as medidas regulamentares cabíveis. É integrada pelo Reitor, pelo Vice-Reitor e pelas Pró-Reitorias.

A Auditoria-Geral da UFMG está vinculada diretamente ao Conselho Universitário, como órgão de assessoramento, conforme Regimento Interno aprovado através da Resolução nº 02, de 08 de junho de 2006.

3.2 Avaliação do Funcionamento dos Controles Internos

O sistema de controle interno da UFMG está estruturado, como em geral nas demais instituições federais de ensino superior, fundamentalmente, em princípios da decisão colegiada e inspirado na revisão pelos pares.

Neste sentido, a composição do Conselho Universitário inclui as Comissões Permanentes, eleitas dentre os membros desse órgão, para estudo de matérias submetidas a seu exame, por iniciativa da Presidência ou por deliberação do Plenário. As Comissões Permanentes, inclusive a de Orçamento e Contas, funcionam de acordo com normas estabelecidas pelo Plenário do Conselho Universitário.

Além destas, há também as Comissões Especiais, instituídas para estudo de matérias específicas, constituídas por iniciativa da Presidência do Conselho Universitário, ou por deliberação do Plenário.

As Unidades Acadêmicas são administradas pela Congregação e pela Diretoria. A Congregação é o órgão de deliberação superior da Unidade Acadêmica, competindo-lhe supervisionar a política de ensino, pesquisa e extensão no âmbito desta. São integradas pelo Diretor da Unidade Acadêmica, como Presidente, com voto de qualidade, além do voto comum; pelo Vice-Diretor; por membros docentes, definidos conforme proposta da Unidade Acadêmica aprovada pelo Conselho Universitário; por integrantes do corpo técnico e administrativo, eleitos por seus pares, nos termos do art. 84 deste Estatuto, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução; e por integrantes do corpo discente da Unidade Acadêmica, nos termos do art. 78 deste Estatuto.

Os Departamentos compreendem a Câmara e a Assembleia, sendo a Câmara Departamental presidida pelo Chefe de Departamento, é constituída pelo subchefe do Departamento; por professores eleitos pelo corpo docente do Departamento; por integrantes do corpo técnico e administrativo, em exercício no Departamento, eleitos por seus pares; por integrantes do corpo discente.

Dentre outras atribuições previstas no Estatuto da UFMG, os departamentos exercem o controle por meio planejar e supervisionar a execução das atividades de ensino, pesquisa e extensão do Departamento, bem como avaliar os planos de trabalho individuais dos docentes a ele vinculados e atribuir-lhes encargos; manifestar-se sobre o desempenho de docentes e de servidores técnicos e administrativos, para fins de acompanhamento, aprovação de relatórios, estágio probatório e progressão; elaborar a proposta orçamentária e o plano de aplicação de verbas do Departamento; manifestar-se previamente sobre contratos, acordos e convênios, bem como sobre projetos de prestação de serviços a serem executados, e assegurar que sua execução se dê em observância às normas pertinentes;

Problemas apresentados por quaisquer das instâncias citadas, recebem análise das propostas para regularização e normatização das falhas e impropriedades apontadas estas são encaminhadas para o órgão de correição e caso necessário implantação de novos procedimentos de controle.

A informação e comunicação são realizadas através de portarias, periódico de circulação mensal BOLETIM UFMG, resoluções, ofício e/ou e-mail institucional; encaminhados pelo gabinete do Reitor ou órgãos autorizados mediante delegação de competência.

O monitoramento é realizado através do Plano de Providências Permanente – PPP, o qual é atualizado conforme os prazos estabelecidos para cumprimento das recomendações dos órgãos de controle interno e da auditoria interna. As recomendações e determinações do Tribunal são monitoradas e acompanhadas por meio dos acórdãos exarados pelo órgão de controle externo que são distribuídos para as áreas responsáveis na UFMG pelo atendimento. As recomendações e determinações da área de pessoal são monitoradas através de sistema próprio para acompanhamento e atualização de todas as ações movidas no âmbito da UFMG.

QUADRO A.3.2 – AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS DA UFMG

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS		VALORES				
Ambiente de Controle		1	2	3	4	5
1. A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.						X
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UFMG são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.					X	
3. A comunicação dentro da UFMG é adequada e eficiente.						X
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.					X	
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.					X	
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UFMG na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.					X	
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.						X
8. Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UFMG.					X	
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UFMG.						X
Avaliação de Risco		1	2	3	4	5
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.					X	
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.					X	

12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.				X	
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.				X	
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UFMG ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.					X
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.				X	
16. Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.				X	
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.					X
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.					X
Procedimentos de Controle	1	2	3	4	5
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UFMG, claramente estabelecidas.				X	
20. As atividades de controle adotadas pela UFMG são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.				X	
21. As atividades de controle adotadas pela UFMG possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.				X	
22. As atividades de controle adotadas pela UFMG são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.					X
Informação e Comunicação	1	2	3	4	5
23. A informação relevante para UFMG é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.					X
24. As informações consideradas relevantes pela UFMG são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.					X
25. A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UFMG é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.				X	
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UFMG, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.				X	
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UFMG, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.				X	
Monitoramento	1	2	3	4	5
28. O sistema de controle interno da UFMG é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.					X
29. O sistema de controle interno da UFMG tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.				X	
30. O sistema de controle interno da UFMG tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.					X
Análise Crítica: A Reitoria durante o exercício implementou alguns mecanismos de controle como o Sistema de Compras, o Registro Eletrônico de Ponto, dentre outros. Vem estruturando o setor de obras e Infraestrutura e reconhece a importância do sistema de acompanhamento e monitoramento como necessários para uma boa gestão pública. No entanto, ainda precisa ser aprimorado e dotado de mecanismos mais eficientes e de pessoal treinado para as funções.					
Escala de valores da Avaliação: (1) Totalmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente não observado no contexto da UFMG. (2) Parcialmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é parcialmente observado no contexto da UFMG, porém, em sua minoria .					

(3) **Neutra:** Significa que **não há como avaliar** se o conteúdo da afirmativa é ou não observado no contexto da UFMG.

(4) **Parcialmente válida:** Significa que o conteúdo da afirmativa é **parcialmente observado** no contexto da UFMG, porém, **em sua maioria**.

(5) **Totalmente válido.** Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente **observado** no contexto da UFMG.

3.3 Remuneração Paga a Administradores – Não se aplica à UFMG

3.4 Sistema de Correição

A Unidade Seccional de Correição – USEC é a estrutura de correição implantada na UFMG por meio da Portaria nº 95, do Reitor, de 7 de agosto de 2013, vinculada à Pró- Reitoria de Recursos Humanos – PRORH. Criado para cumprir as determinações do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005, que regulamentou a organização do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal, a USEC tem a atribuição de coordenar as atividades e iniciativas relacionadas à prevenção e apuração de irregularidades no âmbito da UFMG, decorrentes de comportamento de seus servidores, visando a assegurar o permanente cumprimento dos padrões éticos que devem reger o serviço público. Tal atribuição tem como referência normativa as leis do país. No desempenho de sua atribuição, a USEC utiliza procedimentos de investigação e de apuração de responsabilidade regulamentados pelo Direito Administrativo. São eles a investigação preliminar, a inspeção, a sindicância e o processo administrativo disciplinar.

Das atividades realizadas pela USEC, em 2013, podem ser destacadas, além daquelas registradas neste relatório no capítulo que trata das acumulações indevidas de cargos:

- Inserção de 251 processos no banco de dados CGU-PAD – Sistema de Gestão de Processos Disciplinares, demonstrados no quadro abaixo:

Lançamentos/atualizações no Sistema CGU-PAD

Descrição/ fase do processo	Processo/ Assunto			
	Acumulação indevida de cargos	Ausência ou impontualidade ao serviço	Desaparecimento ou perecimento de bens públicos	Conflito de interesse entre a função pública e atos da vida privada
	Nº de processos	Nº de processos	Nº de processos	Nº de processos
Instauração/instrução	152	1	1	97
Indiciamento/citação	137	1	1	49
Encaminhado para julgamento	136	1	1	49
Julgados	135	1	1	49
Status	17 pendentes de conclusão	Concluído	Concluído	48 pendentes de conclusão

- atendimento e acompanhamento dos trabalhos de comissões de sindicância e de processos administrativos disciplinares;
- atendimento de pedidos de informação sobre a situação funcional de servidores na UFMG, que são sujeitos de processos em andamento no âmbito de instâncias externas de controle, pedidos estes encaminhados ao Reitor ou ao Pró-Reitor de Recursos Humanos por promotores de justiça e procuradores federais;
- instauração de 97 (noventa e sete) processos de sindicância investigatória destinados a apurar presumível descumprimento das condições de dedicação exclusiva, irregularidade identificada por auditoria da Controladoria Geral da União, em andamento na UFMG.

A unidade encaminhou Relatório consolidado à Coordenação do CGU-PAD, em atendimento ao Ofício Circular nº 326/2013/CSMEC/CORAS/CRG/CGU-PR, conforme quadro abaixo:

Relatório de atividades – Sistema CGU-PAD/2013

Descrição	Quantitativo
PADs instaurados em 2013	10
Sindicâncias punitivas instauradas em 2013	2
Sindicâncias investigatórias em 2013	117
PADs julgados em 2013	7
Sindicâncias julgadas em 2013	116
Suspensões aplicadas a estatutários em 2013	2
Advertências aplicadas a estatutários em 2013	2
Demissões aplicadas a estatutários em 2013	2

3.5 Cumprimento Pela Instância de Correição da Portaria nº 1.043/2007 da CGU

Com o início das atividades da Unidade Seccional de Correição – USEC em abril de 2013, a atualização de dados no CGU-PAD foi colocada como prioridade. Conforme registrado no quadro anteriormente citado, a informação relativa a processos instaurados na UFMG, concluídos, interrompidos e em andamento encontra-se completa. Após esta atualização, os prazos previstos no art. 4º da Portaria nº 1043/07 passaram a ser rotineiramente respeitados.

3.6 Indicadores para monitoramento e avaliação do modelo de governança e efetividade dos controles internos

As atividades da Unidade Seccional de Correição – USEC são desenvolvidas em constante cooperação com os setores da UFMG encarregados da gestão de pessoal, a saber, o Departamento de Administração de Pessoal, o Departamento de Recursos Humanos, o Departamento de Assistência à Saúde do Trabalhador e a Auditoria Interna. A instauração e a tramitação de processos diversos conta com o monitoramento e assessoramento jurídico da Procuradoria Federal na UFMG. Não foram ainda normatizados indicadores para avaliação das atividades desenvolvidas pela USEC.

4 PARTE A, ITEM 4, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 127, DE 15/5/2013.

4.1 Execução das despesas

4.1.1 Programação

O quadro abaixo denominado Programação de Despesa foi preenchido pela UFMG, considerando-se em quadros próprios as duas unidades orçamentárias, UO 26238 e 26368, considerando a integralidade dos recursos direcionados a cada UO.

QUADRO A.4.1.1 – PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS

Unidade Orçamentária: Universidade Federal de Minas Gerais			Código UO: 26238		UGO=153062	
Origem dos Créditos Orçamentários			Grupos de Despesa Correntes			
			1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3- Outras Despesas Correntes	
DOTAÇÃO INICIAL			951.161.796,00	0,00	266.148.490,00	
CRÉDITOS	Suplementares					
	Especiais	Abertos	197.088.277,00	0,00	50.063.662,00	
		Reabertos				
	Extraordinários	Abertos	0,00	0,00	0,00	
		Reabertos				
Créditos Cancelados		224.718,00	0,00	914.178,00		
Outras Operações						
Dotação final 2013 (A)			1.148.025.355,00	0,00	315.297.974,00	
Dotação final 2012(B)			998.159.789,00	0,00	283.360.580,00	
Variação (B/A-1)*100			15,01	0,00	11,27	
Origem dos Créditos Orçamentários			Grupos de Despesa Capital			9 - Reserva de Contingência
			4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6- Amortização da Dívida	
DOTAÇÃO NICIAL			78.126.070,00		615.080,00	
CRÉDITOS	Suplementares		6.596.818,00			
	Especiais	Abertos				
		Reabertos				
	Extraordinários	Abertos	23.862.025,00			
		Reabertos				
Créditos Cancelados		27.770.283,00		108.613,00		
Outras Operações						
Dotação final 2013 (A)			80.814.630,00	0,00	506.467,00	0,00
Dotação final 2012(B)			106.925.216	0,00	440.787,00	
Variação (A/B-1)*100			-24,42	0,00	14,90	

Unidade Orçamentária : Hospital das Clínicas			Código UO: 26368		UGO=153261	
Origem dos Créditos Orçamentários			Grupos de Despesa Correntes			
			1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3- Outras Despesas Correntes	
DOTAÇÃO INICIAL			166.660.281,00	0,00	46.818.607,00	
CRÉDITOS	Suplementares		20.952.293,00	0,00	16.449.441,00	
	Especiais	Abertos				
		Reabertos				
	Extraordinários	Abertos				
		Reabertos				
Créditos Cancelados					100.000,00	
Outras Operações						
Dotação final 2013 (A)			187.612.574,00	0,00	63.168.048,00	
Dotação final 2012(B)			170.992.421,00	0,00	49.390.694,00	
Variação (B/A-1)*100			9,72	0,00	27,89	
Origem dos Créditos Orçamentários			Grupos de Despesa Capital			9 - Reserva de Contingência
			4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6- Amortização da Dívida	
DOTAÇÃO INICIAL			1.950.000,00			
CRÉDITOS	Suplementares		986.463,00			
	Especiais	Abertos				
		Reabertos				
	Extraordinários	Abertos	333.333,00			
		Reabertos				
Créditos Cancelados			333.333,00			
Outras Operações						

Dotação final 2013 (A)	2.936.463,00	0,00	0,00	0,00
Dotação final 2012(B)	2.197.961,00			
Variação (A/B-1)*100	33,60			

4.1.1.1 Análise Crítica

A programação orçamentária realizada pela UFMG tanto a originária quanto as realizadas nos três momentos de abertura de créditos adicionais, abril, agosto e novembro de 2013 ocorreram sem problemas dignos de nota, tendo as dotações sido contempladas de forma compatível com a matriz orçamentária na qual a instituição concorre dentre as IFES, para a fonte tesouro. As dotações relativas às fontes próprias 250 e 281 foram também compatíveis com as propostas apresentadas pela UFMG.

4.1.2 Movimentação de Créditos Interna e Externa

A movimentação de créditos por grupo de despesa, tanto interna quanto externa, ocorrida nas UO's 26238 e 26368, encontra-se demonstrada nos **Quadros A.4.1.2.1** denominado **Movimentação Orçamentária Interna por Grupo de Despesas** e **A.4.1.2.2**, denominado **Movimentação Orçamentária Externa por Grupo de Despesa**. Ambos representam o conjunto dos créditos orçamentários concedidos ou recebidos de unidades gestoras não associadas à UG 153062, da UFMG.

QUADRO A.4.1.2.1 – MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA INTERNA POR GRUPO DE DESPESA

Movimentação dentro de mesma Unidade Orçamentária entre Unidades Jurisdicionadas Distintas						
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas Correntes		
	Concedente	Recebedora		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Concedidos	153062	090049	28846090100050031	2.621.784,16		
Concedidos	153062	090049	28846090100G50001	342.824,00		
Concedidos	153062	090032	28846090100050031	0,84		
Concedidos	153062	080006	28846090100050031	154.039,00		
Concedidos	153062	080008	28846090100050031	116.037,00		
Concedidos	153062	090032	28846090100050031	0,00		0,69
Concedidos	153062	090049	28846090100050031	0,00		67.431,31
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas de Capital		
	Concedente	Recebedora		4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6 – Amortização da Dívida
Concedidos	153062	090027	28846090100050031		506.466,20	
Concedidos	153062	090032	28846090100050031	0	0,80	0
Movimentação entre Unidades Orçamentárias do mesmo Órgão						
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas Correntes		
	Concedente	Recebedora		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Recebidos	153062	152370	12364203220RK0031			15.235,94
Recebidos	153062	152370	12368203020RJ0031			2.384.985,49
Recebidos	153062	153254	12122210900M00031			100.000,00
Recebidos	153062	153254	12128210945720031			1.583.847,18
Recebidos	153062	153254	12364203220GK0031			131.853,92
Recebidos	153062	153254	12364203220RK0031			59.123.693,11
Recebidos	153062	153254	12364203220RK2408			240.000,00

Recebidos	153062	153254	12364203240020031			20.813.261,79
Recebidos	153062	153254	12364203282820031			28.417.848,37
Recebidos	153062	153254	12368203020RI0031			83.307,15
Recebidos	153062	153254	12368203020RJ0031			20.000,00
Recebidos	153062	153255	12364203220RK0031			375.025,40
Recebidos	153062	153255	12364203282820031			220.021,75
Recebidos	153062	153256	12364203220GK0031			51.380,00
Recebidos	153062	153256	12364203220RK0031			2.962.447,56
Recebidos	153062	153256	12364203282820031			104.964,70
Recebidos	153062	153257	12364203220RK0031			3.555.680,66
Recebidos	153062	153257	12364203282820031			842.252,08
Recebidos	153062	153258	12364203220RK0031			6.348.692,56
Recebidos	153062	153258	12364203282820031			1.977.116,98
Recebidos	153062	153260	12364203220RK0031			13.975,50
Recebidos	153062	153261	12128210945720031			1.152,82
Recebidos	153062	153261	12301210920040031			20.903,20
Recebidos	153062	153261	12364203220RK0031			5.147.864,14
Recebidos	153062	153261	12364203282820031			142.742,28
Recebidos	153062	153262	12364203220GK0031			67.895,00
Recebidos	153062	153262	12364203220RK0031			1.483.530,19
Recebidos	153062	153262	12364203282820031			221.545,00
Recebidos	153062	153263	12364203220RK0031			1.150.324,26
Recebidos	153062	153263	12364203282820031			574.346,62
Recebidos	153062	153264	12364203220RK0031			1.041.475,92
Recebidos	153062	153264	12364203282820031			82.378,29
Recebidos	153062	153265	12364203220RK0031			4.403.241,79
Recebidos	153062	153265	12364203282820031			2.226.344,51
Recebidos	153062	153267	12364203220GK0031			17.000,00
Recebidos	153062	153267	12364203220RK0031			36.556.560,08
Recebidos	153062	153267	12364203282820031			3.899.545,84
Recebidos	153062	153269	12128210945720031			56.946,84
Recebidos	153062	153269	12364203220RK0031			41.615.965,03
Recebidos	153062	153269	12364203282820031			22.449.680,32
Recebidos	153062	153269	12368203020RI0031			1.783,19
Recebidos	153062	153270	12364203220GK0031			161.173,73
Recebidos	153062	153270	12364203220RK0031			2.109.506,63
Recebidos	153062	153270	12364203240020031			3.050,00
Recebidos	153062	153270	12364203282820031			213.555,77
Recebidos	153062	153271	12128210945720031			5.000,00
Recebidos	153062	153271	12364203220RK0031			13.386.511,72
Recebidos	153062	153271	12364203240020031			1.454.640,00
Recebidos	153062	153271	12364203282820031			1.392.704,68
Recebidos	153062	153272	12364203220GK0031			2.698.825,12
Recebidos	153062	153272	12364203220RK0031			6.183.405,27
Recebidos	153062	153272	12364203240020031			222.800,00
Recebidos	153062	153272	12364203282820031			897.670,03
Recebidos	153062	153273	12364203220RK0031			3.564.872,64
Recebidos	153062	153273	12364203240020031			245.000,00
Recebidos	153062	153273	12364203282820031			276.571,78
Recebidos	153062	153274	12364203220RK0031			351.586,66
Recebidos	153062	153274	12364203282820031			46.411,17
Recebidos	153062	153275	12364203220GK0031			220.999,95
Recebidos	153062	153275	12364203220RK0031			301.177,82
Recebidos	153062	153275	12364203240020031			500,00
Recebidos	153062	153275	12364203282820031			14.292,97
Recebidos	153062	153276	12364203220RK0031			518.807,50
Recebidos	153062	153276	12364203240020031			3.500,00
Recebidos	153062	153276	12364203282820031			34.855,55
Recebidos	153062	153277	12364203220RK0031			209.500,12

Recebidos	153062	153277	12364203240020031			3.250,00
Recebidos	153062	153277	12364203282820031			50.643,00
Recebidos	153062	153278	12364203220GK0031			44.988,49
Recebidos	153062	153278	12364203220RK0031			508.005,01
Recebidos	153062	153278	12364203240020031			4.900,00
Recebidos	153062	153278	12364203282820031			39.108,11
Recebidos	153062	153279	12364203220GK0031			45.340,00
Recebidos	153062	153279	12364203220RK0031			603.584,56
Recebidos	153062	153279	12364203240020031			4.750,00
Recebidos	153062	153279	12364203282820031			230.643,08
Recebidos	153062	153280	12364203220GK0031			92.618,00
Recebidos	153062	153280	12364203220RK0031			3.395.105,04
Recebidos	153062	153280	12364203240020031			2.150,00
Recebidos	153062	153280	12364203282820031			375.786,82
Recebidos	153062	153281	12364203220GK0031			230.960,00
Recebidos	153062	153281	12364203220RK0031			1.721.064,36
Recebidos	153062	153281	12364203240020031			3.550,00
Recebidos	153062	153281	12364203282820031			32.904,00
Recebidos	153062	153282	12364203220GK0031			52.768,00
Recebidos	153062	153282	12364203220RK0031			1.499.104,50
Recebidos	153062	153282	12364203240020031			4.800,00
Recebidos	153062	153282	12364203282820031			155.407,25
Recebidos	153062	153283	12364203220GK0031			40.200,20
Recebidos	153062	153283	12364203220RK0031			1.734.495,09
Recebidos	153062	153283	12364203240020031			1.250,00
Recebidos	153062	153283	12364203282820031			164.492,34
Recebidos	153062	153284	12364203220GK0031			89.768,00
Recebidos	153062	153284	12364203220RK0031			908.426,58
Recebidos	153062	153284	12364203240020031			900,00
Recebidos	153062	153284	12364203282820031			71.135,50
Recebidos	153062	153285	12364203220GK0031			215.387,15
Recebidos	153062	153285	12364203220RK0031			2.199.860,25
Recebidos	153062	153285	12364203240020031			3.400,00
Recebidos	153062	153285	12364203282820031			192.527,95
Recebidos	153062	153285	12368203020RI0031			2.786,90
Recebidos	153062	153285	12368203020RJ0031			4.353.565,64
Recebidos	153062	153286	12364203220RK0031			735.767,75
Recebidos	153062	153286	12364203240020031			1.700,00
Recebidos	153062	153286	12364203282820031			39.207,86
Recebidos	153062	153287	12364203220GK0031			369.510,00
Recebidos	153062	153287	12364203220RK0031			1.274.024,11
Recebidos	153062	153287	12364203220RK2408			240.000,00
Recebidos	153062	153287	12364203240020031			12.000,00
Recebidos	153062	153287	12364203282820031			635.914,07
Recebidos	153062	153287	12368203020RJ0031			31.500,00
Recebidos	153062	153288	12364203220GK0031			123.905,00
Recebidos	153062	153288	12364203220RK0031			1.020.484,17
Recebidos	153062	153288	12364203240020031			7.150,00
Recebidos	153062	153288	12364203282820031			244.971,64
Recebidos	153062	153289	12364203220GK0031			254.236,51
Recebidos	153062	153289	12364203220RK0031			19.028.774,06
Recebidos	153062	153289	12364203240020031			11.400,00
Recebidos	153062	153289	12364203282820031			686.389,39
Recebidos	153062	153290	12364203220RK0031			1.199.952,27
Recebidos	153062	153290	12364203240020031			2.550,00
Recebidos	153062	153290	12364203282820031			50.849,84
Recebidos	153062	153291	12364203220GK0031			366.646,51
Recebidos	153062	153291	12364203220RK0031			2.741.590,56
Recebidos	153062	153291	12364203240020031			9.850,00

Recebidos	153062	153291	12364203282820031			501.181,95
Recebidos	153062	153292	12364203220RK0031			4.524.377,15
Recebidos	153062	153292	12364203240020031			4.600,00
Recebidos	153062	153292	12364203282820031			14.370,00
Recebidos	153062	153293	12364203220RK0031			710.966,98
Recebidos	153062	153293	12364203240020031			2.650,00
Recebidos	153062	153293	12364203282820031			83.049,23
Recebidos	153062	153294	12364203220RK0031			1.030.168,87
Recebidos	153062	153294	12364203240020031			500,00
Recebidos	153062	153294	12364203282820031			95.127,51
Recebidos	153062	153294	12368203020RI0031			500.912,00
Recebidos	153062	153295	12364203220GK0031			23.983,00
Recebidos	153062	153295	12364203220RK0031			1.588.173,67
Recebidos	153062	153295	12364203240020031			500,00
Recebidos	153062	153295	12364203282820031			117.539,76
Recebidos	153062	153296	12364203220GK0031			179.857,15
Recebidos	153062	153296	12364203220RK0031			1.228.302,94
Recebidos	153062	153296	12364203240020031			14.550,00
Recebidos	153062	153296	12364203282820031			465.415,40
Recebidos	153062	154459	12364203220RK0031			863.187,30
Recebidos	153062	154459	12364203282820031			279.329,68
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas de Capital		
	Concedente	Recebedora		4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6 – Amortização da Dívida
Recebidos	153062	152370	12364203220RK0031	100.000,00		
Recebidos	153062	153254	12364203220GK0031	320.000,00		
Recebidos	153062	153254	12364203220RK0031	2.553.973,24		
Recebidos	153062	153254	12364203220RK2408	960.000,00		
Recebidos	153062	153254	12364203240020031	200.999,16		
Recebidos	153062	153254	12364203282820031	21.492.557,01		
Recebidos	153062	153254	12368203020RI0031	30.314,00		
Recebidos	153062	153255	12364203220RK0031	22.726,29		
Recebidos	153062	153256	12364203220RK0031	44.736,30		
Recebidos	153062	153257	12364203220RK0031	247.248,07		
Recebidos	153062	153257	12364203282820031	263.216,75		
Recebidos	153062	153258	12364203220RK0031	1.422.202,60		
Recebidos	153062	153261	12364203220RK0031	200.000,00		
Recebidos	153062	153261	12364203282820031	67.000,00		
Recebidos	153062	153262	12364203220RK0031	208.229,79		
Recebidos	153062	153262	12364203282820031	245.000,00		
Recebidos	153062	153263	12364203220RK0031	10.749,60		
Recebidos	153062	153264	12364203220RK0031	90.669,91		
Recebidos	153062	153264	12364203282820031	68.833,70		
Recebidos	153062	153265	12364203220RK0031	4.137.804,70		
Recebidos	153062	153265	12364203282820031	35.264.775,26		
Recebidos	153062	153265	12368203020RI0031	1.507,88		
Recebidos	153062	153267	12364203220RK0031	1.193.799,73		
Recebidos	153062	153267	12364203282820031	4.791.673,09		
Recebidos	153062	153267	12368203020RI0031	1.488,47		
Recebidos	153062	153269	12364203220RK0031	404.785,24		
Recebidos	153062	153269	12364203282820031	192.816,70		
Recebidos	153062	153270	12364203220RK0031	106.008,67		
Recebidos	153062	153270	12364203282820031	1.676.173,81		
Recebidos	153062	153270	12368203020RI0031	38,82		
Recebidos	153062	153271	12364203220RK0031	142.058,56		
Recebidos	153062	153271	12364203282820031	679.834,74		
Recebidos	153062	153272	12364203220GK0031	383.341,97		
Recebidos	153062	153272	12364203220RK0031	96.587,68		

Recebidos	153062	153272	12364203282820031	17.092,18		
Recebidos	153062	153273	12364203220RK0031	165.195,99		
Recebidos	153062	153273	12364203282820031	24.680,06		
Recebidos	153062	153274	12364203220RK0031	153.977,00		
Recebidos	153062	153274	12364203282820031	130.050,93		
Recebidos	153062	153275	12364203220GK0031	40.893,97		
Recebidos	153062	153275	12364203220RK0031	177.430,00		
Recebidos	153062	153275	12364203282820031	392.176,90		
Recebidos	153062	153276	12364203220RK0031	110.366,09		
Recebidos	153062	153276	12364203282820031	716.008,38		
Recebidos	153062	153277	12364203220RK0031	198.007,28		
Recebidos	153062	153277	12364203282820031	253.026,60		
Recebidos	153062	153278	12364203220GK0031	5.000,00		
Recebidos	153062	153278	12364203220RK0031	254.504,93		
Recebidos	153062	153278	12364203282820031	300.490,48		
Recebidos	153062	153279	12364203220GK0031	4.660,00		
Recebidos	153062	153279	12364203220RK0031	175.718,76		
Recebidos	153062	153279	12364203282820031	113.300,00		
Recebidos	153062	153279	12368203020RI0031	3.573,06		
Recebidos	153062	153280	12364203220GK0031	7.000,00		
Recebidos	153062	153280	12364203220RK0031	698.374,37		
Recebidos	153062	153280	12364203282820031	544.561,41		
Recebidos	153062	153281	12364203220GK0031	69.039,00		
Recebidos	153062	153281	12364203220RK0031	116.970,99		
Recebidos	153062	153281	12364203282820031	736.189,20		
Recebidos	153062	153282	12364203220GK0031	2.000,00		
Recebidos	153062	153282	12364203220RK0031	719.631,26		
Recebidos	153062	153282	12364203282820031	776.971,53		
Recebidos	153062	153282	12368203020RI0031	9.745,75		
Recebidos	153062	153283	12364203220GK0031	9.799,00		
Recebidos	153062	153283	12364203220RK0031	213.533,78		
Recebidos	153062	153283	12364203282820031	50.156,66		
Recebidos	153062	153284	12364203220GK0031	9.920,00		
Recebidos	153062	153284	12364203220RK0031	248.793,20		
Recebidos	153062	153284	12364203282820031	133.281,00		
Recebidos	153062	153285	12364203220GK0031	30.600,00		
Recebidos	153062	153285	12364203220RK0031	491.197,85		
Recebidos	153062	153285	12364203282820031	23.876,63		
Recebidos	153062	153286	12364203220RK0031	119.416,00		
Recebidos	153062	153286	12364203282820031	291.626,40		
Recebidos	153062	153287	12364203220GK0031	44.389,00		
Recebidos	153062	153287	12364203220RK0031	436.245,24		
Recebidos	153062	153287	12364203220RK2408	960.000,00		
Recebidos	153062	153287	12364203282820031	517.052,04		
Recebidos	153062	153288	12364203220GK0031	26.000,00		
Recebidos	153062	153288	12364203220RK0031	230.915,20		
Recebidos	153062	153288	12364203282820031	113.218,76		
Recebidos	153062	153289	12364203220GK0031	45.763,00		
Recebidos	153062	153289	12364203220RK0031	1.643.255,35		
Recebidos	153062	153289	12364203240020031	181.554,84		
Recebidos	153062	153289	12364203282820031	501.643,99		
Recebidos	153062	153290	12364203220RK0031	197.268,30		
Recebidos	153062	153290	12364203282820031	183.377,77		
Recebidos	153062	153291	12364203220GK0031	60.028,00		
Recebidos	153062	153291	12364203220RK0031	751.919,82		
Recebidos	153062	153291	12364203282820031	401.170,35		
Recebidos	153062	153292	12364203220RK0031	1.294.757,53		
Recebidos	153062	153292	12364203282820031	1.049.475,43		
Recebidos	153062	153293	12364203220RK0031	249.263,66		

Recebidos	153062	153293	12364203282820031	107.058,60		
Recebidos	153062	153294	12364203220RK0031	168.700,00		
Recebidos	153062	153294	12368203020RI0031	36.367,19		
Recebidos	153062	153295	12364203220GK0031	8.353,00		
Recebidos	153062	153295	12364203220RK0031	729.076,33		
Recebidos	153062	153295	12364203282820031	175.000,00		
Recebidos	153062	153296	12364203220GK0031	19.897,00		
Recebidos	153062	153296	12364203220RK0031	206.860,55		
Recebidos	153062	153296	12364203240020031	150.000,00		
Recebidos	153062	153296	12364203282820031	482.692,80		
Recebidos	153062	154459	12364203220RK0031	61.000,00		

QUADRO A.4.1.2.2 – MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA POR GRUPO DE DESPESA

Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação		Despesas Correntes		
	Concedente	Recebedora			1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Concedidos	153062	080006	26238	28846090100050031	154.039,00		
	153062	080008	26238	28846090100050031	116.037,00		
	153062	090032	26238	28846090100050031	2.621.785,00		67.432,00
	153062	090032	26238	28846090100G50001	342.824,00		
Recebidos	110005	153062	20101	0412120382E240001			520.463,23
	240101	153062	24101	19571202120US0001			93.804,00
	240101	153062	24101	19573202167020001			99.999,52
	240901	153062	24901	19753202141560001			896.881,33
	152734	153062	26101	12364203240020001			283.632,00
	152734	153062	26101	12364203240050001			2.262.872,02
	152734	153261	26101	12364203240050001			18.797.463,54
	152734	153062	26101	12366203085260001			1.675.895,03
	153046	153062	26234	12364203220RK0032			6.217,47
	153065	153062	26240	12368203020RJ0025			3.476,10
	153114	153062	26244	12364203220RK0043			6.153,61
	153163	153062	26246	12364203220RK0042			710,89
	154419	153254	26251	12364203220RK0017			1.640,00
	153036	153062	26255	12364203220RK0031			733,23
	153015	153062	26257	12363203120RL0031			30.000,00
	153028	153062	26260	12364203220RK0031			2.126,98
	153031	153062	26262	12128210945720035			3.240,00
	153032	153062	26263	12364203220RK0031			40.768,52
	154034	153062	26269	12364203220RK0033			2.463,43
	154045	153062	26276	12364203220RK0051			2.892,56
	154046	153062	26277	12364203282820031			21.600,00
	154051	153062	26282	12364203220RK0031			13.248,17
	154069	153062	26285	12364203220RK0031			46.155,30
	154069	153277	26285	12364203220RK0031			1.020,80
	154069	153285	26285	12364203220RK0031			957,00
	154069	153062	26285	12364203282820031			7.145,60
	154069	153286	26285	12364203282820031			3.062,40
	154069	153289	26285	12364203282820031			2.041,60
	154003	153062	26291	12364203204870001			4.048.473,70
	154003	153062	26291	12368203020RJ0001			2.219.407,58
	153173	153062	26298	12306203087440001			82.063,75
	153173	153295	26298	12363203120RW0001			12.368.669,26
	153173	153062	26298	12368203020RJ0001			1.369.498,12
	153173	153062	26298	12368203020RQ0001			971.265,41
	153173	153062	26298	12368203020RU0001			3.044.700,42

	158122	153062	26409	12363203120RL0031			1.028,00
	155007	153261	26443	12302203220RX0001			11.835,00
	200324	153062	30907	14421207020UH0001			2.117.364,89
	200331	153287	30911	06181207023200001			14.376,20
	200246	153062	30912	14422206020R90001			347.215,00
	253002	153062	36212	10304201587190001			228.510,08
	257001	153062	36901	10128201520YD0001			5.897.202,10
	257001	153062	36901	10301201520YI0001			360.000,00
	257001	153062	36901	10301201585730001			2.322.456,00
	257001	153261	36901	10302201520G80001			18.862.361,71
	257001	153062	36901	10302201520R40001			4.721.931,11
	257001	153062	36901	10302201561750001			996.568,00
	257001	153261	36901	10302201585850001			97.781,28
	257001	153261	36901	10302201585850031			123.048.888,26
	257001	153062	36901	10302201587210001			917.578,00
	257001	153062	36901	10303201542950001			10.760.200,00
	257001	153062	36901	10303201565160001			5.622.117,30
	257001	153261	36901	10305201520AL0031			40.000,00
	257001	153062	36901	10305201520YJ0001			1.148.785,44
	390004	153062	39101	26121212660580001			750.000,00
	420029	153062	42101	13392202720ZF0001			100.000,00
	180002	153282	51101	27811203514TQ0001			5.108.586,47
	180002	153278	51101	27811203520YA0001			1.763.238,35
	180002	153062	51101	27812203520JP0001			122.000,00
	180002	153278	51101	27812203520JP0001			2.214.747,15
	180002	153278	51101	27812203520JQ0001			237.600,00
	530023	153062	53101	04127202920WQ0001			60.000,00
	110008	153062	58101	20609202820XZ0001			2.500.000,00
	110174	153062	66101	0412421012D580001			84.000,00
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação		Despesas de Capital		
	Concedente	Recebedora			4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6 – Amortização da Dívida
Concedidos	153062	090032	26238	28846090100050031		506.467,00	
Recebidos	240101	153062	24101	19571202120US0001	68.585,00		
	153028	153062	26260	12364203282820031	1.045.454,54		
	154003	153062	26291	12364203220GK0001	3.137.798,92		
	155007	153261	26443	12302203220RX0001	176.400,00		
	200094	153062	30101	14422202089460001	6.215.300,00		
	200246	153062	30912	14422206020IE0001	20.000,00		
	257001	153062	36901	10128201520YD0001	17.504,60		
	257001	153261	36901	10302201520G80001	5.563.481,99		
	257001	153062	36901	10302201520R40001	158.378,00		
	257001	153062	36901	10302201585350001	500.000,00		
	257001	153062	36901	10302201587210001	170.888,94		
	257001	153062	36901	10303201542950001	100.000,00		
	257001	153062	36901	10305201520YJ0001	100.000,00		
	180002	153278	51101	27811203520YA0001	281.673,90		
	110008	153062	58101	20609202820XZ0001	4.000.000,00		
	110174	153062	66101	0412421012D580001	6.530,00		

4.1.3 Realização da Despesa

As informações sobre a realização da despesa estão apresentadas de acordo com a origem do crédito, se originários ou recebidos por movimentação interna e externa, por intermédio dos seguintes quadros que tratam das “Despesas por Modalidade de Contratação” e das “Despesas Correntes e de Capital por Grupo e Elemento de Despesa”.

Realização da Despesa com Créditos Originários

Os Quadros A.4.1.3.1. a A.4.1.3.4 a seguir destinam-se à demonstração da execução das despesas cujos créditos orçamentários foram recebidos diretamente da LOA e não por movimentação. Estes quadros objetivam permitir a visão de toda a execução dos créditos consignados à UFMG e, paralelamente, a da parcela cuja execução foi realizada diretamente no âmbito da gestão da universidade.

4.1.3.1 Despesas Totais Por Modalidade de Contratação – Créditos Originários – Total

O Quadro A.4.1.3.1. abaixo, denominado **Despesas por Modalidade de Contratação dos créditos originários da UFMG - Total**, foi preenchido considerando a totalidade dos recursos da UO 26238, ainda quando a UFMG não os tenha executado diretamente, como é o caso dos tribunais no pagamento de precatórios. O quadro contempla duas colunas com informações sobre a **Despesa Liquidada** e a **Despesa Paga**, em cada uma delas demonstrando os exercícios 2013 e 2012. As linhas, por sua vez, discriminam as despesas por modalidade de contratação, divididas em grupos totalizadores. No grupo totalizador “**Licitação**” encontra-se o Convite, a Tomada de Preços, a Concorrência, o Pregão, o Concurso, a Consulta e o Regime Diferenciado de Contratações Públicas, enquanto no grupo “**Contratações Diretas**” estão a Inexigibilidade e a Dispensa. No grupo “**Regime de Execução Especial**” está o Suprimento de Fundo, enquanto no grupo “**Pagamento de Pessoal**” encontra-se o pagamento de Pessoal por meio de Folha de Pagamento ou de Diárias. Por fim, no grupo totalizador denominado “**Outros**” são consideradas as despesas que não se enquadrarem nos itens anteriores.

QUADRO A.4.1.3.1.- DESPESAS POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO – CRÉDITOS ORIGINÁRIOS - TOTAL

Unidade Orçamentária: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MG		Código UO:26238		UGO:153062
Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2013	2012	2013	2012
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)	145.675.503,01	137.724.070,26	103.847.854,19	82.494.392,02
a) Convite	59.541,04	603.354,66	8.877,30	274.205,07
b) Tomada de Preços	4.065.188,71	4.932.803,84	1.356.712,46	641.413,57
c) Concorrência	55.495.602,19	44.421.976,12	40.230.387,46	17.855.904,55
d) Pregão	86.055.171,07	87.765.935,64	62.251.876,97	63.722.868,83
e) Concurso				
f) Consulta				
g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas				
2. Contratações Diretas (h+i)	118.939.709,92	122.180.867,02	73.555.809,27	84.995.841,78
h) Dispensa	103.033.393,62	112.555.721,92	68.087.656,70	77.531.506,77
i) Inexigibilidade	15.906.316,30	9.625.145,10	5.468.152,57	7.464.335,01
3. Regime de Execução Especial	63.122,09	57.827,17	63.122,09	57.827,17
j) Suprimento de Fundos	63.122,09	57.827,17	63.122,09	57.827,17
4. Pagamento de Pessoal (k+l)	1.191.502.007,65	1.035.596.444,84	1.166.768.863,29	1.035.591.639,84
k) Pagamento em Folha	1.188.446.487,39	1.033.095.979,94	1.163.713.343,03	1.033.095.979,94
l) Diárias	3.055.520,26	2.500.464,90	3.055.520,26	2.495.659,90
5. Outros	54.588.792,49	46.139.509,83	46.349.607,67	41.356.395,35
6. Total (1+2+3+4+5)	1.510.769.135,16	1.341.698.719,12	1.390.585.256,51	1.244.496.096,16

Unidade Orçamentária: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFMG		Código UO:26368		UGO:153261
Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga	

	2013	2012	2013	2012
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)	17.174.979,88	10.176.108,28	13.648.602,65	7.078.017,26
a) Convite				
b) Tomada de Preços				
c) Concorrência	99.284,57	7.276,81	99.284,57	7.276,81
d) Pregão	17.075.695,31	10.168.831,47	13.549.318,08	7.070.740,45
e) Concurso				
f) Consulta				
g) Regime Diferenciado de Contrat. Públicas				
2. Contratações Diretas (h+i)	10.090.833,91	13.913.080,59	9.346.691,53	13.582.848,25
h) Dispensa	9.215.238,91	13.029.812,59	8.567.168,77	12.750.820,58
i) Inexigibilidade	875.595,00	883.268,00	779.522,76	832.027,67
3. Regime de Execução Especial	12.470,50	7.368,30	12.470,50	7.368,30
j) Suprimento de Fundos	12.470,50	7.368,30	12.470,50	7.368,30
4. Pagamento de Pessoal (k+l)	196.879.350,93	179.340.225,21	196.879.350,93	179.340.225,21
k) Pagamento em Folha	196.867.300,42	179.321.774,46	196.867.300,42	179.321.774,46
l) Diárias	12.050,51	18.450,75	12.050,51	18.450,75
5. Outros	3.321.245,09	285.810,09	3.320.930,59	285.810,09
6. Total (1+2+3+4+5)	227.478.880,31	203.722.592,47	223.208.046,20	200.294.269,11

4.1.3.2 Despesas Totais Por Modalidade de Contratação – Créditos Originários – Executados Diretamente pela UFMG

O Quadro 4.1.3.2 foi preenchido considerando apenas a execução orçamentária realizada diretamente pela UFMG, órgão 26238, não se levando em conta a execução realizada pelas unidades jurisdicionadas TRF e TRT na UO 26238.

QUADRO A.4.1.3.2 – DESPESAS POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO – CRÉDITOS ORIGINÁRIOS – VALORES EXECUTADOS DIRETAMENTE PELA UFMG

Unidade Orçamentária:UNIVERSIDADE FEDERAL DE MG		Código UO:26238		UGO:153062	
Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga		
	2013	2012	2013	2012	
1.Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)	145.675.503,01	137.724.070,26	103.847.854,19	82.494.392,02	
a)Convite	59.541,04	603.354,66	8.877,30	274.205,07	
b)Tomada de Preços	4.065.188,71	4.932.803,84	1.356.712,46	641.413,57	
c)Concorrência	55.495.602,19	44.421.976,12	40.230.387,46	17.855.904,55	
d)Pregão	86.055.171,07	87.765.935,64	62.251.876,97	63.722.868,83	
e)Concurso					
f)Consulta					
g) Regime Diferenc. Contratações Públicas					
2. Contratações Diretas (h+i)	118.939.709,92	122.180.867,02	73.555.809,27	84.995.841,78	
h)Dispensa	103.033.393,62	112.555.721,92	68.087.656,70	77.531.506,77	
i) Inexigibilidade	15.906.316,30	9.625.145,10	5.468.152,57	7.464.335,01	
3. Regime de Execução Especial	63.122,09	57.827,17	63.122,09	57.827,17	
j)Suprimento de Fundos	63.122,09	57.827,17	63.122,09	57.827,17	
4. Pagamento de Pessoal (k+l)	1.188.288.245,43	1.032.588.234,79	1.163.577.467,83	1.032.944.773,99	
k) Pagamento em Folha	1.185.232.725,17	1.030.087.769,89	1.160.521.947,57	1.030.449.114,09	
l) Diárias	3.055.520,26	2.500.464,90	3.055.520,26	2.495.659,90	
5. Outros	54.014.894,98	45.611.761,75	45.775.710,16	40.828.647,27	
6. Total (1+2+3+4+5)	1.506.981.475,43	1.338.162.760,99	1.386.819.963,54	1.241.321.482,23	

Fonte: SIAFI Gerencial 2013/2012

Unidade Orçamentária:HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFMG	Código UO:26368	UGO:153261
---	-----------------	------------

Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2013	2012	2013	2012
1.Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)	17.174.979,88	10.176.108,28	13.648.602,65	7.078.017,26
a)Convite				
b)Tomada de Preços				
c)Concorrência	99.284,57	7.276,81	99.284,57	7.276,81
d)Pregão	17.075.695,31	10.168.831,47	13.549.318,08	7.070.740,45
e)Concurso				
f)Consulta				
g) Regime Diferenc. Contratações Públicas				
2. Contratações Diretas (h+i)	10.090.833,91	13.913.080,59	9.346.691,53	13.582.848,25
h)Dispensa	9.215.238,91	13.029.812,59	8.567.168,77	12.750.820,58
i) Inexigibilidade	875.595,00	883.268,00	779.522,76	832.027,67
3. Regime de Execução Especial	12.470,50	7.368,30	12.470,50	7.368,30
j)Suprimento de Fundos	12.470,50	7.368,30	12.470,50	7.368,30
4. Pagamento de Pessoal (k+l)	196.879.350,93	179.340.225,21	196.879.350,93	179.340.225,21
k) Pagamento em Folha	196.867.300,42	179.321.774,46	196.867.300,42	179.321.774,46
l) Diárias	12.050,51	18.450,75	12.050,51	18.450,75
5. Outros	3.321.245,09	285.810,09	3.320.930,59	285.810,09
6. Total (1+2+3+4+5)	227.478.880,31	203.722.592,47	223.208.046,20	200.294.269,11

Fonte: SIAFI Gerencial 2013/2012

4.1.3.3 Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários - Total

O Quadro A.4.1.3.3 abaixo, denominado **Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos originários da UFMG**, dispõe sobre a totalidade dos recursos consignados tanto para a UO 23238 quanto para o Hospital das Clínicas, em quadros separados, distinguindo-se a despesa empenhada, liquidada, RP não processados e valores pagos, nos exercícios 2013 e 2012. É a mesma informação do Quadro A.4.1.3.1, mas, desta vez por grupos da despesa corrente, quais sejam, grupo 1 – Despesas de Pessoal e 3 - Outras Despesas Correntes, contendo os três elementos de maior montante empenhados em 2013 discriminados em ordem decrescente desse montante.

QUADRO A.4.1.3.3 – DESPESAS POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA – CRÉDITOS ORIGINÁRIOS - TOTAL

Unidade Orçamentária: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MG					Código UO:26238		UGO:153062	
DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
Exercícios	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012
1. Despesas de Pessoal	1.141.722.143,61	997.822.184,48	1.141.699.776,85	997.460.840,28	22.366,76	361.344,20	1.116.988.999,25	997.460.840,28
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	561.191.204,27	485.298.257,27	561.191.204,27	485.298.257,27			556.774.703,16	485.298.257,27
Aposentadorias, reserva remun.e reformas	355.997.043,30	300.160.974,63	355.997.043,30	300.160.974,63			348.804.972,92	300.160.974,63
Obrigações patronais	116.146.774,36	103.244.643,08	116.146.774,36	103.244.643,08			106.984.499,24	103.244.643,08
Demais elementos do grupo	108.387.121,68	109.118.309,50	108.364.754,92	108.756.965,30	22.366,76	361.344,20	104.424.823,93	108.756.965,30
2. Juros e Encargos da Dívida								
3. Outras Despesas Correntes	295.390.050,47	263.424.927,57	261.906.741,40	219.998.585,92	33.483.309,07	43.426.341,65	251.075.131,41	217.628.326,74
Outros serviços de terceiros- Pes.jurídica	195.079.948,24	188.392.125,33	170.924.207,93	152.063.212,91	24.155.740,31	36.328.912,42	164.091.001,71	150.740.855,59
Auxilio financeiro a estudantes	37.897.292,76	19.325.867,86	33.248.212,60	17.105.166,27	4.649.080,16	2.220.701,59	30.432.690,74	17.073.402,93
Auxilio-alimentação	25.007.332,33	20.120.935,53	25.007.332,33	20.120.935,53			25.007.332,33	20.120.935,53
Demais elementos do grupo	37.405.477,14	35.585.998,85	32.726.988,54	30.709.271,21	4.678.488,60	4.876.727,64	31.544.106,63	29.693.132,69
DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não Processados		Valores Pagos	
Exercícios	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012
4. Investimentos	73.150.474,88	80.010.820,97	23.553.024,96	29.582.935,48	49.597.449,92	50.427.885,49	22.014.659,65	28.966.143,04
Obras e instalações	42.956.167,81	53.363.793,03	16.066.384,04	18.988.849,74	26.889.783,77	34.374.943,29	15.927.019,67	18.988.849,74
Equip.e material permanente	28.250.864,19	23.536.970,47	5.626.102,32	9.691.408,02	22.624.761,87	13.845.562,45	4.259.474,09	9.074.615,58
Outros serviços de terceiros – Pes.jurídica	1.498.442,88	3.110.057,47	1.415.538,60	902.677,72	82.904,28	2.207.379,75	1.383.165,89	902.677,72
Demais elementos do grupo	445.000,00		445.000,00				445.000,00	
5. Inversões Financeiras	506.466,20	440.786,10	506.466,20	440.786,10	0,00	0,00	506.466,20	440.786,10
Sentenças judiciais	506.466,20	440.786,10	506.466,20	440.786,10			506.466,20	440.786,10

Fonte: SIAFI GERENCIAL 2013/2012

Unidade Orçamentária: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFMG					Código UO:26368		UGO:153261	
DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
Exercícios	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012
1. Despesas de Pessoal	183.321.005,27	168.117.126,29	183.321.005,27	168.117.126,29	-	-	183.321.005,27	168.114.988,31
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	96.455.999,05	89.469.343,66	96.455.999,05	89.469.343,66			96.455.999,05	89.467.205,68
Aposentadorias, reserva remun.e reformas	51.461.893,83	46.244.989,07	51.461.893,83	46.244.989,07			51.461.893,83	46.244.989,07
Obrigações patronais	21.185.376,08	19.649.460,26	21.185.376,08	19.649.460,26			21.185.376,08	19.649.460,26
Demais elementos do grupo	14.217.736,31	12.753.333,30	14.217.736,31	12.753.333,30			14.217.736,31	12.753.333,30
2. Juros e Encargos da Dívida								
3. Outras Despesas Correntes	42.460.968,09	34.885.439,36	39.822.513,91	32.530.718,98	2.638.454,18	2.354.720,38	39.294.426,92	32.092.386,80
Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	22.678.512,24	21.600.146,19	22.425.417,69	21.077.569,74	253.094,55	522.576,45	22.403.489,48	20.998.050,76
Auxilio-alimentação	7.489.741,41	6.016.996,28	7.489.741,41	6.016.996,28			7.489.741,41	6.016.996,28
Material de consumo	6.835.795,16	4.860.645,89	4.450.750,03	3.028.501,96			3.944.591,25	2.669.688,76
Demais elementos do grupo	5.456.919,28	2.407.651,00	5.456.604,78	2.407.651,00	2.385.359,63	1.832.143,93	5.456.604,78	2.407.651,00
DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não Processados		Valores Pagos	
Exercícios	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012
4. Investimentos	1.696.906,95	722.164,80	768.455,85	86.894,00	928.451,10	635.270,80	592.614,01	86.894,00
Equip.e material permanente	1.696.906,95	722.164,80	768.455,85	86.894,00	928.451,10	635.270,80	592.614,01	86.894,00

Fonte: SIAFI GERENCIAL 2013/2012

4.1.3.4 Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários – Valores executados diretamente pela UFMG

O Quadro 4.1.3.4 foi preenchido considerando apenas a execução orçamentária realizada diretamente pela UFMG, órgão 26238, não se levando em conta a execução realizada pelas unidades jurisdicionadas TRF e TRT na UO 26238, da mesma forma que o Quadro 4.1.3.2, sendo que desta vez está demonstrado por grupo e elemento de despesa.

QUADRO A.4.1.3.4 – DESPESAS POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA – CRÉDITOS ORIGINÁRIOS – VALORESEXECUTADOS DIRETAMENTE PELA UFMG

Unidade Orçamentária:UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS					Código UO:26238		UGO:153062	
DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
Ano	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012
1. Despesas de Pessoal	1.138.508.381,39	994.813.974,43	1.138.508.381,39	994.813.974,43	-	-	1.113.797.603,79	994.813.974,43
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	561.191.204,27	485.298.257,27	561.191.204,27	485.298.257,27			556.774.703,16	485.298.257,27
Aposentadorias, reserva remun.e reformas	355.997.043,30	300.160.974,63	355.997.043,30	300.160.974,63			348.804.972,92	300.160.974,63
Obrigações patronais	116.146.774,36	103.244.643,08	116.146.774,36	103.244.643,08			106.984.499,24	103.244.643,08
Demais elementos do grupo	105.173.359,46	106.110.099,45	105.173.359,46	106.110.099,45			101.233.428,47	106.110.099,45
2. Juros e Encargos da Dívida								
3. Outras Despesas Correntes	295.322.619,16	263.337.965,59	261.839.310,09	219.911.623,94	33.483.309,07	43.426.341,65	251.007.700,10	217.541.364,76
Outros serviços de terc. - pessoa jurídica	195.079.948,24	188.392.125,33	170.924.207,93	152.063.212,91	24.155.740,31	36.328.912,42	164.091.001,71	150.740.855,59
Auxílio financeiro a estudantes	37.897.292,76	19.325.867,86	33.248.212,60	17.105.166,27	4.649.080,16	2.220.701,59	30.432.690,74	17.073.402,93
Auxílio-alimentação	25.007.332,33	20.120.935,53	25.007.332,33	20.120.935,53			25.007.332,33	20.120.935,53
Demais elementos do grupo	37.338.045,83	35.499.036,87	32.659.557,23	30.622.309,23	4.678.488,60	4.876.727,64	31.476.675,32	29.606.170,71
DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não Processados		Valores Pagos	
Ano	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012
4. Investimentos	73.150.474,88	80.010.820,97	23.553.024,96	29.582.935,48	49.597.449,92	50.427.885,49	22.014.659,65	28.966.143,04
Obras e instalações	42.956.167,81	53.363.793,03	16.066.384,04	18.988.849,74	26.889.783,77	34.374.943,29	15.927.019,67	18.988.849,74
Equip.e material permanente	28.250.864,19	23.536.970,47	5.626.102,32	9.691.408,02	22.624.761,87	13.845.562,45	4.259.474,09	9.074.615,58
Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	1.498.442,88	3.110.057,47	1.415.538,60	902.677,72	82.904,28	2.207.379,75	1.383.165,89	902.677,72
Demais elementos do grupo	445.000,00		445.000,00				445.000,00	
5. Inversões Financeiras								
6. Amortização da Dívida								

Fonte: SIAFI GERENCIAL 2013/2012

Unidade Orçamentária:HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFMG					Código UO:26368		UGO:153261	
DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
Ano	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012
1. Despesas de Pessoal	183.321.005,27	168.117.126,29	183.321.005,27	168.117.126,29	-	-	183.321.005,27	168.114.988,31
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	96.455.999,05	89.469.343,66	96.455.999,05	89.469.343,66			96.455.999,05	89.467.205,68
Aposentadorias, reserva remun.e reformas	51.461.893,83	46.244.989,07	51.461.893,83	46.244.989,07			51.461.893,83	46.244.989,07
Obrigações patronais	21.185.376,08	19.649.460,26	21.185.376,08	19.649.460,26			21.185.376,08	19.649.460,26
Demais elementos do grupo	14.217.736,31	12.753.333,30	14.217.736,31	12.753.333,30			14.217.736,31	12.753.333,30
2. Juros e Encargos da Dívida								
3. Outras Despesas Correntes	42.460.968,09	34.885.439,36	39.822.513,91	32.530.718,98	2.638.454,18	2.354.720,38	39.294.426,92	32.092.386,80
Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	22.678.512,24	21.600.146,19	22.425.417,69	21.077.569,74	253.094,55	522.576,45	22.403.489,48	20.998.050,76
Auxilio-alimentação	7.489.741,41	6.016.996,28	7.489.741,41	6.016.996,28			7.489.741,41	6.016.996,28
Material de consumo	6.835.795,16	4.860.645,89	4.450.750,03	3.028.501,96			3.944.591,25	2.669.688,76
Demais elementos do grupo	5.456.919,28	2.407.651,00	5.456.604,78	2.407.651,00	2.385.359,63	1.832.143,93	5.456.604,78	2.407.651,00
DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não Processados		Valores Pagos	
Ano	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012
4. Investimentos	1.696.906,95	722.164,80	768.455,85	86.894,00	928.451,10	635.270,80	592.614,01	86.894,00
Equip.e material permanente	1.696.906,95	722.164,80	768.455,85	86.894,00	928.451,10	635.270,80	592.614,01	86.894,00
Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica								
Demais elementos do grupo								
5. Inversões Financeiras								
6. Amortização da Dívida								

Fonte: SIAFI GERENCIAL 2013/2012

Execução Orçamentária de Créditos Recebidos pela UFMG por Movimentação

A execução orçamentária de créditos recebidos pela UFMG por movimentação contempla os Quadros 4.1.3.5 e 4.1.3.6 com a mesma estrutura de informações daqueles referente aos créditos originários. A diferença entre os dois conjuntos está no fato de que o primeiro se refere à execução dos créditos iniciais recebidos da LOA ou dos créditos adicionais obtidos ao longo do exercício, enquanto o segundo se refere à execução dos créditos recebidos por movimentação interna e externa e foi preenchido por ter sido a UFMG beneficiária desses créditos. Assim, deixa-se de discriminar os quadros deste subitem, pois são semelhantes aos quadros explanados já detalhados associados à execução orçamentária de créditos originários da UFMG.

4.1.3.5 Despesas Totais por Modalidade de Contratação – Créditos de Movimentação

A descrição dos campos do quadro a seguir tem como referência as mesmas descrições do Quadro A.4.1.3.1

QUADRO A.4.1.3.5 – DESPESAS POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO – CRÉDITOS DE MOVIMENTAÇÃO

Valores em R\$ 1,00

Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2013	2012	2013	2012
1.Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)	111.549.653,23	77.585.944,24	90.301.085,29	69.945.716,03
a)Convite		1.795,20		1.190,70
b)Tomada de Preços	1.534,46	0,00		
c)Concorrência	7.568.044,12	342.889,16	3.276.792,90	307.827,07
d)Pregão	103.980.074,65	77.241.259,88	87.024.292,39	69.636.698,26
e)Concurso				
f)Consulta				
g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas				
2.Contratações Diretas (h+i)	107.157.954,25	72.607.503,48	47.280.275,17	69.133.990,27
h)Dispensa	102.278.627,02	69.204.731,49	43.940.896,73	66.542.598,15
i)Inexigibilidade	4.879.327,23	3.402.771,99	3.339.378,44	2.591.392,12
3.Regime de Execução Especial	-	-	-	-
j)Suprimento de Fundos				
4.Pagamento de Pessoal (k+l)	22.322.629,59	17.473.425,57	21.534.863,73	17.704.339,75
k)Pagamento em Folha	21.520.727,29	16.725.970,55	20.732.961,43	16.956.884,73
l)Diárias	801.902,30	747.455,02	801.902,30	747.455,02
5.Outros	14.262.839,71	3.828.617,09	10.112.086,61	3.594.402,91
6.Total (1+2+3+4+5)	255.293.076,78	171.495.490,38	169.228.310,80	160.378.448,96

Fonte: SIAFI GERENCIAL

4.1.3.6 Despesas Totais por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos de Movimentação

A descrição dos campos do quadro a seguir tem como referência as mesmas descrições do Quadro A.4.1.3.3, com a diferença de que este está elaborado por grupos de despesa, pessoal e outras despesas correntes.

QUADRO A.4.1.3.6 – DESPESAS POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA – CRÉDITOS DE MOVIMENTAÇÃO

DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
Exercícios	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012
1. Despesas de Pessoal		870.559,96		870.559,96				870.559,96
Obrigações patronais		546.841,71		546.841,71				546.841,71
Despesas de exercícios anteriores		323.718,25		323.718,25				323.718,25
Demais elementos do grupo								
2. Juros e Encargos da Dívida								
3. Outras Despesas Correntes	239.387.112,91	266.343.105,56	181.008.126,01	165.415.670,25	58.378.986,90	100.927.435,31	165.526.047,64	154.461.578,83
Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	145.192.713,51	189.459.468,68	98.476.176,75	99.772.126,01	46.716.536,76	89.687.342,67	90.015.004,54	95.462.920,08
Material de consumo	55.674.848,92	53.706.444,47	48.531.204,98	44.981.492,11	7.143.643,94	8.724.952,36	42.277.850,38	38.482.077,24
Outros auxílios financeiros a pessoa física	24.466.900,32	13.280.863,96	22.040.608,92	13.280.863,96	2.426.291,40		21.855.966,60	13.280.863,96
Demais elementos do grupo	14.052.650,16	9.896.328,45	11.960.135,36	7.381.188,17	2.092.514,80	2.515.140,28	11.377.226,12	7.235.717,55
DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não Processados		Valores Pagos	
Exercícios	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012
4. Investimentos	15.905.963,87	36.099.542,92	7.702.263,16	5.209.260,17	8.203.700,71	30.890.282,75	3.702.263,16	5.046.310,17
Equip.e material permanente - op.intra-orc.	8.908.989,97	29.086.167,92	5.477.819,73	5.209.260,17	3.431.170,24	23.876.907,75	1.477.819,73	5.046.310,17
Obras e instalações - op.int.orc.	6.996.973,90	7.013.375,00	2.224.443,43		4.772.530,47	7.013.375,00	2.224.443,43	
Demais elementos do grupo								
5. Inversões Financeiras								
6. Amortização da Dívida								

Fonte: SIAFI GERENCIAL 2013

4.1.3.7 Análise crítica da realização da despesa

Em 2013, as descentralizações de créditos orçamentários realizadas pela UFMG restringiram-se àquelas destinadas ao Tribunal Regional Federal 1ª região, Tribunal Regional do Trabalho 3ª região/MG e ao Tribunal Regional do Trabalho 6º região/PE, respectivamente para precatórios de pessoal, custeio e inversão financeira. Os repasses do tesouro representaram 86% do total, enquanto que os recebidos de órgãos federais representaram 11% e as receitas diretamente arrecadadas e de convênios não federais representaram 3%.

Os gastos com pessoal e encargos sociais representaram 66% do total executado, enquanto que o custeio representou 29% e os investimentos 5% do total do orçamento executado em 2013.

As despesas com Pessoal e Encargos Sociais aumentaram 14% em relação a 2012, enquanto que as despesas correntes aumentaram 2%. Os investimentos efetuados em 2013 foram 22% menores que 2012.

Dentre os gastos com pessoal e encargos ocorridos em 2013, 50% corresponderam a vencimentos fixos de ativos, 31% pagamento de aposentadorias, 10% para contribuição previdenciária patronal, 6% para pensões, 3% outros.

Considerando-se a modalidade de contratação, observa-se que 74% da despesa enquadra-se na modalidade Não aplicável, como gastos com pessoal e diárias; enquanto que 11% das despesas foram realizadas por dispensa de licitação, sendo a maior parte relativas a contratações de fundações de apoio. Em relação a 2012, as dispensas reduziram 27%. As inexigibilidades representam apenas 1% do orçamento total executado.

Não houve contingenciamento ou limitação para empenho em 2013. No entanto, com relação aos repasses de recurso financeiro, estes têm ocorrido de forma parcial, de setembro de 2013 até o momento presente, o que tem provocado alguns contratemplos com fornecedores, já que o atraso para alguns deles chega a mais de 20 dias.

4.2 Reconhecimento de Passivos por insuficiência de créditos ou recursos – Não se aplica à UFMG

4.3 Movimentação e os saldos de restos a pagar de exercícios anteriores

O Quadro A.4.3 abaixo contempla o montante de restos a pagar de exercícios anteriores inscritos e os respectivos valores cancelados e pagos acumulados até o final de 2013, bem como o saldo a pagar apurado no dia 31/12/2013, estando dividido em duas partes: Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar não Processados, que contêm a mesma estrutura de informação, que se descreve a seguir.

QUADRO A.4.3 – RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

Valores em R\$ 1,00

Restos a Pagar não Processados				
Ano de Inscrição	Montante 01/01/2013	Pagamento	Cancelamento	Saldo a pagar 31/12/2013
2012	228.661.936,38	161.271.918,09	7.092.770,49	60.297.247,80
2011	11.209.108,22	5.380.725,50	974.817,40	4.853.565,32
2010	2.288.146,66	27.988,00	485.210,48	1.774.948,18
2009	0,00	0,00	0,00	0,00
2008	4.694.514,50	0,00	0,00	4.694.514,50
Restos a Pagar Processados				

Ano de Inscrição	Montante 01/01/2013	Pagamento	Cancelamento	Saldo a pagar 31/12/2013
2012	14.541.987,22	14.392.729,35	26.401,58	122.856,29
2011	2.426.129,10	2.388.970,72	2.381,47	34.776,91
2010	12.468,79	0,00	1.667,00	10.801,79
2009	4.730,71	0,00	1.030,00	3.700,71
2008	60.400,00	400,00	0,00	60.000,00

Fonte: SIAFI GERENCIAL 2013

4.3.1 Análise Crítica

As despesas empenhadas no âmbito da UFMG, cujos saldos ao final do exercício financeiro ainda não tenham cumprido o percurso da despesa pública, qual seja a liquidação e o do pagamento recebem o tratamento previsto no Decreto 93.872/86, modificado pelo Decreto 7.654/11, no qual são inscritos como restos a pagar processados e não processados, respectivamente. Os processados, em sua maioria, correspondem aos contratos de serviços terceirizados cujo serviço já foi prestado, mas o pagamento ainda está em trâmite. Os não processados, em sua maioria, correspondem aos projetos contratados com os recursos descentralizados recebidos dos ministérios e demais órgãos e que visam a execução de ações de ensino, pesquisa, extensão ou desenvolvimento institucional. A liquidação da despesa é realizada como previsto na legislação, não obstante, há casos em que o financiador não realiza o repasse financeiro se não houver a liquidação da parcela correspondente no SIAFI. Nesta hipótese, a UFMG, não tendo alternativa, liquida a despesa com base no cronograma do projeto e recebe o recurso financeiro, o que permite a emissão de Ordem de Serviço para a execução por fundações, por exemplo.

A gestão financeira da Universidade não sofre impactos no exercício em decorrência de pagamentos de restos a pagar de exercícios anteriores, pois o controle é realizado por fonte, cabendo a cada financiador a remessa tempestiva dos recursos. É comum a permanência de RP Processados e Não Processados por mais de um exercício financeiro na UFMG, assim como nas demais universidades federais que realizam projetos plurianuais financiados pelos diversos órgãos públicos. No caso específico do Fundo Nacional de Saúde, e esse é um fator dificultador da boa gestão dos restos a pagar, os projetos são apresentados pela UFMG no início do exercício, mas a liberação dos recursos orçamentários ocorre ao final do exercício e antes da aprovação do projeto pelo setor técnico. Esta aprovação ocorre, muitas vezes, no decorrer do exercício seguinte, e condiciona a liberação dos recursos financeiros de cada etapa, o que inviabiliza o início dos trabalhos e aumenta a permanência dos restos a pagar não processados.

Em outras situações, enquanto o projeto já se encontra em plena execução, a UFMG presta contas da primeira e segunda parcelas e aguarda a liberação da terceira parcela condicionada à aprovação das referidas contas, o que pode demorar até mais de um ano. Para resolver pelo menos parte do problema, seria interessante que o Fundo Nacional de Saúde condicionasse a liberação dos recursos orçamentários à aprovação dos projetos por suas instâncias técnicas. Neste ponto em especial, cabe destacar uma dificuldade ocorrida com recurso do Projeto Pró-Saúde II, no qual os empenhos foram emitidos em dezembro/12, o fornecedor cumpriu a obrigação de entregar os bens e serviços em janeiro/13 e as ordens bancárias foram emitidas em março/13, por inadimplência do FNS nas remessas de recursos inscritos em Restos a Pagar Inscritos a Receber. Tal evento dificulta a boa gestão das finanças e torna a UFMG vulnerável. Os saldos no SIAFI de valores anteriores a 2012 estão vinculados à existência de compromisso entre a universidade e o órgão financiador de projetos de ensino, pesquisa, extensão.

4.4 Transferências de Recursos

Este item pretende demonstrar a situação das transferências de recursos vigentes em 2013 para a UFMG, por meio dos quadros a seguir.

4.4.1 Relação dos Instrumentos de Transferência Vigentes no Exercício

O **Quadro A.4.4.1** contempla os valores das transferências vigentes no exercício de referência do relatório de gestão.

QUADRO A.4.4.1 – CARACTERIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS VIGENTES NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA

Posição em 31.12.2013

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome:Universidade Federal de Minas Gerais									
CNPJ:17.217.985/0001-04					UG/GESTÃO:153062/15229				
Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Situação
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
1	667789	73.395.469/0001-40	28.800.000,00		12.249.448,63	24.940.048,34	19/09/11	08/09/14	1
1	667803	73.395.469/0001-40	9.600.000,00		7.945.061,23	4.079.801,40	19/09/11	08/09/14	1
1	731893	33.651.803/0003-27	2.316.638,00		422.211,45	1.692.475,20	17/09/10	16/09/14	1
1	731902	33.651.803/0003-27	9.134.724,00		149.586,24	8.583.413,35	04/01/10	04/01/14	1
1	748697	17.220.583/0001-69	7.156.800,00		180.000,00	4.324.709,92	24/08/10	23/08/14	1
1	750944	22.675.359/0001-	230.000,00			230.000,00	30/12/10	31/12/14	1
1	759912	17.220.583/0001-69	8.500.000,00		400.000,00	7.828.138,27	06/12/11	31/12/14	1
1	759913	17.220.583/0001-69	1.107.442,49		222.172,43	1.107.442,49	06/12/11	31/12/13	1
1	769224	17.220.583/0001-69	1.358.264,00			1.358.264,00	17/02/12	30/01/13	1
1	769234	17.220.583/0001-69	13.009.790,00		1.203.806,70	13.009.790,00	02/04/12	30/04/13	1
1	769235	17.220.583/0001-69	1.859.807,92		159.807,92	1.859.807,92	02/04/12	31/03/13	1
1	771393	17.220.583/0001-69	236.280,00			236.280,00	10/07/12	10/07/13	1
1	773983	17.220.583/0001-69	774.419,13		178.920,00	357.840,00	20/09/12	31/03/15	1
1	775390	17.220.583/0001-69	911.302,00		253.800,00	253.800,00	23/11/12	31/12/15	1
1	775391	17.220.583/0001-69	7.129.530,69		2.850.000,00	2.850.000,00	01/02/13	31/12/14	1
1	775405	17.220.583/0001-69	150.000,00			50.000,00	22/11/12	22/11/15	1
1	750944	22.675.359/0001-00	230.000,00			230.000,00	30/12/10	31/12/14	1
1	782345	17.220.583/0001-69	2.250.000,00		2.250.000,00	2.250.000,00	01/04/13	31/03/14	1
1	782375	17.220.583/0001-69	17.150.000,00		11.546.748,52	11.546.748,52	01/05/13	31/03/14	1
1	782396	17.220.583/0001-69	960.000,00		80.000,00	80.000,00	23/05/13	30/04/17	1
1	782809	17.220.583/0001-69	600.000,00		600.000,00	600.000,00	11/07/13	31/11/15	1
1	789600	17.220.583/0001-69	682.640,00				14/11/13	31/03/15	1
LEGENDA									
Modalidade:					Situação da Transferência:				
1 – Convênio					1 - Adimplente				
2 -Contrato de Repasse					2 - Inadimplente				
3 -Termo de Cooperação					3 - Inadimplência Suspensa				
4 -Termo de Compromisso					4 - Concluído				
					5 - Excluído				
					6 - Rescindido				
					7 - Arquivado				
Fonte: Portal de Convênios / SIAFI									

4.4.2 Quantidade de Instrumentos de Transferências Celebrados e Valores Repassados nos Três Últimos Exercícios

O **Quadro A.4.4.2** abaixo contempla a quantidade de instrumentos por modalidade de transferência e os respectivos valores repassados nos exercícios de 2013, 2012 e 2011, sendo que os valores são acumulados a cada ano.

QUADRO A.4.4.2 – RESUMO DOS INSTRUMENTOS CELEBRADOS PELA UFMG NOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

Unidade Concedente ou Contratante						
Nome:	Universidade Federal de Minas Gerais					
CNPJ:	17.217.985/0001-04					
UG/GESTÃO:	153062/15229					
Modalidade	Quantidade de Instrumentos Celebrados em Cada Exercício			Montantes Repassados em Cada Exercício, Independentemente do ano de Celebração do Instrumento (em R\$ 1,00)		
	2013	2012	2011	2013	2012	2011
Convênio	6	7	4	40.691.563,12	43.262.593,39	38.220.479,93
Contrato de Repasse						
Termo de Cooperação					1.643.099,11	11.862.220,74
Termo de Compromisso						
Totais	6	7	4	40.691.563,12	44.905.692,50	50.082.700,67

Fonte: Balancete SIAFI conta 199622401 – Valores Firmados e Portal de Convênios (SICONV)

4.4.3 Informações sobre a Prestação de Contas Relativas aos Convênios, Termos de Cooperação e Contratos de Repasse

O **Quadro A.4.4.3** abaixo visa a demonstrar a quantidade de instrumentos de convênio, de termo de cooperação e de contrato de repasse, assim como os respectivos montantes repassados, segmentados por ano em que deveriam ser prestadas as contas, de forma a evidenciar o perfil da prestação de contas das transferências sob essas modalidades na UFMG.

QUADRO A.4.4.3 – RESUMO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PELA UFMG NA MODALIDADE DE CONVÊNIO, TERMO DE COOPERAÇÃO E DE CONTRATOS DE REPASSE.

Unidade Concedente					
Nome: Universidade Federal de Minas Gerais					
CNPJ: 17.217.985/0001-04		UG/GESTÃO: 153062/15229			
Exercício da Prestação das Contas	Quantitativos e Montante Repassados		Instrumentos (Quantidade e Montante Repassado)		
			Convênios	Termo de Cooperação	Contratos de Repasse
2013	Ainda no prazo de prestação de contas	Quantidade	1		
		Montante Repassado	1.107.442,49		
	Contas Prestadas	Quantidade	28		
		Montante Repassado	29.117.851,33		
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade			
		Montante Repassado			
2012	Contas Prestadas	Quantidade	5		
		Montante Repassado	20.618.088,79		

	Contas NÃO Prestadas	Quantidade			
		Montante Repassado			
2011	Contas Prestadas	Quantidade	36		
		Montante Repassado	13.204.127,81		
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade			
		Montante Repassado			
Anteriores a 2011	Contas NÃO Prestadas	Quantidade			
		Montante Repassado			

Fonte:

4.4.4 Informações sobre a Análise das Prestações de Contas de Convênios e de Contratos de Repasse

O **Quadro A.4.4.4** contempla informações sobre a análise das prestações de contas a cargo do concedente e do contratante. Com base nos exercícios em que as contas foram apresentadas, estão apresentadas as informações de quantidade e montante envolvendo contas analisadas e não analisadas, com data de 31/12/2013.

QUADRO A.4.4.4 – VISÃO GERAL DA ANÁLISE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE.

Unidade Concedente ou Contratante					
Nome:Universidade Federal de Minas Gerais					
CNPJ:17.217.985/0001-04			UG/GESTÃO: 153062/15229		
Exercício da Prestação das Contas	Quantitativos e Montantes Repassados			Instrumentos	
				Convênios	Contratos de Repasse
2013	Quantidade de Contas Prestadas				
	Com Prazo de Análise ainda não Vencido	Contas Analisadas	Quantidade Aprovada	28	
			Quantidade Reprovada		
			Quantidade de TCE		
			Montante Repassado (R\$)	29.117.851,33	
		Contas NÃO Analisadas	Quantidade		
			Montante Repassado (R\$)		
	Com Prazo de Análise Vencido	Contas Analisadas	Quantidade Aprovada		
			Quantidade Reprovada		
			Quantidade de TCE		
			Montante Repassado (R\$)		
		Contas NÃO Analisadas	Quantidade		
			Montante Repassado (R\$)		
2012	Quantidade de contas prestadas				
	Contas Analisadas	Quantidade Aprovada	24		
		Quantidade Reprovada			
		Quantidade de TCE			
		Montante repassado	12.615.131,65		
	Contas NÃO Analisadas	Quantidade			
		Montante repassado (R\$)			
2011	Quantidade de Contas Prestadas				
	Contas analisadas	Quantidade Aprovada	36		
		Quantidade Reprovada			
		Quantidade de TCE			
		Montante Repassado	13.204.127,81		

	Contas NÃO Analisadas	Quantidade		
		Montante Repassado		
Exercício Anterior a 2011	Contas NÃO Analisadas	Quantidade		
		Montante Repassado		
Fonte:				

4.4.5 Análise Crítica

As transferências realizadas pela UFMG destinam-se à execução de projetos bem específicos e que são, na maior parte das vezes, resultado de sua política de assistência estudantil ou para execução da política de planos de saúde, como a Caixa de Assistência à Saúde – CASU. De maneira geral, não há problemas com inadimplência e os repasses financeiros veem sendo cumpridos normalmente frente ao que dispõe o art. 35 do Decreto 93.872/86 e do art. 12 do Decreto 7.445/2011, ou seja, após a liquidação da obrigação assumida pelo proponente.

A fiscalização das atividades dos proponentes, especialmente no caso da FUMP, é realizada por servidor lotado na UFMG e acompanhada por docente designado para tratar de assuntos estudantis e por assistente social da UFMG que realiza visitas *in loco* e pela Vice-Reitora da UFMG a quem cabe o monitoramento das atividades assistenciais da referida fundação, cuja atividade finalística é fiscalizada pelo Conselho Universitário da UFMG.

4.5 Suprimento de Fundos

O objetivo deste item é divulgar as informações quantitativas e qualitativas sobre a gestão de suprimento de fundos, contas Tipo B e Cartões de Crédito Corporativo (CPGF), utilizados pela UFMG.

4.5.1 Suprimento de Fundos – Despesas realizadas por meio da Conta Tipo “B” e por meio do Cartão de Crédito Corporativo

O **Quadro A.4.5.1** abaixo contempla a despesa consolidada com suprimento de fundos realizada com a utilização da Conta Tipo “B” e do cartão de crédito corporativo.

QUADRO A.4.5.1 – DESPESAS REALIZADAS POR MEIO DA CONTA TIPO “B” E POR MEIO DO CARTÃO DE CRÉDITO CORPORATIVO (SÉRIE HISTÓRICA)

Suprimento de Fundos							
Exercícios	Conta Tipo “B”		CPGF				Total (R\$)
			Saque		Fatura		
	Quantidade	(a) Valor	Quantidade	(b) Valor	Quantidade	(c) Valor	(a+b+c)
2013	-	-	98	11.275,02	89	64.165,85	75.440,87
2012	-	-	61	8.653,41	95	56.542,06	65.195,47
2011	-	-	80	11.416,13	76	63.008,04	74.424,17

4.5.2 Suprimento de Fundos – Conta Tipo “B”

A UFMG não utiliza a modalidade de suprimento de fundos, conta tipo B, razão pela qual não apresentamos o Quadro A.4.5.2.

4.5.3 Suprimento de Fundos – Cartão de Crédito Corporativo (CPGF)

O Quadro A.4.5.3 traz as informações de utilização de cartão de crédito corporativo, por limite de utilização total da UG; portador, CPF; limite individual, valor (subdivididos em saque e fatura); total utilizado por unidade gestora e em geral na UFMG.

QUADRO A.4.5.3 - DESPESA COM CARTÃO DE CRÉDITO CORPORATIVO POR UG E POR PORTADOR

Código da UG 1	153254	Limite de Utilização da UG	34.000,00		
		Valor do Limite	Valor		
Portador	CPF	Individual	Saque	Fatura	Total
Célia Regina Delgado	490.704.796-72	24.000,00	3.595,12	3.580,44	7.175,56
José Geraldo Gonçalves da Silva	717.141.466-34	4.000,00	0,00	1.680,49	1.680,49
Gilson Geraldo Mota	471.874.096-72	6.000,00	40,00	390,86	430,86
Total Utilizado pela UG			3.635,12	5.651,79	9.286,91
Código da UG 2	153261	Limite de Utilização da UG	100.000,00		
		Valor do Limite	Valor		
Portador	CPF	Individual	Saque	Fatura	Total
Mauricio Feliciano de Almeida	248.307.396-49	50.000,00	3.549,67	8.872,83	12.422,50
Ana Carolina Braga Martins	013.919.696-00	800,00	0,00	48,00	48,00
Total Utilizado pela UG			3.549,67	8.920,83	12.470,50
Código da UG 3	153267	Limite de Utilização da UG	200.000,00		
		Valor do Limite	Valor		
Portador	CPF	Individual	Saque	Fatura	Total
Antonio Pereira magalhães	291.935.596-15	8.000,00	3.316,43	6.427,27	9.743,70
Walter Madureira silva	489.849.146-49	8.000,00	323,80	7.676,20	8.000,00
Reinaldo da Costa Silva	602.248.516-91	8.000,00	450,00	7.537,14	7.987,14
Total Utilizado pela UG			4.090,23	21.640,61	25.730,84
Código da UG 4	153278	Limite de Utilização da UG	8.000,00		
		Valor do Limite	Valor		
Portador	CPF	Individual	Saque	Fatura	Total
Carlos Alberto Soares de Andrade	044.341.612-53	8.000,00	0,00	305,52	305,52
Total Utilizado pela UG			0,00	305,52	305,52
Código da UG 5	153279	Limite de Utilização da UG	30.000,00		
		Valor do Limite	Valor		
Portador	CPF	Individual	Saque	Fatura	Total
Ednaldo Santana Rocha	279.885.626-49	4.000,00	0,00	7.831,94	7.831,94
Total Utilizado pela UG			0,00	7.831,94	7.831,94
Código da UG 6	153293	Limite de Utilização da UG	8.000,00		
		Valor do Limite	Valor		
Portador	CPF	Individual	Saque	Fatura	Total
Ueliton Lopes Moreira	058.209.786-09	1.000,00	0,00	755,00	755,00
Total Utilizado pela UG			0,00	755,00	755,00

Código da UG 7	153294	Limite de Utilização da UG	48.000,00		
		Valor do Limite	Valor		
Portador	CPF	Individual	Saque	Fatura	Total
Wantuil Campos	152.511.606-15	8.000,00	0,00	6.695,00	6.695,00
Total Utilizado pela UG			0,00	6.695,00	6.695,00
Código da UG 8	153296	Limite de Utilização da UG	150.000,00		
		Valor do Limite	Valor		
Portador	CPF	Individual	Saque	Fatura	Total
Manoel Patrocínio Maria	554.139.356-68	11.500,00	0,00	7.961,66	7.691,66
Total Utilizado pela UG			0,00	7.961,66	7.691,66
Código da UG 9	154459	Limite de Utilização da UG	8.000,00		
		Valor do Limite	Valor		
Portador	CPF	Individual	Saque	Fatura	Total
Marcos Domingos de Oliveira Araújo	034.038.526-01	8.000,00	0,00	4.673,50	4.673,50
Total Utilizado pela UG			0,00	4.673,50	4.673,50
Total Utilizado pela UFMG			11.275,02	64.165,85	75.440,87

4.5.4 Prestações de Contas de Suprimento de Fundos

O **Quadro A.4.5.4** abaixo contempla a situação das prestações de contas referentes à aplicação dos recursos despendidos via suprimento de fundos, abrangendo as prestações de contas referentes à aplicação realizada por portador do CPGF, de 2013 e dos dois exercícios imediatamente anteriores, conforme exige a legislação em vigor.

QUADRO A.4.5.4 - PRESTAÇÕES DE CONTAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS (CONTA TIPO “B” E CPGF)

Suprimento de Fundos												
	Conta Tipo “B”						CPGF					
Situação	2013		2012		2011		2013		2012		2011	
	Q td .	Valor	Q td .	Valor	Q td .	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd .	Val or
PC não Apresent.	0	0,00	0	0,00	0	0,00	-	-	-	-	-	-
PC Aguar. Análise	0	0,00	0	0,00	0	0,00	-	-	-	-	-	-
PC em Análise	2	10.000,00	0	0,00	0	0,00	-	-	-	-	-	-
PC não Aprov.	0	0,00	0	0,00	0	0,00	-	-	-	-	-	-
PC Aprovadas	42	120.766,20	42	65.160,35	88	74.427,96	-	-	-	-	-	-

Fonte: DCF-UFMG

4.5.5 Análise Crítica

Acerca dos Quadros acima mencionados, é possível aferir que a Universidade Federal de Minas Gerais não vem adotando com muita ênfase o Cartão de Pagamentos do Governo Federal (CPGF). Em 2013, as despesas realizadas nesta modalidade representaram 0,01% das despesas realizadas, tendência que já se apresentava desde 2011. Os gestores das diversas unidades consideram esta modalidade uma medida

excepcional à execução orçamentária e, sempre que possível, adotam as modalidades tradicionais de aquisição.

4.6 Renúncias sob a Gestão da UFMG – não se aplica à UFMG

4.7 Gestão de Precatórios – não se aplica à UFMG

5 PARTE A, ITEM 5, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 127, DE 15/5/2013.

5.1 Estrutura de pessoal da unidade

O perfil do quadro de servidores ativos da UFMG está demonstrado por meio de cinco quadros evidenciando, cada um, os seguintes aspectos: o Quadro A.5.1.1.1 demonstra a composição da força de trabalho, o Quadro A.5.1.1.2 apresenta as situações que reduzem a força efetiva de trabalho, o Quadro A.5.1.2.1 a distribuição dos cargos em comissão e das funções gratificadas; enquanto que no Quadro A.5.1.2.2 o perfil etário dos servidores ocupantes de cargos efetivos e comissionados; e no Quadro A.5.1.2.3 o perfil de escolaridade dos ocupantes de cargos efetivos e comissionados.

5.1.1 Demonstração da Força de Trabalho à Disposição da Unidade Jurisdicionada

A demonstração da força de trabalho da unidade é objeto dos Quadros A.5.1.1.1 e A.5.1.1.2, os quais demonstram respectivamente a lotação e as situações que reduzem a força de trabalho da unidade.

5.1.1.1 Lotação

O Quadro A.5.1.1.1 visa a demonstrar a força de trabalho da UFMG, comparando-se a lotação autorizada com a efetiva, refletindo a situação apurada em 31/12/2013.

QUADRO A.5.1.1.1 – FORÇA DE TRABALHO DA UFMG – SITUAÇÃO APURADA EM 31/12/2013

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)	7.857	7.228	423	411
1.1. Membros de poder e agentes políticos	-	-	-	-
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	7.857	7.228	423	411
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	7.857	7.213	419	410
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	-	7	-	1
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório	-	8	4	-
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	-	-	-	-
2. Servidores com Contratos Temporários	252	252	192	217
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	-	5	2	-
4. Total de Servidores (1+2+3)	8.109	7.485	617	628

Fonte: DAP/UFMG – Siape Gerencial

5.1.1.2 Situações que reduzem a força de trabalho da Unidade Jurisdicionada

O **Quadro A.5.1.1.2** visa a demonstrar as situações que reduzem a força de trabalho da UFMG. São situações que caracterizam a ausência momentânea do servidor da UFMG, conforme previsões legais, situação em 31 de dezembro de 2013.

QUADRO A.5.1.1.2 – SITUAÇÕES QUE REDUZEM A FORÇA DE TRABALHO DA UFMG

Tipologias dos afastamentos	Quantidade de Pessoas na Situação em 31 de Dezembro
1. Cedidos (1.1+1.2+1.3)	35
1.1. Exercício de Cargo em Comissão	-
1.2. Exercício de Função de Confiança	21
1.3.1. Situações previstas no art. 4º da Lei nº 9.020/1995	11
1.3.2. Situações previstas no art. 47º da Lei Complementar nº 73/1993	3
2. Afastamentos (2.1+2.2+2.3+2.4)	84
2.1. Para Exercício de Mandato Eletivo	2
2.2. Para Estudo ou Missão no Exterior	39
2.3. Para Serviço em Organismo Internacional	2
2.4. Para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no País	41
3. Removidos (3.1+3.2+3.3+3.4+3.5)	-
3.1. De Ofício, no Interesse da Administração	-
3.2. A Pedido, a Critério da Administração	-
3.3. A pedido, independ. do interesse da Admin. para acompanhar cônjuge/companhei	-
3.4. A Pedido, Independentemente do Interesse da Administração por Motivo de saúde	-
3.5. A Pedido, Independentemente do Interesse da Administração por Processo Seletivo	-
4. Licença Remunerada (4.1+4.2)	1
4.1. Doença em Pessoa da Família	-
4.2. Capacitação	1
5. Licença não Remunerada (5.1+5.2+5.3+5.4+5.5)	13
5.1. Afastamento do Cônjuge ou Companheiro	5
5.2. Serviço Militar	-
5.3. Atividade Política	-
5.4. Interesses Particulares	8
5.5. Mandato Classista	-
6. Outras Situações (Especificar o ato normativo)	99
6.1. Afastamento para servir outro órgão	2
6.2. Afastamento para prestar colaboração	2
6.3. Decisão judicial	1
6.4. Exercício provisório – art.84 P.2 Lei nº 8.112/1990	6
6.5. Suspensão temporária administrativa	9
6.6. Tratamento de doença especificada em lei	1
6.7. Licença para tratamento de saúde	33
6.8. Licença para atividade empresarial	1
6.9. Licença maternidade/gestante	33
6.10. Licença prêmio por assiduidade	6
6.11. Suspensão do contrato de trabalho	5
7. Total de Servidores Afastados em 31 de Dezembro (1+2+3+4+5+6)	232

Fonte: DAP/UFMG – Siape Gerencial

5.1.2 Qualificação da Força de Trabalho

A qualificação da força de trabalho da unidade é informada por intermédio dos **Quadros A.5.1.2.1, A.5.1.2.2 e A.5.1.2.3**, os quais tem por objetivo demonstrar a estrutura de cargos e de funções, a qualificação do pessoal por idade e por escolaridade.

5.1.2.1 Estrutura de Cargos e de Funções

O **Quadro A.5.1.2.1** abaixo identifica a estrutura de cargos em comissão e de funções gratificadas da UFMG.

QUADRO A.5.1.2.1 – DETALHAMENTO DA ESTRUTURA DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA UFMG (SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO)

Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Cargos em Comissão	128	128	28	18
1.1.Cargos Natureza Especial		0	0	0
1.2.Grupo Direção e Assessoramento Superior	128	128	28	18
1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão		122	26	17
1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado		1	0	1
1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas		0	0	0
1.2.4. Sem Vínculo		5	2	0
1.2.5. Aposentados		0	0	0
2. Funções Gratificadas	1.011	960	419	182
2.1.Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	1.011	960	419	182
2.2.Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado		0	0	0
2.3.Servidores de Outros órgãos e Esferas		0	0	0
3. Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2)	1.139	1.088	447	200

Fonte:

5.1.2.2 Qualificação do Quadro de Pessoal da Unidade Jurisdicionada Segundo a Idade

O **Quadro A.5.1.2.2** a seguir visa demonstrar o perfil etário do quadro de pessoal ativo da UFMG, em 31/12/2013.

QUADRO A.5.1.2.2 – QUANTIDADE DE SERVIDORES DA UFMG POR FAIXA ETÁRIASITUAÇÃO APURADA EM 31/12

Tipologias do Cargo	Quantidade de Servidores por Faixa Etária				
	Até 30 anos	De 31 a 40 anos	De 41 a 50 anos	De 51 a 60 anos	Acima de 60 anos
1. Provimento de Cargo Efetivo	475	1430	1991	1988	514
1.1.Membros de Poder e Agentes Políticos	0	0	0	0	0
1.2.Servidores de Carreira	406	1311	1949	1974	506
1.3.Servidores com Contratos Temporários	69	119	42	14	8
2.Provimento de Cargo em Comissão	69	168	405	365	81
2.1.Cargos de Natureza Especial	0	0	0	0	0
2.2.Grupo Direção e Assessoramento Superior	1	6	41	53	27
2.3.Funções Gratificadas	68	162	364	312	54
3.Totais (1+2)	544	1598	2396	2353	595

Fonte: DAP/UFMG – Siape Gerencial

5.1.2.3 Qualificação do Quadro de Pessoal da Unidade Jurisdicionada Segundo a Escolaridade

O **Quadro A.5.1.2.3** a seguir visa a demonstrar o perfil de escolaridade do quadro de pessoal ativo da UFMG, em 31/12/2013.

QUADRO A.5.1.2.3 – QUANTIDADE DE SERVIDORES DA UFMG POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE SITUAÇÃO APURADA EM 31/12/2013

Tipologias do Cargo	Quantidade de Pessoas por Nível de Escolaridade								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
1. Provimento de Cargo Efetivo	0	11	130	127	1213	795	1194	620	2308
1.1.Membros de Poder e Agentes Políticos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.2.Servidores de Carreira	0	11	130	127	1213	696	1171	543	2255
1.3.Servidores com Contratos Temporários	0	0	0	0	0	99	23	77	53
2. Provimento de Cargo em Comissão	0	2	7	9	143	143	360	75	349
2.1.Cargos de Natureza Especial	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2.2.Grupo Direção e Assessoramento Superior	0	0	0	1	1	7	18	14	87
2.3.Funções Gratificadas	0	2	7	8	142	136	342	61	262
3. Totais (1+2)	0	13	137	136	1356	938	1554	695	2657
LEGENDA									
Nível de Escolaridade									
1 - Analfabeto; 2 - Alfabetizado sem cursos regulares; 3 - Primeiro grau incompleto; 4 - Primeiro grau; 5 - Segundo grau ou técnico; 6 - Superior; 7 - Aperfeiçoamento / Especialização / Pós-Graduação; 8 – Mestrado; 9 – Doutorado/Pós Doutorado/PhD/Livre Docência; 10 - Não Classificada.									

Fonte: DAP/UFMG – Siape Gerencial

5.1.3 Custos de Pessoal da UFMG

A composição do quadro de custos de pessoal da UFMG foi demonstrada por meio do **Quadro A.5.1.3** a seguir, onde foram discriminadas as naturezas de despesas de pessoal para cada tipologia de servidores e de cargos relativamente aos exercícios de 2011 a 2013.

QUADRO A.5.1.3 - QUADRO DE CUSTOS DE PESSOAL NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA E NOS DOIS ANTERIORES

Tipologias/ Exercícios		Vencimentos e Vantagens Fixas	Despesas Variáveis						Despesas de Exercícios Anteriores	Decisões Judiciais	Total
			Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações	Benefícios Assistenciais e Previdenciários	Demais Despesas Variáveis			
Membros de Poder e Agentes Políticos											
Exercícios	2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2012	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2011	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Servidores de Carreira que não Ocupam Cargo de Provimento em Comissão											
Exercícios	2013	439.320.079,70	319.972,14	41.869.844,95	42.695.006,37	4.094.051,03	17.865.896,62	26.017.559,92	987.190,04	1.648.125,23	574.817.726,00
	2012	388.344.911,69	551.386,65	36.198.173,02	35.352.278,40	4.226.560,79	15.943.885,42	20.745.444,77	2.908.909,00	3.157.120,15	507.428.669,89
	2011	375.266.740,69	22.126,70	35.318.723,94	33.504.379,73	-	14.725.483,97	33.504.379,73	-	3.391.208,46	495.733.043,22
Servidores com Contratos Temporários											
Exercícios	2013	8.100.645,52	-	688.151,64	21.641,10	20.979,61	-	704.419,91	-	-	9.535.837,78
	2012	6.683.219,90	-	566.871,15	6.068,11	30.862,40	-	621.001,76	-	-	7.908.023,32
	2011	3.648.976,98		294.143,01	49.576,17			528.221,15	-	-	4.520.917,31
Servidores Cedidos com Ônus ou em Licença											
Exercícios	2013	16.331.208,10	26.422,68	1.402.330,93	699.711,34	102.572,13	493.652,08	846.116,23	40.488,65	39.115,39	19.981.617,53
	2012	10.210.324,39	28.507,73	857.239,84	338.169,22	63.173,41	304.023,55	477.616,93	53.476,34	26.811,42	12.359.342,83
	2011	9.518.170,18	14.613,26	831.454,49	286.273,46		229.839,29	606.455,37	-	34.671,42	11.521.477,47
Servidores Ocupantes de Cargos de Natureza Especial											
Exercícios	2013										
	2012										
	2011										
Servidores Ocupantes de Cargos do Grupo Direção e Assessoramento Superior											
Exercícios	2013	15.426.732,46	4.830.820,85	1.894.001,89	888.153,22	25.338,69	657.995,29	595.795,39	29.752,50	132.945,19	24.481.535,48
	2012	13.904.324,88	4.160.732,60	1.746.889,32	777.094,92	24.475,70	752.975,06	455.530,42	100.945,71	562.069,81	22.485.038,42
	2011	14.639.452,53	4.201.545,92	1.824.532,33	838.296,89		875.106,25	565.295,71	-	632.851,51	23.577.081,14
Servidores Ocupantes de Funções Gratificadas											
Exercícios	2013	70.115.980,51	2.815.399,99	7.351.448,74	3.946.880,81	704.967,32	3.480.369,44	4.393.923,28	81.234,14	286.437,34	93.176.641,57
	2012	59.622.734,89	2.781.843,83	6.190.917,80	3.037.045,34	646.091,69	2.871.556,70	3.331.646,67	392.447,36	620.128,41	79.494.412,69
	2011	67.251.519,50	3.444.736,79	6.708.805,29	3.113.771,81		3.032.540,60	4.920.909,77	-	690.835,69	89.163.119,45

Fonte: DAP – SIAPE Gerencial

5.1.4 Composição do Quadro de Servidores Inativos e Pensionistas

As informações sobre o quadro de servidores inativos encontram-se especificados nos dois quadros a seguir: o primeiro trata dos servidores inativos e o segundo trata dos instituidores de pensão.

5.1.4.1 Classificação do Quadro de Servidores Inativos da Unidade Jurisdicionada Segundo o Regime de Proventos e de Aposentadoria

O **Quadro A.5.1.4.1** abaixo, correspondente ao primeiro demonstrativo onde, na primeira coluna, são discriminados dois regimes de proventos, integral e proporcional, subdivididos, cada um, em quatro regimes de aposentadoria, enquanto as duas colunas informam sobre o quantitativo de aposentados na UFMG e o número de aposentadorias ocorridas em 2013, de acordo com os regimes de proventos e de aposentadoria.

QUADRO A.5.1.4.1 - COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES INATIVOS - SITUAÇÃO APURADA EM 31 DE DEZEMBRO

Regime de Proventos / Regime de Aposentadoria	Quantidade	
	De Servidores Aposentados até 31/12	De Aposentadorias Iniciadas no Exercício de Referência
1. Integral	3.931	261
1.1 Voluntária	3.742	257
1.2 Compulsória	9	0
1.3 Invalidez Permanente	170	4
1.4 Outras	10	0
2. Proporcional	1.312	19
2.1 Voluntária	1.054	5
2.2 Compulsória	67	8
2.3 Invalidez Permanente	191	6
2.4 Outras	0	0
3. Totais (1+2)	5.243	280

Fonte: SIAPE/UFMG

5.1.4.2 Demonstração das Origens das Pensões Pagas pela Unidade Jurisdicionada

O **Quadro A.5.1.4.2** abaixo discrimina os regimes de proventos originários do instituidor de pensão, e os quantitativos dos beneficiários de acordo com cada regime de proventos.

QUADRO A.5.1.4.2 - INSTITUIDORES DE PENSÃO - SITUAÇÃO APURADA EM 31/12

Regime de Proventos do Servidor Instituidor	Quantidade de Beneficiários de Pensão	
	Acumulada até 31/12	Iniciada no Exercício de Referência
1. Aposentado	1.031	52
1.1. Integral	816	42
1.2. Proporcional	215	10
2. Em Atividade	535	12
3. Total (1+2)	1.566	64

Fonte: SIAPE/UFMG

5.1.5 Cadastramento no Sisac

A UFMG tem sob sua responsabilidade as atividades de admissão de pessoal e concessão de aposentadoria, reforma e pensão, cujos atos se sujeitam ao registro do Tribunal de Contas da União ou devem ser a ele comunicados, nos termos do art. 71, inciso III, da Constituição Federal e da Instrução Normativa TCU nº 55/2007. Estas informações estão apresentadas de acordo com os quadros a seguir.

5.1.5.1 Atos Sujeitos à Comunicação ao Tribunal por intermédio do SISAC

O **Quadro A.5.1.5.1** a seguir tem o objetivo de evidenciar a relação entre a quantidade dos atos ocorridos no exercício de referência do relatório de gestão e no exercício anterior e a quantidade de atos efetivamente cadastrada no Sistema de Avaliação e Registro dos Atos de Admissão e Concessões – SISAC, de forma demonstrar a conformidade da gestão dos atos de pessoal da UFMG com o art. 2º da Instrução Normativa TCU nº 55/2007.

QUADRO A.5.1.5.1 – ATOS SUJEITOS AO REGISTRO DO TCU (ART. 3º DA IN TCU 55/2007)

Tipos de Atos	Quantidade de atos sujeitos ao registro no TCU		Quantidade de atos cadastrados no SISAC	
	Exercícios		Exercícios	
	2013	2012	2013	2012
Admissão			670	548
Concessão de aposentadoria			612	582
Concessão de pensão civil		06	85	71
Concessão de pensão especial a ex-combatente				
Concessão de reforma				
Concessão de pensão militar				
Alteração do fundamento legal de ato concessório			51	
Totais		06	1418	1201

5.1.5.2 Atos Sujeitos à comunicação ao TCU

O **Quadro A.5.1.5.2** a seguir tem o objetivo de evidenciar a relação entre a quantidade dos atos sujeitos à comunicação ao TCU ocorridos no exercício de referência do relatório de gestão e no exercício anterior e a quantidade de atos efetivamente cadastrada no Sistema de Avaliação e Registro dos Atos de Admissão e Concessões – SISAC, de forma demonstrar a conformidade da gestão dos atos de pessoal da UFMG com o art. 3º da Instrução Normativa TCU nº 55/2007.

QUADRO A.5.1.5.2 – ATOS SUJEITOS À COMUNICAÇÃO AO TCU (ART. 3º DA IN TCU 55/2007)

Tipos de Atos	Quantidade de atos sujeitos à comunicação ao TCU		Quantidade de atos cadastrados no SISAC	
	Exercícios		Exercícios	
	2013	2012	2013	2012
Desligamento			352	245
Cancelamento de concessão		1	1	1
Cancelamento de desligamento				
Totais		1	353	246

5.1.5.3 Regularidade do cadastro dos atos no Sisac

O Quadro A.5.1.5.3 a seguir tem o objetivo de evidenciar a regularidade, em relação ao prazo estabelecido no art. 7º da IN TCU nº 55/2007, do cadastramento no SISAC dos atos de pessoal sujeitos a registro e comunicação ao TCU.

QUADRO A.5.1.5.3 – REGULARIDADE DO CADASTRO DOS ATOS NO SISAC

Tipos de Atos	Quantidade de atos de acordo com o prazo decorrido entre o fato caracterizador do ato e o cadastro no SISAC			
	Exercício de 2013			
	Até 30 dias	De 31 a 60 dias	De 61 a 90 dias	Mais de 90 dias
Atos Sujeitos ao Registro pelo TCU (Art. 3º da IN TCU 55/2007)				
Admissão	0	670	0	0
Concessão de aposentadoria		612		
Concessão de pensão civil	85			
Concessão de pensão especial a ex-combatente				
Concessão de reforma				
Concessão de pensão militar				
Alteração do fundamento legal de ato concessório		51		
Total	85	1333		
Atos Sujeitos à Comunicação ao TCU (Art. 3º da IN TCU 55/2007)				
Desligamento	0	352	0	0
Cancelamento de concessão		1		
Cancelamento de desligamento				
Total		353		

5.1.5.4 Atos Sujeitos à Remessa ao TCU em meio físico

O Quadro A.5.1.5.4 a seguir tem por objetivo evidenciar a quantidade de atos que devem ser comunicados ao TCU, porém, sem o uso do SISAC, nos termos do art. 14 da IN TCU 55/2007, sendo que em 2013, a UFMG não apresentou nenhum caso.

QUADRO A.5.1.5.4 – ATOS SUJEITOS À REMESSA FÍSICA AO TCU (ART. 14 DA IN TCU 55/2007)

Tipos de Atos	Quantidade de atos sujeitos ao envio ao TCU		Quantidade de atos enviados ao TCU	
	Exercícios		Exercícios	
	2013	2012	2013	2012
Pensões graciosas ou indenizatórias	0	1	0	1
Outros atos fora do SISAC (especificar)	0		0	
Totais	0	1	0	1

5.1.6 Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos

A UFMG voltou a utilizar um mecanismo de controle interno para identificar eventual acumulação remunerada de cargos, funções e empregos públicos vedada pelo art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal. Foi elaborado um questionário com identificação do servidor e com base em toda a legislação pertinente, rotina passou a ser cumprida por todos os servidores da UFMG docentes e técnico administrativos em educação. No período entre setembro e outubro/2013, foram distribuídos e

preenchidos os formulários; e em novembro/dezembro/13 foram analisados os dados obtidos, tendo concluído o trabalho com 7.953 formulários.

Além disso, continua em atividade a Comissão Permanente de Acumulação de Cargos, Empregos, Funções e Proventos, instituída no âmbito da UFMG.

5.1.7 Providências Adotadas nos Casos de Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos

A Unidade Seccional de Correição, já identificada neste relatório, concluiu 117 processos de investigação sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos, Empregos, Funções e Proventos, visando a consolidar resposta a pedidos de esclarecimentos sobre irregularidades nos regimes de trabalho de servidores da UFMG, solicitadas por auditores da Controladoria Geral da União (2010) e da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão (2004);

Além disso, foram instaurados 97 (noventa e sete) processos de sindicância investigatória destinados a apurar presumível descumprimento das condições de dedicação exclusiva, irregularidade identificada por auditoria da Controladoria Geral da União, em andamento na UFMG.

5.1.8 Indicadores Gerenciais Sobre Recursos Humanos

O quadro de exclusões de recursos humanos do quadro permanente, reproduzido abaixo, demonstra para as categorias de magistério e da área técnico-administrativa, as exclusões ocorridas em 2013, por motivo de aposentadoria ou por outros motivos. Estes outros motivos podem ter sido posse em cargo não acumulável, exoneração a pedido, falecimento, demissão art. 132 da Lei 8112/90.

Observa-se que os números ora apresentados se aproximam muito daqueles apresentados em 2012. Chama a atenção o fato de que 16 servidores entre 0-2,9 anos de permanência na UFMG tenha solicitado exclusão por posse em outro cargo inacumulável, o que representa 17% do total de técnicos excluídos. Isso significa que o esforço que a UFMG tem feito para recompor seu quadro de servidores, depois de ser permanecer mais de dez anos (2000-2011) sem autorização para realização de concursos, pode ser impactado pelo fato de que outras tabelas salariais de outros órgãos públicos sejam mais atraentes para os servidores recém contratados. Foram demitidos 3 servidores em 2013 com base na Lei 8.112/90, art. 132.

Exclusões no ano de 2013							
Categoria	Tempo de permanência na UFMG (em anos)	Motivo da exclusão				Total geral	
		Por aposentadoria		Por outros motivos			
		Nº	%	Nº	%	Nº	%
Magistério	De 0 a 2,9	0	0,00%	9	6,87%	9	2,18%
	De 3 a 7,9	0	0,00%	8	6,11%	8	1,94%
	De 8 a 15,9	4	1,42%	8	6,11%	12	2,91%
	De 16 a 25,9	20	7,12%	21	16,03%	41	9,95%
	Acima de 26	58	20,64%	2	1,53%	60	14,56%
	Subtotal	82	29,18%	48	36,64%	130	31,55%
Técnico Administrativo	De 0 a 2,9	0	0,00%	51	38,93%	51	12,38%
	De 3 a 7,9	0	0,00%	13	9,92%	13	3,16%
	De 8 a 15,9	6	2,14%	10	7,63%	16	3,88%
	De 16 a 25,9	34	12,10%	6	4,58%	40	9,71%
	Acima de 26	159	56,58%	3	2,29%	162	39,32%
	Subtotal	199	70,82%	83	63,36%	282	68,45%
Total geral		281	100,00%	131	100,00%	412	100,00%

Fonte: DAP

5.2 Terceirização de Mão de Obra Empregada e Contratação de Estagiários

As informações sobre a terceirização de mão de obra no âmbito da UFMG encontram-se explicitadas nos quadros a seguir.

5.2.1 Informações sobre Terceirização de Cargos e Atividades do Plano de Cargos do Órgão

O **Quadro A.5.2.1**, abaixo, demonstra os terceirizados que exercem atividades inerentes a categorias funcionais do plano de cargos da UFMG, lotados no Hospital das Clínicas.

QUADRO A.5.2.1 – CARGOS E ATIVIDADES INERENTES A CATEGORIAS FUNCIONAIS DO PLANO DE CARGOS DA UNIDADE JURISDICIONADA

Incidência de Terceirizados conforme a descrição do Plano de Cargos da UFMG	2011	2012	2013	RPA			TOTAL FUNDEP/RPA			Ingres- sos	Egres- sos
				2011	2012	2013	2011	2012	2013		
ADMINISTRADOR	1	1	1	0	0	0	1	1	1	0	0
AGENTE ADMINISTRATIVO	31	24	27	0	0	0	31	24	27	3	0
ANALISTA	1	1	1	0	0	0	1	1	1	0	0
ANALISTA DE COMINUCAÇÃO	0	0	1	0	0	0	0	0	1	1	0
ANALISTA DE REC. HUMANOS	1	1	2	0	0	0	1	1	2	1	0
ANALISTA DE SISTEMAS	0	0	2	0	0	0	0	0	2	2	0
ASSESSOR	0	7	8	0	1	0	0	8	8	0	0
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	9	0	1	1	0	1	10	0	2	2	0
ASSESSOR JURÍDICO	1	1	0	0	0	0	1	1	0	0	1
ASSISTENTE DE COMPRAS	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	1
ASSISTENTE SOCIAL	3	3	4	3	9	11	6	12	15	3	0
AUDITOR	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	272	276	319	0	0	0	272	276	319	43	0
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	65	64	61	0	0	0	65	64	61	0	3
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	3	3	3	0	0	0	3	3	3	0	0
AUXILIAR DE PESSOAL	0	8	0	0	0	0	0	8	0	0	8
AUXILIAR DE RADIOLOGIA	4	4	4	0	0	0	4	4	4	0	0
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2	2	2	0	0	0	2	2	2	0	0
BIOLOGO	3	3	3	10	7	6	13	10	9	0	1
BIOMÉDICO	0	0	1	11	12	15	11	12	16	4	0
BIOQUÍMICO	2	2	2	1	1	1	3	3	3	0	0
COMPRADOR	12	13	13	0	0	0	12	13	13	0	0
COPEIRO	2	2	55	0	0	0	2	2	55	53	0
ENFERMEIRO	108	110	119	0	0	0	108	110	119	9	0
ENFERMEIRO DO TRABALHO	0	0	1	0	0	0	0	0	1	1	0
ENGENHEIRO DE SEG. TRAB.	1	1	1	0	0	0	1	1	1	0	0
ENGENHEIRO ELETRÔNICO	1	1	1	0	0	0	1	1	1	0	0
ENGENHEIRO MECÂNICO	2	1	1	0	0	0	2	1	1	0	0
ESTAGIARIO	0	6	0	0	0	0	0	6	0	0	6
ESTATÍSTICO	1	1	1	0	0	0	1	1	1	0	0
FARMACÊUTICO	0	1	2	7	12	15	7	13	17	4	0
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	1	2	2	9	10	13	10	12	15	3	0
FATURISTA	13	12	14	0	0	0	13	12	14	2	0
FISIOTERAPEUTA	11	10	10	42	57	55	53	67	65	0	2
FONOAUDIÓLOGO	2	4	4	19	19	22	21	23	26	3	0
INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO	3	3	4	0	0	0	3	3	4	1	0
JORNALISTA	1	1	1	0	0	0	1	1	1	0	0
MECÂNICO INDUSTRIAL	1	1	0	0	0	0	1	1	0	0	1

MECANICO DE REFRIGERAÇÃO	0	0	2	0	0	0	0	0	2	2	0
MÉDICO	0	0	0	609	569	625	609	569	625	56	0
NUTRICIONISTA	5	3	5	4	6	8	9	9	13	4	0
ODONTÓLOGO	0	0	0	4	8	6	4	8	6	0	2
OPERADOR DE CALDEIRA	2	2	3	0	0	0	2	2	3	1	0
OPERADOR DE ESPIROMETRIA	2	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0
ORTOPTISTA	1	1	1	0	0	0	1	1	1	0	0
PEDAGOGO	1	1	1	0	0	0	1	1	1	0	0
PERFUSIONISTA	1	1	1	0	0	0	1	1	1	0	0
PROGRAMADOR	2	1	1	0	0	0	2	1	1	0	0
PSICÓLOGO	2	2	2	18	17	19	20	19	21	2	0
SECRETÁRIO EXECUTIVO	1	1	1	0	0	0	1	1	1	0	0
SOLDADOR	1	1	2	0	0	0	1	1	2	1	0
TÉCNICO DE CAMPO VISUAL	0	0	1	0	0	0	0	0	1	1	0
TÉCNICO DE SUPORTE	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	1
TÉCNICO EM ANATOMIA	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
TÉC ANATOMIA E NECROPSIA	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	1
TÉCNICO EM AUDIOVISUAL	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
TÉCNICO EM COMUM. SOCIAL	1	1	1	0	0	0	1	1	1	0	0
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	4	4	4	0	0	0	4	4	4	0	0
TECNICO EM ELETRICIDADE	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	1
TÉCNICO EM ELETRÔNICA	3	2	2	0	0	0	3	2	2	0	0
TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	1	1	2	0	0	0	1	1	2	1	0
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	406	416	417	0	0	0	406	416	417	1	0
TEC EQUIP HOSPITALARES	2	5	0	0	0	0	2	5	0	0	5
TÉC EQUIP MED ODONTOL.	1	0	1	0	0	0	1	0	1	1	0
TÉCNICO EM FARMÁCIA	40	39	43	0	0	0	40	39	43	4	0
TÉCNICO EM GASOTERAPIA	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	10	11	9	0	0	0	10	11	9	0	2
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	29	42	44	0	0	0	29	42	44	2	0
TÉCNICO EM MANUTENCAO	0	2	2	0	0	0	0	2	2	0	0
TÉCNICO EM MECÂNICA	3	4	4	0	0	0	3	4	4	0	0
TÉC NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	7	6	10	0	0	0	7	6	10	4	0
TÉC EM PATOLOGIA CLINICA	0	0	1	0	0	0	0	0	1	1	0
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	18	19	23	0	0	0	18	19	23	4	0
TÉC SEGURANÇA DO TRABALHO	3	3	3	0	0	0	3	3	3	0	0
TERAPEUTA OCUPACIONAL	3	3	3	7	10	8	10	13	11	0	2
TOTAL	1110	1144	1260	746	738	805	1856	1882	2065	220	37

Análise Crítica:

A UFMG aderiu à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), empresa pública de direito privado, criada pela Lei 12.550/2011, em 16/12/2013, a qual já deu início ao concurso, com edital publicado e inscrições encerradas para 1.474 vagas da área administrativa e hospitalar, o que resolverá a questão apresentada no quadro acima.

5.2.2 Autorizações Expedidas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para Realização de Concursos Públicos para Substituição de Terceirizados

As vagas autorizadas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para Realização de Concursos Públicos se restringiram àquelas relativas ao REUNI ou para cobrir as vacâncias ocorridas recentemente e não para a substituição de terceirizados. O **quadro A.5.2.2** não se aplica à UFMG.

5.2.3 Informações sobre a Contratação de Serviços de Limpeza, Higiene e Vigilância Ostensiva pela UFMG

O **Quadro A.5.2.3** abaixo, compreende os contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva em vigência no exercício de 2013, mesmo os já encerrados, assim como os novos contratos celebrados no exercício de 2013, ainda que não efetivados no exercício.

QUADRO A.5.2.3- CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENE E VIGILÂNCIA OSTENSIVA

Unidade Contratante													
Nome: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS													
UG/Gestão:153254							CNPJ:17.217.985/0001-04						
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2013	L	O	017/2013	17.027.806/0001-76	17/05/2013	17/05/2014	534	515					A
Observações:CONSERVO SERVIÇOS GERAIS													
2013	L	O	046/2013	17.027.806/0001-76	30/09/2013	30/09/2014	36	25					A
Observações:CONSERVO SERVIÇOS GERAIS – Limpeza UFMG/Montes Claros													
2011	V	O	028/11	03.108.004/0001-86	01/05/2011	30/04/2013			254	254			P
Observações:ALPHA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA													
2012	L	E	057/12	17.027.806/0001-76	20/11/2012	18/05/2013	454	454					E
Observações: CONSERVO SERVIÇOS GERAIS													
LEGENDA													
Área: (L) Limpeza e Higiene; (V) Vigilância Ostensiva.													
Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.													
Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.													
Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.													

5.2.4 Informações sobre Locação de Mão de Obra para Atividades não Abrangidas pelo Plano de Cargos do Órgão

O **Quadro A.5.2.4** abaixo, compreende os contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra em vigência no exercício de 2013, mesmo que já encerrados, assim como os novos contratos celebrados no exercício de 2013, mesmo que não efetivados no exercício. Excetuam-se deste quadro os contratos relativos a Limpeza e Higiene e Vigilância Ostensiva, que foram tratados no Quadro A.5.2.3 anterior.

QUADRO A.5.2.4- CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

Unidade contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS													
UG/Gestão:153254					CNPJ: 17.217.985/0001-04								
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2013	5	O	052/2011	09.146.381/0001-96	07/10/2013	07/10/2014			60	37			A
Observações: CAPITAL INFORMÁTICA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA													

2011	4	O	038/11	04.712.320/0001-25	01/09/2011	31/08/2014	05	05					P
Observações: PERPHIL SERVIÇOS ESPECIAIS E MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA													
2011	4	O	054/11	04.712.320/0001-25	02/01/2012	02/04/2014	07	07					P
Observações: PERPHIL SERVIÇOS ESPECIAIS E MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA													
2012	4	O	02/12	04.712.320/0001-25	02/01/2012	09/01/2014	01	01					P
Observações: PERPHIL SERVIÇOS ESPECIAIS E MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA													
2012	4	O	031/12	04.712.320/0001-25	01/06/2012	31/05/2014	02	02					P
Observações: PERPHIL SERVIÇOS ESPECIAIS E MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA													
2011	4	O	03/11	08.139.629/0001-29	01/03/2011	28/02/2014	10	10					P
Observações: ADSERTE ADMINISTRAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA													
2011	5	O	017/11	08.139.629/0001-29	01/04/2011	31/03/2014			02	02			P
Observações: ADSERTE ADMINISTRAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA													
2010	12	O	034/10	08.139.629/0001-29	03/01/2011	02/01/2015			04	04			P
Observações: ADSERTE ADMINISTRAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA 12: Serviço de Apoio Administrativo													
2013	12	O	044/13	11.312.296/0001-00	28/09/2013	28/09/2014	15	15					A
Observações: AGILE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA 12: Serviços de Auxiliar de Esporte e Lazer													
2013	12	O	051/2013	08.491.163/0001-26	14/10/2013	14/10/2014	45	30					A
Observações: RIO MINAS TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA 12: Serviços de Carregador, Supervisor de Carregador, Lavador/lubrificador, Mecânico, Auxiliar de Mecânico													
2011	12	O	051/11	00.385.735/0001-80	01/11/2011	31/10/2014	10	10					P
Observações: ADMINISTRADORA IPIRANGA LTDA 12: Apoio Operacional													
2012	12	O	041/12	08.491.163/0001-26	01/08/2012	31/07/2014	06	05					P
Observações: RIO MINAS TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA 12: Serviço Operador Áudio e Vídeo													
2012	12	O	003/12	08.491.163/0001-26	01/12/2012	31/01/2015			07	05			P
Observações: RIO MINAS TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA 12: Serviço de Apoio e Assistência Fiscalização de Contrato													
2011	12	O	048/11	08.491.163/0001-26	03/10/2011	02/10/2013					01	01	P
Observações: RIO MINAS TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA 12: Serviços de Nutricionista													
2013	12	O	014/2013	08.491.163/0001-26	02/05/2013	02/05/2014			15	11			A
Observações: RIO MINAS TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA 12: Serviços Gráficos													
2009	12	O	013/09	08.491.163/0001-26	01/10/2009	30/09/2014			40	34			P
Observações: RIO MINAS TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA 12: Serviços de Contínuos													
2013	12	O	045/2013	08.491.163/0001-26	27/09/2013	27/09/2014	05	05					A
Observações: RIO MINAS TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA 12: Serviços de Tratador de Animais													
2013	12	O	034/2013	08.491.163/0001-26	26/08/2013	26/08/2014			31	18			A
Observações: RIO MINAS TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA 12: Serviços de administração e comercialização de livros													
2011	12	O	053/11	04.552.404/0001-49	01/02/2012	01/04/2014	07	06					P
Observações: ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA 12: Serviço de Cozinha e Aux. Cozinha													
2012	02	O	025/12	04.552.404/0001-49	26/03/2012	25/03/2014			10	10			P
Observações: ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA 02: Serviço de Motorista													
2010	01	O	010/10	17.027.806/0001-76	01/05/2010	30/04/2014			610	610			P
Observações: CONSERVO SERVIÇOS GERAIS 01: Serviço de Portaria													
2013	09	O	02/2013	08.491.163/0001-26	14/01/2013	14/01/2015	172	158	02				P
Observações: RIO MINAS TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA 09: Serviço de Manutenção Áreas Verdes													
2008	8 e 9	O	013/08	17.027.806/0001-76	16/07/2008	15/07/2013	232	29	77	14	26	05	E
Observações: CONSERVO SERVIÇOS GERAIS 8e9: Serviço de Conservação e Manutenção Predial													
2009	12	O	038/09	10.420.132/0001-26	04/01/2010	03/10/2013			27	14			E
Observações: PLUS MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA E EFETIVOS LTDA													

12: Serviços de administração e comercialização de livros													
2011	12	O	018/11	05.296.914/0001-65	01/04/2011	31/03/2013	05	05					E
Observações: TREVOSESVIS LTDA													
12: Serviços de Tratador de Animais													
2009	12	O	030/09	05.296.914/0001-65	09/11/2009	08/11/2013	02	02					E
Observações: TREVOSESVIS LTDA													
12: Serviços de Auxiliar de Mecânico													
2009	12	O	033/09	10.704.092/0001-44	30/11/2009	19/11/2013	03	03					E
Observações: SETER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA													
12: Serviços de Lavador de Carros													
2010	12	O	027/10	10.704.092/0001-44	15/09/2010	14/09/2013	02	02					E
Observações: SETER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA													
12: Serviços de Mecânico													
2010	12	O	030/10	10.704.092/0001-44	01/12/2010	24/11/2013	04	04					E
Observações: SETER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA													
12: Serviços de Auxiliar de Esporte e Lazer													
2010	12	O	035/10	10.704.092/0001-44	09/12/2010	08/12/2013			10	10			E
Observações: SETER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA													
12: Serviços de Apoio Operacional													
2012	12	O	028/12	10.704.092/0001-44	30/05/2012	29/05/2013	23	20					E
Observações: SETER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA													
12: Serviços de carregador e Supervisor													
2011	5	O	052/2011	10.704.092/0001-44	16/11/2011	15/11/2013			22	22			E
Observações: SETER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA													
2012	5	O	021/2012	10.704.092/0001-44	01/03/2012	28/02/2013			08	08			E
Observações: SETER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA													
2012	5	O	027/2012	10.704.092/0001-44	02/05/2012	01/05/2013			12	12			E
Observações: SETER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA													
2012	9	O	045/2012	17.027.806/0001-76	15/10/2012	14/10/2014	13	13	16	16	2	2	P
Observações: CONSERVO SERVIÇOS GERAIS													
2012	9	O	046/2012	17.027.806/0001-76	01/12/2012	01/12/2014	393	340	133	115	59	55	P
Observações: CONSERVO SERVIÇOS GERAIS													
2012	9	O	048/2012	17.027.806/0001-76	01/12/2012	01/12/2014	2	2	27	20	9	8	P
Observações: CONSERVO SERVIÇOS GERAIS													
2013	9	O	005/2013	17.027.806/0001-76	01/03/2013	01/03/2015	35	20	16	7	1	0	P
Observações: CONSERVO SERVIÇOS GERAIS													
LEGENDA: Área: 1. Segurança; 2. Transportes; 3. Informática; 4. Copeiragem; 5. Recepção; 6. Reprografia; 7. Telecomunicações; 8. Manutenção de bens móveis 9. Manutenção de bens imóveis 10. Brigadistas 11. Apoio Administrativo – Menores Aprendizes 12. Outras													
Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial. Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior. Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado. Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.													

5.2.5 Análise Crítica dos itens 5.2.3 e 5.2.4

O DLO/UFMG enfrentou ao longo do tempo vários problemas com terceirizadas, principalmente, no que tange aos contratos anteriores referentes aos serviços de limpeza e vigilância. Houve muitas reclamações trabalhistas por falta e atrasos dos pagamentos. Com o advento de uma legislação que permite a retenção de futuros passíveis trabalhistas, tais como, férias, 13º salário, rescisão contratual, dentre outras despesas, os pagamentos somente são liberados após a comprovação do efetivo pagamento. Soma-se, no sentido de minimizar problemas, a implantação pelo DLO de um controle interno mais eficaz, praticamente eliminando a possibilidade de débitos trabalhistas. Qualquer sinal de insegurança em relação aos pagamentos, o DLO aciona o respectivo sindicato, para que faça, em conjunto, mediação junto ao Ministério Público do Trabalho e Emprego assegurando os direitos dos trabalhadores, além de evitar a responsabilidade solidária. Atualmente, o DLO somente efetua o pagamento às empresas contratadas mediante comprovação do pagamento dos devidos salários.

5.2.6 Composição do Quadro de Estagiários

O **Quadro A.5.2.6** abaixo visa a demonstrar a composição do quadro de estagiários da UFMG contemplando os quantitativos trimestrais de contratos de estágio vigentes, discriminando-os de acordo com o nível de escolaridade exigido e com a alocação dos estagiários na estrutura da UFMG (na área fim ou na área meio).

QUADRO A.5.2.6 - COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS

Nível de escolaridade	Quantitativo de contratos de estágio vigentes				Despesa no exercício (em R\$ 1,00)
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	
1.Nível superior	28	38	48	40	208.652,22
1.1 Área Fim	-	-	-	-	-
1.2 Área Meio	28	38	48	40	208.652,22
2.Nível Médio	-	-	-	-	-
2.1 Área Fim	-	-	-	-	-
2.2 Área Meio	-	-	-	-	-
3.Total (1+2)	28	38	48	40	208.652,22

Fonte: DAP - UFMG

6 PARTE A, ITEM 6, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 127, DE 15/5/2013.

6.1 Gestão da Frota de Veículos Próprios e Contratados de Terceiros

A legislação que regula a constituição e a forma de utilização da frota de veículos, na UFMG, é a Instrução Normativa nº 3, de 15 de maio de 2008, que dispõe sobre a classificação, utilização, especificação, identificação, aquisição e alienação de veículos oficiais, dentre outras providências.

A Universidade Federal de Minas Gerais conta com 39.029 alunos nos níveis de graduação, mestrado, doutorado e residência médica, atua em três campi, Pampulha, Saúde, e o Campus Avançado de Montes Claros. Desenvolve, também, atividades nas unidades fora de Belo Horizonte como Diamantina, Tiradentes, Pedro Leopoldo, Igarapé, além de ampla atividade de extensão desenvolvida no Vale do Jequitinhonha, e em vários outros municípios. Conta com 20 unidades acadêmicas, três unidades especiais e dois hospitais universitários. Para o atendimento desta comunidade e de seus órgãos administrativos, conta com uma frota de 290 veículos, entre ônibus, caminhões, motocicletas, tratores, reboques e veículos leves¹.

A quantidade de veículos em uso ou na responsabilidade da UFMG discriminados por grupos, segundo a classificação dada encontra-se no quadro, a média anual de quilômetros rodados por grupo de veículos, segundo a respectiva classificação, idade média da frota por grupo de veículos. Os custos associados à manutenção da frota somaram, em 2013, o valor de 3.205.961,47²

O planejamento da substituição da frota atende à diretriz do Reitor de aplicar R\$ 1.000.000,00 a cada ano, e ocorrem com base em estudos que levam em conta o desgaste natural decorrente do tempo de uso e da análise do custo/benefício, sendo que as aquisições são realizadas através da modalidade Pregão Eletrônico, Sistema de Registro de Preços.

¹ Conforme Relatório da Auditoria Geral da UFMG, no processo de prestação de contas apresentado ao Conselho Universitário.

² Fonte SIAFI Gerencial por meio das contas 33903001, 33903917 e 33903969, combustíveis, mecânica e seguros. A estes números foram somadas as despesas com pessoal terceirizados mecânico, auxiliar de mecânico e lavador de carros.

Em 2010, o DLO/UFMG realizou estudo para verificar o custo/benefício da locação de veículos e, naquele momento o custo se mostrou muito alto devido o tamanho da frota e sua diversidade.

A Divisão de Transportes/DLO dispõe de um Sistema de Gerenciamento da Frota de Veículos (Sisfrota), que visa buscar sua melhor operacionalização e racionalidade, adequando esta atividade às competências institucionais e à legislação em vigor.

O Sisfrota permite melhor programação e controle do uso dos veículos, bem como facilita a execução das rotinas de agendamento dos serviços, de emissão do Controle de Circulação de Veículos e de acompanhamento de todas as intervenções realizadas, manutenção, abastecimento, lavagens e lubrificações, disponibilizado para todas as unidades acadêmicas e órgãos administrativos que possuem veículos próprios.

GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS				
Grupo de Veículos	Quantidade	Total Km Rodados	Média KM Rodados	Idade Média da Frota
III - Transporte Institucional	2	44.522	22.261,00	4
IV - Serviços Comuns	278	2.742.906	9.866,57	10
V - Serviços Especiais	10	77.200	7.720,00	10
Total	290	2.864.628		

6.2 Gestão do Patrimônio Imobiliário

A gestão do patrimônio imobiliário da UFMG encontra-se demonstrada por meio dos quadros abaixo.

6.2.1 Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial

O Quadro A.6.2.1 a seguir, denominado **Distribuição Espacial de Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União**, está organizado de modo a permitir a identificação do quantitativo de imóveis de propriedade da União que estavam sob a responsabilidade da UFMG no final dos exercícios 2013 e 2012, contemplando a localização geográfica dos bens locados no Brasil e no exterior.

QUADRO A.6.2.1 – DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DOS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL DE PROPRIEDADE DA UNIÃO

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO DE RESPONSABILIDADE DA UFMG	
		EXERCÍCIO 2013	EXERCÍCIO 2012
BRASIL	UF MG	15	15
	Belo Horizonte	10	10
	Conselheiro Lafaiete	1	1
	Diamantina	2	2
	Igarapé	1	1
	Montes Claros	1	1
Total (Brasil)		15	15

Fonte: SPIUNET

6.2.2 Discriminação dos Bens Imóveis Sob a Responsabilidade da UFMG, Exceto Imóvel funcional

O Quadro A.6.2.2. a seguir, contempla os atributos e características dos imóveis de uso especial da UFMG, inclusive do Hospital das Clínicas. As despesas com manutenção destes imóveis incorridas em 2013 totalizaram R\$ 36.145.435,56.

QUADRO A.6.2.2 – DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO SOB RESPONSABILIDADE DA UFMG, EXCETO IMÓVEL FUNCIONAL

UG	RIP	Regime	Estado de Conservação	Valor do Imóvel		
				Valor Histórico	Data da Avaliação	Valor Reavaliado
153062	4365.00019.500-1	21	BOM	899.834,99	31/10/2013	899.834,99
153062	4123.00196.500-7	21	REGULAR	675.330.790,25	31/10/2013	675.330.790,25
153062	4123.00202.500-8	21	REGULAR	22.234.176,96	06/12/2013	22.234.176,96
153062	4123.00203.500-3	21	BOM	107.112.465,75	06/12/2013	107.112.465,75
153062	4123.00204.500-9	21	BOM	407.029,24	06/12/2013	407.029,24
153062	4123.00212.500-2	21	REGULAR	692.258,12	06/12/2013	692.258,12
153062	4123.00218.500-5	21	REGULAR	11.223.896,92	06/12/2013	11.223.896,92
153062	4123.00226.500-9	21	BOM	4.049.958,96	06/12/2013	4.049.958,96
153062	4123.00296.500-0	21	REGULAR	88.163.769,99	06/12/2013	88.163.769,99
153062	4123.00298.500-1	21	REGULAR	18.059.167,99	06/12/2013	18.059.167,99
153062	4431.00019.500-3	21	BOM	4.326.650,75	06/12/2013	4.326.650,75
153062	4431.00020.500-9	21	BOM	428.795,90	06/12/2013	428.795,90
153062	4601.00002.500-1	21	REGULAR	12.949.948,23	06/12/2013	12.949.948,23
153062	4865.00028.500-2	21	REGULAR	10.092.861,06	06/12/2013	10.092.861,06
153062	4123.00678.500-7	21	BOM	2.279.649,16	06/12/2013	2.279.649,16
Total R\$ 958.251.254,27						
Fonte:						

Análise Crítica:

A UFMG mantém os registros dos seus imóveis no Sistema de Registro dos Imóveis de Uso Especial da União SPIUnet, mantém permissão de uso de aluguéis e locações, todos precedidos por procedimentos licitatórios, e a receita obtida por meio de depósito na conta única do tesouro nacional, por meio de GRU e contabilizadas na fonte 250. A coluna “Data de Avaliação” implica na data em que o SPIUNET atribuiu valor ao imóvel. As benfeitorias agregadas ao SPIUNET em 2013 somaram R\$ 89.909.524,49.

Há um imóvel de 55.000 m² localizado em Montes Claros-MG que vem sendo usado pelo Instituto de Ciências Agrárias desde janeiro /12, quando a UFMG foi imitada na posse, em decorrência de desapropriação efetivada. A sentença favorável à UFMG saiu em março/14, razão pela qual foram iniciados os procedimentos de obtenção do Mandado de Registro a partir daí para possibilitar o registro cartorial e consequente registro no SPIUNET.

Além disso, há áreas do campus Pampulha que estão sendo objeto de usucapião proposto pela UFMG para obtenção do registro de áreas desapropriadas na década de 1960, quitadas aos expropriados, mas que os processos judiciais foram extraviados, tendo sido realizadas buscas, sem sucesso, na Justiça Estadual³. Em 2013, a UFMG recebeu o laudo técnico contratado relativo ao levantamento planimétrico e memoriais descritivos das áreas 1 e 2, 3, 6, 8 e 43 do campus Pampulha e os encaminhou à Advocacia Geral da

³ Á época, a Justiça Federal havia sido extinta por Getúlio Vargas e veio a ser reinstalada em 1967, com a transferência dos processos em andamento, os da UFMG não foram transferidos em razão de terem sido transitados em julgado. Ocorre que os mandados de registro por razão que desconhecemos não foram registros naquela década.

União que protocolou pedido judicial de usucapião destas áreas por meio do Processo nº 7884.20.14.401380-0, que tramita no Tribunal Regional Federal da Primeira Região.

Encontra-se, também, em tramitação a transferência para a União dos lotes 12A e 12B, quarteirão 20, centro de Belo Horizonte, referentes ao complexo da Escola de Engenharia. Os demais imóveis do complexo já foram transferidos. Por esta razão, estes dois lotes ainda constam do SPIUNET.

6.2.3 Discriminação de Imóveis Funcionais da União sob Responsabilidade da UFMG

A UFMG não possui imóveis funcionais da União.

6.3 Distribuição Espacial dos Bens Imóveis Locados de Terceiros

O **Quadro A.6.3** abaixo identifica a quantidade de imóveis de uso especial locados de terceiros, segundo a localização geográfica, para uso das atividades da UFMG .

QUADRO A.6.3 – DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DOS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL LOCADOS DE TERCEIROS

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		Quantidade de Imóveis Locados de Terceiros da UFMG	
		Exercício 2013	Exercício 2012
BRASIL	UF MG	4	4
	Belo Horizonte	4	4
Total (Brasil)		4	4
Fonte:SPIUNET			

QUADRO A.6.4 – LOCALIZAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL LOCADOS DE TERCEIROS E RESPECTIVOS VALORES

IT E M	RIP IMOV ÉL	IMOVÉL	ENDEREÇO	PROPRIET ÁRIO	DATA INÍCIO	DATA FINAL	NOVA DATA	VALOR ALUGU EL	NOVO VALOR	VALOR IMOVÉL
1	4123.006 72 .500-4	Prédio para Curso Design de Modas/EBA	R. Leopoldina dos Passos, 33	Miley Toledo Amim	01/02/2011	01/02/2013	01/02/2015	15.000,00	16.920,30	656.370,00
2	4123.006 74 .500-5	Casa para Oficina de Gravuras/EBA	Alameda dos Jacarandás, 1165	Christiane Aparecida Kalab	01/09/2012	31/08/2014		8.200,00		620.783,00
3	4123.006 76 .500-6	Casa para os Estudantes Indigenas	Rua Prof. Tristão da Cunha, 220	Edilson Farias de Menezes	10/09/2010	09/09/2013	09/09/2014	2.400,00	2.899,72	145.992,00
4	4123.006 88 .500-1	Galpão para alocar os materiais leilão	Av. Dr. Alvaro Camargos, 1972	PHGT Negócios Imobiliários	01/04/2013	31/03/2014		7.000,00	8.000,00	466.299,00

Análise Crítica:

Os dos primeiros imóveis alugados de terceiros atendem às necessidades de oferecimento de aula do curso de Design de Modas e também para a oficina de gravuras, ambos da Escola de Belas Artes da UFMG, enquanto se concluem as obras da referida Escola. A casa alugada para estudantes indígenas visa atender aos estudantes dos programas de formação específica, e é contrapartida da UFMG. O galpão para alocação de materiais é indispensável tendo em vista a necessidade de guarda dos mesmos, enquanto se realizam os leilões.

7 PARTE A, ITEM 7, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 127, DE 15/5/2013.

7.1 Gestão da Tecnologia da Informação (TI)

O Quadro A.7.1 a seguir, denominado **Gestão da Tecnologia da Informação da UFMG**, demonstra a estrutura de governança corporativa e de TI na instituição, estando assinaladas, no referido quadro de 9 (nove) blocos de questões, a opção que melhor representa a situação atual.

QUADRO A.7.1 – GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA UFMG

Quesitos a serem avaliados	
1. Em relação à estrutura de governança corporativa e de TI, a Alta Administração da Instituição:	
X	Aprovou e publicou plano estratégico institucional, que está em vigor.
	monitora os indicadores e metas presentes no plano estratégico institucional.
X	Responsabiliza-se pela avaliação e pelo estabelecimento das políticas de governança, gestão e uso corporativos de TI.
	aprovou e publicou a definição e distribuição de papéis e responsabilidades nas decisões mais relevantes quanto à gestão e ao uso corporativos de TI.
	aprovou e publicou as diretrizes para a formulação sistemática de planos para gestão e uso corporativos de TI, com foco na obtenção de resultados de negócio institucional.
	aprovou e publicou as diretrizes para gestão dos riscos aos quais o negócio está exposto.
	aprovou e publicou as diretrizes para gestão da segurança da informação corporativa.
	aprovou e publicou as diretrizes de avaliação do desempenho dos serviços de TI junto às unidades usuárias em termos de resultado de negócio institucional.
	aprovou e publicou as diretrizes para avaliação da conformidade da gestão e do uso de TI aos requisitos legais, regulatórios, contratuais, e às diretrizes e políticas externas à instituição.
X	Designou formalmente um comitê de TI para auxiliá-la nas decisões relativas à gestão e ao uso corporativos de TI.
X	Designou representantes de todas as áreas relevantes para o negócio institucional para compor o Comitê de TI.
X	Monitora regularmente o funcionamento do Comitê de TI.
2. Em relação ao desempenho institucional da gestão e de uso corporativos de TI, a Alta Administração da instituição:	
X	Estabeleceu objetivos de gestão e de uso corporativos de TI.
	Estabeleceu indicadores de desempenho para cada objetivo de gestão e de uso corporativos de TI.
	Estabeleceu metas de desempenho da gestão e do uso corporativos de TI, para 2012.
	Estabeleceu os mecanismos de controle do cumprimento das metas de gestão e de uso corporativos de TI.
	Estabeleceu os mecanismos de gestão dos riscos relacionados aos objetivos de gestão e de uso corporativos de TI.
	Aprovou, para 2012, plano de auditoria(s) interna(s) para avaliar os riscos considerados críticos para o negócio e a eficácia dos respectivos controles.
	Os indicadores e metas de TI são monitorados.
X	Acompanha os indicadores de resultado estratégicos dos principais sistemas de informação e toma decisões a respeito quando as metas de resultado não são atingidas.
	Nenhuma das opções anteriores descreve a situação desta instituição.
3. Entre os temas relacionados a seguir, assinale aquele(s) em que foi realizada auditoria formal em 2012, por iniciativa da própria instituição:	
	Auditoria de governança de TI.
	Auditoria de sistemas de informação.
	Auditoria de segurança da informação.
X	Auditoria de contratos de TI.
	Auditoria de dados.
X	Outra(s). Qual(is)? _____
	Não foi realizada auditoria de TI de iniciativa da própria instituição em 2012.
4. Em relação ao PDTI (Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação) ou instrumento congênere:	
X	A instituição não aprovou e nem publicou PDTI interna ou externamente.
	A instituição aprovou e publicou PDTI interna ou externamente.
X	A elaboração do PDTI conta com a participação das áreas de negócio.
	A elaboração do PDTI inclui a avaliação dos resultados de PDTIs anteriores.
X	O PDTI é elaborado com apoio do Comitê de TI.

	O PDTI desdobra diretrizes estabelecida(s) em plano(s) estratégico(s) (p.ex. PEI, PETI etc.).
	O PDTI é formalizado e publicado pelo dirigente máximo da instituição.
	O PDTI vincula as ações (atividades e projetos) de TI a indicadores e metas de negócio.
	O PDTI vincula as ações de TI a indicadores e metas de serviços ao cidadão.
	O PDTI relaciona as ações de TI priorizadas e as vincula ao orçamento de TI.
	O PDTI é publicado na <i>internet</i> para livre acesso dos cidadãos. Se sim, informe a URL completa do PDTI:
5. Em relação à gestão de informação e conhecimento para o negócio:	
	Os principais processos de negócio da instituição foram identificados e mapeados.
X	Há sistemas de informação que dão suporte aos principais processos de negócio da instituição.
	Há pelo menos um gestor, nas principais áreas de negócio, formalmente designado para cada sistema de informação que dá suporte ao respectivo processo de negócio.
6. Em relação à gestão da segurança da informação, a instituição implementou formalmente (aprovou e publicou) os seguintes processos corporativos:	
	Inventário dos ativos de informação (dados, <i>hardware</i> , <i>software</i> e instalações).
	Classificação da informação para o negócio, nos termos da Lei 12.527/2011 (p.ex. divulgação ostensiva ou classificação sigilosa).
	Análise dos riscos aos quais a informação crítica para o negócio está submetida, considerando os objetivos de disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade.
	Gestão dos incidentes de segurança da informação.
7. Em relação às contratações de serviços de TI: utilize a seguinte escala: (1) nunca (2) às vezes (3) usualmente (4) sempre	
(4)	são feitos estudos técnicos preliminares para avaliar a viabilidade da contratação.
(4)	nos autos são explicitadas as necessidades de negócio que se pretende atender com a contratação.
(3)	são adotadas métricas objetivas para mensuração de resultados do contrato.
(4)	os pagamentos são feitos em função da mensuração objetiva dos resultados entregues e aceitos.
()	no caso de desenvolvimento de sistemas contratados, os artefatos recebidos são avaliados conforme padrões estabelecidos em contrato.
()	no caso de desenvolvimento de sistemas contratados, há processo de <i>software</i> definido que dê suporte aos termos contratuais (protocolo e artefatos).
8. Em relação à Carta de Serviços ao Cidadão (Decreto 6.932/2009): (assinale apenas uma das opções abaixo)	
	O Decreto não é aplicável a esta instituição e a Carta de Serviços ao Cidadão não será publicada.
	Embora o Decreto não seja aplicável a esta instituição, a Carta de Serviços ao Cidadão será publicada.
	A instituição a publicará em 2013, sem incluir serviços mediados por TI (e-Gov).
	A instituição a publicará em 2013 e incluirá serviços mediados por TI (e-Gov).
	A instituição já a publicou, mas não incluiu serviços mediados por TI (e-Gov).
X	A instituição já a publicou e incluiu serviços mediados por TI (e-Gov).
9. Dos serviços que a UFMG disponibiliza ao cidadão, qual o percentual provido também por e-Gov?	
	Entre 1 e 40%.
X	Entre 41 e 60%.
	Acima de 60%.
	Não oferece serviços de governo eletrônico (e-Gov).
Comentários	
.	
o preenchimento do formulário, adotamos a seguinte metodologia: a despeito de algumas ações positivas relativas a alguns itens, como Segurança da Informação, por exemplo, tivemos a atenção de não preencher afirmativamente questões que não estivessem totalmente formalizadas.	
Em 2012 foi realizada uma Auditoria Interna que cobriu aspectos específicos de TI. Em 2013 o processo realizado foi geral e a área de TI foi auditada dentro dos mesmos procedimentos adotados para as demais áreas administrativas.	

7.1.1 Análise Crítica

Muito já foi feito, mas ainda há questões em andamento, relacionadas à formalização do Comitê de TI e à elaboração do PDTI. O PDTI - Plano Diretor de Tecnologia da Informação – encontra-se alinhado com as diretrizes e os objetivos do PDI - Plano de Desenvolvimento Institucional da UFMG, que foi aprovado em abril de 2013, com vigência até 2017, e ser elaborado a partir da atuação de um Comitê Estratégico de TI, conforme instruções do MPOG. Na UFMG, este Comitê de TI (definitivo) encontra-se em fase de montagem.

Foi criada uma Comissão provisória de TI, por portaria do Reitor, com a missão de estudar e propor uma reestruturação da área de TI da UFMG. Os resultados desse estudo foram apresentados à administração, em condições de serem implantados e resultarem, dentre outras medidas estruturais, na constituição do

Comitê citado. A sua implantação deve começar pela apreciação do assunto no Conselho Universitário, quando as primeiras medidas serão discutidas e, sendo aprovadas, desencadearão a Criação do proposto Conselho Diretor de Tecnologia da Informação, que terá formato, atribuições e ações conforme a orientação do MPOG. A documentação necessária para os atos formais (exposição de motivos e portarias) foi entregue ao Reitor.

Conforme a proposta elaborada, como um de seus primeiros atos, o CDTI deverá constituir um Grupo de Trabalho que terá, a partir da data de criação do Conselho, 6 (seis) meses para elaborar e cuidar da aprovação do PDTI. As pessoas que constituirão este Grupo de Trabalho foram definidas e convidadas, tendo já iniciado suas atividades, embora ainda estejam aguardando a formalização.

A expectativa da Comissão provisória era de que a reestruturação da área de TI fosse tratada pelo Conselho Universitário ainda no mês de agosto passado. Dessa forma, o Conselho Diretor de Tecnologia da Informação seria oficializado até o final daquele mês, o que projetou o prazo de aprovação do PDTI para o mês de fevereiro de 2014. Entretanto, esses passos não avançaram e a equipe responsável pelo PDTI continua aguardando a formalização dos principais atos.

Vale destacar que, em função da carência quantitativa de recursos humanos de TI, continua prejudicada a melhoria de aspectos de governança, que dependem de disponibilidade de tempo e de pessoas, em face da pressão das atividades rotineiras e dos projetos críticos para a instituição. Nesse momento há um concurso a ser homologado, com vagas de analista de TI, porém o processo está suspenso por decisão judicial e sem prazo para solução.

8 PARTE A, ITEM 8, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 127, DE 15/5/2013.

8.1 Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis

O Quadro A.8.1 abaixo versa sobre gestão ambiental e licitações sustentáveis avaliadas pelo gestor da UFMG.

QUADRO A.8.1 - GESTÃO AMBIENTAL E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS

Aspectos sobre a gestão ambiental	Avaliação				
	1	2	3	4	5
Licitações Sustentáveis					
1. A UFMG tem incluído critérios de sustentabilidade ambiental em suas licitações que levem em consideração os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas. ☐ Se houver concordância com a afirmação acima, quais critérios de sustentabilidade ambiental foram aplicados?			X		
2. Em uma análise das aquisições dos últimos cinco anos, os produtos atualmente adquiridos pela unidade são produzidos com menor consumo de matéria-prima e maior quantidade de conteúdo reciclável.			X		
3. A aquisição de produtos pela unidade é feita dando-se preferência àqueles fabricados por fonte não poluidora bem como por materiais que não prejudicam a natureza (ex. produtos reciclados, atóxicos ou biodegradáveis).			X		
4. Nos obrigatórios estudos técnicos preliminares anteriores à elaboração dos termos de referência (Lei 10.520/2002, art. 3º, III) ou projetos básicos (Lei 8.666/1993, art. 9º, IX) realizados pela unidade, é avaliado se a existência de certificação ambiental por parte das empresas participantes e produtoras (ex: ISO) é uma situação predominante no mercado, a fim de avaliar a possibilidade de incluí-la como requisito da contratação (Lei 10.520/2002, art. 1º, parágrafo único <i>in fine</i>), como critério avaliativo ou mesmo condição na aquisição de produtos e serviços. ☐ Se houver concordância com a afirmação acima, qual certificação ambiental tem sido considerada nesses procedimentos?			X		

5. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos que colaboram para o menor consumo de energia e/ou água (ex: torneiras automáticas, lâmpadas econômicas). ☐ Se houver concordância com a afirmação acima, qual o impacto da aquisição desses produtos sobre o consumo de água e energia?				X	
6. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos reciclados (ex: papel reciclado). ☐ Se houver concordância com a afirmação acima, quais foram os produtos adquiridos?		X			
7. Existe uma preferência pela aquisição de bens/produtos passíveis de reutilização, reciclagem ou reabastecimento (refil e/ou recarga). ☐ Se houver concordância com a afirmação acima, como essa preferência tem sido manifestada nos procedimentos licitatórios?			X		
8. No modelo de execução do objeto são considerados os aspectos de logística reversa, quando aplicáveis ao objeto contratado (Decreto 7.404/2010, art. 5º c/c art. 13).				X	
9. A unidade possui plano de gestão de logística sustentável de que trata o art. 16 do Decreto 7.746/2012. ☐ Se houver concordância com a afirmação acima, encaminhe anexo ao relatório o plano de gestão de logística sustentável da unidade.	X				
10. Para a aquisição de bens e produtos são levados em conta os aspectos de durabilidade e qualidade (análise custo-benefício) de tais bens e produtos.			X		
11. Os projetos básicos ou executivos, na contratação de obras e serviços de engenharia, possuem exigências que levem à economia da manutenção e operacionalização da edificação, à redução do consumo de energia e água e à utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.			X		
12. Na unidade ocorre separação dos resíduos recicláveis descartados, bem como sua destinação, como referido no Decreto nº 5.940/2006.			X		
Considerações Gerais: A comissão do Departamento de Logística de Suprimentos e de Serviços Operacionais - DLO da UFMG instituída para estudar a legislação aplicável e propor ações de modo a atender os critérios de sustentabilidade ambiental propôs a implementação do recolhimento de carcasas de cartuchos e toners para impressoras adquiridos por meio de licitações públicas - a "logística reversa". O contrato vigente de serviço de reprografia prevê a impressão centralizada de documentos, o que acarretou a diminuição da aquisição de impressoras e seus suprimentos. Os produtos de limpeza, aqui utilizados e fornecidos pela empresa responsável pelo contrato de limpeza e desinfecção nos prédios e áreas comuns da UFMG, apresenta a exigência de que sejam biodegradáveis. Em alguns editais já consta esta preocupação, mas não se criou critério de julgamento dando-se preferência aos produtos fabricados por fonte não poluidora bem como por materiais que não prejudicam a natureza. Além disso a contratação de serviço de limpeza tem uma cláusula que trata especificamente de sustentabilidade ambiental. “Parágrafo Dez: Quanto à sustentabilidade ambiental I - Nos termos do Anexo V da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30/04/2008, e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, a Contratada deverá adotar as seguintes providências: a) realizar a coleta dos resíduos recicláveis descartados pela Administração, disponibilizando nos locais indicados pela Unidade/Órgão, a fim de possibilitar a sua destinação às associações e cooperativa dos catadores de materiais recicláveis, nos termos da IN MARE nº 6, de 3/11/95, e do Decreto nº 5.940/2006, ou outra forma de destinação adequada, quando for o caso; a.1) os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis devem ser acondicionados adequadamente e de forma diferenciada, para fins de disponibilização à coleta seletiva. b) otimizar a utilização de recursos e a redução de desperdícios e de poluição, através das seguintes medidas, dentre outras: b.1) racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes; b.2) substituir substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade; b.3) usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA; b.4) racionalizar o consumo de energia (especialmente elétrica) e adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme parâmetros do Decreto Estadual nº 48.138, de 08/10/2003, do Estado de São Paulo; b.5) realizar um programa interno de treinamento/capacitação de seus empregados para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes; b.6) treinar e capacitar periodicamente os empregados em boas práticas de redução de desperdícios e poluição; c) evitar desperdício de água tratada e utilizar lavagem com água de reuso ou outras fontes, sempre que possível (águas de					

chuva, poços cuja água seja certificada de não contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros);

d) observar a Resolução CONAMA nº 20, DE 7/12/94, e legislação correlata, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

e) fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

f) respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

g) desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, dentre os quais:

g.1) pilhas e baterias que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos devem ser recolhidas e encaminhadas aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores;

g.2) lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis em geral devem ser separados e acondicionados em recipientes adequados para destinação específica;

g.3) pneumáticos inservíveis devem ser encaminhados aos fabricantes para destinação final, ambientalmente adequada, conforme disciplina normativa vigente;

g.4) resíduo hospitalar, infectante ou biológico; resíduo químico e radioativo, acondicionados em recipientes adequados para destinação específica;

A implantação, iniciada em 2013, dos sistemas de gestão pública (compras, almoxarifado e patrimônio, processos digitais) prevê a implantação de processos digitais, com menor gasto de papel, com a previsão de tramitação de processos virtuais.

Na Divisão de Áreas Verdes do Departamento de Gestão Ambiental já são adotados, desde 2004, procedimentos de aproveitamento de podas de árvores e restos de grama, com a geração de adubos orgânicos por meio do processo de compostagem. A reutilização deste material nos gramados e jardins da própria Universidade diminuiu a aquisição e utilização de adubos químicos.

Dentre os projetos da DAV, uma importante iniciativa corresponde à implantação, ao final de 2013, de um sistema de irrigação automatizado no canteiro central da Av. Mendes Pimentel, nas entradas principais da FAFICH e da FACE, no gramado frontal da Reitoria, além do Horto (viveiro de mudas). O sistema utilizará as águas provenientes de poços profundos já perfurados e outorgados, que serão ativados, para tal fim. Além dos ganhos ambientais e paisagísticos ressalte-se que o investimento terá seu retorno financeiro em cerca de um ano em virtude da economia proporcionada pela redução do consumo de água fornecida pela Copasa, tarifada também pelo esgotamento sanitário.

Por orientação da Procuradoria Jurídica, não são incluídas certificações ambientais do tipo ISO por não haver tal previsão na Lei 8666/93.

No entanto, são exigidos certificados de licenciamento ambiental e outros visando a comprovação do descarte ambientalmente correto dos resíduos. Ainda, nas licitações de serviços de engenharia (obras e reformas), para alguns produtos a serem adquiridos são solicitados certificados, em obediência a normas técnicas NBR's (ISO 9001, ISSO 14001, etc.).

Na especificação feita pelo DLO para a aquisição de veículos é exigido que eles sejam bi-combustíveis. Os veículos devem estar em conformidade com o PROCONVE - Programa de Controle de Poluição de Ar por Veículos Automotores As emissões de gases e poluentes dos veículos devem estar enquadradas nos padrões mínimos exigidos pelas legislações de proteção ambiental.

Os registros de preços para aquisição de mobiliário para diversas Unidades Gestoras da UFMG, foram feitos respeitadas as especificações elaboradas pelo Departamento de Planejamento Físico e Projetos em seu Caderno de Especificação de Mobiliário. O citado caderno foi elaborado levando-se em consideração as normas de ergonomia, durabilidade e qualidade dos produtos que devem ser fabricados de acordo com as normas técnicas aplicáveis a cada um dos itens.

No tocante ao Programa de Coleta Seletiva Solidária (PCSS), foi elaborado diagnóstico e implantação na Reitoria e UA-III. Além disto, foram realizados treinamentos periódicos, direcionados às auxiliares de limpeza sobre a logística e importância da coleta seletiva nas unidades e a criação de material gráfico, para sensibilização da comunidade acadêmica, em relação ao correto descarte de resíduos para coleta seletiva. A separação de resíduos recicláveis já é feita em algumas unidades acadêmicas e administrativas e o resíduo gerado é entregue a uma cooperativa de catadores de materiais recicláveis.

Ainda, em sintonia com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei no 12.305, de 02 de agosto de 2010) foi feita a definição de logística para reciclagem e acompanhamento da coleta mensal e poliestireno, nas unidades acadêmicas e administrativas da UFMG e o monitoramento da coleta de cartuchos e toners no campus Pampulha, encaminhando-os para diferentes fabricantes, de forma a garantir o cumprimento da logística reversa para esses resíduos. Realiza-se também, de forma contínua, o recolhimento de pilhas e baterias em nove pontos de coleta instalados no campus Pampulha, bem como a definição de logística e acompanhamento do processo de coleta, transporte e destinação final adequada para as lâmpadas fluorescentes (aproximadamente 50 mil unidades/ano) usadas e/ou queimadas geradas nos campi Pampulha e Saúde da UFMG. Ainda no início de 2014 deve ser procedida a aquisição de um container, adaptado para acondicionar até 15 mil lâmpadas fluorescentes geradas.

Foi realizado um estudo, parceria entre a PRA/Departamento de Gestão Ambiental e a EE/Departamento Sanitária e Ambiental, que prevê a substituição de peças sanitárias mais eficientes na Escola de Engenharia e Reitoria. A implantação

desta ação encontra-se em pleno andamento.

O Departamento de Gestão Ambiental atua no controle do consumo e custo quinzenal e mensal de água, para 75 medições das unidades acadêmicas e administrativas do campus Pampulha, identificando as principais causas de ocorrência de anormalidades e/ou de valores de consumo elevados, e acionamento do DEMAI.

LEGENDA

Níveis de Avaliação:

- (1) **Totalmente inválida:** Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente não aplicado no contexto da UFMG.
- (2) **Parcialmente inválida:** Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UFMG, porém, em sua minoria.
- (3) **Neutra:** Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UFMG.
- (4) **Parcialmente válida:** Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UFMG, porém, em sua maioria.
- (5) **Totalmente válida:** Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente aplicado no contexto da UFMG.

8.2 Consumo de Papel, Energia Elétrica e Água

A UFMG vem adotando medidas para redução do consumo de papel, podendo ser citada, a coleta seletiva em processo de implantação tem como um dos eixos a reutilização de papel nos escritórios, tendo sido implantada em 25/03/2012, no prédio da Reitoria.

Quanto ao consumo de água, foram adotadas medidas que visam controlar e reduzir o consumo de água nas atividades do Campus Pampulha, semelhante às preconizadas no PEG (Programa de Eficiência do Gasto). As ações implantadas possibilitaram reduzir o consumo de água da COPASA, nos últimos três anos, apesar do aumento da área construída com a implantação dos prédios do CAD I, CAD II, Almoxarifado Central, Anexo da FAFICH. Dentre as ações desenvolvidas com foco principal de reduzir e controlar o consumo de água nas Unidades do Campus Pampulha, podem ser citadas: (i) implementação de equipamentos economizadores de água nos anos de 2010 a 2012: instalação de registros reguladores de vazão em todos os sanitários dos Blocos 3 e 4 da Escola de Engenharia; instalação de registros reguladores de vazão em todos os sanitários do Prédio da Reitoria; instalação de registros reguladores de vazão e torneiras de lavatórios automáticas em todos os sanitários públicos da Praça de Serviços; instalação de registros reguladores de vazão, torneiras de lavatórios automáticas, sistemas de descarga automatizados para mictórios e instalação de válvula de descarga automática para mictório em todos os sanitários do 1º pavimento do Prédio do ICB (Instituto de Ciências Biológicas), em todos os sanitários do Bloco II do prédio do COLTEC, em todos os sanitários do 1º pavimento do Prédio do DPFP (Departamento de Planejamento Físico e Projetos, entre outros; e, ainda, a instalação de equipamentos economizadores de água, tais como: torneiras de lavatório automáticas, bacia sanitária com duplo acionamento e restritores de vazão para 6 litro/minuto nas torneiras de pia, na execução da obra do Galpão do projeto Carroceiro, localizado no Hospital Veterinário, na obra do CFTV, localizado no 1º pavimento da Reitoria; (2) Monitoramento do consumo de água, através dos gráficos de consumo/custo de água COPASA das unidades do Campus Pampulha; (3) Execução de testes de vazão em pontos de consumo, a fim de avaliar o desempenho de metais sanitários, tais como: torneiras de lavatório, pia, limpeza e tanque; (4) Execução de manutenções preventivas em sanitários de todas as unidades do Campus Pampulha; (5) Vistoria diária em todos os sanitários do prédio do ICB (instituto de Ciências Biológicas), a fim de detectar e tratar possíveis vazamentos, desde agosto de 2010. Essa ação aliada à implantação de equipamentos economizadores de água possibilitou gerar diminuição do consumo; (6) especificações de compra para metais e aparelhos sanitários que possibilitem a compra de produtos economizadores de água.

O consumo de energia elétrica também vem caindo nos últimos três anos, e dentre as atuações para redução de consumo de energia elétrica nas dependências da Universidade estão a troca de todas as lâmpadas fluorescentes de 40W e 20W por lâmpadas fluorescentes com potências de 32W e 16W; troca de todos os reatores eletromagnéticos para 02 lâmpadas de 40W e 20W para reatores eletrônicos para 02 lâmpadas de 32W e 16W; troca das lâmpadas de iluminação dos estacionamentos de 250W vapor de mercúrio para lâmpada de 150W de vapor de sódio; instalação de 300 lâmpadas LED tubulares

substituindo lâmpadas fluorescentes de 32W; adequação das subestações as normas da CEMIG para poder estabelecer aumento no contrato de demanda com a concessionária de energia elétrica.

Já foram alteradas as subestações para melhor se adequarem à demanda: Instituto de Ciências Biológicas – ICB subestação “C”; Instituto de Ciências Biológicas – ICB subestação “E”. Ainda, estão sendo alteradas as subestações Instituto de Ciências Exatas – ICEX; Escola de Engenharia; Faculdade de Ciências Econômicas; Reitoria.

Embora a UFMG ainda não tenha se cadastrado para adesão ao Programa de Eficiência Energética em prédios públicos (PROCEL EPP), as ações relativas ao mesmo já veem sendo aplicadas conforme relatado anteriormente.

No **Quadro A.8.2** a seguir, denominado **Consumo de Papel, Energia Elétrica e Água**, permite conhecer a utilização de papel, energia elétrica e água da UFMG ao longo dos últimos três anos, bem como verificar a adesão a algum tipo de programa de gestão ligado à temática sustentabilidade ambiental.

QUADRO A.8.2 – CONSUMO DE PAPEL, ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA

Adesão a Programas de Sustentabilidade						
Nome do Programa			Ano de Adesão	Resultados		
-			-	-		
Recurso Consumido	Quantidade			Valor		
	Exercícios					
	2013	2012	2011	2013	2012	2011
Papel	32.433	19.195	21.589	294.938,95	192.248,17	217.118,02
Água	673.052	936.841	897.142	6.189.949	6.235.717	5.980.927
Energia Elétrica	27.478.382	33.656.606	33.927.869	12.720.871	13.649.776	12.554.597
			Total	20.160.717	20.077.741	18.752.642

Fonte: DEMAÍ

9 PARTE A, ITEM 9, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 127, DE 15/5/2013.

9.1 Tratamento de deliberações exaradas em acórdão do TCU

9.1.1 Deliberações do TCU Atendidas no Exercício

O **Quadro A.9.1.1** abaixo contempla as informações sobre as providências adotadas pela UFMG com relação às determinações do Tribunal de Contas da União

QUADRO A.9.1.1 - CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais					423
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	016164/2010-5	303/2013		Ilegalidade	Ofício SEFIP 1490/2013
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais					423
Descrição da Deliberação					
Determinar à Universidade Federal de Minas Gerais que inteiro teor do acórdão a ser proferido às interessadas, alertando-as de que o efeito suspensivo proveniente de eventual interposição de recursos não as exime da devolução dos valores indevidamente					

percebidos após a notificação, em caso de não-provimento desses recursos;

- no prazo de trinta dias, encaminhe a este Tribunal, por cópia, comprovante da data em que as interessadas tomaram conhecimento da decisão desta Corte;

- emita novos atos, livres das irregularidades apontadas e submetê-los à apreciação do Tribunal no prazo de trinta dias, a contar da ciência da deliberação que declarou a ilegalidade dos atos originais, nos termos do § 1º do art. 15 da IN/TCU nº 55/2007;

- acompanhe o deslinde do processo nº 2006.38.00.039871-4 (AREsp 66520/MG), de interesse de Celia Pires Gontijo de Souza Machado, que se encontra pendente de julgamento no STJ, e caso a decisão final seja desfavorável à interessada, faça cessar os pagamentos decorrente do ato, promovendo, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.112/1990, a restituição ao erário dos valores pagos indevidamente;

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Departamento de Administração de Pessoal	047393

Síntese da Providência Adotada

OFICIO ENVIADO PARA SEFIP/TCU - 769/2013

Síntese dos Resultados Obtidos

As servidoras não terão suas vantagens suprimidas, tendo em vista as decisões judiciais favoráveis. Para Elza Vianna Abrahão - ação judicial 2006.38.00.004366-9 (Plano Bresser) e Célia Pires Gontijo de Souza Machado (2006.38.00.039871-4 GAE e 2006.38.00.011769-7 Hora Extra)

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Fator Positivo: - Criação de sistema interno para controle de cumprimento dos acórdãos de ilegalidade.

QUADRO A.9.1.1 - CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais					423
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	003902/2012-9	1051/2013		Ilegalidade	Ofício SEFIP 3300/2013
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais					423
Descrição da Deliberação					
determinar à Universidade Federal de Minas Gerais que: - emita novo ato de aposentadoria, livre da irregularidade detectada, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da ciência desta deliberação; - dê ciência à interessado desta deliberação, alertando-a de que a interposição de eventuais recursos junto ao TCU não a eximirá da devolução dos valores recebidos indevidamente após a notificação desta deliberação, em caso de não provimento; - no prazo de 30 (trinta) dias, encaminhe a este Tribunal, por cópia, comprovante da data em que a interessada tomar conhecimento da decisão desta Corte; - faça cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, os pagamentos decorrentes do ato impugnado, contados a partir da ciência da deliberação do Tribunal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, com fundamento nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 191 do Regimento Interno deste Tribunal;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Departamento de Administração de Pessoal					047393
Síntese da Providência Adotada					
OFICIO ENVIADO PARA SEFIP/TCU - 1165/2013					
Síntese dos Resultados Obtidos					
cumprimento do acórdão com redução dos proventos de aposentadoria a fração de 27/30 (vinte e sete , trinta avos) a partir da folha de maio/2013					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Fator Positivo: - Criação de sistema interno para controle de cumprimento dos acórdãos de ilegalidade.					

QUADRO A.9.1.1 - CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais					423
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	003905/2012-8	1661/2013		Ilegalidade	Ofício SEFIP 4229/2013
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais					423
Descrição da Deliberação					
determinar à Universidade Federal de Minas Gerais que: - no prazo de quinze dias, faça cessar o pagamento decorrente da incidência da Gratificação de Atividade Executiva - GAE sobre a vantagem pessoal decorrente do art. 5º do Decreto n.º 95.689, de 1988, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, nos termos do art. 262 do Regimento Interno/TCU; - faça cessar, em caso de decisão final desfavorável à interessada no âmbito do Processo Judicial 2009.38.00.011769-4, em tramitação no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, o pagamento da vantagem "hora-extra", promovendo, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.112/1990, a restituição ao erário dos valores pagos indevidamente a partir do mês subsequente ao do presente Acórdão; - dê ciência do inteiro teor do presente Acórdão à interessada, alertando-a de que o efeito suspensivo proveniente de eventual interposição de recurso junto ao TCU não a exime da devolução dos valores indevidamente percebidos após a notificação, em caso de não provimento desse recurso; - no prazo de trinta dias, encaminhe a este Tribunal, por cópia, comprovante da data em que a interessada tomou conhecimento desta decisão; - encaminhar cópia da presente deliberação ao Departamento de Assuntos Extrajudiciais da Advocacia-Geral da União, para que acompanhe a decisão judicial que atualmente assegura à Sra. Liliane Luna Bernades Pereira o pagamento da parcela referente à "hora extra" - Processo Judicial 2009.38.00.011769-4, informando a este Tribunal o seu desfecho; - dar ciência desta deliberação à Consultoria Jurídica deste Tribunal					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Departamento de Administração de Pessoal					047393
Síntese da Providência Adotada					
Servidora foi notificada através do ofício UFMG/DAP nº 1273/2013					
Síntese dos Resultados Obtidos					
A servidora LILIANE LUNA BERNARDES PEREIRA, matrícula SIAPE nº 0321800, foi notificada através do ofício UFMG/DAP nº 1273/2013 de que sua aposentadoria foi considerada ilegal pelo Tribunal de Contas da União devido ao pagamento das vantagens Incorporação Judicial de Horas Extras e Gratificação de Atividade Executiva. Através do Ofício SEFIP 1278/2013, esclarecemos que a Universidade está impossibilitada de suprimir tais vantagens, tendo em vista as decisões judiciais favoráveis à servidora. São elas: 2006.38.00.039847-8 (GAE) e 2009.38.00.011769-7 (Hora Extra).					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Fatores Positivos: - Criação de sistema interno para controle de cumprimento dos acórdãos de ilegalidade. - .					

QUADRO A.9.1.1 - CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais					423
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	007117/2012-4	1662/2013		Ilegalidade	Ofício SEFIP 4534/2013
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais					423
Descrição da Deliberação					
determinar à Universidade Federal de Minas Gerais que:					

- no prazo de quinze dias, contados da ciência da presente deliberação, faça cessar os pagamentos decorrentes do ato impugnado, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, nos termos do art. 262 do Regimento Interno/TCU;
- dê ciência do inteiro teor do presente Acórdão à interessada, alertando-a de que o efeito suspensivo proveniente de eventual interposição de recurso junto ao TCU não a exime da devolução dos valores indevidamente percebidos após a notificação, em caso de não provimento desse recurso;
- no prazo de trinta dias, encaminhe a este Tribunal, por cópia, comprovante da data em que a interessada tomou conhecimento desta decisão;
- orientar a Universidade Federal de Minas Gerais no sentido de que a continuidade do pagamento da parcela de horas extras advinda do regime celetista, no regime estatutário, somente é admissível para assegurar a irredutibilidade da remuneração anterior, calculada no momento da transposição de regimes, devendo, nesse caso, a vantagem ser gradativamente absorvida pelos aumentos subsequentes, até o seu completo desaparecimento; e
- determinar à Sefip que monitore o cumprimento da determinação constante do subitem

Providências Adotadas

Sector Responsável pela Implementação	Código SIORG
Departamento de Administração de Pessoal	047393

Síntese da Providência Adotada

OFICIO ENVIADO PARA SEFIP/TCU - 1434/2013

Síntese dos Resultados Obtidos

A ex-servidora THEREZINHA RAMOS SAMPAIO, matrícula SIAPE nº 0322210, é parte na Liminar – Processo nº 2009.38.00.031677-6 que assegurou a manutenção da hora extra incorporado judicialmente.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Fator Positivo: - Criação de sistema interno para controle de cumprimento dos acórdãos de ilegalidade.- .

QUADRO A.9.1.1 - CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais					423
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	003992/2013-6	2041/2013		Ilegalidade	Ofício SEFIP 4999/2013
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais					423
Descrição da Deliberação					
determinar à Universidade Federal de Minas Gerais que, no prazo de 15 (quinze) dias: - dê ciência do inteiro teor desta deliberação, bem como do relatório e voto que a fundamentam, à interessada cujo ato foi considerado ilegal, esclarecendo-lhe que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição de recurso não a exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação sobre o presente acórdão, em caso de não provimento do recurso porventura impetrado; - encaminhe ao TCU comprovante sobre a data em que a interessada cujo ato foi considerado ilegal tomou conhecimento do contido no item anterior; - faça cessar os pagamentos decorrentes do ato considerado ilegal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, até eventual emissão de novo ato, livre da irregularidade apontada no presente processo (pagamento de parcela judicial decorrente de plano econômico – 26,05%), a ser submetido à apreciação do TCU, salvo se houver decisão judicial transitada em julgado que ampare o pagamento ora questionado, ou seja, que determine expressamente, em sua parte dispositiva, que a aludida vantagem deva ser mantida mesmo após os aumentos resultantes das reestruturações remuneratórias subsequentes, hipótese em que a respectiva sentença deverá ser enviada à Corte de Contas, no mesmo prazo de 15 dias; - determinar à Secretaria de Fiscalização de Pessoal - Sefip que monitore o cumprimento das diretrizes ora endereçadas à Universidade Federal de Minas Gerais, representando ao Tribunal se necessário; - enviar cópia deste acórdão, bem como do relatório e voto que o fundamentam, à Universidade Federal de Minas Gerais.					
Providências Adotadas					
Sector Responsável pela Implementação					Código SIORG
Departamento de Administração de Pessoal					047393
Síntese da Providência Adotada					
OFICIO ENVIADO PARA SEFIP/TCU - 1321/2013					
Síntese dos Resultados Obtidos					
A servidora MARIA AMÉLIA SOUZA SANTOS, matrícula SIAPE nº 0320449, foi notificada através do ofício					

UFMG/DAP nº 1319/2013, de que sua aposentadoria foi considerada ilegal pelo Tribunal de Contas da União, e que a referida vantagem será suprimida de sua folha de pagamento a partir do mês Maio/2013.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Fator Positivo: - Criação de sistema interno para controle de cumprimento dos acórdãos de ilegalidade.

QUADRO A.9.1.1 - CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais					423
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	003904/2012-1	2613/2013		Ilegalidade	Ofício SEFIP 7067/2013
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais					423
Descrição da Deliberação					
determinar à Universidade Federal de Minas Gerais que: - faça cessar, nos termos do art. 262 do Regimento Interno/TCU, no prazo de 15 (quinze) dias, os pagamentos decorrentes do ato impugnado por esta Corte, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa; - comunique ao interessado acerca da presente deliberação, alertando-o de que o efeito suspensivo decorrente de eventual interposição de recurso junto ao TCU não o exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, em caso de não provimento; - no prazo de trinta dias, encaminhe a este Tribunal, por cópia, comprovante da data em que o interessado tomou conhecimento da decisão desta Corte; - emita novo ato, livre da irregularidade apontada, e submeta-o à apreciação do Tribunal no prazo de trinta dias, a contar da ciência desta deliberação, nos termos do § 1º do art. 15 da IN/TCU nº 55/2007;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Departamento de Administração de Pessoal					047393
Síntese da Providência Adotada					
OFÍCIO ENVIADO PARA SEFIP/TCU - 2613/2013					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Acórdão não cumprido tendo em vista decisão judicial favorável a servidora nº 20093800031673-1.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Fator Positivo: Criação de sistema interno para controle de cumprimento dos acórdãos de ilegalidade.					

QUADRO A.9.1.1 - CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais					423
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	003901/2012-2	3016/2013		Ilegalidade	Ofício SEFIP 7680/2013
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais					423
Descrição da Deliberação					
determinar à Universidade Federal de Minas Gerais que: - faça cessar, em caso de decisão final desfavorável ao interessado no âmbito da Ação Ordinária 2006.38.00.039882-0, em tramitação no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, o pagamento decorrente da incidência da Gratificação de Atividade Executiva – GAE sobre a vantagem pessoal decorrente do art. 5º do Decreto nº 95.689, de 1988, promovendo, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.112/1990, a restituição ao erário dos valores pagos indevidamente a partir do mês subsequente ao do presente Acórdão; - dê ciência do inteiro teor do presente Acórdão ao interessado, alertando-o de que o efeito suspensivo proveniente de eventual interposição de recurso junto ao TCU não o exime da devolução dos valores indevidamente percebidos após a					

notificação, em caso de não provimento desse recurso; - no prazo de trinta dias, encaminhe a este Tribunal, por cópia, comprovante da data em que a interessada tomou conhecimento desta decisão; e - encaminhar cópia da presente deliberação ao Departamento de Assuntos Extrajudiciais da Advocacia-Geral da União, para que acompanhe a decisão judicial que atualmente assegura ao Sr. Helvécio José Goulart o pagamento da parcela referente à incidência da Gratificação de Atividade Executiva – GAE sobre a vantagem pessoal decorrente do art. 5º do Decreto n.º 95.689, de 1988, informando a este Tribunal o seu desfecho; - dar ciência desta deliberação à Consultoria Jurídica deste Tribunal	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Departamento de Administração de Pessoal	047393
Síntese da Providência Adotada	
OFICIO ENVIADO PARA SEFIP/TCU - 1744/2013	
Síntese dos Resultados Obtidos	
O servidor HELVÉCIO JOSÉ GOULART foi notificado através do ofício UFMG/DAP n.º 1743/2013, de que sua aposentadoria foi considerada ilegal pelo Tribunal de Contas da União, tendo sido alertado de que o efeito suspensivo proveniente de eventual recurso junto ao TCU não o exime da devolução dos valores indevidamente percebidos após a notificação, em caso de desprovimento desse recurso.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Fator Positivo: Criação de sistema interno para controle de cumprimento dos acórdãos de ilegalidade.	

QUADRO A.9.1.1 - CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais					423
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	007103/2012-3	3321/2013		Ilegalidade	Ofício SEFIP 8638/2013
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais					423
Descrição da Deliberação					
determinar à Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG que: - faça cessar, em caso de decisão desfavorável ao Sr. Eduardo Luiz Luppi, no âmbito do Mandado de Segurança n.º 39698-11.2011.4.01.3800, em tramitação na Justiça Federal de 1º Grau em Minas Gerais, os pagamentos inquinados e adote as providências necessárias à obtenção do ressarcimento dos valores indevidamente percebidos, observando o disposto no art. 46 da Lei 8.112/90; - dê ciência ao interessado da deliberação desta Corte de Contas, alertando-o que a interposição de eventuais recursos junto ao TCU não o eximirá da devolução dos valores recebidos indevidamente após a notificação desta deliberação, no caso desse recurso não ser provido; - envie a este Tribunal, no prazo de trinta dias, contados da ciência deste Acórdão, documentos comprobatórios de que o servidor aposentado cujo ato foi impugnado está ciente do julgamento deste Tribunal; - encaminhar cópia da presente deliberação ao Departamento de Assuntos Extrajudiciais da AGU, para que acompanhe o Mandado de Segurança n.º 39698-11.2011.4.01.3800, em tramitação na Justiça Federal de 1º Grau em Minas Gerais, na Décima Quinta Vara, informando ao TCU, caso a decisão judicial favorável ao interessado seja desconstituída;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Departamento de Administração de Pessoal					047393
Síntese da Providência Adotada					
Encaminhado Ofício DAP n.º 371/2013 ao interessado.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
O interessado foi devidamente notificado, de que o TCU considerou ilegal o ato de concessão de sua aposentadoria e determinou à UFMG que faça cessar, no caso de decisão final desfavorável no âmbito do Mandado de Segurança n.º 39698-					

11.2011.4.01.3800, o pagamento decorrente do ato impugnado
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Fator Positivo: - Criação de sistema interno para controle de cumprimento dos acórdãos de ilegalidade.

QUADRO A.9.1.1 - CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais					423
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	011327/2012-0	3497/2013		Ilegalidade	Ofício SEFIP 8956/2013
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais					423
Descrição da Deliberação					
determinar à Fundação Universidade Federal de Minas Gerais que: - abstenha-se de realizar pagamentos decorrentes do ato de pensão considerado ilegal, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da ciência desta deliberação, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária, nos termos do art. 262, caput, do Regimento Interno do TCU; - comunique aos beneficiários do ato de pensão apreciado pela ilegalidade acerca do teor deste Acórdão, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos junto ao TCU não os eximem da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso os recursos não sejam providos;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Departamento de Administração de Pessoal					047393
Síntese da Providência Adotada					
OFÍCIO ENVIADO PARA SEFIP/TCU - 1911/2013					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Em atenção ao Ofício SEFIP Nº 8956 de 21/06/2013, que encaminha o Acórdão n.º 3497/2013 – 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União, relativo ao processo TC nº 011.327/2012-0, que trata da análise de processo de pensão dos beneficiários Danielle Cristina Silva (CPF 108.997.266-07) e Luiz Henrique da Silva (CPF 017.717.276-24) do instituidor Salvador Gonçalo Silva desta Universidade, informamos que os interessados já não percebem mais a pensão devido a maioria atingida, conforme telas SIAPE em anexo. Esclarecemos, ainda, que o último pagamento da pensão de Danielle Cristina Silva ocorreu em janeiro/2012 e o de Luiz Henrique da Silva ocorreu em março/2013.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Fator Positivo: Criação de sistema interno para controle de cumprimento dos acórdãos de ilegalidade.					

QUADRO A.9.1.1 - CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais					423
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	002694/2012-3	3649/2013		Ilegalidade	Ofício SEFIP 9462/2013
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais					423
Descrição da Deliberação					
determinar à Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG que: -faça cessar, nos termos do art. 262 do Regimento Interno/TCU, no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento decorrente da parcela ora impugnada, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa; -comunique à interessada acerca da presente deliberação, alertando-a de que o efeito suspensivo decorrente de eventual interposição de recurso junto ao TCU não a exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, em caso de não provimento; - no prazo de 30 (trinta) dias, encaminhe a este Tribunal, por cópia, comprovante da data em que a interessada tomou conhecimento da decisão desta Corte; -emita novo ato, livre da irregularidade apontada, e submeta-o à apreciação do Tribunal no prazo de 30 (trinta) dias, a contar					

da ciência da deliberação que declarou a ilegalidade do ato original, nos termos do § 1º do art. 15 da IN/TCU nº 55/2007;	
Providências Adotadas	
Sector Responsável pela Implementação	Código SIORG
Departamento de Administração de Pessoal	047393
Síntese da Providência Adotada	
OFICIO ENVIADO PARA SEFIP/TCU - 1975/2013	
Síntese dos Resultados Obtidos	
A ex-servidora DJANIRA NELY COTTA SALDANHA DE PAULA GOMES, matrícula SIAPE nº 0322806, foi notificada através do ofício UFMG/DAP nº 1.974/2013 de que sua aposentadoria foi considerada ilegal pelo Tribunal de Contas da União. A parcela a título de gatilho salarial (20 %) foi excluída de seus proventos a partir do mês de maio de 2013. A proporcionalidade dos proventos é correta em 85 %, tendo em vista a conversão de tempo especial (Processo 23072.033812/2010-73), informada na ficha SISAC 10791701-04-2011-000149-3. Informamos que foi expedido novo ato concessório e que o processo de aposentadoria, bem como o processo de averbação de tempo especial, serão encaminhados à Controladoria-Geral da União em Minas Gerais – CGU/MG.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Fator Positivo: Criação de sistema interno para controle de cumprimento dos acórdãos de ilegalidade.	

QUADRO A.9.1.1 - CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais					423
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	014819/2013-9	3856/2013		Providência	Ofício SEFIP 9376/2013
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais					423
Descrição da Deliberação					
determinar ao Órgão de Pessoalque: - cadastre novo ato no sistema Sisac, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, e encaminhe-o via Controle Interno, corrigindo as falhas apontadas por esse Tribunal ou preenchendo o campo de "Esclarecimentos do Gestor de Pessoal", detalhando a situação concreta, caso as falhas sejam confirmadas pelo gestor de pessoal; - orientar o Órgão de Pessoal no sentido de que o encaminhamento de atos Sisac a este Tribunal com omissões e inconsistências injustificadas pode ensejar a aplicação de multa ao responsável, nos termos do inciso II, art. 58, da Lei nº 8443, de 1992.					
Providências Adotadas					
Sector Responsável pela Implementação					Código SIORG
Departamento de Administração de Pessoal					047393
Síntese da Providência Adotada					
OFICIO ENVIADO PARA SEFIP/TCU - 1970/2013					
Síntese dos Resultados Obtidos					
A falha de preenchimento ensejadora da inépcia do ato de aposentadoria da ex-servidora GILMARA BETANIA SANTOS, matrícula SIAPE nº 1514498, foi corrigida. Informamos que foi expedido novo ato concessório e que o processo de aposentadoria será encaminhado à Controladoria-Geral da União em Minas Gerais – CGU/MG.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Fator Positivo: - Criação de sistema interno para controle de cumprimento dos acórdãos de ilegalidade.					

QUADRO A.9.1.1 - CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais					423
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	007116/2012-8	4230/2013		Ilegalidade	Ofício SEFIP 11106/2013

Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação		Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais		423
Descrição da Deliberação		
determinar à Universidade Federal de Minas Gerais que: - dê ciência à interessada, no prazo de 15 (quinze) dias, da deliberação desta Corte de Contas, alertando-a de que a interposição de eventual recurso junto ao TCU não a eximirá da devolução dos valores recebidos indevidamente após a notificação, caso esse recurso não seja provido; - faça cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência desta deliberação, os pagamentos referentes à hora extra judicial e promova, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.112/90, a restituição dos valores pagos a esse título desde maio/2008, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa; - por ocasião da decisão definitiva no Processo 2007.3800011379-2, se contrária à ex-servidora Maria Alves do Nascimento Guimarães, faça cessar imediatamente os pagamentos referentes à GAE sobre VPNI e promova, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.112/90, a restituição dos valores pagos a esse título a partir de julho de 2007, mês de início dos pagamentos indevidos; - envie ao Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência desta deliberação, documentos comprobatórios de que a interessada cujo ato de aposentadoria foi impugnado está ciente deste julgamento; - esclarecer à entidade que a concessão considerada ilegal poderá prosperar mediante a emissão de novo ato em que seja suprimida a irregularidade verificada, conforme previsto no art. 262, §2º, do Regimento Interno/TCU; - encaminhar cópia deste Acórdão, assim como Relatório e Voto que o fundamentam, ao Departamento de Assuntos Extrajudiciais da Advocacia-Geral da União, para que acompanhe a decisão judicial que atualmente assegura à Sra. Maria Alves do Nascimento Guimarães os pagamentos referentes à GAE sobre VPNI ? Processo Judicial 2007.3800011379-2, informando a este Tribunal o seu desfecho.		
Providências Adotadas		
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG
Departamento de Administração de Pessoal		047393
Síntese da Providência Adotada		
OFICIO ENVIADO PARA SEFIP/TCU - 2365/2013		
Síntese dos Resultados Obtidos		
A servidora MARIA ALVES DO NASCIMENTO RODRIGUES matrícula SIAPE nº 0319146, foi notificada através do ofício UFMG/DAP nº 2285/2013 de que sua aposentadoria foi considerada ilegal pelo Tribunal de Contas da União (cópia anexa) e que a vantagem da hora extra será excluída de sua remuneração a partir da folha de setembro/2013. Informamos que a reposição ao erário, no valor de R\$3.828,12 (Três mil, oitocentos e vinte e oito reais e doze centavos) conforme planilha anexa, também será implantada na folha de setembro/2013. Esclarecemos, ainda, que a decisão definitiva no Processo 2007.3800011379-2 é favorável à servidora, não sendo necessário o corte e o ressarcimento dos pagamentos referentes à GAE sobre VPNI.		
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor		
Fator Positivo: - Criação de sistema interno para controle de cumprimento dos acórdãos de ilegalidade.		

QUADRO A.9.1.1 - CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais					423
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	003906/2012-4	3704/2013		Ilegalidade	Ofício SEFIP 9761/2013
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais					423
Descrição da Deliberação					
determinar à Universidade Federal de Minas Gerais que: - dê ciência à interessada deste Acórdão, no prazo de 15 (quinze) dias contado da data desta deliberação, alertando-a de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não a exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, no caso do não provimento; - faça cessar, nos termos do art. 262 do Regimento Interno, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência da decisão do Tribunal, o pagamento decorrente do ato ora impugnado, alusivo ao percentual 26,05%, (URP), nos proventos de aposentadoria, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa; 1.8.3. envie a esta Corte de Contas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência da decisão do Tribunal, cópia dos documentos que comprovem a data em que a interessada teve ciência desta deliberação;					

- emita novo ato, livre da irregularidade apontada, submetendo-o à apreciação do Tribunal no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência da desta deliberação, nos termos do § 1º do art. 15 da IN/TCU nº 55/2007;
- Recomendar à Universidade Federal de Minas Gerais que encaminhe ao Departamento de Administração de Pessoal a seguinte orientação: o valor decorrente de decisão judicial, quando expressamente imune de absorção pelos aumentos salariais subsequentes, deve ser considerado, desde o momento inicial em que devido, como vantagem pessoal nominalmente identificada (VPNI), sujeita exclusivamente aos reajustes gerais do funcionalismo, com absorção da rubrica nos casos de reestruturação remuneratória da carreira, sendo vedado o seu pagamento, de modo continuado, sob a forma de percentual incidente sobre quaisquer das demais parcelas integrantes da remuneração da interessada.

Providências Adotadas

Sector Responsável pela Implementação	Código SIOG
Departamento de Administração de Pessoal	047393

Síntese da Providência Adotada

OFICIO ENVIADO PARA SEFIP/TCU - 2100/2013

Síntese dos Resultados Obtidos

A servidora MARIA DAS GRAÇAS BRAGA DUARTE foi notificada, através do ofício UFMG/DAP Nº 2099/2013, de que sua aposentadoria foi considerada ilegal pelo Tribunal de Contas da União, devido ao pagamento da vantagem relativa ao Plano Bresser, e que a referida vantagem foi excluída de seus proventos a partir do mês de maio de 2013. Ademais, foi expedido novo ato concessório e o processo de aposentadoria será encaminhado à Controladoria-Geral da União em Minas Gerais – CGU/MG.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Fator Positivo: - Criação de sistema interno para controle de cumprimento dos acórdãos de ilegalidade.

QUADRO A.9.1.1 - CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO

Unidade Jurisdicionada

Denominação Completa	Código SIOG
Universidade Federal de Minas Gerais	423

Deliberações do TCU

Deliberações Expedidas pelo TCU

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	006896/2006-1	5578/2013		Ilegalidade	Ofício SEFIP 14192/2013

Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação

Código SIOG
Universidade Federal de Minas Gerais

Descrição da Deliberação

- promova, no prazo de 15 (quinze) dias, a supressão da parcela Decisão Judicial Trans Jug Apo - Plano Economico Acordao 2161 - 20% correspondente ao gatilho salarial 20%, dos proventos das aposentadas Maria da Graça Soares, Maria Luzia Dias Lima e Marlene Ferreira de Souza;

- altere a proporcionalidade dos proventos da aposentada Maria da Graça Soares, de 28/30 avos para 26/30 avos;

- adote, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.112/90, providências necessárias à obtenção do ressarcimento dos valores indevidamente recebidos pelas servidoras inativas Maria da Graça Soares, Maria Luzia Dias Lima e Marlene Ferreira de Souza, desde 05/04/2009, data da publicação do Acórdão do TRF da 1ª Região, que deu provimento à apelação interposta pela UFMG para denegar a segurança do Mandado de Segurança Coletivo nº 2003.38.00.020924-5;

- informe a este Tribunal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da ciência deste Acórdão, as medidas tomadas para o cumprimento das determinações contidas nos itens 1.7.1, 1.7.2 e 1.7.3;

Providências Adotadas

Sector Responsável pela Implementação	Código SIOG
Departamento de Administração de Pessoal	047393

Síntese da Providência Adotada

OFICIO ENVIADO PARA SEFIP/TCU – 2872/2013 e 17412/2013

Síntese dos Resultados Obtidos

Ofício nº 2872/2013 enviado à SEFIP/TCU. As servidoras Marlene Ferreira de Souza, Maria Luzia Dias Lima e Maria da Graça Soares foram notificadas através dos ofícios UFMG/DAP nº 306/307/308/2013, respectivamente, de que suas aposentadorias foram consideradas ilegais pelo Tribunal de Contas da União devido ao pagamento da vantagem denominada Plano Bresser, e que a referida vantagem será excluída de seus proventos a partir do mês de novembro de 2013. Além disso, foram informadas sobre o ressarcimento dos valores recebidos indevidamente. Outra questão apontada pelo Tribunal é referente à proporcionalidade dos proventos da aposentadoria de Maria das Graças Soares. Salientamos que, devido ao Acórdão nº 294/2007, já havíamos cumprido anteriormente a determinação do TCU. Porém, por motivos de conversão do tempo trabalhado em condições especiais, não será processada nenhuma alteração e a proporção permanecerá na fração de

28/30 (vinte e oito trinta avos).
Respondido Ofício de reiteração do Acórdão 5578/2013 através do Ofício DAP 3034/2013 EM 02/12/2013.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Fator Positivo: - Criação de sistema interno para controle de cumprimento dos acórdãos de ilegalidade.

QUADRO A.9.1.1 - CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais					423
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	002697/2012-2	4899/2013		Ilegalidade	Ofício SEFIP 12709/2013
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais					423
Descrição da Deliberação					
faça cessar, com fundamento nos artigos 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262 do Regimento Interno desta Corte, no prazo de 15 (quinze) dias, os pagamentos decorrentes das vantagens impugnadas (Plano Bresser e GATS), contados a partir da ciência da deliberação do Tribunal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa; - dê ciência do inteiro teor do presente acórdão ao interessado, alertando-o de que o efeito suspensivo proveniente de eventual interposição de recursos junto ao TCU não o exime da devolução dos valores indevidamente percebidos após a notificação, em caso de não provimento desses recursos; - no prazo de trinta dias, encaminhe a este Tribunal, por cópia, comprovante da data em que o interessado tomou conhecimento da decisão desta Corte; - emita novo ato, livre da irregularidade apontada, e submeta-o à apreciação do Tribunal no prazo de trinta dias, a contar da ciência da deliberação que declarou a ilegalidade do ato original, nos termos do § 1º do art. 15 da IN/TCU nº 55/2007;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Departamento de Administração de Pessoal					047393
Síntese da Providência Adotada					
OFICIO ENVIADO PARA SEFIP/TCU - 2490/2013					
Síntese dos Resultados Obtidos					
O servidor foi notificado através do ofício UFMG/DAP nº 2486/2013, de que sua aposentadoria foi considerada ilegal pelo Tribunal de Contas da União, devido ao pagamento da vantagem relativa ao Plano Bresser e da GATS. De acordo com a sentença exarada nos autos da ação judicial nº 50425-29.2011.4.01.3800, esta Universidade está impossibilitada de suprimir a vantagem denominada Plano Bresser, motivo pelo qual a servidora recebe atualmente tal rubrica em sua folha de pagamento. Com relação ao tempo de serviço computado para GATS, esclarecemos que, conforme corroborado pelo cálculo do SIAPE, o servidor faz jus ao percentual de 30% (trinta por cento), uma vez que é considerado o intervalo entre o ingresso no serviço público (13/12/1968) e a extinção da concessão da referida vantagem em 08/03/1999.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Fator Positivo: - Criação de sistema interno para controle de cumprimento dos acórdãos de ilegalidade.					

QUADRO A.9.1.1 - CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais					423
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	006834/2006-9	5257/2013		Providência	Ofício SEFIP 13429/2013
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais					423
Descrição da Deliberação					
- promova a absorção da vantagem relativa à hora extra percebida pelos aposentados Ana Francisca dos Reis, Dirceu Honório, Francisco Xavier Pereira, Geraldo dos Anjos Jacinto, Gerson da Conceição Sobrinho, Gilberto de Miranda, Irene					

Corrêa de Almeida, Joaquim Nogueira da Rocha e José Nunes de Brito, conforme determinação contida no subitem 9.5.1. do Acórdão nº 870/2007 - 2ª Câmara, tendo em vista os aumentos de remuneração decorrentes das Leis nº 11.091/2005, nº 11.784/2008 e nº 12.772/2012;

- promova a absorção da vantagem relativa ao gatilho salarial percebida pela aposentada Clarice Fonseca Xavier, nos termos dos Acórdãos nº 2161/2005 TCU e nº 269/2012- TCU, ambos do Plenário;

- encaminhe novo ato Sisac de concessão de aposentadoria em favor de Ireneo Alves de Souza, para apreciação pelo Tribunal, nos termos do § 1º do art. 2º da Instrução Normativa-TCU nº 55/2007, tendo em vista a alteração da proporcionalidade de seus proventos para 85%.

Providências Adotadas

Sector Responsável pela Implementação	Código SIORG
Departamento de Administração de Pessoal	047393

Síntese da Providência Adotada

Servidores foram notificados através dos Ofícios 2633/2013, 2627/2013 e 2678/2013 respectivamente

Síntese dos Resultados Obtidos

Foram promovidas as absorções das vantagens relativas à hora extra percebidas pelos aposentados GERSON DA CONCEIÇÃO SOBRINHO matrícula SIAPE nº 0315277, DIRCEU HONÓRIO matrícula SIAPE nº 316434, GILBERTO DE MIRANDA matrícula SIAPE nº 0322775, GERALDO DOS ANJOS JACINTO matrícula SIAPE nº 0322636, ANA FRANCISCA DOS REIS matrícula SIAPE nº 0320463 e FRANCISCO XAVIER PEREIRA matrícula SIAPE nº 0322258. Todos os servidores foram notificados através dos Ofícios 2618/2013, 2620/2013, 2621/2013, 2622/2013, 2619/2013 e 2617/2013 respectivamente. Esclarecemos, ainda, que não foram absorvidas as vantagens dos servidores JOAQUIM NOGUEIRA DA ROCHA matrícula SIAPE nº 0323000, IRENE CORREA DE ALMENIDA matrícula SIAPE nº 0322107, JOSÉ NUNES DE BRITO matrícula SIAPE nº 0322568, pois possuem decisão judicial - Processo Judicial 2009.38.00.031664-2 2008.38.00.017525-7 e 2007.38.00.038818-6 respectivamente. Informamos, também, que não foi possível a absorção da vantagem relativa ao gatilho salarial para a servidora CLARICE FONSECA XAVIER matrícula SIAPE nº 0322962, pois a servidora já não percebe tal vantagem desde a folha de pagamento de Fevereiro/2012. Salientamos que a servidora já ressarciu ao erário todo o montante recebido no período de 03/09/2010 a 30/12/2010 conforme Ofício nº 122/PGMG/PGF/AGU/2010. A servidora foi notificada através do Ofício 2681/2013.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Fator Positivo: Criação de sistema interno para controle de cumprimento dos acórdãos de ilegalidade.- .

QUADRO A.9.1.1 - CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais					423
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	003910/2012-1	5705/2013		Ilegalidade	Ofício SEFIP 14290/2013
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais					423
Descrição da Deliberação					
- faça cessar o pagamento à Sra. Tharcilla Martins da Costa decorrente da incidência da Gratificação de Atividade Executiva - GAE sobre a vantagem pessoal decorrente do art. 5º do Decreto n.º 95.689, de 1988, promovendo, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.112/1990, a restituição ao erário dos valores pagos indevidamente a partir do mês subsequente ao do presente Acórdão; - na hipótese de a ex-servidora estiver incluída na Ação Ordinária 2006.38.00.039882-0, em tramitação no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, somente adote a medida preconizada no subitem anterior em caso de decisão final desfavorável à interessada no âmbito da referida ação; - dê ciência do inteiro teor do acórdão a ser proferido à interessada, alertando-a de que o efeito suspensivo proveniente de eventual interposição de recurso não a exime da devolução dos valores indevidamente percebidos após a notificação, em caso de não-provimento desse recurso; - no prazo de trinta dias, encaminhe a este Tribunal, por cópia, comprovante da data em que a interessada tomou conhecimento da decisão desta Corte; - com fulcro no art. 250, inciso IV, do Regimento Interno do TCU, determinar à Sefip que realize audiência dos gestores responsáveis pela Área de Gestão de Pessoas da UFMG, a fim de que apresentem, no prazo de 15 (quinze) dias, razões de justificativa para o fato de o ato de aposentadoria objeto deste processo só ter sido encaminhado a esta Corte em 2007, quando o Ato Administrativo ocorreu em 1993;					

- encaminhar cópia da presente deliberação ao Departamento de Assuntos Extrajudiciais da Advocacia-Geral da União, nos termos da Questão de Ordem aprovada pelo Plenário em 8/6/2011, para as providências que entender pertinentes;
- dar ciência desta deliberação à Consultoria Jurídica deste Tribunal.

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Departamento de Administração de Pessoal	047393

Síntese da Providência Adotada

OFÍCIO ENVIADO PARA SEFIP/TCU - 2635/2013

Síntese dos Resultados Obtidos

Acórdão não cumprido tendo em vista decisão judicial favorável a servidora nº 2006.38.00.039879-3.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Fator Positivo: - Criação de sistema interno para controle de cumprimento dos acórdãos de ilegalidade.

QUADRO A.9.1.1 - CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais					423
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	005868/2012-2	6620/2013		Providência	Ofício SEFIP 17347/2013
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais					423
Descrição da Deliberação					
Determinar à Universidade Federal de Minas Gerais que: - com fundamento nos artigos 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262 do Regimento Interno do TCU, faça cessar, no prazo de 15 dias, os pagamentos decorrentes do ato impugnado sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, nos termos do art. 262 do Regimento Interno/TCU; - dê ciência do inteiro teor desta deliberação à interessada, informando-lhe que pode optar por uma das seguintes possibilidades: 96 Tribunal de Contas da União Secretaria das Sessões - aposentadoria no cargo de professor-adjunto, em regime de dedicação exclusiva, da UnB, sem fazer jus ao benefício constante destes autos, em face da incompatibilidade de acumulação dos cargos por causa do regime de dedicação exclusiva, conforme vedação contida no art. 37, incisos XVI, da Constituição Federal, c/co Decreto 94.664/87, art. 14, inciso I; - aposentadoria no cargo de professor-adjunto, em regime de dedicação exclusiva, da UFMG, renunciando a sua aposentadoria junto à UnB, em face dos dispositivos mencionados no subitem anterior; - acumular as aposentadorias de no cargo de professor-adjunto, tanto da UFMG quanto da UnB, desde que ambas sob regime tempo parcial de vinte horas semanais de trabalho, em consonância com o disposto no art. 37, incisos XVI, da Constituição Federal, c/c o Decreto 94.664/87, art. 14, inciso II; - caso a beneficiária opte pela aposentadoria no cargo de professora junto à UFMG, em havendo provimento judicial desfavorável à interessada no âmbito do Processo 2008.38.00.001103-2, em trâmite na Justiça Federal de Minas Gerais (15ª Vara Federal), promova, nos termos do art. 46 da Lei 8.112/1990, a restituição ao erário dos valores pagos indevidamente a título de diferença do art. 192 do mesmo diploma legal; - alerte a interessada de que o efeito suspensivo proveniente de eventual interposição de recursos junto ao TCU não a exime da devolução dos valores indevidamente percebidos após a notificação, em caso de não provimento desses recursos; - no prazo de trinta dias, encaminhe a este Tribunal, por cópia, comprovante da data em que a interessada tomou conhecimento da decisão desta Corte; 9.4. encaminhar cópia da presente deliberação ao Departamento de Assuntos Extrajudiciais da Advocacia-Geral da União, para que acompanhe a decisão judicial que atualmente assegura à Sra. Dulce Regina Niffingger e Souza o pagamento da					

parcela atinente à diferença do art. 192, inciso I, da Lei 8.112/1990 (Processo 2008.38.00.001103-2, da 15ª Vara Federal de Minas Gerais), informando a este Tribunal o seu desfecho.

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Departamento de Administração de Pessoal	047393
Síntese da Providência Adotada	
OFÍCIO ENVIADO PARA SEFIP/TCU - 17347/2013	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Em atenção ao Ofício SEFIP Nº 17347/2013-TCU/SEFIP de 21/11/2013, reiterado pelo Ofício SEFIP Nº 0015/2014-TCU/SEFIP de 03/01/2014, que encaminha o Acórdão nº 6620/2013 – 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União, relativo ao processo TC nº 005.868/2012-2, que trata da análise de processo de aposentadoria de servidores desta Universidade, temos a informar: A servidora DULCE REGINA NIFFINEGGER E SOUZA, CPF nº 006.744.276-53, foi notificada através do Ofício UFMG/DAP/3101/2013, de 09 de novembro de 2013, de que sua aposentadoria foi considerada ilegal pelo Tribunal de Contas da União (cópia anexa) e que seria cancelada a partir da folha de janeiro/2014 caso não fizesse uma opção às alternativas apresentadas. Após comparecimento nesta Unidade, a servidora se manifestou (cópia documento anexa) alegando que interpôs recurso de pedido de reexame junto a este Tribunal e que diante disso, não firmaria ainda nenhuma posição quanto a opção por uma das aposentadorias. Portanto, a aposentadoria da servidora foi cancelada para a folha de janeiro/2014 e foi expedido ato de cancelamento com envio da ficha Sisac, para apreciação do Tribunal, em cumprimento a este acórdão.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Fator Positivo: - Criação de sistema interno para controle de cumprimento dos acórdãos de ilegalidade.	

QUADRO A.9.1.1 - CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais					423
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	003185/2013-3	7485/2013		Providência	Ofício SEFIP 18985/2013
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais					423
Descrição da Deliberação					
Determinar à Universidade Federal de Minas Gerais que: - adote as medidas necessárias para obter o ressarcimento dos valores pagos a maior à servidora aposentada Elza Maria da Silva Moraes, relativos ao adicional por tempo de serviço; - recomendar à Universidade Federal de Minas Gerais que adote rotinas para o acompanhamento do cumprimento, por parte das unidades responsáveis, de determinações exaradas por este Tribunal de Contas; determinar à Secretaria de Fiscalização de Pessoal que adote as seguintes providências: - autue novo processo com o ato de número 10791701-04-2013-000130-8, ao qual deverá ser juntada cópia da peça 8, constante dos presentes autos; - verifique se a interessada implementou tempo de serviço para aposentadoria especial de professora, haja vista as informações constante da peça 8, segundo as quais a entidade computou o tempo de aluno-bolsista e aquele relativo a licença-prêmio não usufruída (contagem em dobro); - encaminhe ao Departamento de Assuntos Extrajudiciais da Advocacia-Geral da União, bem como à Consultoria-Geral deste Tribunal, as informações necessárias ao acompanhamento do Mandado de Segurança 2008.38.00.014669-1 (10ª Vara Federal de Belo Horizonte-MG), nos termos da Questão de Ordem aprovada pelo Plenário do TCU em 8/6/2011; - arquivar o presente processo.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Departamento de Administração de Pessoal					047393
Síntese da Providência Adotada					
OFÍCIO ENVIADO PARA SEFIP/TCU – 44/2014					
Síntese dos Resultados Obtidos					
A servidora ELZA MARIA DA SILVA MORAIS, matrícula SIAPE nº 0318884, foi notificada através do ofício UFMG/DAP nº 43/2014, de que sua aposentadoria foi considerada ilegal pelo Tribunal de Contas da União, devido ao pagamento de valores pagos à maior relativos ao adicional por tempo de serviço e cujo ressarcimento será implantado para a					

folha de janeiro/2014.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Fator Positivo: - Criação de sistema interno para controle de cumprimento dos acórdãos de ilegalidade.

QUADRO A.9.1.1 - CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais					423
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	003106/2013-6	3502/2013		Providência	Ofício SEFIP 19125/2013
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais					423
Descrição da Deliberação					
Determinar à Universidade Federal de Minas Gerais que: - faça cessar, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da ciência desta deliberação, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, o pagamento destacado, ao inativo JOEL GIARDINI TEIXEIRA (CPF 089.445.126-04), da parcela alusiva a "hora extra", rubrica "16171 DECISAO JUDICIAL TRANS JUG APO", haja vista já integrada aos proventos ordinários do interessado por força das subseqüentes reestruturações de carreira, posteriores a novembro de 2009, tratando-se, assim, de execução em excesso do respectivo provimento judicial; - acompanhe o deslinde da Ação Ordinária 2009.38.00.031677-6, atualmente em trâmite no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, e, uma vez desconstituída a decisão judicial que assegura, presentemente, a manutenção da parcela de horas extras nos proventos do inativo JOAQUIM VITORIO SOARES DOS SANTOS (CPF 135.054.086-20), quantifique e promova a correspondente reposição ao erário dos valores que lhe foram pagos a esse título a partir de janeiro de 2010, mês subseqüente à prolação do Acórdão 7.314/2009-TCU-1ª Câmara. Determinar à Sefip que: - nos termos da Questão de Ordem aprovada pelo Plenário do TCU em 8/6/2011, encaminhe ao Departamento de Assuntos Extrajudiciais da Advocacia Geral de União (AGU), bem como à Conjur/TCU, as informações necessárias ao acompanhamento da Ação Ordinária 2009.38.00.031677-6, atualmente em trâmite no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, no âmbito da qual foi proferida decisão que impede o integral cumprimento do <u>Acórdão 7.314/2009-TCU-1ª Câmara</u>; - monitore o cumprimento das determinações constantes dos subitens anteriores, representando a este Tribunal, caso necessário.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Departamento de Administração de Pessoal					047393
Síntese da Providência Adotada					
OFÍCIO ENVIADO PARA SEFIP/TCU – 19125/2013					
Síntese dos Resultados Obtidos					
O servidor JOEL GIARDINI TEIXEIRA foi notificado através do Ofício UFMG/DAP/Nº 29/2014 de que sua aposentadoria foi considerada ilegal pelo Tribunal de Contas da União, devido ao pagamento de parcela alusiva a “hora extra”, e que a referida vantagem será excluída de seus proventos a partir do mês de JANEIRO/2014. O servidor JOAQUIM VITORIO SOARES DOS SANTOS foi notificado através do Ofício UFMG/DAP/Nº. 10/2014 (cópia anexa) de que o Tribunal de Contas da União determinou que a UFMG acompanhe o deslinde da Ação Ordinária 2009.38.00.031677-6, atualmente em trâmite no Tribunal Regional Federal da 1ª da Região que assegura, presentemente, a manutenção da parcela de horas extras nos proventos do referido servidor. Nesta, também lhe foi informado, que o efeito suspensivo decorrente da ação judicial, não o eximirá do ressarcimento dos valores recebidos indevidamente, após as notificações já realizadas por esta Universidade, em caso de desprovimento da ação. Obs: outro Ofício, o 19124/2013 também encaminhou o mesmo Acórdão.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Fator Positivo: - Criação de sistema interno para controle de cumprimento dos acórdãos de ilegalidade.					

QUADRO A.9.1.1 - CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG

Universidade Federal de Minas Gerais					423
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	006892/2006-2	5258/2013		Providência	Ofício SEFIP 13431/2013
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais					423
Descrição da Deliberação					
Determinar à Universidade Federal de Minas Gerais que: - promova a absorção da vantagem relativa à hora extra percebida pelos aposentados Maria da Glória Gonçalves, Maria José Ignácia, Nelson Moreira Santana, Nivaldo Alves Pereira, Solange Maria Cândido Ferreira e Sônia Aparecida Fernandes da Costa, conforme determinação contida no subitem 9.5.1. do <u>Acórdão nº 694/2007-2ª Câmara</u>, tendo em vista os aumentos de remuneração decorrentes das Leis nº 11.091/2005, nº 11.784/2008 e nº 12.772/2012; - promova a absorção da vantagem relativa à URP (26,06%), percebida pelas aposentadas Maria de Lurdes Ferreira e Solange Maria Cândido Ferreira, nos termos dos <u>Acórdãos nº 2161/2005 - TCU-Plenário</u> e nº 269/2012-TCU-Plenário.					
Providências Adotadas					
Sector Responsável pela Implementação					Código SIORG
Departamento de Administração de Pessoal					047393
Síntese da Providência Adotada					
OFICIO ENVIADO PARA SEFIP/TCU – 2611/2013					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Os ex-servidores MARIA JOSÉ IGNÁCIA, NIVALDO ALVES PEREIRA, SONIA APARECIDA FERNANDES DA COSTA, SOLANGE MARIA CANDIDO FERREIRA e MARIA DA GLORIA GONCALVES foram notificados através dos Ofícios UFMG/DAP nº 2672/2013, nº 2527/2013, nº 2531/2013, nº 2526/2013 e nº 2558/2013, respectivamente, da extinção da vantagem referente à hora extra incorporada judicialmente a partir do mês de outubro/2013. Informamos que foram expedidos novos atos concessórios para estes servidores e que os processos de aposentadoria serão encaminhados à Controladoria-Geral da União em Minas Gerais – CGU/MG. O ex-servidor NELSON MOREIRA SANTANA possui nova decisão judicial que impede a extinção da vantagem referente à hora extra, enquanto as ex-servidoras SOLANGE MARIA CANDIDO FERREIRA e MARIA DE LURDES FERREIRA possuem amparo em nova decisão judicial que impede a extinção da vantagem referente à URP. As cópias da petição inicial, da decisão judicial e do parecer de força executória serão encaminhadas à Controladoria-Geral da União em Minas Gerais – CGU/MG, anexas aos processos de aposentadoria.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Fator Positivo: - Criação de sistema interno para controle de cumprimento dos acórdãos de ilegalidade.					

QUADRO A.9.1.1 - CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais					423
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	014742/2013-6	4994/2013		Providência	Ofício SEFIP 11732/2013
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais					423
Descrição da Deliberação					
Determinar à Universidade Federal de Minas Gerais que: - cadastre novo ato no sistema Sisac, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, e encaminhe-o via Controle Interno, corrigindo as falhas apontadas por esse Tribunal ou preenchendo o campo de (Esclarecimentos do Gestor de Pessoal), detalhando a situação concreta, caso as falhas sejam confirmadas pelo gestor de pessoal;					
Providências Adotadas					
Sector Responsável pela Implementação					Código SIORG
Departamento de Administração de Pessoal					047393
Síntese da Providência Adotada					
Novo Ato SISAC cadastrado e encaminhado ao TCU em 18/09/2013, com a devida correção da data da posse da interessada.					
Síntese dos Resultados Obtidos					

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Fator Positivo: - Criação de sistema interno para controle de cumprimento dos acórdãos de ilegalidade.

QUADRO A.9.1.1 - CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais					423
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	001017/2007-0	7332/2013		Providência	Ofício SEFIP 18551/2013
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais					423
Descrição da Deliberação					
Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 2ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso II, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; do Regimento Interno, em reiterar a determinação contida no subitem 9.4.3 do <u>Acórdão 87/2009</u> ?TCU ? 2ª Câmara, no sentido de que a Universidade Federal de Minas Gerais encaminhe, por intermédio do sistema Sisac, o ato de concessão de pensão civil referente ao instituidor Marcello de Almeida Menin.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Departamento de Administração de Pessoal					047393
Síntese da Providência Adotada					
Ato Sisac disponibilizado dentro do prazo de concessão da pensão e encaminhado ao TCU em 15/02/2013, mas com cadastro de CPF do beneficiário. Providência tomada junto à CGU. CPF corrigido para o do instituidor da pensão junto ao próprio Tribunal de Contas.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Cumprida a determinação do TCU.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Fator Positivo: - Criação de sistema interno para controle de cumprimento dos acórdãos de ilegalidade. .					

9.1.2 Deliberações do TCU Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício

Este quadro tem por objetivo identificar a situação das deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendimento no exercício. Como não há, na UFMG, determinações pendentes na integralidade, optamos por não preencher o quadro A.9.1.2 .

9.2 Tratamento de Recomendações do Órgão de Controle Interno

A seguir encontram-se apresentados os quadros que demonstram as ações da UFMG realizadas em função das recomendações da Controladoria Geral da União, órgão de controle interno do Poder Executivo, atendidas ou pendentes de atendimento, em dois quadros respectivos.

9.2.1 Recomendações do Órgão de Controle Interno Atendidas no Exercício

O **Quadro A.9.2.1** contém as informações sobre as providências adotadas pela UFMG com relação às recomendações expedidas pelo OCI que a fiscaliza.

QUADRO A.9.2.1 - RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais			423
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Nº Constatação e Item do RA	Comunicação Expedida
	201305969	2.1.2.1 – item 1	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federa de Minas Gerais			423
Descrição da Recomendação			
Cadastrar no SISAC e disponibilizar para o órgão de controle interno, no prazo de 60 dias, as informações pertinentes aos atos de admissão, aposentadoria e pensão, conforme determinado no art. 7º da IN/TCU nº 55/2007.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Departamento de Administração de Pessoal			047393
Síntese da Providência Adotada			
Com o objetivo de mapear e controlar a tramitação dos processos de admissão, aposentadoria e pensão de forma a possibilitar o cadastramento dos atos no SISAC em tempo hábil e disponibilizar ao Órgão de Controle Interno a ficha SISAC e o processo contendo a documentação necessária para análise e parecer, foi implantado no sistema de controle de processos da UFMG (CPAV) uma opção de acompanhamento desses processos por meio da geração de relatório gerencial, que permite ao gestor em seu setor de trabalho acompanhar a tramitação dos processos e suas respectivas rotinas, desde a abertura ao envio à CGU/MG. Com isso, o recurso implantado possibilita ao gestor através do mapeamento das atividades desenvolvidas, além de cumprir os prazos legais, o monitoramento das rotinas e o saneamento de eventuais falhas agindo de forma preventiva.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Com a implantação dessa ferramenta no sistema de controle de processos denominado CPAV, está sendo possível disponibilizar para a CGU/MG a documentação necessária para análise dos processos de admissão, aposentadoria e pensão conforme determinado no art. 7º da IN/TCU nº 55/2007.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O grande volume de processos de admissão, aposentadoria e pensão existente, as constantes greves de servidores da UFMG aliado ao quadro reduzido de servidores, são fatores que prejudicam o cumprimento o que dispõe o art. 7º da IN/TCU nº 55/2007.			

QUADRO A.9.2.1 - RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais			423
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Nº Constatação e Item do RA	Comunicação Expedida
	201305969	2.1.3 .1 – item 5	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federa de Minas Gerais			423
Descrição da Recomendação			
Promover o ressarcimento ao erário, observando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa, bem como o disposto no art. 46 da Lei nº 8.112/1990, dos valores pagos indevidamente a título de pensão por dependência econômica ao beneficiário de CPF nº ***.510.076-**.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Departamento de Administração de Pessoal			047393
Síntese da Providência Adotada			
A Procuradoria-Geral Federal / UFMG através do Parecer Nº 11/2013/DEPCONSU/PGF/AGU manifestou no processo administrativo de ampla defesa nº 23072.043630/2012-72, em nome da ex-servidora e do beneficiário de pensão de CPF nº ***.510.076**, que a exigência de reposição ao erário recomendada pela CGU/MG está afastada. Na conclusão do referido Parecer, foram citados os Pareceres nº AGU/MF-05/98, GQ-161/98 e Súmula AGU nº 34/2008 que deram sustentação às alegações de que a verba em questão foi decorrente de equívoco na interpretação da norma aplicável à situação e recebida de boa fé.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
O processo administrativo de ampla defesa nº 23072.043630/2012-72 foi concluído e arquivado.			

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

O fator positivo foi a disponibilidade da Procuradoria Federal / UFMG para analisar o processo e emitir o parecer conclusivo. O fator negativo é o número insuficiente de procuradores para tanta demanda na UFMG, o que atrasa significativamente a conclusão dos processos.

QUADRO A.9.2.1 - RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais			423
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Nº Constatação e Item do RA	Comunicação Expedida
	201305969	2.1.3.1 – item 6	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federa de Minas Gerais			423
Descrição da Recomendação			
Encaminhar cronograma informando o andamento do processo de ressarcimento ao erário relativo ao recebimento indevido de pensão pelo beneficiário de CPF nº ***,510.076-**.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Departamento de Administração de Pessoal			047393
Síntese da Providência Adotada			
Trata-se da mesma recomendação do item 5, razão pela qual não existe ressarcimento ao erário a ser implementado.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
O processo administrativo de ampla defesa nº 23072.043630/2012-72 foi concluído e arquivado.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O fator positivo foi a disponibilidade da Procuradoria Federal / UFMG para analisar o processo e emitir o parecer conclusivo. O fator negativo é o número insuficiente de procuradores federais para tanta demanda na UFMG, o que atrasa significativamente a conclusão dos processos.			

QUADRO A.9.2.1 - RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais			423
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Nº Constatação e Item do RA	Comunicação Expedida
	201305969	2.1.31 – item 7	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federa de Minas Gerais			423
Descrição da Recomendação			
Retificar a tipologia do lançamento do benefício de pensão relativo ao beneficiário de CPF nº ***,510.076-**.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Departamento de Administração de Pessoal			047393
Síntese da Providência Adotada			
O ato de cancelamento do benefício pensional foi enviado ao TCU em dezembro de 2011.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Não há o que retificar, visto que o processo foi considerado concluído, uma que se encontra no TCU para apreciação.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Como fator positivo, destacamos a orientação dos auditores da CGU/MG para o atendimento à recomendação.			

QUADRO A.9.2.1 - RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais			423
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Nº Constatação e Item do RA	Comunicação Expedida
	201305969	2.1.3.1 – itens 8, 8.1, 8.2, 8.3, 8.4 e 8.5	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais			423
Descrição da Recomendação			
8. Promover o ressarcimento ao erário, observando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa, bem como o disposto no art. 46 da Lei nº 8.112/1990, dos valores pagos indevidamente a título de adiantamento de férias aos servidores de CPF ***.088.556-**, CPF ***.521.686-**, CPF ***.911.388-**, CPF ***.177.357-** e CPF ***.295.396-**.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Departamento de Administração de Pessoal			047393
Síntese da Providência Adotada			
8.1 O ressarcimento referente aos valores pagos indevidamente à servidora de CPF ***911.388**, foi implantado na folha de pagamento do mês de maio de 2013; 8.2 Item pendente (ver quadro A.9.2.2 abaixo); 8.3 O ressarcimento referente aos valores pagos indevidamente à servidora de CPF ***911.388**, foi implantado na folha de pagamento do mês de maio de 2013; 8.4 O ressarcimento referente aos valores pagos indevidamente à servidora de CPF ***177.357** foi implantado na folha de pagamento do mês de junho de 2013; 8.5 Item pendente (ver quadro A.9.2.2 abaixo).			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Os processos administrativos foram concluídos e arquivados.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O fator positivo foi a disponibilidade da Procuradoria Federal / UFMG para analisar o processo e emitir o parecer conclusivo. O fator negativo é o número insuficiente de procuradores federais para tanta demanda na UFMG, o que atrasa significativamente a conclusão dos processos.			

QUADRO A.9.2.1 - RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais			423
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Nº Constatação e Item do RA	Comunicação Expedida
	201305969	2.1.3.1 – item 9	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais			423
Descrição da Recomendação			
Promover o ressarcimento ao erário, observando o disposto no art. 46 da Lei nº 8.112/1990, dos valores pagos indevidamente a título de adiantamento de férias ao servidor de CPF ***.088.556-**.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Departamento de Administração de Pessoal			047393
Síntese da Providência Adotada			
O ressarcimento ao erário referente aos valores pagos indevidamente à servidora de CPF ***.088.556** foi implantado na folha de pagamento do mês de maio de 2013.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Com a implantação do ressarcimento ao erário o processo foi concluído e arquivado.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O fator positivo foi a disponibilidade da Procuradoria Federal / UFMG para analisar o processo e emitir o parecer conclusivo. O			

fator negativo é o número insuficiente de procuradores federais para tanta demanda na UFMG, o que atrasa significativamente a conclusão dos processos.

QUADRO A.9.2.1 - RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais			423
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Nº Constatação e Item do RA	Comunicação Expedida
	201305969	2.1.3.2 – itens 1e2	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federa de Minas Gerais			423
Descrição da Recomendação			
Apurar, mediante o devido processo legal e observado o direito ao contraditório e à ampla defesa, o descumprimento do regime de dedicação exclusiva pela servidora de CPF nº ***541.346-**.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Departamento de Administração de Pessoal			047393
Síntese da Providência Adotada			
1- Foi instaurado processo investigatório nº 23072.008200/2013-95 pela Unidade Correcional da Pró-Reitoria de Recursos Humanos. Ficou demonstrado nos autos que a participação da servidora de CPF nº ***541.346-** ocorreu como atividade ligada a projeto institucional da UFMG, não remunerado, identificado em seu Relatório Anual de Atividades no campo como atividade de extensão universitária. Também ficou constatado que a docente não foi contratada pela Empresa Flux Design Ltda e dela não recebeu pagamento pelas tarefas que cumpriu;			
2- Não há que se falar em ressarcimento ao erário, visto que não foi caracterizado o descumprimento do regime de trabalho de Dedicção Exclusiva pela servidora de CPF nº ***541.346-**.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A Unidade Correcional concluiu que a participação da professora não constituiu descumprimento das condições do regime de Dedicção Exclusiva e recomendou o arquivamento do processo			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Como fator positivo o esforço da Unidade Correcional da Pró-Reitoria de Recursos Humanos para analisar e concluir os inúmeros processos de indícios de descumprimento do regime de trabalho de Dedicção Exclusiva existente.			

QUADRO A.9.2.1 - RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS			423
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
001	201209687	Constatação 002	Ofício Reitor 793/2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS			423
Descrição da Recomendação			
Comprovação de gastos do Convênio nº 769224/2012 em desacordo com os normativos legais.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS			423
Síntese da Providência Adotada			
1. Recomendação nº 1 com prazo de atendimento: Segundo Semestre 2014.			
Alterar, nos próximos convênios com características semelhantes ao Convênio nº 769224/2012, a forma de comprovação dos gastos, de forma a evidenciar o nexo entre as despesas realizadas e os beneficiários do convênio, em observância ao disposto no caput e no § 2º do art. 64 da Portaria Interministerial nº 507, de 24/11/2011.			
1.1 Providências a serem Implementadas: FUMP - No dia 01/02/2013 foi celebrado um novo convênio de assistência alimentar			

aos alunos sob o número 775390/2012 em substituição ao convênio anterior 769224/2012, já com as adequações para a execução por regime direto, conforme a letra b parágrafo II do § 2º do art. 64 da Portaria Interministerial 507/2011. A comprovação dos gastos está sendo feita através de listagens e o valor correspondente ao subsídio disponibilizado é retirado da conta do convênio e depositado na conta da FUMP. Uma listagem sintética é incluída no Portal de Convênios, visto que existe a dificuldade na inclusão de dados de alto volume no Sistema SICONV. Esta dificuldade foi objeto de relato ao Ministério do Planejamento, desenvolvedor do sistema para auxílio na resolução deste problema. Uma listagem analítica é impressa e assinada, ratificada pelo Presidente da Fundação que será anexada na prestação de contas do convênio (documentação relativa a prestação de contas do convênio 775390/2012 no CD para conhecimento conforme Ofício nº 210/2013 - Presidência **Anexo I**). A FUMP utiliza a carteirinha da Biblioteca Universitária para acesso dos estudantes nos restaurantes universitários, com isso ela consegue identificar os alunos da Universidade, que cruzando com seu banco de dados consegue a listagem detalhada pela classificação destas pessoas na FUMP e a quantidade de refeições que foram subsidiadas aos beneficiários do convênio. É importante ressaltar que a listagem analítica apresenta uma anomalia (como é de conhecimento dos auditores e técnicos do referido instrumento) que está detalhado no Ofício nº 217/2013 - Presidência de 24/10/2013 (**Anexo II**). CRUZ VERMELHA - Para os convênios da Cruz Vermelha a implantação de execução por regime direto será efetuada nos próximos instrumentos.

2. Recomendação nº 2 com prazo de atendimento: Segundo Semestre 2014.

Incluir nos lançamentos do Convênio nº 769224/2012, no Siconv, a listagem dos beneficiários desde a assinatura do referido ajuste, conforme o disposto no caput e no § 2º do art. 64 da Portaria Interministerial nº 507, de 24/11/2011.

2.1 Providências a serem Implementadas: O convênio 769224/2012 encerrou em 31/01/2013 e uma listagem sintética foi anexada no Portal como prestação de contas, tendo em vista a dificuldade na inclusão dos dados de alto volume no sistema. Esta dificuldade foi objeto de relato ao Ministério do Planejamento, desenvolvedor do sistema para auxílio na resolução deste problema. A listagem analítica (com algumas anomalias relatadas no Ofício nº 217/2013 - Presidência de 24/10/2013, **Anexo II**) conforme recomendação desta Controladoria foi impressa assinada pelos responsáveis na execução do convênio, ratificada pelo Presidente da Fundação e anexada na prestação de contas apresentada pela FUMP.

Síntese dos Resultados Obtidos

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Não há fatores positivos ou negativos a serem apontados.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS			423
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
002	201209687	Constatação 004	Ofício Reitor 793/2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS			423
Descrição da Recomendação			
Acompanhamento ineficaz da fiscalização da Universidade em relação aos Convênios nº 769224/2012 e nº 769234/2012.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS			423
Síntese da Providência Adotada			
Recomendação nº 1 com prazo de atendimento: Primeiro Semestre 2014			
Efetuar, nos próximos convênios, fiscalizações mais frequentes e que verifiquem a efetividade dos ajustes, de modo a atender o disposto no caput do art. 6 da Portaria Interministerial nº 507, de 24/11/2011.			
1.1 Providências a serem Implementadas: Informamos que após a celebração dos instrumentos foi elaborado um Memorando pelo Gabinete do Reitor - Memorando GR Nº 006/2013 designando o fiscal do convênio, bem como a periodicidade que ele deverá proceder nas fiscalizações e suas respectivas responsabilidades. Informamos ainda que recebemos um novo servidor no ultimo concurso, que está sendo treinada pela Divisão de Convênios para se incumbir das fiscalizações nos novos convênios, com acompanhamentos efetivos e regulares.			
2. Recomendação nº 2 com Prazo de Atendimento: Primeiro Semestre 2014			
Inserir no Siconv, as informações referentes aos fiscais e às fiscalizações realizadas nos Convênios nº 769224/2012 e nº 769234/2012 e adotar este procedimento para todos os próximos convênios, conforme o disposto no caput e no § 1º do art. 67 da Portaria Interministerial nº 507, de 24/11/2011.			
2.1 Providências a serem Implementadas: Foram inseridas no Portal de Convênios as fiscalizações realizadas nos convênios 769224/2012 (Relatórios nº 32 de 09/01/2013) vigência até dia 30/01/2013 e 769234/2012 (Relatório nº 33 e 131 dia 09/01/2013 e 11/04/2013) vigência até dia 31/03/2013. As fiscalizações dos novos convênios estão sendo feitas regularmente com visitas, registros e inseridas no Portal de Convênios.			

Síntese dos Resultados Obtidos
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Não há fatores positivos ou negativos a serem apontados.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS			423
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
003	201211759	Constatação 004	Ofício Reitor 627/2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS			423
Descrição da Recomendação			
Indícios de simulação do certame licitatório Convite nº 50/2010, realizado pela FUNDEP, para a prestação de serviço de assessoria em informática.			
Providências Adotadas			
1. Recomendação nº: 001: já atendida Providenciar junto à FUNDEP a devolução do valor de R\$ 79.500,00, despendido com a contratação de empresa prestadora de serviços de assessoria em informática no âmbito do Projeto nº 14.473, objeto da Portaria SE/MS nº 739/2008. 1.1 Providências a serem Implementadas: O valor de R\$ 79.500,00 foi devolvido à conta corrente específica do Projeto nº 14.473 em 04/04/2013, conforme extrato apresentado.			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS			423
Síntese da Providência Adotada			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não há fatores positivos ou negativos a serem apontados.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS			423
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
004	201211759	Constatação 006	Ofício Reitor 627/2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS			423
Descrição da Recomendação			
Realização, pela fundação de apoio, de processos licitatórios na modalidade pregão eletrônico do tipo menor preço por lote em detrimento da adjudicação por item.			
Providências Adotadas			
1. Recomendação nº: 001 com prazo de atendimento imediato: Formalizar orientação à FUNDEP para que esta realize a adjudicação por item e não por preço global ou lote nos editais de licitações cujo objeto seja divisível, tendo em vista a necessidade de propiciar a ampla participação de licitantes, em cumprimento ao disposto no inciso IV do artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e na Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União. 1.1 Providências a serem Implementadas: Foi enviado Ofício nº 373/2013/GECON orientando formalmente à FUNDEP que seja observado essa recomendação em todos os processos de licitação cujo objeto seja divisível. A FUNDEP por meio do Ofício GAP-0053/13 apresentou as providências tomadas referentes à recomendação contida no Relatório de Auditoria nº 201211759.			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS			423
Síntese da Providência Adotada			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não há fatores positivos ou negativos a serem apontados.			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS			423
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
005	<u>201211759</u>	Constatação 008	Ofício Reitor 627/2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS			423
Descrição da Recomendação			
Falta de formalização quanto à participação de todas as instituições parceiras no Projeto da Portaria SE/MS nº 669/2008.			
Providências Adotadas			
1. Recomendação nº: 001 com prazo de atendimento imediato Formalizar todas as parcerias que as unidades da UFMG realizem com instituições parceiras quando da execução de objetos de termos de cooperação. 1.1 Providências a serem Implementadas: Esta recomendação trata do estabelecimento de parceira entre a UFMG e outros órgãos/entidades visando a execução de objetos de termos de cooperação. Por serem parcerias não formalizadas, portanto, sem o conhecimento formal pela Administração, foi enviado Ofício Circular 009/2013 a todos os Departamentos, Centros e Núcleos da Faculdade de Medicina, solicitando aos Coordenadores de Projeto a formalizarem eventuais parcerias com Instituições estejam colaborando na execução de objetos de termos de cooperação. 2. Recomendação nº: 002 com prazo de atendimento imediato Abster-se de apor, em publicações oriundas de termos de cooperação, logotipos e/ou identificação de instituições que não foram formalmente registradas como partícipes no projeto. 2.1 Providências a serem Implementadas: Por meio do Ofício Circular 009/2013, a Diretoria da Faculdade de Medicina também solicitou a todos os coordenadores de projetos a se absterem de apor logotipos de instituições parceiras cuja participação no projeto não estiver formalizada. 3. Recomendação nº: 003 com prazo de atendimento imediato Registrar o logotipo do Ministério da Saúde nas publicações custeadas com recursos advindos de Termos de Cooperação firmados com o Fundo Nacional de Saúde. 3.1 Providências a serem Implementadas: Ainda no Ofício Circular 009/2013, os coordenadores de projetos foram formalmente instruídos a sempre registrar o logotipo do Ministério da Saúde em publicações custeadas com recursos financeiros advindos daquele órgão.			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS			423
Síntese da Providência Adotada			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não há fatores positivos ou negativos a serem apontados.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS			423
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
006	<u>201211759</u>	Constatação 009	Ofício Reitor 627/2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS			423
Descrição da Recomendação			
Falta de detalhamento dos custos unitários dos serviços contratados por meio da Dispensa de Licitação nº 212/2010, para execução do Projeto da Portaria SE/MS nº 669/2008.			
Providências Adotadas			
1. Recomendação nº: 001 com prazo imediato Orientar formalmente a FUNDEP no sentido de que sejam detalhados os custos de serviços porventura contratados com recursos de projetos de termos de cooperação, objetivando dar cumprimento ao que determina a Lei nº 8.666/93, art. 7º, § 2º, inciso II, e visando evitar possíveis prejuízos em adições, supressões ou nos casos de inexecução parcial ou total do serviço contratado. 1.1 Providências a serem Implementadas: A Fundep foi orientada através do Ofício nº 373/2013/GECON, a detalhar os custos de serviços a serem contratados com recursos de projetos de termos de cooperação. A FUNDEP por meio do Ofício GAP-0053/13 apresentou as providências tomadas referentes às recomendações contidas no Relatório de Auditoria nº 201211759.			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS			423

Síntese da Providência Adotada
Síntese dos Resultados Obtidos
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Não há fatores positivos ou negativos a serem apontados.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS			423
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
007	201211759	Constatação 011	Ofício Reitor 630/2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS			423
Descrição da Recomendação			
Falta de estimativa dos custos operacionais da UFMG para execução dos objetos relativos aos Projetos das Portarias de Descentralização de Créditos do Ministério da Saúde nº 669/2008 e nº 739/2008 e aplicação de percentuais sobre o valor total destas avenças contrariam disposições da Portaria interministerial MP/MF/CGU nº 127/2008, vigente à época.			
Providências Adotadas			
1. Recomendação nº: 001 em discussão com os Ministérios e Controladoria Geral da União. Efetuar gestões com o Fundo Nacional de Saúde visando formalizar, nos termos de cooperação, as estimativas dos custos operacionais da UFMG que envolvam a execução do objeto pactuado, incluindo-os, sintetizados por natureza de despesa, na previsão orçamentária da avença. 1.1 Providências a serem Implementadas: As ações para atendimento desta recomendação estão sendo desenvolvidas por meio da Administração Central da UFMG . 2. Recomendação nº: 002 com prazo de atendimento imediato. Orientar formalmente a fundação de apoio para restituir à UG/Gestão-Repassadora as eventuais sobras dos recursos financeiros transferidos no âmbito de convênio ou contrato firmado para a execução de objeto pactuado em termos de cooperação, quando da prestação de contas prevista no art. 11 da Lei nº 8.958/1994, de modo a não contrariar o disposto no art. 3º do Decreto nº 825/1993. 2.1 Providências a serem Implementadas: A Fundep foi orientada formalmente através do Ofício nº 373/2013/GECON a observar os prazos previstos nos Contratos celebrados entre a Faculdade de Medicina e a mesma para apresentação da Prestação de Contas e devolução de eventual saldo de recursos financeiros. 3. Recomendação nº: 003 com prazo de atendimento imediato. Abster-se de determinar às fundações de apoio o recolhimento de valores a título de percentuais baseados no disposto nos artigos 9º e 10 da Resolução nº 10/1995 do Conselho Universitário, quando os recursos advierem de termos de cooperação pactuados pela Universidade. 3.1 Providências a serem Implementadas: Desde 2009 não há previsão de recolhimento de valores a título de percentuais baseados na Resolução 10/1995 em contratos celebrados entre a Faculdade de Medicina e as Fundações de Apoio da UFMG visando a execução de projetos com recursos oriundos de termos de cooperação. Todavia, ainda visando fortalecer este procedimento, foi solicitado formalmente à FUNDEP através do Ofício nº 373/2013/GECON que se abstenha de realizar tal recolhimento quando os recursos advierem de termos de cooperação.			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS			423
Síntese da Providência Adotada			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não há fatores positivos ou negativos a serem apontados.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS			423
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
008	<u>201211759</u>	Constatação 014	Ofício Reitor 627/2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS			423
Descrição da Recomendação			
Falhas na condução de procedimentos licitatórios para compra de lanches ocasionam a seleção de proposta não vantajosa.			

Providências Adotadas

1. Recomendação nº: 001: já atendido

Providenciar junto à FUNDEP a restituição do valor de R\$ 3.825,00, referente a parte dos recursos despendidos com a contratação de empresa fornecedora de lanches no âmbito do Projeto nº 14.443, objeto da Portaria SE/MS nº 668/2008.

1.1 Providências a serem Implementadas: O valor de R\$ 3.825,00 refere-se à diferença de valor do lanche contratado (R\$ 7,50) por meio da Dispensa nº 2.053/2009 e a proposta de menor valor (R\$ 5,80) ofertada no Convite 151/2009, identificada pela equipe de auditoria. Conforme o próprio Relatório de Auditoria em epígrafe, o certame pretendia suprir não somente ao Projeto 14.443, mas sim, “*projetos diferentes e simultâneos, todos do mesmo núcleo*”. Assim, a Fundep efetuou a devolução do valor de R\$ 1.123,70 à conta do Projeto 14.443 e R\$ 2.701,30 à conta do Projeto 13.296, perfazendo o valor total de 3.825,00, conforme demonstrativo apresentado, sintetizado na tabela abaixo.

Projeto 14.443

Nota Fiscal	Valor da Nota	Valor proporcional devolvido
27468	2.955,00	669,80
27715	1.305,00	295,80
28556	697,50	158,10
TOTAL	4.957,50	1.123,70

Projeto 13.296

Nota Fiscal	Valor da Nota	Valor proporcional devolvido
26988	1.417,50	321,30
29549	1.207,50	273,70
29868	1.522,50	345,10
29867	1.200,00	272,00
30343	3.825,00	867,00
30342	2.745,00	622,20
TOTAL	2.745,00	2.701,30

Setor Responsável pela Implementação

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Código SIORG

423

Síntese da Providência Adotada

Síntese dos Resultados Obtidos

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Não há fatores positivos ou negativos a serem apontados.

Unidade Jurisdicionada

Denominação Completa

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Código SIORG

423

Recomendações do OCI

Recomendações Expedidas pelo OCI

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
009	201308121	Constatação 1.1.1.1	Ofício Reitor 634/2013 e 639/2013

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Código SIORG

423

Descrição da Recomendação

Contratação de empresa cujo sócio é servidor da UFMG, em desacordo com o disposto no art. 9º, inciso III da Lei nº 8.666/93.

Providências Adotadas

1. Recomendação nº: 1 com prazo de atendimento até 15/08/2013.

Solicitar, nos processos de dispensa de licitação, a assinatura de documento pela empresa a ser contratada no qual esta declare que não possui, no seu quadro societário, servidor da Universidade, caso não seja possível a verificação do cadastro da empresa no Sicaf.

1.1 Providências a serem Implementadas: A equipe da área de licitações e compras será orientada conforme OF.DIR-HC/UFMG Nº 522/13 e 523/13 a solicitar declaração das empresas de que não possui no seu quadro societário servidor da UFMG, no modelo aprovado pelo Departamento de Contabilidade e Finanças da UFMG.

2. Recomendação nº: 2 com prazo de Atendimento até 15/08/2013

Avaliar a conveniência e a oportunidade de promover a apuração de responsabilidades pela eventual infração ao art. 117, inciso X, da Lei nº 8.112/90, pelo servidor CPF ***.533.696-**.

2.1 Providências a serem Implementadas: A equipe da área de licitações e compras será orientada conforme OF.DIR-

HC/UFGM Nº 575/13 a solicitar da empresa a declaração citada acima e a equipe da área de contabilidade orientada a não empenhar qualquer despesa em que o SICAF confirme a existência de sócio servidor público. Tais orientações visam atender à recomendação sem, contudo, promover abertura de processo para apuração de responsabilidade do servidor, considerando que o mesmo atendeu ao processo licitatório participando juntamente com outras empresas do ramo de engenharia de projetos. Ressalte-se que à época não havia sido implantada a exigência de apresentar a declaração de não ter vínculo com a UFGM, o que levou a administração a uma interpretação equivocada da legislação pertinente ao caso (Vide OF.DIR-HC/UFGM Nº 518/13).

Sector Responsável pela Implementação	Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	423
Síntese da Providência Adotada	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Não há fatores positivos ou negativos a serem apontados.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS			423
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
010	201308121	Constatação 1.1.1.2	Ofício Reitor 634/2013 e 639/2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS			423
Descrição da Recomendação			
Ausência de base de preços que permitiria análise consistente dos valores ofertados pelas licitantes no Pregão Eletrônico nº 46/2011.			
Providências Adotadas			
1. Recomendação nº: 1 com prazo de atendimento: 15/08/2013 Orientar formalmente o setor de licitações para que aprimore as suas cotações de preços realizando pesquisas não só com fornecedores, mas também nos sítios de licitações de entidades públicas. 1.1 Providências a serem Implementadas: A equipe da área de licitações e compras será orientada formalmente a aprimorar o processo de pesquisas de preços realizando não só com fornecedores, mas também em sítios de licitações de entidades públicas, comprovando nos processos, conforme orientação contida no OF.DIR-HC/UFGM Nº 522/13 . 2. Recomendação nº: 2 prazo de atendimento: 15/08/2013 Realizar, após o levantamento de preços, comparativos entre os preços dos itens de especificações similares, visando detectar distorções, de forma a garantir a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, consoante disposto no caput do art. 3º da Lei nº 8.666/93. 2.1 Providências a serem Implementadas: A equipe da área de licitações e compras será orientada formalmente por meio dos ofícios OF.DIR-HC/UFGM Nº 522/13 e 523/13a realizar análise comparativa entre os preços visando detectar distorções e a contratação da proposta mais vantajosa para a Administração.			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS			423
Síntese da Providência Adotada			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não há fatores positivos ou negativos a serem apontados.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS			423
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
011	201308121	Constatação 1.1.1.3	Ofício Reitor 634/2013 e 639/2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS			423
Descrição da Recomendação			

Fracionamento de despesas na aquisição de toner para a impressora Samsung ML2010.	
Providências Adotadas	
1. Recomendação nº: 1 com prazo de atendimento: 15/08/2013 Orientar formalmente os setores requisitantes a descreverem os objetos a serem adquiridos nos pregões de forma precisa, suficiente e clara, de forma a atender o disposto no inciso II, do art. 3º, da Lei nº 10.520/2002.	
1.1 Providências a serem Implementadas: Os setores requisitantes serão orientados por meio do Ofício Circular nº 003/2013 a especificarem os itens a serem adquiridos nos pregões de forma precisa e clara, a partir da padronização já registrada pela Comissão de Controle de Qualidade de Materiais.	
2. Recomendação nº: 2 com Prazo de Atendimento: 15/08/2013 Aperfeiçoar o planejamento das compras e das contratações de serviços de mesma natureza a serem realizados ao longo do exercício, de forma a evitar o fracionamento de despesas, observando os limites estabelecidos pelos incisos I e II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, e, ainda, o disposto no § 5º do art. 23 da mesma lei.	
2.1 Providências a serem Implementadas: A gerência da UF Gestão de Materiais será orientada, por meio dos ofícios OF.DIR-HC/UFGM Nº 522/13 e 523/13 a melhorar o processo de planejamento das compras de forma a evitar fracionamento de despesas.	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	423
Síntese da Providência Adotada	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Não há fatores positivos ou negativos a serem apontados.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS			423
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
012	<u>201308121</u>	Constatação 1.1.1.4	Ofício Reitor 634/2013 e 639/2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS			423
Descrição da Recomendação			
Contratação indevida de fundação de apoio vinculada à Universidade para realização de obra.			
Providências Adotadas			
1. Recomendação nº: 1 com prazo de atendimento em 30/12/2013. Incluir, em todos os contratos vigentes com fundação de apoio, e também nos futuros contratos firmados, anexo contendo os valores repassados referentes aos projetos, bem como a forma pela qual serão realizados estes pagamentos e as despesas administrativas.			
1.1 Providências a serem Implementadas: O setor responsável pela elaboração de projetos para contratação da FUNDEP será orientado mediante o OF.DIR-HC/UFGM Nº 573/13 a incluir nos projetos vigentes e nos próximos as informações solicitadas na recomendação acima. Segue no referido anexo, o modelo criado pelo DCF/UFGM.			
2. Recomendação nº: 2 com prazo de atendimento em 15/08/2013. Orientar formalmente o setor responsável a efetuar contratação de fundação de apoio para execução de obras somente nos casos expressamente permitidos em lei, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 1º da Lei nº 8.958/94.			
2.1 Providências a serem Implementadas: O setor responsável pela elaboração de projetos para contratação da FUNDEP, será orientado mediante OF.DIR-HC/UFGM Nº 573/13 a só fazer a contratação para execução de obras nos casos estritamente permitidos nos dispositivos legais.			
3. Recomendação nº: 3 com prazo de atendimento: 15/08/2013. Orientar formalmente o setor responsável a solicitar o parecer jurídico na realização de processos licitatórios, conforme o disposto no inc. VI e no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.			
3.1 Providências a serem Implementadas: O setor responsável pela elaboração de projetos para contratação da FUNDEP será orientado por meio do OF.DIR-HC/UFGM Nº 573/13 a solicitar o parecer jurídico nos novos processos.			
4. Recomendação nº: 4 com prazo de atendimento: 15/08/2013 Orientar formalmente o setor responsável, para os casos de obras que necessitem ser realizadas parceladamente, a providenciar a elaboração de projetos básicos que contemplem detalhadamente toda a obra e as etapas nas quais sua execução será dividida, inclusive com orçamentos gerais e divididos, de forma a atender o disposto no inc. IX do art. 6º da Lei nº 8.666/93.			
4.1 Providências a serem Implementadas: O setor responsável pela elaboração de projetos para contratação da FUNDEP será orientado por meio dos ofícios OF.DIR-HC/UFGM Nº 573/13 e OF.DIR-HC/UFGM Nº 521/13 a solicitar o parecer jurídico nos novos processos.			

5. Recomendação nº: 5

Orientar formalmente o setor responsável para que elabore detalhadamente as planilhas orçamentárias antes da realização dos processos licitatórios para execução de obras e prestação de serviços, em observância ao disposto no § 2º, inciso II, do art. 7º da Lei nº 8.666/93.

5.1 Providências a serem Implementadas: O setor responsável pela elaboração de projetos de arquitetura e engenharia será orientado por meio dos ofícios OF.DIR-HC/UFGM Nº 573/13 e OF.DIR-HC/UFGM Nº 521/13 a cumprir o disposto na recomendação acima.

Sector Responsável pela Implementação	Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	423
Síntese da Providência Adotada	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Não há fatores positivos ou negativos a serem apontados.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS			423
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
013	<u>201308121</u>	Constatação 1.2.1.1	Ofício Reitor 634/2013 e 639/2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS			423
Descrição da Recomendação			
Implementação parcial de objeto de contrato sem a celebração de termo aditivo para formalizar a alteração.			
Providências Adotadas			
1. Recomendação nº: 1 com prazo de atendimento: 15/08/2013			
Orientar formalmente o setor responsável para, no caso de necessidade de implementação parcelada do serviço, realizar o procedimento licitatório pelo sistema de registro de preços, nos termos do Decreto nº 7.892/13, efetuando as contratações, no âmbito da ata de registro de preços oriunda do certame, na medida em que se fizerem necessárias as prestações de serviço, por meio de celebração de contrato específico.			
1.1 Providências a serem Implementadas: As equipes das áreas de licitações e compras e de recursos humanos serão orientadas por meio dos ofícios OF.DIR-HC/UFGM Nº 522/13 e OF.DIR-HC/UFGM Nº 574/13 para sempre que houver a perspectiva de implementação parcelada do serviço o procedimento licitatório a ser utilizado é o de registro de preços.			
2. Recomendação nº: 2 com prazo de atendimento: 30/12/2013			
Orientar formalmente o setor responsável para somente promover a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto por meio de termos aditivos devidamente justificados, observando os limites permitidos pelo § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, bem como o disposto no § 2º, inciso II, do mesmo artigo.			
2.1 Providências a serem Implementadas: As equipes das áreas de licitações e compras e de recursos humanos serão orientadas por meio dos ofícios OF.DIR-HC/UFGM Nº 522/13 e OF.DIR-HC/UFGM Nº 574/13 a fazer o termo aditivo ao contrato adequando-o ao recomendado acima.			
3. Recomendação nº: 3 prazo de atendimento: 30/12/2013			
Regularizar a situação dos Contratos nº 203/2012 e nº 207/2012, por meio da celebração dos termos aditivos para formalizar a supressão do objeto, respeitando os limites estabelecidos no art. 65 da Lei nº 8.666/93.			
3.1 Providências a serem Implementadas: As equipes das áreas de licitações e compras e de recursos humanos serão orientadas por meio dos ofícios OF.DIR-HC/UFGM Nº 522/13 e OF.DIR-HC/UFGM Nº 574/13 a fazer o termo aditivo ao contrato adequando-o ao recomendado acima.			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS			423
Síntese da Providência Adotada			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não há fatores positivos ou negativos a serem apontados.			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	423
Recomendações do OCI	

Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
014	<u>201308121</u>	Constatação 1.2.1.2	Ofício Reitor 634/2013 e 639/2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS			423
Descrição da Recomendação Falta de comunicação à Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED e ao Ministério Público sobre a aquisição de medicamento indispensável por valor acima do Preço Máximo de Venda ao Governo - PMVG.			
Providências Adotadas 1. Recomendação nº: 1 com prazo de atendimento em 30/10/2013. Orientar formalmente o setor responsável a comunicar à CMED e aos Ministérios Públicos Federal e Estadual a oferta de medicamentos pelos fornecedores acima do teto estabelecido pelos normativos da CMED, sob pena de responsabilização por aquisição antieconômica e pela devolução dos recursos, conforme disposto no Acórdão TCU nº 1437/2007 - Plenário. 1.1 Providências a serem Implementadas: A equipe da área de licitações e compras será orientada por meio dos ofícios OF.DIR-HC/UFGM Nº 522/13 e 523/13 (Anexo I) a efetivar as comunicações aos órgãos de controle acima citados (CMED, Ministério Público Federal e Ministério Público Estadual) sempre que o hospital adquirir medicamentos indispensáveis ao atendimento dos pacientes por valor acima do PMVG (preço Máximo de Venda ao Governo).			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS			423
Síntese da Providência Adotada			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor Não há fatores positivos ou negativos a serem apontados.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS			423
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
015	<u>201305969</u>	Constatação 1.1.2.3	Ofício Reitor 681/2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS			423
Descrição da Recomendação Falta de estimativa dos custos operacionais da UFGM para execução dos objetos relativos aos Projetos das Portarias de Descentralização de Créditos do Ministério da Saúde nº 669/2008 e nº 739/2008 e aplicação de percentuais sobre o valor total destas avenças contrariam disposições da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 127/2008, vigente à época.			
Providências Adotadas 1. Recomendação nº: 1 com prazo de atendimento em discussão com os Ministérios e Controladoria Geral da União. Efetuar gestões com o Fundo Nacional de Saúde visando formalizar, nos termos de cooperação, as estimativas dos custos operacionais da UFGM que envolvam a execução do objeto pactuado, incluindo-os, sintetizados por natureza de despesa, na previsão orçamentária da avença. 1.1 Providências a serem Implementadas: As ações para atendimento desta recomendação estão sendo desenvolvidas por meio da Administração Central da UFGM e a documentação comprobatória foi encaminhada no Plano de Providências Permanente em 09/08/2013 referente ao Relatório de Fiscalização nº 201211759. 2. Recomendação nº: 2 com prazo de atendimento imediato. Orientar formalmente a fundação de apoio para restituir à UG/Gestão-Repassadora as eventuais sobras dos recursos financeiros transferidos no âmbito de convênio ou contrato firmado para a execução de objeto pactuado em termos de cooperação, quando da prestação de contas prevista no art. 11 da Lei nº 8.958/1994, de modo a não contrariar o disposto no art. 3º do Decreto nº 825/1993. 2.1 Providências a serem Implementadas: A Fundep foi orientada formalmente através do Ofício nº 373/2013/GECON a observar os prazos previstos nos Contratos celebrados entre a Faculdade de Medicina e a mesma para apresentação da Prestação de Contas e devolução de eventual saldo de recursos financeiros. A documentação comprobatória foi encaminhada no Plano de Providências Permanente em 09/08/2013 referente ao Relatório de Fiscalização nº 201211759. 3. Recomendação nº: 3 com prazo de atendimento imediato. Abster-se de determinar às fundações de apoio o recolhimento de valores a título de percentuais baseados no disposto nos artigos 9º e 10 da Resolução nº 10/1995 do Conselho Universitário, quando os recursos advierem de termos de cooperação pactuados pela Universidade.			

3.1 Providências a serem Implementadas: Desde 2009 não há previsão de recolhimento de valores a título de percentuais baseados na Resolução 10/1995 em contratos celebrados entre a Faculdade de Medicina e as Fundações de Apoio da UFMG visando a execução de projetos com recursos oriundos de termos de cooperação. Todavia, ainda visando fortalecer este procedimento, foi solicitado formalmente à FUNDEP através do Ofício nº 373/2013/GECON que se abstenha de realizar tal recolhimento quando os recursos advierem de termos de cooperação. A documentação comprobatória foi encaminhada no Plano de Providências Permanente em 09/08/2013 referente ao Relatório de Fiscalização nº 201211759.

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	423
Síntese da Providência Adotada	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Não há fatores positivos ou negativos a serem apontados.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS			423
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
016	<u>201305969</u>	Constatação 1.1.3.1	Ofício Reitor 681/2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS			423

Descrição da Recomendação
Impropriedades na realização das Dispensas de Licitação nº 51/2012 e nº 68/2012, tais como: fracionamento de despesa, contratação de empresa cujo sócio é servidor da UFMG, pagamento efetuado sem consulta prévia no Sicaf, bem como execução do serviço em data anterior à formalização da contratação.

Providências Adotadas

1. Recomendação nº: 1 com prazo de atendimento já implantado.
Orientar formalmente os setores responsáveis pela realização de compras na UFMG a aperfeiçoar o planejamento das compras e das contratações de serviços de mesma natureza a serem realizados ao longo do exercício, de forma a evitar o fracionamento de despesas, observando os limites estabelecidos pelos incisos I e II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, e, ainda, o disposto no § 5º do art. 23 da mesma lei.

1.1 Providências a serem Implementadas: A Pró-Reitoria de Administração implantou, por meio do DLO, o Planejamento de Compras a nível institucional com o intuito de otimizar as aquisições e obter economia de escala devido ao somatório dos quantitativos das unidades que aderem o Registros de Preços realizados pela Universidade. Dessa forma, evita-se o fracionamento de despesas vedado pela legislação. O DLO, por meio do Ofício Circular nº 1169/2013, repassou as recomendações da CGU a todas Unidades/órgãos da UFMG. A documentação comprobatória foi encaminhada no Plano de Providências Permanente em 26/08/2013 referente ao Relatório de Fiscalização nº 201308119.

2. Recomendação nº: 2 com prazo de atendimento já implantado.
Orientar formalmente os setores responsáveis pela realização de compras na UFMG a atentar-se, em licitações futuras, ao impedimento da participação de servidores como licitante, como pessoa física ou por meio de pessoa jurídica com que este se relacione, em processos licitatórios do órgão ou entidade a que este servidor estiver vinculado, conforme previsto no art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

2.1 Providências a serem Implementadas: Os compradores das diversas unidades gestoras da UFMG são orientados pelo DLO a consultar, previamente, se há vínculo de servidor da instituição no quadro societário das empresas que se pretende contratar independente da modalidade licitatória. Os processos de outras Unidades Gestoras, encaminhados ao DLO para análise, recebem orientações a respeito da necessidade de se verificar a existência de vínculo de servidor que impeça a sua participação como licitante, nas Notas Técnicas produzidas pela Equipe Técnica do DLO. O DLO, por meio do Ofício Circular nº 1169/2013, repassou as recomendações da CGU a todas Unidades/órgãos da UFMG. A documentação comprobatória foi encaminhada no Plano de Providências Permanente em 26/08/2013 referente ao Relatório de Fiscalização nº 201308119.

3. Recomendação nº: 3 com prazo de atendimento já implantado.
Orientar formalmente os setores responsáveis pela realização de compras na UFMG a realizar consulta ao Sicaf previamente à emissão de nota de empenho, à contratação e a cada pagamento a fornecedor, em atendimento ao § 1º do art. 3º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2010.

3.1 Providências a serem Implementadas: O DLO orienta os compradores da UFMG, nos treinamentos oferecidos periodicamente, a realizarem consulta prévia ao SICAF antes do empenhamento das despesas, quando da assinatura contratual e a cada pagamento, para detectar a regularidade dos fornecedores. O DLO, por meio do Ofício Circular nº 1169/2013, repassou as recomendações da CGU a todas Unidades/órgãos da UFMG. A documentação comprobatória foi encaminhada no

Plano de Providências Permanente em 26/08/2013 referente ao Relatório de Fiscalização nº 201308119.

4. Recomendação nº: 4 com prazo de atendimento já implantado.

Orientar formalmente os setores responsáveis pela realização de compras na UFMG a não aceitarem a execução de serviço sem prévio empenho, de forma a não descumprir o parágrafo único do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

4.1 Providências a serem Implementadas: O DLO orienta os compradores da UFMG, nos treinamentos oferecidos periodicamente, a não aceitar execução de serviço sem prévio empenho, como determina o parágrafo único do artigo 60 da Lei nº 8.666/93. O DLO, por meio do Ofício Circular nº 1169/2013, repassou as recomendações da CGU a todas as Unidades/órgãos da UFMG. A documentação comprobatória foi encaminhada no Plano de Providências Permanente em 26/08/2013 referente ao Relatório de Fiscalização nº 201308119.

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	423

Síntese da Providência Adotada

Síntese dos Resultados Obtidos

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Não há fatores positivos ou negativos a serem apontados.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS			423
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
017	<u>201305969</u>	Constatação 1.2.2.1	Ofício Reitor 681/2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS			423
Descrição da Recomendação			
Inclusão de profissionais desnecessários e de mobiliário indevido como itens da planilha orçamentária para execução da obra do Memorial da Anistia Política do Brasil.			
Providências Adotadas			
1. Recomendação nº: 1 com prazo para formalização em 10 de setembro de 2013. Firmar termo aditivo ao Contrato nº 24/2012, de forma a suprimir os seguintes itens constantes da planilha orçamentária: 50.01.04 - Engenheiro Mecânico, 50.03.02 - Encarregado de Concreto, 34.09.01 - Poltrona para auditório e 34.09.02 - Armário deslizante, observando-se o disposto no art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b", e § 1º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666/93. 1.1 Providências a serem Implementadas: O termo aditivo de supressão dos itens já se encontra em andamento estando pendente de instrução processual da minuta de termo aditivo e análise da Procuradoria Jurídica para que possa ser firmado. Registro que a fiscalização já formalizou tal providência, conforme documentação encaminhada no Plano de Providências Permanente em 26/08/2013 referente ao Relatório de Fiscalização nº 201308119. 2. Recomendação nº: 2 com prazo de atendimento após o término das obras previsto para 10 de junho de 2014. Realizar licitação específica para aquisição das poltronas para auditório e dos armários deslizantes do Memorial da Anistia Política do Brasil, em observância ao princípio da economicidade. 2.1 Providências a serem Implementadas: Todas as providências necessárias para a realização da licitação serão tomadas no momento oportuno. As licitações dos itens acima dependem do término da obra pois somente após a entrega do auditório e da sala onde serão instalados os armários é que poderão ser especificados os serviços necessários para instalação dos mesmos levando em consideração a necessidade de avaliação de possíveis adequações na edificação (interferências no piso ou no acabamento) para a incorporação dos itens ao imóvel.			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS			423
Síntese da Providência Adotada			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não há fatores positivos ou negativos a serem apontados.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS			423
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida

018	201305969	Constatação 1.2.3.1	Ofício Reitor 681/2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS			423
Descrição da Recomendação			
Erro no julgamento da proposta técnica da empresa vencedora da Concorrência nº 01/2012 - DO.			
Providências Adotadas			
1. Recomendação nº: 1 atendida em 11 de junho de 2013. Orientar formalmente o setor de licitações para que, nas análises das propostas das licitantes, se atenha a julgá-las segundo os critérios previstos no edital e, em caso de dúvidas, realize diligências as empresas a fim de esclarecer ou complementar a instrução do processo, em observância aos princípios do julgamento objetivo e da vinculação ao instrumento convocatório, inscritos no caput do art. 3º da Lei nº 8.666/93, bem como do disposto no § 3º do art. 43 da mesma lei. 1.1 Providências a serem Implementadas: A orientação ao setor de licitações foi encaminhada à Pró Reitoria de Administração, responsável pelos processos de licitação desta Superintendência, conforme documentação encaminhada no Plano de Providências Permanente em 26/08/2013 referente ao Relatório de Fiscalização nº 201308119. 2. Recomendação nº: 2 com prazo de atendimento em 05/08/2013. Dar ciência à Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais acerca dos indícios de fraude na autenticação dos documentos constantes às fls. 1.760 e 1.761 do processo relativo à Concorrência nº 01/2012 - DO e acompanhar o resultado da apuração, visando aplicar eventual sanção administrativa ao licitante, caso confirmado o indício de fraude. 2.1 Providências a serem Implementadas: A formalização à Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais acerca dos indícios de fraude na autenticação dos documentos foi formulada e encaminhada ao corregedor, conforme documentação encaminhada no Plano de Providências Permanente em 26/08/2013 referente ao Relatório de Fiscalização nº 201308119. 3. Recomendação nº: 3 com atendimento em andamento. Solicitar à empresa Contécnica Consultoria Técnica Ltda. que apresente documentação complementar que comprove o tempo de experiência profissional solicitada em edital para o arquiteto CPF ***.953.417-** e para o engenheiro civil ***.798.446-**. Caso não seja feita a comprovação, solicitar a troca dos profissionais e aplicar penalidade por descumprimento contratual, nos termos do disposto na Cláusula Sétima do Contrato nº 18/2012. 3.1 Providências a serem Implementadas: A solicitação de documentação à empresa foi realizada em 02 de agosto de 2013, sendo a resposta apresentada pela empresa munida de solicitação de vistas aos documentos que embasam a demanda e a solicitação de prorrogação de prazo para a apresentação dos documentos, o qual foi prorrogado para mais 05 dias úteis, conforme comprovado no anexo 04 do Ofício nº 284/2013 - SIM-UFMG. No prazo acordado a empresa apresentou a documentação em um volume de mais de 400 páginas que se encontram sob análise, conforme informado no Ofício nº 330/2013 - SIM-UFMG. A documentação comprobatória foi encaminhada no Plano de Providências Permanente em 26/08/2013 referente ao Relatório de Fiscalização nº 201308119. 4. Recomendação nº: 4 com prazo de atendimento em 01/10/2013 (emissão de Portaria para abertura de sindicância) Promover a apuração de responsabilidades, nos termos do caput do art. 143 da Lei nº 8.112/90, acerca da conduta relacionada aos erros cometidos no julgamento das propostas técnicas da Concorrência nº 01/2012 - DO. 4.1 Providências a serem Implementadas: Embora este Gabinete não considere que houve irregularidade no julgamento das propostas, o que prejudicaria o atendimento da recomendação nº 4 da constatação 1.1.2.1 - conforme decorrido nas defesas/explanações constantes dos ofícios nºs 023/2013-SIM-UFMG, de 19/03/2013, 116/2013-SIM-UFMG, de 21/05/2013, 184/213-SIM-UFMG, de 24/06/2013 e 222/2013-SIM-UFMG, de 10/07/2013 - ofício último (constante do anexo 08), este, nem ao menos citado neste relatório preliminar dessa Controladoria embora tenha sido protocolado na CGU em 10/07/2013 sob o número 78567856 e que se considerado em suas argumentações talvez pudesse demover esta Controladoria de tal recomendação, assim como de outras relativas ao julgamento das propostas técnicas da Concorrência nº 01/2012 - DO - esta Administração, mesmo discordando, acatará a recomendação. A documentação comprobatória foi encaminhada no Plano de Providências Permanente em 26/08/2013 referente ao Relatório de Fiscalização nº 201308119.			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS			423
Síntese da Providência Adotada			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não há fatores positivos ou negativos a serem apontados.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS			423
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
019	201305969	Constatação 1.2.4.1	Ofício Reitor 681/2013

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação		Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS		423
Descrição da Recomendação		
Superdimensionamento da quantidade de mão de obra, na licitação e respectiva contratação de empresa para execução da obra do Centro de Atividades Didáticas das Ciências Exatas, ocasionando superfaturamento.		
Providências Adotadas		
1. Recomendação nº: 1 com prazo de Atendimento: a previsão inicial para assinatura do aditivo é dia 10 de setembro de 2013. Promover a readequação contratual em favor da Administração e a correspondente suspensão dos pagamentos, no âmbito do Contrato nº 018/2012, especificamente em relação aos itens 01.01.05 - "engenheiro eletricista", 01.02.03 - "técnico em segurança do trabalho", 01.03.02 - "auxiliar administrativo" e 01.03.03 - "secretária" da planilha vencedora da licitação, bem como dos contratos nos quais sejam identificados superfaturamentos ocasionados pelo superdimensionamento do quantitativo de mão de obra, sob pena de responsabilidade solidária dos agentes responsáveis pelos pagamentos indevidos, em observância ao disposto no art. 65, inciso I, "b", da Lei nº 8.666/1993 e aos princípios da economicidade e da eficiência previstos no caput dos artigos 37 e 70 da Constituição Federal de 1988. 1.1 Providências a serem Implementadas: Inicialmente, registramos que o contrato 018/2012 tem como objeto a contratação de empresa para "serviços de Apoio à fiscalização e supervisão da obra do CAD3" e não contratação de empresa para execução da obra do Centro de Atividades Didáticas das Ciências Exatas, conforme o enunciado desta constatação 1.2.1.1. Conforme consta do Of. 222/2013-SIM-UFMG providências já estavam sendo tomadas para apuração dos valores devidos a serem ressarcidos. Efetivamente já foram tomadas as providências para a realização do aditivo de redução e readequação do contrato, o qual encontra-se aguardando as medições com os valores corrigidos para que possam ser apurados os valores corretos de supressão, conforme documentação encaminhada no Plano de Providências Permanente em 26/08/2013 referente ao Relatório de Fiscalização nº 201308119.		
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS		423
Síntese da Providência Adotada		
Síntese dos Resultados Obtidos		
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor		
Não há fatores positivos ou negativos a serem apontados.		

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS			423
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
020	<u>201305969</u>	Constatação 1.2.4.2	Ofício Reitor 681/2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS			423
Descrição da Recomendação			
Pagamento de remunerações da mão de obra, no âmbito do Contrato nº 018/2012, em valores inferiores aos destacados na proposta da contratada.			
Providências Adotadas			
1. Recomendação nº: 1 Prazo de Atendimento: O DLO está revisando todos os contratos sob sua coordenação, com a finalidade de evitar divergências entre os valores propostos e os efetivamente praticados e orientou as Unidades Gestoras a proceder da mesma maneira. Realizar a verificação de todos os contratos e documentação de pagamento correspondente que envolvam a prevalência da contratação de mão de obra, em vigor na Entidade, dando ciência à CGU-Regional/MG do resultado de tal verificação, de forma a certificar a não ocorrência de pagamento pelas contratadas de remunerações em valores inferiores ao destacado na proposta vencedora da licitação, em observância ao disposto nos artigos 62 e 63 da Lei nº 4.320/64 e nos artigos 66 e 67 da Lei nº 8.666/93. 1.1 Providências a serem Implementadas: O DLO verifica de forma rotineira se as contratadas, dos contratos sob sua responsabilidade, estão cumprindo as suas obrigações trabalhistas, inclusive em relação ao salário definido em proposta e orienta os diversos compradores da UFMG a procederem da mesma maneira. Periodicamente, por amostragem, o Setor de Contratos do DLO certifica se os direitos trabalhistas estão de acordo com os previstos em convenção e propostos na planilha de composição de preços. Até a presente data, não se constatou nenhuma irregularidade, nesse sentido, em contratos sob sua responsabilidade. O DLO, por meio do Ofício Circular nº 1169/2013, repassou as recomendações da CGU a todas as Unidades/órgãos da UFMG. A documentação comprobatória foi encaminhada no Plano de Providências Permanente em 26/08/2013 referente ao Relatório de Fiscalização nº 201308119.			

2. Recomendação nº: 2 Prazo de Atendimento: a previsão inicial para assinatura do aditivo é dia 10 de setembro de 2013. Firmar termo aditivo ao Contrato nº 018/2012 e aos contratos nos quais sejam identificados pagamentos pelas contratadas de remunerações em valores inferiores aos destacados nas propostas vencedoras das licitações, em observância ao disposto no art. 65, inciso I, "b", da Lei nº 8.666/93, sob pena de responsabilidade solidária dos agentes responsáveis pelos pagamentos indevidos, a teor do disposto no art. 8º da Lei nº 8.443/92.

2.1 Providências a serem Implementadas: Conforme consta do Of. 222/2013-SIM-UFMG providências já estavam sendo tomadas para apuração dos valores devidos a serem ressarcidos. Efetivamente já foram tomadas as providências para a realização do aditivo de redução e readequação do contrato, o qual encontra-se aguardando as medições com os valores corrigidos para que possam ser apurados os valores corretos de supressão, conforme comprovado no anexo 05. A mesma providência foi ampliada aos demais contratos, identificada a situação somente para o contrato com a empresa Lumiar Engenharia Ltda., contrato 25/2012 – DO, sendo tomadas as devidas providências para se ajustar e reduzir o contrato, sem prejuízo de ressarcimentos devidos, conforme documentação encaminhada no Plano de Providências Permanente em 26/08/2013 referente ao Relatório de Fiscalização nº 201308119.

3. Recomendação nº: 3 com prazo de atendimento: a previsão inicial para assinatura do aditivo e levantamento dos ressarcimentos é dia 10 de setembro de 2013.

Efetivar as providências cabíveis, após uma análise criteriosa de toda documentação de pagamento, para obter o ressarcimento da diferença identificada entre o valor contratado pela Administração e o valor efetivamente pago a título de remuneração pela empresa Contécnica Consultoria Técnica Ltda., CNPJ 24.699.100/0001-16, no âmbito da execução do Contrato nº 018/2012. Em caso de insucesso em relação ao ressarcimento por acordo administrativo, adotar providências no âmbito do Contrato nº 018/2012 com vistas à instauração da tomada de contas especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, em observância ao disposto no art. 8º da Lei nº 8.443/92.

3.1 Providências a serem Implementadas: Efetivamente já foram tomadas as providências para a realização do aditivo de redução e readequação do contrato, o qual encontra-se aguardando as medições com os valores corrigidos para que possam ser apurados os valores corretos de supressão, estando pendentes da referida apuração, também, o ressarcimento devido, conforme documentação encaminhada no Plano de Providências Permanente em 26/08/2013 referente ao Relatório de Fiscalização nº 201308119.

3.1.a. Prazo de Atendimento: a previsão inicial para assinatura do aditivo e levantamento dos ressarcimentos é dia 10 de setembro de 2013.

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	423
Síntese da Providência Adotada	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Não há fatores positivos ou negativos a serem apontados.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS			423
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
021	<u>201305969</u>	Constatação 2.1.2.1	Ofício Reitor 681/2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS			423
Descrição da Recomendação			
Descumprimento, pela Universidade, dos prazos previstos no art. 7º da IN/TCU nº 55/2007.			
Providências Adotadas			
1. Recomendação nº: 1 com prazo de atendimento: 31/12/2013			
Cadastrar no SISAC e disponibilizar para o órgão de controle interno, no prazo de 60 dias, as informações pertinentes aos atos de admissão, aposentadoria e pensão, conforme determinado no art. 7º da IN/TCU nº 55/2007.			
1.1 Providências a serem Implementadas: aperfeiçoar o sistema informatizado existente na UFMG de controle e tramitação de processos pertinentes à admissão, aposentadoria e pensão de forma a possibilitar o cadastramento dos atos no SISAC e disponibilizar ao Órgão de Controle Interno, em tempo hábil, a ficha SISAC e o processo físico contendo a documentação comprobatória para análise e parecer. Deste modo, o aperfeiçoamento do sistema de controle vai propiciar aos gestores dos setores envolvidos o monitoramento das atividades internas, o saneamento de eventuais falhas e a prevenção de outras no desenvolvimento da atividade e avaliar os resultados obtidos. Além disso, poderá oferecer à CGU/MG parâmetros para acompanhar o cumprimento que dispõe o art. 7º da IN/TCU nº 55/2007 .			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS			423

Síntese da Providência Adotada
Síntese dos Resultados Obtidos
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Não há fatores positivos ou negativos a serem apontados.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS			423
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
022	<u>201305969</u>	Constatação 2.1.3.1	Ofício Reitor 681/2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS			423
Descrição da Recomendação			
Pagamentos indevidos na folha de pessoal em decorrência de aplicação inadequada da legislação.			
Providências Adotadas			
1. Recomendação nº: 1 com prazo de atendimento: 31/12/2013 Promover o lançamento no Siape dos descontos relativos aos ressarcimentos, de forma a adequar as informações de descontos e as ocorrências lançadas no sistema, observando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa, relativos aos servidores relacionados no quadro 13 deste Relatório. Providências a serem Implementadas: notificar os servidores relacionados pela CGU/MG nos termos da Orientação Normativa nº 5, de 21/02/2013, garantindo o direito ao contraditório e a ampla defesa. Após análise dos recursos administrativos respeitando os prazos legais e exauridas as instancias recursais, o ressarcimento ao erário será implantado, conforme decisão proferida pela autoridade superior. 2. Recomendação nº: 2 Promover o lançamento no Siape dos descontos relativos aos ressarcimentos, de forma a adequar as informações de descontos e as ocorrências lançadas no Siape, observando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa, relativos aos pensionistas de CPF nº ***964.206-** e nº ***580.156-**. 2.1 Providências a serem Implementadas: notificar os pensionistas de CPF nº ***964.206-** e nº ***580.156-** nos termos da Orientação Normativa nº 5, de 21/02/2013, garantindo o direito ao contraditório e a ampla defesa. Após análise dos recursos administrativos respeitando os prazos legais e exauridas as instancias recursais, o ressarcimento ao erário será implantado, conforme decisão proferida pela autoridade superior. 3. Recomendação nº: 3 com prazo de atendimento: 30/11/2013 Cessar o pagamento da rubrica referente aos quintos à servidora de CPF nº ***,457.356-**, observando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa, de acordo com os prazos da Lei nº 9.784/1999. 3.1 Providências a serem Implementadas: acompanhar o desenrolar do processo administrativo de ampla defesa da servidora de CPF nº ***,457.356-** que encontra-se na Procuradoria Federal para parecer final. Após a sua conclusão o pagamento da rubrica será suspenso pela UFMG. 4. Recomendação nº: 4 com prazo de atendimento: 30/11/2013 Promover o levantamento dos valores pagos indevidamente, a título de pagamento de VPNI, à servidora de CPF nº ***,457.356-**, para fins de ressarcimento ao erário, observando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa, bem como o disposto no art. 46 da Lei nº 8.112/1990. 4.1 Providências a serem Implementadas: acompanhar o desenrolar do processo administrativo de ampla defesa da servidora de CPF nº ***,457.356-** que encontra-se na Procuradoria Federal para parecer final. Após a sua conclusão o ressarcimento ao erário será implantado. 5. Recomendação nº: 5 com prazo de atendimento: Concluído Promover o ressarcimento ao erário, observando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa, bem como o disposto no art. 46 da Lei nº 8.112/1990, dos valores pagos indevidamente a título de pensão por dependência econômica ao beneficiário de CPF nº ***,510.076-**. 5.1 Providências a serem Implementadas: com a manifestação da Procuradoria-Geral Federal por meio do Parecer Nº 11/2013/DEPCONSU/PGF/AGU no processo administrativo de ampla defesa nº 23072.043630/2012-72, em nome da ex-servidora e do beneficiário de pensão de CPF nº ***,510.076-**, no entendimento desta Universidade afastou a exigência de reposição ao erário recomendada pela CGU/MG. Na conclusão do referido Parecer foram citados os Pareceres nº AGU/MF-05/98, GQ-161/98 e Súmula AGU nº 34/2008 que deram sustentação às alegações de que a verba em questão foi decorrente de equívoco na interpretação da norma aplicável à situação e recebida de boa fé, conforme anexo 1 do OF.DAP/UFMG Nº 2295/2013 6. Recomendação nº: 6 com Prazo de Atendimento: concluído Encaminhar cronograma informando o andamento do processo de ressarcimento ao erário relativo ao recebimento indevido de			

pensão pelo beneficiário de CPF nº ***.510.076-**.

6.1 Providências a serem Implementadas: em razão das alegações citadas no item 5.1 não há ressarcimento ao erário a ser implementado.

7. Recomendação nº: 7 com Prazo de Atendimento: concluído

Retificar a tipologia do lançamento do benefício de pensão relativo ao beneficiário de CPF nº ***.510.076-**.

7.1 Providências a serem Implementadas: não há o que retificar, visto que o ato já se encontra no Tribunal de Contas da União desde 23/12/2011 para julgamento, conforme anexo 2 do OF.DAP/UFMG Nº 2295/2013.

8. Recomendação nº: 8 com prazo de atendimento: Apenas os dois últimos ressarcimentos ainda não foram concluídos, com data prevista para seu atendimento em 30/11/2013.

Promover o ressarcimento ao erário, observando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa, bem como o disposto no art. 46 da Lei nº 8.112/1990, dos valores pagos indevidamente a título de adiantamento de férias aos servidores de CPF ***.088.556-**, CPF ***.521.686-**, CPF ***.911.388-**, CPF ***.177.357-** e CPF ***.295.396-**.

8.1 Providências a serem Implementadas: O ressarcimento referente aos valores pagos indevidamente à servidora de CPF ***.088.556** foi implantado na folha de pagamento do mês de maio de 2013, conforme anexo 3 do OF.DAP/UFMG Nº 2295/2013. o ressarcimento referente aos valores pagos indevidamente à servidora de CPF ***911.388**, foi implantado na folha de pagamento do mês de maio de 2013, conforme anexo 4 do OF.DAP/UFMG Nº 2295/2013. o ressarcimento referente aos valores pagos indevidamente à servidora de CPF ***177.357** foi implantado na folha de pagamento do mês de junho de 2013, conforme anexo 5 do OF.DAP/UFMG Nº 2295/2013. Após a solicitação do parcelamento do débito pelo servidor de CPF ***521.689**, a UFMG está tomando as providências para a efetivação da cobrança conforme dispõe a Lei nº 10.522/2002. o Edital de intimação da servidora de CPF ***295.396** foi elaborado e será publicado em jornais conforme previsto na art. 26, § 4º da Lei nº 9.784/99. Posteriormente, caso não haja manifestação da interessada, o ressarcimento ao erário será implantado.

9. Recomendação nº: 9 com prazo de atendimento: concluído

Promover o ressarcimento ao erário, observando o disposto no art. 46 da Lei nº 8.112/1990, dos valores pagos indevidamente a título de adiantamento de férias ao servidor de CPF ***.088.556-**.

9.1 Providências a serem Implementadas: o ressarcimento ao erário referente aos valores pagos indevidamente à servidora de CPF ***.088.556** foi implantado na folha de pagamento do mês de maio de 2013, conforme anexo 2 do OF.DAP/UFMG Nº 2295/2013.

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	423
Síntese da Providência Adotada	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Não há fatores positivos ou negativos a serem apontados.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS			423
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
023	201305969	Constatação 2.1.3.2	Ofício Reitor 681/2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS			423
Descrição da Recomendação			
Descumprimento do regime de dedicação exclusiva por docente da Universidade Federal de Minas Gerais.			
Providências Adotadas			
1. Recomendação nº: 1 com Prazo de Atendimento: concluído			
Apurar, mediante o devido processo legal e observado o direito ao contraditório e à ampla defesa, o descumprimento do regime de dedicação exclusiva pela servidora de CPF nº ***541.346-**.			
1.1 Providências a serem Implementadas: foi instaurado processo investigatório nº 23072.008200/2013-95 pela Unidade Correcional da Pró-Reitoria de Recursos Humanos. Ficou demonstrado nos autos que a participação da servidora de CPF nº ***541.346-** ocorreu como atividade ligada a projeto institucional da UFMG, não remunerado, identificado em seu Relatório Anual de Atividades no campo como atividade de extensão universitária. Constatou também que a docente não foi contratada pela Empresa Flux Design Ltda e dela não recebeu pagamento pelas tarefas que cumpriu. A Unidade Correcional concluiu que a participação da mesma não constituiu descumprimento das condições do regime de Dedicação Exclusiva e recomendou o arquivamento do processo, conforme anexo 6 do OF.DAP/UFMG Nº 2295/2013.			
2. Recomendação nº: 2 com prazo de atendimento concluído.			
Promover as medidas administrativas necessárias para ressarcir ao erário os valores pagos à servidora de CPF nº ***541.346-			

** a título de vantagem relativa ao regime de dedicação exclusiva, durante o período em que for apurado o seu descumprimento.

2.1 Providências a serem Implementadas: não há

3. Recomendação nº: 3 com prazo de atendimento: 30/09/2014

Elaborar norma interna específica aprovada pelo Conselho Superior competente da UFMG, com definição de atividade esporádica com regras claras de procedimentos a serem seguidos, a fim de se permitir, em caráter de exceção, o exercício de dedicação exclusiva pelos docentes da UFMG.

3.1 Providências a serem Implementadas: Em atendimento à recomendação conforme Ofício GR. Nº 677/2013), o Reitor designou um assessor para elaborar a proposta de norma interna específica com definição de atividade esporádica.

Sector Responsável pela Implementação	Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	423

Síntese da Providência Adotada

Síntese dos Resultados Obtidos

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Não há fatores positivos ou negativos a serem apontados.

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	423

Recomendações do OCI

Recomendações Expedidas pelo OCI

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
024	<u>201305969</u>	Constatação 1.1.2.1	Ofício Reitor 681/2013

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação	Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	423

Descrição da Recomendação

Ausência de base de preços que permitiria análise consistente dos valores ofertados pelas licitantes no Pregão Eletrônico nº 46/2011.

Providências Adotadas

1. Recomendação nº: 1 com prazo de atendimento: 15/08/2013

Orientar formalmente o setor de licitações para que aprimore as suas cotações de preços realizando pesquisas não só com fornecedores, mas também nos sítios de licitações de entidades públicas.

1.1 Providências a serem Implementadas: A equipe da área de licitações e compras será orientada formalmente a aprimorar o processo de pesquisas de preços realizando não só com fornecedores, mas também em sítios de licitações de entidades públicas, comprovando nos processos, conforme orientação contida no OF.DIR-HC/UFMG Nº 522/13. A documentação comprobatória foi encaminhada no Plano de Providências Permanente em 14/08/2013 referente ao Relatório de Fiscalização nº 201308121.

2. Recomendação nº: 2 com prazo de atendimento: 15/08/2013

Realizar, após o levantamento de preços, comparativos entre os preços dos itens de especificações similares, visando detectar distorções, de forma a garantir a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, consoante disposto no caput do art. 3º da Lei nº 8.666/93.

2.1 Providências a serem Implementadas: A equipe da área de licitações e compras será orientada formalmente por meio dos ofícios OF.DIR-HC/UFMG Nº 522/13 e 523/13 a realizar análise comparativa entre os preços visando detectar distorções e a contratação da proposta mais vantajosa para a Administração. A documentação comprobatória foi encaminhada no Plano de Providências Permanente em 14/08/2013 referente ao Relatório de Fiscalização nº 201308121.

Sector Responsável pela Implementação	Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	423

Síntese da Providência Adotada

Síntese dos Resultados Obtidos

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Não há fatores positivos ou negativos a serem apontados.

UNIDADE JURISDICIONADA	
Denominação Completa	Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	423

Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
025	201305969	Constatação 1.1.2.2	Ofício Reitor 681/2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS			423
Descrição da Recomendação			
Contratação indevida de fundação de apoio vinculada à Universidade para realização de obra.			
Providências Adotadas			
1. Recomendação nº: 1 com prazo de atendimento: 30/12/2013 Incluir, em todos os contratos vigentes com fundação de apoio, e também nos futuros contratos firmados, anexo contendo os valores repassados referentes aos projetos, bem como a forma pela qual serão realizados estes pagamentos e as despesas administrativas. 1.1 Providências a serem Implementadas: O setor responsável pela elaboração de projetos para contratação da FUNDEP será orientado mediante o OF.DIR-HC/UFGM Nº 573/13 a incluir nos projetos vigentes e nos próximos as informações solicitadas na recomendação acima. Segue no referido anexo, o modelo criado pelo DCF/UFGM. A documentação comprobatória foi encaminhada no Plano de Providências Permanente em 14/08/2013 referente ao Relatório de Fiscalização nº 201308121. 2. Recomendação nº: 2 com prazo de atendimento: 15/08/2013 Orientar formalmente o setor responsável a efetuar contratação de fundação de apoio para execução de obras somente nos casos expressamente permitidos em lei, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 1º da Lei nº 8.958/94. 2.1 Providências a serem Implementadas: O setor responsável pela elaboração de projetos para contratação da FUNDEP, será orientado mediante OF.DIR-HC/UFGM Nº 573/13 a só fazer a contratação para execução de obras nos casos estritamente permitidos nos dispositivos legais. A documentação comprobatória foi encaminhada no Plano de Providências Permanente em 14/08/2013 referente ao Relatório de Fiscalização nº 201308121. 3. Recomendação nº: 3 Prazo de Atendimento: 15/08/2013 Orientar formalmente o setor responsável a solicitar o parecer jurídico na realização de processos licitatórios, conforme o disposto no inc. VI e no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. 3.1 Providências a serem Implementadas: O setor responsável pela elaboração de projetos para contratação da FUNDEP será orientado por meio do OF.DIR-HC/UFGM Nº 573/13 a solicitar o parecer jurídico nos novos processos. A documentação comprobatória foi encaminhada no Plano de Providências Permanente em 14/08/2013 referente ao Relatório de Fiscalização nº 201308121. 4. Recomendação nº: 4 com prazo de atendimento: 15/08/2013 Orientar formalmente o setor responsável, para os casos de obras que necessitem ser realizadas parceladamente, a providenciar a elaboração de projetos básicos que contemplem detalhadamente toda a obra e as etapas nas quais sua execução será dividida, inclusive com orçamentos gerais e divididos, de forma a atender o disposto no inc. IX do art. 6º da Lei nº 8.666/93. 4.1 Providências a serem Implementadas: O setor responsável pela elaboração de projetos para contratação da FUNDEP será orientado por meio dos ofícios OF.DIR-HC/UFGM Nº 573/13 e OF.DIR-HC/UFGM Nº 521/13 a solicitar o parecer jurídico nos novos processos. A documentação comprobatória foi encaminhada no Plano de Providências Permanente em 14/08/2013 referente ao Relatório de Fiscalização nº 201308121. 4.1.a. Prazo de Atendimento: 15/08/2013 5. Recomendação nº: 5 com prazo de atendimento: 15/08/2013. Orientar formalmente o setor responsável para que elabore detalhadamente as planilhas orçamentárias antes da realização dos processos licitatórios para execução de obras e prestação de serviços, em observância ao disposto no § 2º, inciso II, do art. 7º da Lei nº 8.666/93. 5.1 Providências a serem Implementadas: O setor responsável pela elaboração de projetos de arquitetura e engenharia será orientado por meio dos ofícios OF.DIR-HC/UFGM Nº 573/13 e OF.DIR-HC/UFGM Nº 521/13 a cumprir o disposto na recomendação acima. A documentação comprobatória foi encaminhada no Plano de Providências Permanente em 14/08/2013 referente ao Relatório de Fiscalização nº 201308121.			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS			423
Síntese da Providência Adotada			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não há fatores positivos ou negativos a serem apontados.			
Unidade Jurisdicionada			

Denominação Completa			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS			423
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
026	201308119	Constatação 1.1.1.1	Ofício Reitor 651/2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS			423
Descrição da Recomendação			
Contratação de empresa cuja sócia é servidora da UFMG, em desacordo com o disposto no art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.			
Providências Adotadas			
1. Recomendação nº: 1 com prazo de atendimento: já implantado Orientar formalmente os setores responsáveis da Universidade a atentar-se, em licitações futuras, ao impedimento da participação de servidores como licitante, como pessoa física ou por meio de pessoa jurídica com que este se relacione, em processos licitatórios do órgão a que este servidor estiver vinculado, conforme previsto no art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/9. 1.1 Providências a serem Implementadas: A Pró-Reitoria de Administração, por meio do Departamento de Logística de Suprimentos e de Serviços Operacionais-DLO/UFMG, busca orientar as Unidades Gestoras da UFMG a respeito dos processos de compras no âmbito da UFMG. Assim, os compradores deste Departamento, responsáveis pelas aquisições da Administração Geral da UFMG, UG 153254, estão orientados a consultar, previamente, se há vínculo de servidor da instituição no quadro societário das empresas que esse pretende contratar independente da modalidade licitatória. Ressalta-se que no DLO existe uma Equipe Técnica que tem por função avaliar os processos das diversas unidades que compõem a Universidade, que demandam de parecer da Procuradoria Federal. Em cada processo, a referida equipe emite uma Nota Técnica que, dentre outras orientações, aponta a necessidade de se verificar a existência de vínculo de servidor que impeça a sua participação como licitante. O DLO, por meio do Ofício Circular nº 1169/2013, repassou as recomendações da CGU a todas Unidades/órgãos da UFMG. 2. Recomendação nº: 2 com Prazo de Atendimento: já implementado pela Escola de Engenharia. Proceder à abertura de procedimento administrativo, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, visando aplicar eventual sanção à empresa PS Editora Ltda. pela declaração inverídica apresentada no Pregão nº 01/2012, em cumprimento ao disposto nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93. 2.1 Providências a serem Implementadas: A Escola de Engenharia, responsável pelo Pregão 01/2012, já procedeu à determinação de procedimento para aplicar eventual sanção à empresa PS Editora Ltda. Ressalta-se novamente que o DLO, por meio da Equipe Técnica, quando da avaliação dos processos que das diversas unidades que compõem a Universidade, que demandam de parecer da Procuradoria Federal, orienta os compradores sobre o devido recebimento e conferência dos documentos que compõem o processo de compras e sua veracidade.			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS			423
Síntese da Providência Adotada			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não há fatores negativos ou positivos a serem apontados.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS			423
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
027	201308119	Constatação 1.1.1.2	Ofício Reitor 651/2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS			423
Descrição da Recomendação			
Inclusão de profissionais desnecessários e de mobiliário indevido como itens da planilha orçamentária para execução da obra			

do Memorial da Anistia Política do Brasil.	
Providências Adotadas	
1. Recomendação nº: 1 com prazo de atendimento: O prazo para encerrar os procedimentos de formalização do referido termo aditivo é 10 de setembro de 2013. Firmar termo aditivo ao Contrato nº 24/2012, de forma a suprimir os seguintes itens constantes da planilha orçamentária: 50.01.04 - Engenheiro Mecânico, 50.03.02 - Encarregado de Concreto, 34.09.01 - Poltrona para auditório e 34.09.02 - Armário deslizante, observando-se o disposto no art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b", e § 1º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666/93. 1.1 Providências a serem Implementadas: O termo aditivo de supressão dos itens já se encontra em andamento estando pendente de instrução processual da minuta de termo aditivo e análise da Procuradoria Jurídica para que possa ser firmado. Registro que a fiscalização já formalizou tal providência, conforme comprovado no Anexo 01 do Ofício nº 284/2013 - SIM-UFMG .	
2. Recomendação nº: 2 com prazo de atendimento: A data para início dos trabalhos de especificação dos itens para licitação é após o término da obra, previsto para 10 de junho de 2014. Realizar licitação específica para aquisição das poltronas para auditório e dos armários deslizantes do Memorial da Anistia Política do Brasil, em observância ao princípio da economicidade. 2.1 Providências a serem Implementadas: Todas as providências necessárias para a realização da licitação serão tomadas no momento oportuno. As licitações dos itens acima dependem do término da obra pois somente após a entrega do auditório e da sala onde serão instalados os armários é que poderão ser especificados os serviços necessários para instalação dos mesmos levando em consideração a necessidade de avaliação de possíveis adequações na edificação (interferências no piso ou no acabamento) para a incorporação dos itens ao imóvel apresentada.	
Sector Responsável pela Implementação	Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	423
Síntese da Providência Adotada	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Não há fatores negativos ou positivos a serem apontados.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS			423
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
028	201308119	Constatação 1.1.1.3	Ofício Reitor 651/2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS			423
Descrição da Recomendação			
Restrição, pela UFMG, de prazo para interposição de recursos por licitantes participantes da Concorrência nº 06/2012 - DO.			
Providências Adotadas			
1. Recomendação nº: 1 com Prazo de Atendimento: A formalização solicitada foi atendida em 11 de junho de 2013. Orientar formalmente o setor de licitações a respeitar os prazos de interposição de recursos previstos no inc. I do art. 109 da Lei nº 8.666/93, abstendo-se de exigir que os licitantes abram mão do direito de interpor recursos. 1.1 Providências a serem Implementadas: A orientação ao setor de licitações foi encaminhada à Pró Reitoria de Administração, responsável pelos processos de licitação desta Superintendência, conforme comprovado no Anexo 02 do Ofício nº 284/2013 - SIM-UFMG (Anexo II).			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS			423
Síntese da Providência Adotada			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não há fatores negativos ou positivos a serem apontados.			

Unidade Jurisdicionada

Denominação Completa			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS			423
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
029	201308119	Constatação 1.1.1.4	Ofício Reitor 651/2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS			423
Descrição da Recomendação			
Impropriedades na realização das Dispensas de Licitação nº 51/2012 e nº 68/2012, tais como: fracionamento de despesa, contratação de empresa cujo sócio é servidor da UFMG, pagamento efetuado sem consulta prévia no Sicaf, bem como execução do serviço em data anterior à formalização da contratação.			
Providências Adotadas			
1. Recomendação nº1: já implantado. Orientar formalmente os setores responsáveis pela realização de compras na UFMG a aperfeiçoar o planejamento das compras e das contratações de serviços de mesma natureza a serem realizados ao longo do exercício, de forma a evitar o fracionamento de despesas, observando os limites estabelecidos pelos incisos I e II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, e, ainda, o disposto no § 5º do art. 23 da mesma lei. 1.1 Providências a serem Implementadas: A Pró-Reitoria de Administração implantou, por meio do DLO, o Planejamento de Compras a nível institucional com o intuito de otimizar as aquisições e obter economia de escala devido ao somatório dos quantitativos das unidades que aderem o Registros de Preços realizados pela Universidade. Dessa forma, evita-se o fracionamento de despesas vedado pela legislação. O DLO, por meio do Ofício Circular nº 1169/2013, repassou as recomendações da CGU a todas Unidades/órgãos da UFMG). 2. Recomendação nº: 2: já implantado Orientar formalmente os setores responsáveis pela realização de compras na UFMG a atentar-se, em licitações futuras, ao impedimento da participação de servidores como licitante, como pessoa física ou por meio de pessoa jurídica com que este se relacione, em processos licitatórios do órgão ou entidade a que este servidor estiver vinculado, conforme previsto no art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93. 2.1 Providências a serem Implementadas: Os compradores das diversas unidades gestoras da UFMG são orientados pelo DLO a consultar, previamente, se há vínculo de servidor da instituição no quadro societário das empresas que se pretende contratar independente da modalidade licitatória. Os processos de outras Unidades Gestoras, encaminhados ao DLO para análise, recebem orientações a respeito da necessidade de se verificar a existência de vínculo de servidor que impeça a sua participação como licitante, nas Notas Técnicas produzidas pela Equipe Técnica do DLO. O DLO, por meio do Ofício Circular nº 1169/2013, repassou as recomendações da CGU a todas Unidades/órgãos da UFMG. 3. Recomendação nº: 3: já implantado Orientar formalmente os setores responsáveis pela realização de compras na UFMG a realizar consulta ao Sicaf previamente à emissão de nota de empenho, à contratação e a cada pagamento a fornecedor, em atendimento ao § 1º do art. 3º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2010. 3.1 Providências a serem Implementadas: O DLO orienta os compradores da UFMG, nos treinamentos oferecidos periodicamente, a realizarem consulta prévia ao SICAF antes do empenhamento das despesas, quando da assinatura contratual e a cada pagamento, para detectar a regularidade dos fornecedores. O DLO, por meio do Ofício Circular nº 1169/2013, repassou as recomendações da CGU a todas Unidades/órgãos da UFMG. 4. Recomendação nº: 4: já implantado Orientar formalmente os setores responsáveis pela realização de compras na UFMG a não aceitarem a execução de serviço sem prévio empenho, de forma a não descumprir o parágrafo único do art. 60 da Lei nº 8.666/93. 4.1 Providências a serem Implementadas: O DLO orienta os compradores da UFMG, nos treinamento oferecidos periodicamente, a não aceitar execução de serviço sem prévio empenho, como determina o parágrafo único do artigo 60 da Lei nº 8.666/93. O DLO, por meio do Ofício Circular nº 1169/2013, repassou as recomendações da CGU a todas Unidades/órgãos da UFMG (Anexo I).			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS			423
Síntese da Providência Adotada			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não há fatores negativos ou positivos a serem apontados.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS			423
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
030	201308119	Constatação 1.1.2.1	Ofício Reitor 651/2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS			423
Descrição da Recomendação			
Erro no julgamento da proposta técnica da empresa vencedora da Concorrência nº 01/2012 - DO.			
Providências Adotadas			
1. Recomendação nº: 1 com prazo de atendimento: A formalização solicitada foi atendida em 11 de junho de 2013. Orientar formalmente o setor de licitações para que, nas análises das propostas das licitantes, se atenha a julgá-las segundo os critérios previstos no edital e, em caso de dúvidas, realize diligências as empresas a fim de esclarecer ou complementar a instrução do processo, em observância aos princípios do julgamento objetivo e da vinculação ao instrumento convocatório, inscritos no caput do art. 3º da Lei nº 8.666/93, bem como do disposto no § 3º do art. 43 da mesma lei. 1.1 Providências a serem Implementadas: A orientação ao setor de licitações foi encaminhada à Pró Reitoria de Administração, responsável pelos processos de licitação desta Superintendência, conforme comprovado no Anexo 02 do Ofício nº 284/2013 - SIM-UFMG. 2. Recomendação nº: 2 com prazo de atendimento: 05 de agosto de 2013. Dar ciência à Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais acerca dos indícios de fraude na autenticação dos documentos constantes às fls. 1.760 e 1.761 do processo relativo à Concorrência nº 01/2012 - DO e acompanhar o resultado da apuração, visando aplicar eventual sanção administrativa ao licitante, caso confirmado o indício de fraude. 2.1 Providências a serem Implementadas: A formalização à Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais acerca dos indícios de fraude na autenticação dos documentos foi formulada e encaminhada ao corregedor, conforme comprovado no anexo 03 do Ofício nº 284/2013 - SIM-UFMG. 3. Recomendação nº: 3 com prazo de atendimento: em andamento Solicitar à empresa Contécnica Consultoria Técnica Ltda. que apresente documentação complementar que comprove o tempo de experiência profissional solicitada em edital para o arquiteto CPF ***.953.417-** e para o engenheiro civil ***.798.446-**. Caso não seja feita a comprovação, solicitar a troca dos profissionais e aplicar penalidade por descumprimento contratual, nos termos do disposto na Cláusula Sétima do Contrato nº 18/2012. 3.1 Providências a serem Implementadas: A solicitação de documentação à empresa foi realizada em 02 de agosto de 2013, sendo a resposta apresentada pela empresa munida de solicitação de vistas aos documentos que embasam a demanda e a solicitação de prorrogação de prazo para a apresentação dos documentos, o qual foi prorrogado para mais 05 dias úteis, ou seja, 12 de agosto de 2013, conforme comprovado no anexo 04 do Ofício nº 284/2013 - SIM-UFMG. No prazo acordado a empresa apresentou a documentação em um volume de mais de 400 páginas que se encontram sob análise, conforme informado no Ofício nº 330/2013 - SIM-UFMG. 4. Recomendação nº: 4 Prazo de Atendimento: 01/10/2013 (emissão de Portaria para abertura de sindicância) Promover a apuração de responsabilidades, nos termos do caput do art. 143 da Lei nº 8.112/90, acerca da conduta relacionada aos erros cometidos no julgamento das propostas técnicas da Concorrência nº 01/2012 - DO. 4.1 Providências a serem Implementadas: Embora este Gabinete não considere que houve irregularidade no julgamento das propostas, o que prejudicaria o atendimento da recomendação nº 4 da constatação 1.1.2.1 - conforme discorrido nas defesas/explanações constantes dos ofícios nºs 023/2013-SIM-UFMG, de 19/03/2013, 116/2013-SIM-UFMG, de 21/05/2013, 184/213-SIM-UFMG, de 24/06/2013 e 222/2013-SIM-UFMG, de 10/07/2013 - ofício último (constante do anexo 08), este, nem ao menos citado neste relatório preliminar dessa Controladoria embora tenha sido protocolado na CGU em 10/07/2013 sob o número 78567856 e que se considerado em suas argumentações talvez pudesse demover esta Controladoria de tal recomendação, assim como de outras relativas ao julgamento das propostas técnicas da Concorrência nº 01/2012 - DO - esta Administração, mesmo discordando, acatará a recomendação.			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS			423
Síntese da Providência Adotada			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não há fatores negativos ou positivos a serem apontados.			

UNIDADE JURISDICIONADA			
Denominação Completa			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS			423
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
031	201308119	Constatação 1.2.1.1	Ofício Reitor 651/2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS			423
Descrição da Recomendação			
Superdimensionamento da quantidade de mão de obra, na licitação e respectiva contratação de empresa para execução da obra do Centro de Atividades Didáticas das Ciências Exatas, ocasionando superfaturamento.			
Providências Adotadas			
1. Recomendação nº: 1 com prazo de atendimento: a previsão inicial para assinatura do aditivo é dia 10 de setembro de 2013. Promover a readequação contratual em favor da Administração e a correspondente suspensão dos pagamentos, no âmbito do Contrato nº 018/2012, especificamente em relação aos itens 01.01.05 - "engenheiro eletricista", 01.02.03 - "técnico em segurança do trabalho", 01.03.02 - "auxiliar administrativo" e 01.03.03 - "secretária" da planilha vencedora da licitação, bem como dos contratos nos quais sejam identificados superfaturamentos ocasionados pelo superdimensionamento do quantitativo de mão de obra, sob pena de responsabilidade solidária dos agentes responsáveis pelos pagamentos indevidos, em observância ao disposto no art. 65, inciso I, "b", da Lei nº 8.666/1993 e aos princípios da economicidade e da eficiência previstos no caput dos artigos 37 e 70 da Constituição Federal de 1988. 1.1 Providências a serem Implementadas: Inicialmente, registramos que o contrato 018/2012 tem como objeto a contratação de empresa para "serviços de Apoio à fiscalização e supervisão da obra do CAD3" e não contratação de empresa para execução da obra do Centro de Atividades Didáticas das Ciências Exatas, conforme o enunciado desta constatação 1.2.1.1. Conforme consta do Of. 222/2013-SIM-UFMG providências já estavam sendo tomadas para apuração dos valores devidos a serem ressarcidos. Efetivamente já foram tomadas as providências para a realização do aditivo de redução e readequação do contrato, o qual encontra-se aguardando as medições com os valores corrigidos para que possam ser apurados os valores corretos de supressão, conforme comprovado no anexo 05 do Ofício nº 284/2013 - SIM-UFMG .			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS			423
Síntese da Providência Adotada			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não há fatores negativos ou positivos a serem apontados.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS			423
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
032	201308119	Constatação 1.2.1.2	Ofício Reitor 651/2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS			423
Descrição da Recomendação			
Pagamento de remunerações da mão de obra, no âmbito do Contrato nº 018/2012, em valores inferiores aos destacados na proposta da contratada.			
Providências Adotadas			
1. Recomendação nº: 1 prazo de atendimento: já implantado. O DLO está revisando todos os contratos sob sua coordenação, com a finalidade de evitar divergências entre os valores propostos e os efetivamente praticados e orientou as Unidades Gestoras a proceder da mesma maneira. Realizar a verificação de todos os contratos e documentação de pagamento correspondente que envolvam a prevalência da contratação de mão de obra, em vigor na Entidade, dando ciência à CGU-Regional/MG do resultado de tal verificação, de forma a certificar a não ocorrência de pagamento pelas contratadas de remunerações em valores inferiores ao destacado na			

proposta vencedora da licitação, em observância ao disposto nos artigos 62 e 63 da Lei nº 4.320/64 e nos artigos 66 e 67 da Lei nº 8.666/93

1.1 Providências a serem Implementadas: O DLO verifica de forma rotineira se as contratadas, dos contratos sob sua responsabilidade, estão cumprindo as suas obrigações trabalhistas, inclusive em relação ao salário definido em proposta e orienta os diversos compradores da UFMG a procederem da mesma maneira. Periodicamente, por amostragem, o Setor de Contratos do DLO certifica se os direitos trabalhistas estão de acordo com os previstos em convenção e propostos na planilha de composição de preços. Até a presente data, não se constatou nenhuma irregularidade, nesse sentido, em contratos sob sua responsabilidade. O DLO, por meio do Ofício Circular nº 1169/2013, repassou as recomendações da CGU a todas Unidades/órgãos da UFMG .

1.1.a. Prazo de Atendimento: já implantado. O DLO está revisando todos os contratos sob sua coordenação, com a finalidade de evitar divergências entre os valores propostos e os efetivamente praticados e orientou as Unidades Gestoras a proceder da mesma maneira.

2. Recomendação nº: 2 prazo de atendimento: a previsão inicial para assinatura do aditivo é dia 10 de setembro de 2013.

Firmar termo aditivo ao Contrato nº 018/2012 e aos contratos nos quais sejam identificados pagamentos pelas contratadas de remunerações em valores inferiores aos destacados nas propostas vencedoras das licitações, em observância ao disposto no art. 65, inciso I, "b", da Lei nº 8.666/93, sob pena de responsabilidade solidária dos agentes responsáveis pelos pagamentos indevidos, a teor do disposto no art. 8º da Lei nº 8.443/92.

2.1 Providências a serem Implementadas: Conforme consta do Of. 222/2013-SIM-UFMG providências já estavam sendo tomadas para apuração dos valores devidos a serem ressarcidos. Efetivamente já foram tomadas as providências para a realização do aditivo de redução e readequação do contrato, o qual encontra-se aguardando as medições com os valores corrigidos para que possam ser apurados os valores corretos de supressão, conforme comprovado no anexo 05. A mesma providência foi ampliada aos demais contratos, identificada a situação somente para o contrato com a empresa Lumiar Engenharia Ltda., contrato 25/2012 – DO, sendo tomadas as devidas providências para se ajustar e reduzir o contrato, sem prejuízo de ressarcimentos devidos, conforme comprovado no anexo 06 do Ofício nº 284/2013 - SIM-UFMG.

2. Recomendação nº: 3 Prazo de Atendimento: a previsão inicial para assinatura do aditivo e levantamento dos ressarcimentos é dia 10 de setembro de 2013.

Efetivar as providências cabíveis, após uma análise criteriosa de toda documentação de pagamento, para obter o ressarcimento da diferença identificada entre o valor contratado pela Administração e o valor efetivamente pago a título de remuneração pela empresa Contécnica Consultoria Técnica Ltda., CNPJ 24.699.100/0001-16, no âmbito da execução do Contrato nº 018/2012. Em caso de insucesso em relação ao ressarcimento por acordo administrativo, adotar providências no âmbito do Contrato nº 018/2012 com vistas à instauração da tomada de contas especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, em observância ao disposto no art. 8º da Lei nº 8.443/92.

2.1 Providências a serem Implementadas: Efetivamente já foram tomadas as providências para a realização do aditivo de redução e readequação do contrato, o qual encontra-se aguardando as medições com os valores corrigidos para que possam ser apurados os valores corretos de supressão, estando pendentes da referida apuração, também, o ressarcimento devido, conforme comprovado no anexo 07 do Ofício nº 284/2013 - SIM-UFMG (Anexo II).

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	423
Síntese da Providência Adotada	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Não há fatores negativos ou positivos a serem apontados.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS			423
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
033	Nota Técnica no 1607/2013/CGU-MG/CCU-PR 241051	Constatação 005	Ofício Reitor 631/2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS			423
Descrição da Recomendação			
Preços unitários incompatíveis com os custos do Sinapi no orçamento da obra para execução da infraestrutura da Área Externa e Estacionamento do Bloco 3 da Escola de Engenharia da UFMG.			
Providências Adotadas			
1. Recomendação nº: 002 com Prazo de Atendimento: já atendido			

Elaborar orçamento de obras com a respectiva planilha comparativa entre os preços orçados e os preços do Sinapi, devendo atentar-se que o custo global de obras e serviços contratados e executados com recursos dos orçamentos da União será obtido a partir de custos unitários de insumos ou serviços menores ou iguais à mediana de seus correspondentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - Sinapi, explicitando as causas que levaram a aceitar preços superiores na composição de custos.

1.1 Providências a serem Implementadas: Desde janeiro de 2011, os orçamentos de obras e serviços de engenharia são elaborados em planilhas em conformidade com os preços unitários da tabela do SINAPI e, excepcionalmente, quando estes não coadunam com as necessidades técnicas da Universidade ou quando os preços de alguns serviços/materiais da tabela do SINAPI estão muito defasados em relação ao mercado por ficarem muito tempo sem uma atualização real, são utilizados preços de mercado apurados em pesquisa de preços, as quais ficam arquivadas no Setor de Orçamentos da Superintendência de Infraestrutura e Manutenção e podem ser consultados a qualquer tempo pelos órgãos de controle interno e externos.

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	423

Síntese da Providência Adotada

Síntese dos Resultados Obtidos

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Não há fatores negativos ou positivos a serem apontados.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS			423
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
034	Nota Técnica no 1607/2013/CGU-MG/CCU-PR 241057	Constatação 004	Ofício Reitor 631/2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS			423
Descrição da Recomendação			
Preços unitários incompatíveis com os custos do Sinapi no orçamento da obra para execução do Bloco nº 3 da Escola de Engenharia da UFMG.			
Providências Adotadas			
1. Recomendação nº: 001 com Prazo de Atendimento: já informado anteriormente.			
Elaborar orçamento de obras com a respectiva planilha comparativa entre os preços orçados e os preços do Sinapi, devendo atentar-se que o custo global de obras e serviços contratados e executados com recursos dos orçamentos da União será obtido a partir de custos unitários de insumos ou serviços menores ou iguais à mediana de seus correspondentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - Sinapi.			
1.1 Providências a serem Implementadas: já informado anteriormente .			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS			423
Síntese da Providência Adotada			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não há fatores negativos ou positivos a serem apontados.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS			423
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
035	Nota Técnica no 1607/2013/CGU-MG/CCU-PR 241214	Constatação 003	Ofício Reitor 631/2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS		423
Descrição da Recomendação		
Medição de serviços utilizando preços unitários do orçamento inicial.		
Providências Adotadas		
1. Recomendação nº: 001 com prazo de atendimento imediato.		
Elaborar orçamento atualizado, com base nos preços obtidos a partir da aquisição de materiais e contratação de mão de obra, a fim de que as medições sejam realizadas conforme o preço unitário dos serviços apurados na licitação.		
1.1 Providências a serem Implementadas: A UFMG acatou a recomendação integralmente e atualizará os orçamentos das obras contratadas com fundação de apoio, a fim que as medições sejam realizadas conforme o preço unitário dos serviços apurados na licitação (Vide Anexo I).		
Sector Responsável pela Implementação		Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS		423
Síntese da Providência Adotada		
Síntese dos Resultados Obtidos		
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor		
Não há fatores negativos ou positivos a serem apontados.		

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS			423
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
036	Nota Técnica no 1607/2013/CGU-MG/CCU-PR 241214	Constatação 003	Ofício Reitor 631/2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS			423
Descrição da Recomendação			
Utilização dos recursos do Reuni para compensação de despesas da obra ocorridas anteriormente			
Providências Adotadas			
1. Recomendação nº: 001 com prazo de atendimento imediato.			
Aprimorar os controles físico-financeiros das obras executadas por administração direta da Fundep, com o intuito de possibilitar a correta identificação da fonte dos recursos utilizada em cada etapa da obra.			
1.1 Providências a serem Implementadas: providência adotada (Vide Anexo I).			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS			423
Síntese da Providência Adotada			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não há fatores negativos ou positivos a serem apontados.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS			423
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
037	Nota Técnica no 1607/2013/CGU-MG/CCU-PR 241215	Constatação 005	Ofício Reitor 631/2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS			423
Descrição da Recomendação			
Medição de serviços realizada com preços unitários do orçamento inicial.			
Providências Adotadas			

1. Recomendação nº: 001 com prazo de atendimento imediato. Elaborar orçamento atualizado, com base nos preços obtidos a partir da aquisição de materiais e contratação de mão de obra, a fim de que as medições sejam realizadas conforme o preço unitário dos serviços apurados na licitação. 1.1 Providências a serem Implementadas: já informado anteriormente (Vide Anexo I).	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	423
Síntese da Providência Adotada	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Não há fatores negativos ou positivos a serem apontados.	

9.2.2 Recomendações do OCI Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício

O **Quadro A.9.2.2** abaixo remete às justificativas da UFMG para o não atendimento às recomendações do OCI.

QUADRO A.9.2.2 - SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais			423
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Nº Constatação e Item do RA	Comunicação Expedida
	201305969	2.1.3.1 – item 1	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais			423
Descrição da Recomendação			
Promover o lançamento no Siape dos descontos relativos aos ressarcimentos, de forma a adequar as informações de descontos e as ocorrências lançadas no sistema, observando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa, relativos aos servidores relacionados no quadro 13 deste relatório.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Departamento de Administração de Pessoal			047393
Justificativa para o seu não Cumprimento			
As planilhas de cálculos e as notificações referentes aos 186 processos administrativos de ampla defesa foram elaboradas em setembro de 2013, mas houve a necessidade de rever algumas planilhas o que motivou o atraso no envio das correspondências ocorrido no mês de outubro passado. Transcorrido o prazo de 15 (quinze) para apresentação da defesa, deveria ter sido emitida a manifestação do órgão e concedido o prazo de 10 (dez) dias para recurso, conforme determina a legislação vigente. No entanto, devido a greve na UFMG dos servidores Técnicos Administrativos que durou aproximadamente dois meses, os trabalhos foram interrompidos e foram retomados recentemente.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O fator determinante para o não atendimento à recomendação da CGU/MG no prazo estipulado no Plano de Providências foi a greve dos servidores Técnicos Administrativos da UFMG que ocorreu no segundo semestre de 2013.			

QUADRO A.9.2.2 – SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO:

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais	423

Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Nº Constatação e Item do RA	Comunicação Expedida
	201305969	2.1.3.1 – itens 3	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais			423
Descrição da Recomendação			
Cessar o pagamento da rubrica referente aos quintos à servidora de CPF nº ***.457.356-**, observando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa, de acordo com os prazos da Lei nº 9.784/1999.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Departamento de Administração de Pessoal			047393
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Após análise do recurso pela Procuradoria Federal / UFMG o processo retornou com a orientação de que não há como isentar a servidora da restituição dos valores pagos indevidamente. No entanto, tendo em vista o disposto na Nota Informativa nº 407/2013/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP, nova planilha de cálculo do valor devido será realizada considerando o período prescricional. Logo em seguida a interessada será notificada do valor a ser ressarcido.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A greve dos servidores Técnicos Administrativos da UFMG que ocorreu no segundo semestre de 2013 e o número insuficiente de procuradores federais para tanta demanda de análise de processos na UFMG, são fatores que atrasaram significativamente a conclusão de processos administrativos de ampla defesa.			

QUADRO A.9.2.2 – SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO:

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais			423
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Nº Constatação e Item do RA	Comunicação Expedida
	201305969	2.1.3.1 – item 4	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais			423
Descrição da Recomendação			
Promover o levantamento dos valores pagos indevidamente, a título de pagamento de VPNI, à servidora de CPF nº ***.457.356-**, para fins de ressarcimento ao erário, observando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa, bem como o disposto no art. 46 da Lei nº 8.112/1990.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Departamento de Administração de Pessoal			047393
Justificativa para o seu não Cumprimento			
A Procuradoria solicitou através do Parecer nº 331/2013/PF-UFMG/PGF/AGU/APT esclarecimentos quanto às informações divergentes em relação ao tempo de serviço para aposentadoria e os cálculos financeiros. Foi informado que a interessada fazia jus à aposentadoria proporcional a 27/30 avos, mas a planilha foi elaborada considerando 29/30 avos. A planilha será refeita e a interessada notificada ressarcimento.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Um dos fatores que prejudica a conclusão em tempo hábil dos processos administrativos que visaram o ressarcimento ao erário foi a greve de quase 3 (três) meses dos servidores Técnicos Administrativos da UFMG no ano de 2013. Também o número insuficiente de procuradores federais para analisar os processos existentes contribui significativamente para o atraso no atendimento à recomendação da CGU/MG.			

QUADRO A.9.2.2 – SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO:

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais			423

Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Nº Constatação e Item do RA	Comunicação Expedida
	201305969	2.1.3.1 – item 8.2	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais			423
Descrição da Recomendação			
Promover o ressarcimento ao erário, observando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa, bem como o disposto no art. 46 da Lei nº 8.112/1990, dos valores pagos indevidamente a título de adiantamento de férias aos servidores de CPF (...) ***.521.686-**.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Departamento de Administração de Pessoal			047393
Justificativa para o seu não Cumprimento			
O interessado solicitou parcelamento do débito no valor de R\$ 6.077,28 em 12 parcelas mensais de R\$ 506,44. Como a rotina de parcelamento de débito ainda não foi definida, a Procuradoria Federal / UFMG nos orientou em 14/2/2014 para o caso em análise, que seja emitida as 12 (doze) guias de recolhimento – GRU no valor solicitado pelo interessado.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A indefinição quanto possibilidade ou não de parcelamento de débitos e seus limites de concessão retardou a conclusão desse processo de ressarcimento ao erário. É necessária a definição de procedimentos para essa atividade, com a participação da Procuradoria Federal / UFMG, para que não haja descumprimento da legislação pertinente.			

QUADRO A.9.2.2 – SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO:

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais			423
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Nº Constatação e Item do RA	Comunicação Expedida
	201305969	2.1.3.1 – item 8.5	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais			423
Descrição da Recomendação			
Promover o ressarcimento ao erário, observando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa, bem como o disposto no art. 46 da Lei nº 8.112/1990, dos valores pagos indevidamente a título de adiantamento de férias aos servidores de CPF (...) ***.295.396-**.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Departamento de Administração de Pessoal			047393
Justificativa para o seu não Cumprimento			
A interessada mudou-se e as notificações sobre o débito retornaram à UFMG. Tentamos contato através de endereço eletrônico, telefone, visitas aos vizinhos, mas não obtivemos sucesso. Foi elaborado edital de intimação, mas a publicação foi vetada devido a orientação contrária da Procuradoria Federal / UFMG. A orientação para estes casos, após esgotadas todas as possibilidades de notificação, é o encaminhamento do processo devidamente instruído ao Ministério Público, providência que está sendo tomada pela UFMG.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O fator negativo foi a dificuldade de localizar o devedor, mesmo com todos os meios empregados para que a notificação chegasse ao seu destino.			

9.3 Informações Sobre a Atuação da Unidade de Auditoria Interna

9.3.1 Estrutura e posicionamento da unidade de auditoria no organograma da UFMG

A área de auditoria interna da UFMG foi instituída em 1972, como órgão vinculado ao Conselho Universitário, conforme disposto no art. 20 do Estatuto dessa Instituição. Somente em julho de 1974, porém, foi definitivamente implantada por meio de convênio firmado entre a Reitoria da UFMG e a Faculdade de Ciências Econômicas (FaCE). Em 14 de junho de 1985, mediante a Resolução nº 08, do Conselho Universitário da UFMG, foi aprovado o primeiro Regimento Interno da Auditoria-Geral dessa Universidade. O Regimento Interno, em vigor, foi aprovado pela Resolução Nº 02, de 08 de junho de 2006. Em 1999, pela Resolução nº 04, de 4 de março de 1999, aprovou-se o atual Estatuto da UFMG, em que, no art. 11, inciso II, a Auditoria-Geral foi definida como Órgão de Assessoramento do Conselho Universitário da UFMG, conforme organograma abaixo.

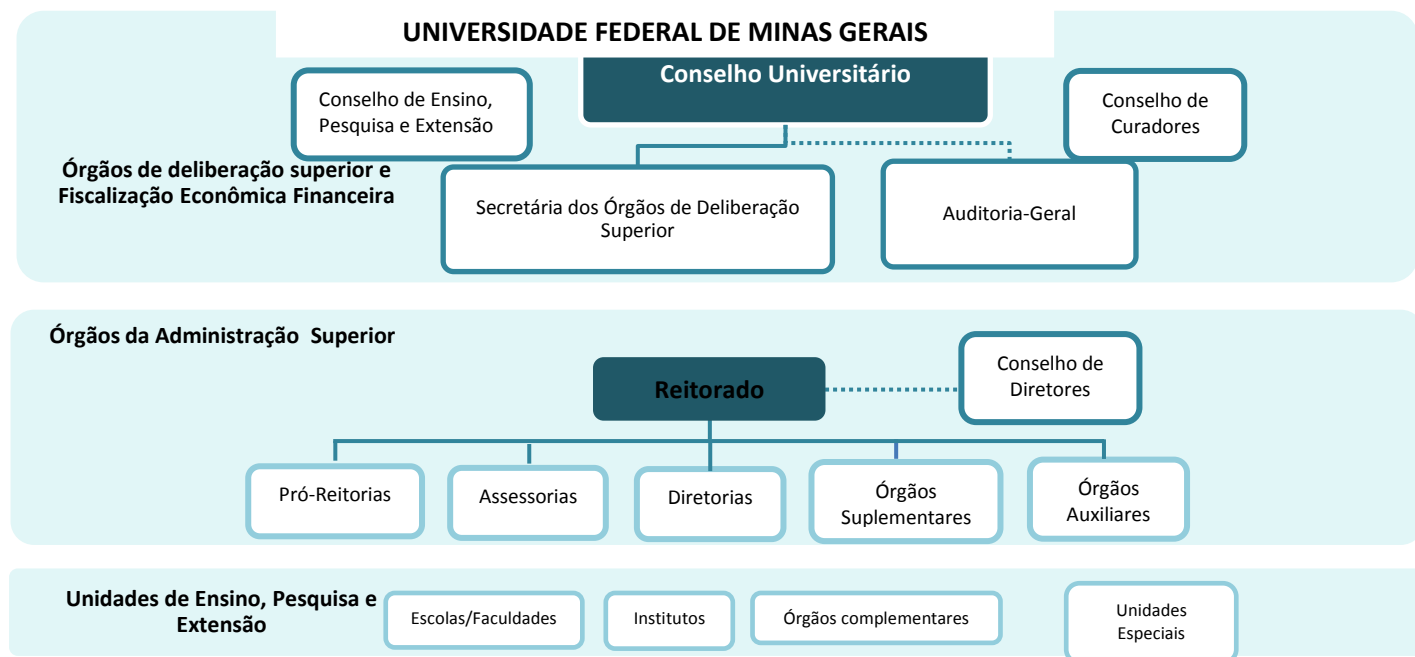


Figura 9.1– Organograma da UFMG, adaptado pela Auditoria Geral da UFMG.

A estrutura funcional da Auditoria-Geral da UFMG está definida no art. 3º do seu Regimento Interno e é composta atualmente por 07 (sete) servidores com formação superior em Ciências Contábeis, com especialização *lato sensu* em Auditoria Externa, Contabilidade Governamental e Administração Financeira. Além disso, 04 (quatro) auditores estão cursando regularmente o Mestrado Profissional em Administração e 02 (dois) auditores estão cursando disciplinas isoladas no Mestrado em Administração Pública. A Auditoria-Geral conta ainda com 01 (uma) secretária com formação superior em Serviço Social. Atualmente, a Auditoria-Geral apresenta a seguinte configuração:



Figura 9.2 – Organograma da Auditoria-Geral

Fonte: Adaptado da Resolução interna nº 02/06.

9.3.2 Trabalhos mais relevantes realizados em 2013

Os trabalhos mais relevantes realizados no exercício e as principais constatações encontram-se demonstradas nos Quadros A.9.1 e A.9.2. O Quadro A.9.1 refere-se às ações de auditoria executadas e que estavam programadas no Plano de Atividades da Auditoria Interna (PAINT) 2013 e o Quadro A.9.2 refere-se às ações não programadas e realizadas em 2013, além daquelas que estão em andamento no exercício de 2014.

Quadro A.9.1 - Execução das ações de auditoria previstas no PAINT 2013

Nº	Ações de Auditoria previstas no PAINT 2013	Relatório		Nº OS	Local de Realização (Unidade Gestora/Setor)	Objeto
		Nº	Data			
01	Exame e Parecer sobre a Prestação de Contas 2012	01/2013	12/03/2013	01/2013	Administração Central	Prestação de Contas do Magnífico Reitor, referente ao exercício de 2012.
02	Elaboração do RAIN-T-2012	OF AG 07/2013	30/01/2013	-	Auditoria-Geral	Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna encaminhado à CGU.
03	Férias do Pessoal da Auditoria	-	-	-	-	-
04	Avaliação da situação das transferências realizadas para as Fundações de Apoio e Entidades sem fins lucrativos	10/2013	03/05/2013	05/2013	Faculdade de Medicina	Análise sobre a formalização e execução dos contratos administrativos e convênios.
		11/2013	20/05/2013	03/2013	Escola de Educação Física	
		12/2013	13/05/2013	04/2013	Faculdade de Medicina	
		13/2013	24/06/2013	02/2013	Depto de Obras	
		14/2013	22/05/2013	03/2013	Escola de Enfermagem	
		15/2013	07/06/2013	03/2013	Faculdade de Educação	
		27/2013	15/07/2013	02/2013	CAED	
		43/2013	26/12/2013	09/2013	Cruz Vermelha	
05	Avaliação da gestão do uso dos Cartões de Pagamento	16/2013	06/06/2013	07/2013	Escola Ciência da Informação	Análise sobre a formalização dos processos de Suprimento de Fundos.
		17/2013	18/06/2013	07/2013	Inst. Geo-Ciências	
		18/2013	13/06/2013	07/2013	Inst. Ciências Agrárias	
		19/2013	20/06/2013	07/2013	Centro Cultural	
		20/2013	20/06/2013	07/2013	Hospital das Clínicas	
		21/2013	20/06/2013	07/2013	DLO	
		22/2013	20/06/2013	07/2013	Centro Pedagógico	
		23/2013	20/06/2013	07/2013	Escola Educação Física	
		24/2013	20/06/2013	07/2013	DEMAI	
		25/2013	20/06/2013	07/2013	Relatório Consolidado	
06	Avaliação da regularidade dos processos licitatórios	29/2013	30/07/2013	10/2013	Inst. Ciências Biológicas	Análise sobre a formalização e execução dos Processos Licitatórios nas modalidades de concorrência, tomada de preços, convite, dispensa e inexigibilidade de licitação.
		30/2013	02/08/2013	09/2013	Faculdade Medicina	
		31/2013	29/08/2013	10/2013	Depto Obras	
		32/2013	17/09/2013	12/2013	PRPG	
		34/2013	27/09/2013	12/2013	Escola Engenharia	
		35/2013	03/10/2013	12/2013	Inst. Ciências Exatas	
		36/2013	14/10/2013	09/2013	Faculdade Medicina	
		37/2013	14/10/2013	10/2013	DEMAI	
		40/2013	11/11/2013	09/2013	DEMAI	
		41/2013	08/01/2014	11/2013	Hospital das Clínicas	
		42/2013	20/12/2013	09/2013	DEMAI	

07	Elaboração do PAINT-2014	OF.AG. 156/2013	30/10/2013	-	Auditoria-Geral	Planejamento anual das atividades de auditoria interna para o exercício de 2014.
11	Acompanhamento das recomendações da CGU e TCU	-	-	-	Toda a UFMG	Distribuição das recomendações aos órgãos executores e controle das respostas.
12	Monitoramento das recomendações da Auditoria Geral	44/2013	19/12/2013	21/2013	PROPLAN	Monitoramento das recomendações emitidas no Relatório de Auditoria Nº 09/2012 da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento da UFMG.
13	Treinamento/ Cursos e Eventos	-	-	-	Diversos	Vide Quadro 5, item 6 - Desenvolvimento institucional e capacitação da auditoria interna

Fonte: PAINT 2013 e Relatórios de auditoria do exercício de 2013.

Analisando o Quadro A.9.1, verificamos que das 13 (treze) ações de auditoria previstas no PAINT 2013, 10 (dez) ações foram realizadas dentro do exercício de 2013, demonstrando um índice de execução de 77%. As ações 08, 09, 10 e 12 (parcial) estão sendo realizadas no exercício de 2014, com previsão de encerramento no primeiro trimestre, conforme apresentado no quadro a seguir.

Quadro A.9.2 - Execução de ações não programadas e realizadas em 2013 e das que estão em andamento no exercício de 2014

Objeto	Relatório		Nº OS	Local de Realização
	Nº	Data		
1. Gestões operacional, orçamentária, pessoal, financeira, patrimonial e suprimentos.	02/2013	17/01/2013	14/2012	Biblioteca Universitária
2. Elaboração de programas e procedimentos de auditoria.	03/2013	07/02/2013	12/2012	Auditoria-Geral da UFMG
3. Gestões operacional, orçamentária, pessoal, financeira, patrimonial e suprimentos.	04/2013	01/02/2013	15/2012	Centro Audiovisual
4. Gestões operacional, orçamentária, pessoal, financeira, patrimonial e suprimentos.	05/2013	27/02/2013	13/2012	Colégio Técnico
5. Elaboração de roteiro padrão e criação de manual do Scold	06/2013	18/02/2013	07/2012	Auditoria-Geral da UFMG
6. Atualização de programas de trabalho e procedimentos de auditoria	07/2013	04/03/2013	09/2012	Auditoria-Geral da UFMG
7. Atualização de programas de trabalho e procedimentos de auditoria	08/2013	04/04/2013	10/2012	Auditoria-Geral da UFMG
8. Revisão papéis de trabalho	09/2013	04/04/2013	16/2012	Auditoria-Geral da UFMG
9. Análise da Prestação de Contas 2012	26/2013	19/06/2013	08/2013	Administração Central
10. Elaboração dos Programas de Trabalho na área de Bens Imóveis e Contratos e recomendações para o Check-List dos termos de cooperação e convênios	28/2013	08/07/2013	06/2013	Auditoria-Geral da UFMG
11. Elaboração de estudo da metodologia COSO na avaliação da estrutura de controles internos da UFMG.	33/2013	17/09/2013	13/2013	Auditoria-Geral da UFMG
12. Orçamento 2014 da Fundação Mendes Pimentel – FUMP	38/2013	21/10/2013	14/2013	Auditoria-Geral da UFMG
13. Revisão Orçamento 2013 da Fundação Mendes Pimentel - FUMP	39/2013	21/10/2013	15/2013	Auditoria-Geral da UFMG
14. Estudo preliminar para implementar a avaliação dos programas e ações de governo no âmbito da UFMG (PAINT 2013 - Ação 10)	Em andamento		18/2013	Auditoria-Geral da UFMG
15. Exame dos atos de aposentadoria, cessão de pessoal, inconsistências na folha de pagamento e laudos ambientais. (PAINT 2013 - Ação 9)	Em andamento		20/2013	Departamento de Administração de Pessoal da UFMG.
16. Monitoramento das recomendações da Auditoria Geral (PAINT 2013 - Ação 12)	Em andamento		21/2013	Monitoramento das recomendações emitidas nos Relatórios de Auditoria Nº 06/2012 (Escola de Arquitetura) e Nº 08/2012 (Faculdade de Direito)
17. Avaliação Processos Licitatórios (PAINT 2013 - Ação 6)	Em andamento		22/2013	Administração Geral
18. Avaliação da gestão do patrimônio imobiliário (PAINT 2013 - Ação 8)	Em andamento		23/2013	Administração Central

Fonte: Relatórios de auditoria e Ordens de Serviço emitidas no exercício de 2013.

Como se constata no Quadro A.9.2, a execução do PAINT 2013 foi impactada também por ações não programadas nos exercícios de 2012 e 2013. Observa-se no quadro acima que 13 (treze) ações não programadas foram realizadas no exercício e 05 (cinco) ações de auditoria previstas no PAINT 2013 encontram-se em andamento no exercício de 2014. Assim, em 2013 foram realizadas 23 (vinte e três) atividades de auditoria, das quais 57% correspondem a ações não programadas e o restante 43% objetivando cumprir o planejamento interno da Auditoria-Geral. A execução dessas atividades resultou em 44 (quarenta e quatro) relatórios de auditoria, dos quais 35 (trinta e cinco) geraram planos de ação para monitoramento no exercício de 2014.

Cumprir destacar que durante o exercício de 2013, três auditores solicitaram afastamento temporário de suas atividades para atender a direitos e interesses particulares previstos na Lei nº 8.112/90. Esse fato também contribuiu para a não integralização das atividades de auditoria programadas no PAINT, bem como nas atividades de capacitação.

É importante ressaltar que devido à implantação do Registro Eletrônico do Ponto foi deflagrada greve interna pelos servidores técnicos-administrativos no período de 01/04 a 01/11/2013, levando à paralisação parcial dos serviços acadêmicos e administrativos da UFMG, impactando indiretamente a execução dos trabalhos de auditoria.

9.3.3 Implementação das recomendações da Auditoria Interna pela alta gerência

A UFMG é composta por 44 (quarenta e quatro) Unidades Gestoras, distribuídas em 03 (três) Campus: Saúde e outras Unidades, Pampulha e regional de Montes Claros. Atualmente, a Universidade possui 7.171 servidores ativos (docentes e técnico-administrativos), mais de 49.000 alunos e um orçamento executado em 2013 de aproximadamente R\$2 bilhões de reais. E para auditar tais recursos conta com 06 (seis) auditores na execução dos trabalhos de auditoria, 01 (um) auditor para coordenação, supervisão e gerência e 01 (uma) secretária de apoio.

No exercício de 2013, a Auditoria-Geral emitiu **285** (duzentos e oitenta e cinco) constatações/recomendações nas áreas operacional, orçamentária, financeira, de pessoal, patrimonial, suprimentos e de controles da gestão, obtendo um índice de implementação da ordem de 71%, conforme demonstrado no Quadro A.9.3, a seguir:

Quadro A.9.3 - Número de constatações e recomendações constantes nos relatórios de auditoria

Quantitativo	Área de Gestão						Total
	Operacional	Orçamentária	Financeira	Pessoal	Patrimonial	Controles da Gestão	
Constatações/Recomendações	2	17	81	8	18	4	285
Recomendações atendidas	1	11	64	4	6	3	203
Recomendações em monitoramento	2	11	26	5	17	4	154

Fonte: Relatórios de auditoria e monitoramento do exercício de 2013.

9.3.4 Acompanhamento das recomendações e resultados obtidos

A partir do exercício de 2012, a Auditoria-Geral incorporou em seus relatórios de auditoria, modelos adaptados dos Quadros A.16.1 e A.16.2 do Relatório de Gestão, ambos mencionados na Portaria TCU nº 123/2011. Dessa forma, ao final dos trabalhos de auditoria é feito o encaminhamento do relatório definitivo à unidade auditada, bem como os planos de ação padronizados para adoção de providências e prazo para a implementação pelos gestores de cada área de gestão. É concedido à unidade auditada o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que encaminhe os planos de ação para conhecimento da Auditoria-Geral. Findo o prazo, caso se constate o não encaminhamento, é feita a cobrança verbal e em seguida formalizado por meio de ofício ao dirigente da unidade/órgão.

Todas as informações constantes nos planos de ação são transcritas e consolidadas em planilha de *excel* para análise, acompanhamento e monitoramento das recomendações. Durante o exercício de 2013 foi realizado parcialmente o monitoramento *in loco* dos resultados decorrentes dos trabalhos da auditoria relativos ao exercício de 2012, conforme previsto no instrumento de planejamento interno - PAINT 2013 e encontra-se em andamento no exercício de 2014.

9.3.5 Posicionamento da alta gerência em relação às recomendações e aceitação de riscos

A comunicação dos resultados dos trabalhos de auditoria, bem como a emissão dos planos de ação é feita por meio de ofício devidamente protocolado e acostado ao relatório de auditoria original e à cópia do relatório. O relatório original é enviado ao diretor da unidade auditada e as outras duas cópias encaminhadas ao dirigente máximo e ao arquivo da Auditoria-Geral.

Expirado o prazo para pronunciamento da unidade auditada, que é de 15 (quinze) dias úteis, é feita a cobrança verbal e em seguida formalizado por meio de ofício ao dirigente da unidade/órgão.

Atualmente, nos casos em que são verificadas pendências de atendimento às recomendações da Auditoria-Geral, depois de reiteradas cobranças, é dada ciência de maneira formal ao Reitor. No exercício de 2013, o Reitor expediu o Ofício Circular GR. Nº 007/2013 em atendimento à recomendação do Relatório da CGU nº201211346 de 24/01/2013, alertando a todos os pró-reitores, diretores das unidades acadêmicas e órgãos administrativos para o aprimoramento das relações e no atendimento às recomendações exaradas pela Auditoria Interna.

9.3.6 Sistemática de comunicação à alta gerência acerca de eventuais riscos elevados

Como relatado no item anterior, os resultados dos trabalhos de auditoria são comunicados simultaneamente por meio de ofício aos gestores das unidades auditadas e ao Reitor, que é o Presidente do Conselho Universitário.

9.4 Declaração de Bens e Rendas Estabelecida na Lei nº 8.730/93

As informações quantitativas e qualitativas sobre o acompanhamento, pela UFMG, das obrigações referentes à entrega da declaração de bens e rendas (DBR) por autoridades, servidores e empregados públicos relacionados no art. 1º da Lei nº 8.730/93 encontram-se lançadas no quadro abaixo.

9.4.1 Situação do Cumprimento das Obrigações Impostas pela Lei 8.730/93

O **Quadro A.9.4.1** abaixo compreende o conjunto de autoridades, servidores e empregados públicos obrigados, pela Lei nº 8.730/93, a entregar a DBR, discriminando, para cada momento em que a obrigação se concretiza, as quantidades de autoridades, titulares de cargos e de funções obrigados ao cumprimento da exigência do art. 1º da referida Lei.

QUADRO A.9.4.1 – DEMONSTRATIVO DO CUMPRIMENTO, POR AUTORIDADES E SERVIDORES DA UFMG, DA OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR A DBR

Detentores de Cargos e Funções Obrigados a Entregar a DBR	Situação em Relação às Exigências da Lei nº 8.730/93	Momento da Ocorrência da Obrigação de Entregar a DBR		
		Posse ou Início do Exercício de Cargo, Emprego ou Função	Final do Exercício de Cargo, Emprego ou Função	Final do Exercício Financeiro
Autoridades (Incisos I a VI do art. 1º da Lei nº 8.730/93)	Obrigados a entregar a DBR			
	Entregaram a DBR			
	Não cumpriram a obrigação			
Cargos Eletivos	Obrigados a entregar a DBR			
	Entregaram a DBR			
	Não cumpriram a obrigação			
Funções Comissionadas (Cargo, Emprego, Função de Confiança ou em comissão)	Obrigados a entregar a DBR	447	179	1089
	Entregaram a DBR	447	179	1089
	Não cumpriram a obrigação			

Fonte:

9.4.2 Situação do Cumprimento das Obrigações

A rotina de cobrança dos anexos I e II da instrução normativa TCU nº 67, de 06/07/2011, referente a autorização de acesso aos dados de bens e rendas das declarações de ajuste anual do imposto de renda pessoa física, foi iniciada no ano de 2011. Desde 2011, na UFMG, é obrigatória a entrega da DBR em formato do anexo I ou II, por ocasião da posse de novos servidores.

9.5 Medidas Adotadas em Caso de Dano ao Erário

A rotina de cobrança dos anexos I e II da instrução normativa TCU nº 67, de 06/07/2011, referente a autorização de acesso aos dados de bens e rendas das declarações de ajuste anual do imposto de renda pessoa física, foi iniciada no ano de 2011. Desde 2011, na UFMG, é obrigatória a entrega da DBR em formato do anexo I ou II, por ocasião da posse de novos servidores.

9.6 Alimentação SIASG E SICONV

Declaração do gestor responsável pela área da UFMG com atribuição de atualizar os dados no SIASG e SICONV, traduzindo-se na declaração apresentada como veracidade da situação corrente dos sistemas especificados.

QUADRO A.9.6 – DECLARAÇÃO DE INSERÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE DADOS NO SIASG E SICONV.**DECLARAÇÃO**

Eu, Antonio de Assis, CPF 174.907.906-20, Técnico em Contabilidade, ordenador de despesas, na Unidade Gestora 153254 – Administração Geral da UFMG, declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que todas as informações referentes a contratos, convênios e instrumentos congêneres firmados até o exercício de 2013 por esta Unidade estão disponíveis e atualizadas, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, conforme estabelece o art. 17 da Lei nº 12.708, de 17 de maio de 2012 e suas correspondentes em exercícios anteriores.

Belo Horizonte, 26 de março de 2014.

Antonio de Assis
CPF: 174.907.906-20
Ordenador de Despesas / DLO / UFMG

DECLARAÇÃO

Eu, Antônio Luiz Pinho Ribeiro, CPF 470.983.176-91, diretor Geral do Hospital das Clínicas da UFMG, Unidade Gestora 153261 – declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que todas as informações referentes a contratos, convênios e instrumentos congêneres firmados até o exercício de 2013 por esta Unidade estão disponíveis e atualizadas, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, conforme estabelece o art. 17 da Lei nº 12.708, de 17 de maio de 2012 e suas correspondentes em exercícios anteriores.

Belo Horizonte, 26 de março de 2014.

Prof. Antônio Luiz Pinho Ribeiro
CPF: 470.983.176-91
Diretor Geral do HC

DECLARAÇÃO

Eu, Márcio Ziviani, portador do CPF 174.994.536-34, ordenador de despesa, exercido na Unidade Gestora 153265 – Departamento de Obras da UFMG, declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que todas as informações referentes a contratos, convênios e instrumentos congêneres firmados até o exercício de 2013 por esta Unidade estão disponíveis e atualizadas, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, conforme estabelece o art. 17 da Lei nº 12.708, de 17 de maio de 2012 e suas correspondentes em exercícios anteriores.

Belo Horizonte, 26 de março de 2014.

Márcio Ziviani
CPF: 174.994.536-34
Departamento de Obras/UFMG

DECLARAÇÃO

Eu, Benjamim Rodrigues de Menezes, CPF nº 265.265.066-15, Diretor da Escola de Engenharia da UFMG, Unidade Gestora 153280 – UFMG, declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que todas as informações referentes a contratos, convênios e instrumentos congêneres firmados até o exercício de 2013 por esta Unidade estão disponíveis e atualizadas, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, conforme estabelece o art. 17 da Lei nº 12.708, de 17 de maio de 2012 e suas correspondentes em exercícios anteriores.

Belo Horizonte, 26 março de 2014.

Benjamim Rodrigues de Menezes
CPF: 265.265.066-15
Ordenador de Despesas / Escola de Engenharia / UFMG

10 PARTE A, ITEM 10, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 127, DE 15/5/2013.**10.1 RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE**

A UFMG conta com um canal importante de acesso do cidadão, instituído no âmbito da Lei de Acesso à Informação (LAI), nº 12.527, implantado na UFMG em 16 de maio de 2012, tendo uma seção de destaque no menu da página principal de seu portal na internet (www.ufmg.br). O link, que está disponível no endereço www.ufmg.br/acessoainformacao, disponibiliza, inicialmente, um texto institucional sobre a Universidade e dados sobre auditorias, convênios, despesas, prestação de contas, licitações e contratos, servidores, informações sobre a própria lei e uma versão virtual do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), além da classificação das Informações. É no SIC que o cidadão pode solicitar informações institucionais, fazer reclamações, denúncias, sugestões, etc.

Desde a implantação da LAI, a UFMG já recebeu 257 solicitações de informação, sendo que destas 244 já foram respondidas e 13 encontram-se em tramitação. A seguir, encontram-se os relatórios gerados pelo Serviço de Informação ao Cidadão da UFMG.

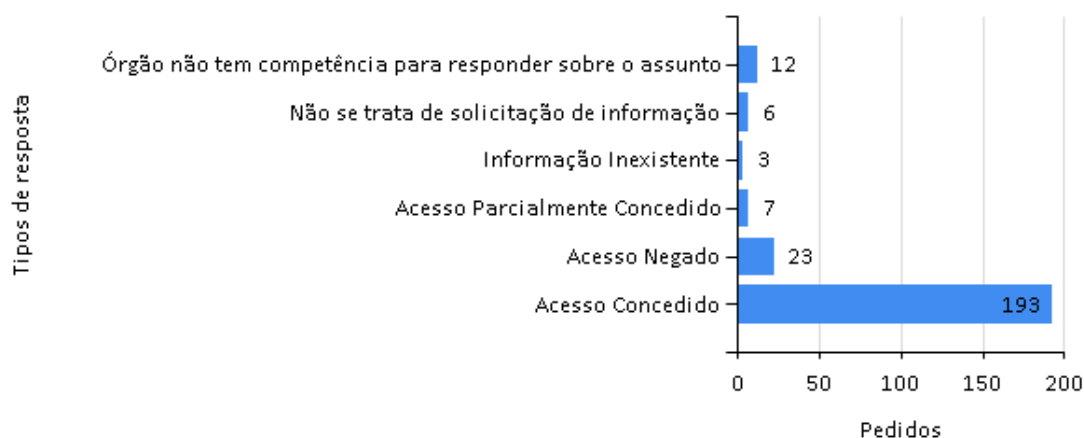
10.1.1. Relatório de Pedidos de Acesso à Informação e Solicitantes

Temas das solicitações (Top 10)		
Categoria e assunto	Quantidade	% de Pedidos
Educação - Educação superior	107	41,63%
Educação - Profissionais da educação	69	26,85%
Educação - Financiamento da educação	13	5,06%
Educação - Gestão escolar	9	3,50%
Educação - Legislação educacional	7	2,72%
Defesa e Segurança - Segurança pública	6	2,33%
Educação - Educação profissional e tecnológica	5	1,95%
Educação - Assistência ao estudante	4	1,56%
Educação - Educação básica	4	1,56%
Justiça e Legislação - Legislação e jurisprudência	2	0,78%

10.1.2. Resposta aos pedidos de acesso à informação

Tempo médio de resposta: 14,66dias

Prorrogações	
Quantidade	% dos pedidos
24	9,34

Pedidos por tipo de resposta

Motivos de negativa de respostas			
Descrição	Quantidade	%	% de pedidos
Pedido incompreensível	15	65,217%	5,84%
Dados pessoais	4	17,391%	1,56%
Pedido genérico	2	8,696%	0,78%
Processo decisório em curso	2	8,696%	0,78%
TOTAL:	23	100,000%	8,95%

Meios de envio de resposta		
Meio	Quantidade	% de pedidos
Correspondência eletrônica (e-mail)	131	50,97%
Pelo sistema (com avisos por email)	118	45,91%
Buscar/Consultar pessoalmente	7	2,72%
Correspondência física (com custo)	1	0,39%

10.1.3. Perfil dos solicitantes

Tipos de solicitante		
Pessoa Física	197	97,04%
Pessoa Jurídica	6	2,96%

Localização dos solicitantes			
Estado	# de solicitantes	% dos solicitantes	# de pedidos
AM	1	0,51%	1
AP	2	1,02%	2
BA	1	0,51%	1
CE	2	1,02%	3
DF	17	8,63%	19
ES	2	1,02%	2

GO	4	2,03%	4
MA	1	0,51%	1
MG	125	63,45%	164
PB	2	1,02%	3
PE	2	1,02%	2
PR	6	3,05%	7
RJ	7	3,55%	9
RN	2	1,02%	3
RS	9	4,57%	11
SE	2	1,02%	2
SP	9	4,57%	12
TO	1	0,51%	1
Outros países	1	0,51%	2
Não Informado	7	3,55%	8

10.1.4. Perfil dos solicitantes pessoa física

Gênero	
M	49,24%
F	42,64%
Não Informado	8,12%

Escolaridade	
Ensino Superior	32,99%
Mestrado/Doutorado	19,29%
Pós-graduação	18,78%
Ensino Médio	17,77%
Não Informado	10,66%
Ensino Fundamental	0,51%

Profissão	
Servidor público federal	24,37%
Estudante	20,30%
Não Informado	13,20%
Outra	7,61%
Professor	7,11%
Empregado - setor privado	7,11%
Jornalista	6,09%
Servidor público estadual	4,06%
Profis. Liberal/autônomo	3,05%
Pesquisador	2,54%
Servidor público municipal	2,03%
Empresário/empreendedor	2,03%
Membro de ONG nacional	0,51%

Além das ações no âmbito da LAI, a UFMG conta com outro canal de acesso do cidadão, a Ouvidoria Geral da UFMG, criada em 2009, sendo um canal ágil e direto de comunicação, de natureza mediadora, sem caráter deliberativo, executivo ou sancionatório. Desde sua instituição, a Ouvidoria recebeu e encaminhou aos órgãos competentes da Universidade, 1.756 demandas, sendo 448 em 2010; 377 em 2011; 427 em 2012; e 504 em 2013.

10.1.5. Perfil dos solicitantes pessoa jurídica

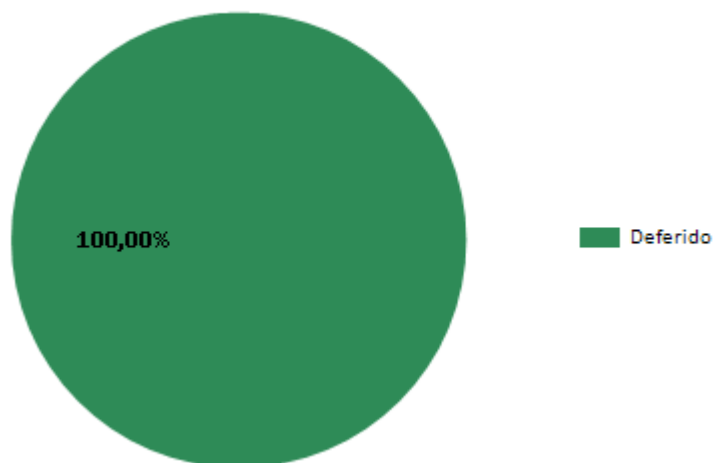
Tipo de pessoa jurídica	
Empresa - PME	33,33%
Órgão público federal	16,67%
Empresa - grande porte	16,67%
Sindicato / Conselho profis.	16,67%
Instituição de ensino e/ou pesquisa	16,67%

10.1.6. Recursos à autoridade máxima

Recursos à autoridade máxima	
% de pedidos respondidos que geraram recursos à autoridade máxima:	2,46 %
% de recursos ao chefe superior que geraram recursos à autoridade máxima	26,09%
Recursos recebidos no período:	6%

Recursos à autoridade máxima respondidos		
Total Respondidas:	2	33,33%
Deferido	2	100%

Recursos à autoridade máxima respondidos



Motivos para interposição de recursos à autoridade máxima		
Motivo	Quantidade	%
Outros	5	83,33%

Informação incompleta	1	16,67%
TOTAL	6	

Visão geral por mês				
Mês	Pedidos	Recursos Relativos aos Pedidos	Em tramitação/Não respondido	Deferido
Julho/2012	11	1	0(0%)	1(100%)
Janeiro/2013	8	1	1(100%)	0(0%)
Abril/2013	25	1	1(100%)	0(0%)
Agosto/2013	30	1	0(0%)	1(100%)
Setembro/2013	8	2	2(100%)	0(0%)
TOTAL		6	4	2

10.2. Mecanismos para medir a satisfação dos cidadãos-usuários ou clientes dos produtos e serviços resultantes da atuação da unidade.

Além dos dois canais principais de acesso descritos no item 10.1, e dos institucionais criados pelo MEC, a UFMG procura aferir o nível de satisfação dos usuários, por meio de mecanismos a seguir descritos.

Preliminarmente, é preciso citar a Diretoria de Avaliação Institucional (DAI), criada em 2002 e vinculada ao Gabinete do Reitor, com o objetivo de coordenar e supervisionar as ações de avaliação da UFMG e, também, realizar estudos voltados à avaliação institucional. Estes estudos visam o planejamento e a formulação de políticas acadêmicas. Um exemplo é a análise dos resultados das avaliações semestrais de disciplinas e professores feitas pelos estudantes, e dos dados relativos aos resultados da participação dos cursos da UFMG no Exame Nacional de Avaliação de Desempenho dos Estudantes de Graduação (ENADE).

Avaliação do desempenho nas disciplinas de graduação e satisfação discente

Mecanismo relevante dada a abrangência do ensino de graduação na UFMG, consiste na aplicação a todos os alunos, de um questionário para avaliação dos professores e das disciplinas/atividades por eles cursadas a cada semestre. Esse questionário é preenchido, via internet, no Portal MinhaUFMG, sendo o acesso liberado sempre por ocasião da matrícula para o semestre seguinte.

Indicadores do ENADE

Os resultados do Exame Nacional de Desempenho do Estudante (Enade) são divulgados por meio de diferentes notas, com destaque para a nota Enade (resultado médio dos estudantes de um curso) e a nota IDD (estimativa da contribuição do curso para a formação do estudante). A partir delas, juntamente com outros insumos extraídos das respostas do questionário preenchido pelos estudantes que participam do Enade, e de registros do Censo da Educação Superior, é calculado o Conceito Preliminar de Curso (CPC), que é uma definição preliminar da qualidade do curso.

Outro indicador introduzido pelo INEP em 2008, foi o Índice Geral de Cursos (IGC) com o objetivo de fornecer informações sobre a qualidade do conjunto dos cursos de graduação e de pós-graduação das instituições de ensino superior.

Desempenho da TV UFMG e nível de satisfação do telespectador

A TV UFMG recebe opiniões dos telespectadores, sobre a programação e outros itens, sendo o formulário preenchido na web, e acessado pelo endereço: <https://www.ufmg.br/online/tv/arquivos/001845.shtml>. As demandas pontuais chegam pelo facebook, e-mail ou telefone e são atendidas ou justificadas. Devido ao pequeno número de ocorrências, esses dados não são tabulados e publicados.

Desempenho da Instituição na Avaliação da QSWorld'sUniversity Ranking

A UFMG aderiu, em 2011, ao QS World'sUniversity Ranking, que avalia o desempenho de cerca de 700 universidades em todo o mundo e classifica as 400 melhores, com base, sobretudo, nos indicadores de impacto da pesquisa científica. Trata-se de um tipo de auditoria realizada com base em informações fornecidas pelas instituições, a partir de metodologia adotada pela empresa QuacquarelliSymonds (QS), que incluem citações de trabalhos, número de publicações por professor, registro de patentes nacionais e internacionais, quantidade de computadores nos campi, incluindo laboratórios e para uso do corpo discente, e investimento em bibliotecas e em projetos de extensão. Além disso, os alunos de graduação e de pós-graduação da Universidade respondem a questionários eletrônicos confidenciais, uma vez que a taxa de satisfação do corpo discente é um dos indicadores da avaliação.

Ações para aferição da qualidade das informações do Sistema da Extensão SIEX

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal de Minas Gerais, por meio da Coordenadoria de Avaliação e Monitoramento da Extensão (CAEXT), realizou ao longo de 2012 um processo de revisão dos registros de todas as ações de extensão da universidade, referentes ao período de 2011, com o objetivo de qualificar os dados do Sistema de Informações de Extensão (SIEX). Esse sistema é de acesso público para toda a comunidade acadêmica e externa. A CAEXT realiza também o acompanhamento dos programas e projetos de extensão contemplados pelo Edital PROEXT/MEC por meio dos relatórios parciais e finais de avaliação. A PROEX realiza momentos avaliativos das ações de extensão por meio da Semana de Extensão, na qual os alunos apresentam alguns resultados dos programas e projetos aos quais estão vinculados, resultados estes relativos à contribuição para a formação dos estudantes e para a comunidade em geral. Em atendimento aos Editais internos de Fomento à Extensão, os discentes também preenchem um questionário de avaliação dos programas e projetos em que participam e a Câmara de Extensão avalia se os objetivos dos programas e projetos de extensão têm sido alcançados. De forma geral, a PROEX orienta aos coordenadores de ações de extensão (programas, projetos, cursos, eventos e prestação de serviços) que desenvolvam metodologias de avaliação junto ao público-alvo das ações sob a coordenação dos mesmos.

Desempenho do Espaço de Museus e nível de satisfação dos usuários

A pesquisa de percepção de público em espaços museológicos representa um instrumento privilegiado para auxiliar no funcionamento desses Espaços, medindo, também, impacto das atividades do museu (nas escolas e com o público geral) e a transformação desses dados em ações concretas e serviços ao público, como oficinas, debates, novas exposições, interações com monitores e outros. O Museu de História Natural e Jardim Botânico da UFMG e o Espaço do Conhecimento UFMG realizaram pesquisa de satisfação neste sentido.

Avaliação do desempenho e nível de satisfação dos usuários nos serviços de alimentação no Campus

As cantinas e restaurantes que ocupam dependências da UFMG participam de licitação para realizarem seu trabalho e se submetem à avaliação do desempenho coordenada pela UFMG. O DLO – Departamento de Logística de Suprimentos e Serviços Operacionais, vinculado à Pró-Reitoria de Administração,

implantou caixas de sugestões nestes estabelecimentos, cujas chaves ficam em poder deste setor e que são periodicamente recolhidos e avaliados.

Os restaurantes universitários, que atendem aos três segmentos da comunidade universitária, estudantes, técnico-administrativos e docentes, são geridos pela Fundação Universitária Mendes Pimentel, mediante convênio específico. A referida fundação realiza pesquisa de satisfação, por meio do seu setor de comunicação.

Desempenho do Serviço de Atenção à Saúde do Trabalhador e nível de satisfação do usuário

O SAST avaliou, em 2011, o nível de satisfação da comunidade nos 336 atendimentos presenciais realizados em setembro, no Núcleo Pampulha.

Desempenho das bibliotecas e nível de satisfação dos usuários

Visando a reestruturação da Biblioteca de Pós-Graduação do Instituto de Ciências Biológicas (ICB) foi elaborado um estudo de usuário por meio de um survey utilizando a ferramenta web disponibilizada pelo Google Docs.. O objetivo foi ouvir a comunidade do ICB sobre o novo perfil de biblioteca de pós-graduação desejável para aquele Instituto.

Foram selecionados para participar do estudo alunos de pós-graduação, professores, pesquisadores, bolsistas de iniciação científica e os alunos do curso de graduação em Ciências Biológicas, todos vinculados ao ICB.

Mobilidade por ônibus no Campus Pampulha

A cidade universitária conta com uma população de mais de 60 mil pessoas e 22 mil carros por dia⁴. Em 2013, por meio de uma monografia apresentada ao curso de graduação em engenharia civil da Escola de Engenharia da UFMG, foi feito um diagnóstico da situação do sistema de ônibus do Campus UFMG, visando o estudo das condições apresentadas no qual foram entrevistados usuários deste transporte, com vistas a proposição de alternativas de melhoria. Neste sentido, foram entrevistados usuários para aferição do nível de satisfação.

Pesquisa de Vitimização

Foi realizada, em 2013, a primeira pesquisa de vitimização da UFMG, na qual foi entrevista a população compreendida pelo corpo docente, técnico-administrativo e estudantes da UFMG que receberam, por meio eletrônico, um formulário com temas relativos a sensação de segurança no Campus da Pampulha, percepção de medo e nível de vitimização por tipo de crime. A pesquisa foi realizada nos meses de junho e julho de 2013 e obteve repostas de 3.946 indivíduos da comunidade universitária. A pesquisa objetivou, também, identificar os horários e locais que as pessoas procuram evitar, no Campus Pampulha, por conta do medo de se tornarem vítimas de crimes e a taxa de vitimização.

10.3 Demonstração dos resultados de eventuais pesquisas de opinião feitas nos últimos três anos com cidadãos em geral, segmentos organizados da sociedade ou usuários dos produtos e serviços resultantes da atuação do órgão ou entidade.

Avaliação do desempenho nas disciplinas de graduação e satisfação discente

⁴<https://www.ufmg.br/online/arquivos/028125.shtml> (acesso em 18/03/2014)

Os resultados das avaliações dos professores e das disciplinas/atividades estão disponíveis⁵ na web para a comunidade acadêmica, de posse do(s) código(s) da(s) disciplina(s).

Indicadores do Enade

O Conceito Preliminar de Curso (CPC) obtido pelos 30 cursos da UFMG avaliados em 2013 no Exame Nacional de Desempenho do Estudante, foi de 5, conceito máximo, para 13% dos cursos, 73% dos mesmos obtiveram conceito 4 e 13% conceito 3. Em síntese, nenhum curso da UFMG obteve conceito menor que 3, sendo que nos três anos analisados, mais de $\frac{3}{4}$ dos cursos foram avaliados com conceito 4 ou 5.

Já o Índice Geral de Cursos (IGC) da UFMG tem se mantido elevado, conceito 5, o que faz com que a instituição ocupe as primeiras posições entre as universidades brasileiras com conceito máximo.

QS Word's University Ranking 2013

O desempenho institucional da UFMG na avaliação da QS Word's University Ranking, vem melhorando desde 2011, quando começou a ser medido. Em 2013, obteve o conceito 28,6 tendo a instituição ficado no intervalo classificatório mundial entre 481º e 490º. Em 2012, obtivera o conceito 27,6 tendo ficado entre 451º e 500º, e em 2011, com o conceito 23,1 ficara entre as classificações 501º e 550º. Em 2013, a UFMG obteve 4 estrelas⁶ em uma escala que vai de 1 a 5. Maiores informações podem ser obtidas no site: <http://www.topuniversities.com/node/9544/ranking-details/world-university-rankings/2013>

Desempenho do Espaço de Museus e nível de satisfação dos usuários

A apuração da pesquisa realizada com os usuários no Espaço do Conhecimento UFMG, com base nas estatísticas descritivas das variáveis da pesquisa, encontra-se à disposição dos interessados na sede da instituição. Com relação ao resultado apresentado no quadro abaixo, observa-se que algumas variáveis apresentaram valores mínimos diferentes do extremo inferior da escala (zero), mas todas apresentaram o valor máximo coincidente com o extremo superior. No geral, as médias das variáveis foram elevadas (acima de 8,00) e os desvios-padrões não muito elevados (abaixo de 2,00). O menor valor médio observado foi de 6,92 para variável “COM5 – A sinalização externa, no entorno do museu, facilita encontrá-lo” e o maior valor foi 9,12 para variável “GAR2 – Os visitantes se sentem seguros ao visitarem o museu” (que foi a que apresentou a maior média) e o maior valor foi de 3,02 para variável “COM5 – A sinalização externa, no entorno do museu, facilita encontrá-lo” (que foi também a que apresentou a menor média).

Variáveis	Mínimo	Máximo	Média	Desvio-Padrão
COM1 – A sinalização no museu facilita a visita	0	10	8,14	2,25
COM2– Os folhetos fornecem informações suficientes.	0	10	7,63	2,46
COM3– A disposição física das exposições/exposições (tamanho, layout, iluminação) é adequada.	0	10	8,46	1,74
COM4– Os visitantes são bem informados das diferentes facilidades e atrações disponíveis no museu.	0	10	7,80	2,33
COM5– A sinalização externa, no entorno do museu, facilita encontrá-lo.	0	10	6,92	3,02
COM6–Os funcionários e monitores têm ótimas habilidades de comunicação (clareza, interação, controle do tempo).	0	10	8,41	1,85

⁵ <https://sistemas.ufmg.br/consultaweb/principal/do> e www2.ufmg.br/prograd (na opção “links” do menu).

⁶ Conforme Relatório da Gestão 2010-2014 p 11

COM7 –As descrições (textos e aspectos gráficos) das exposições/exibições são compreensíveis.	1	10	8,68	1,47
CONF1 - O museu cumpre as promesas que faz.	0	10	8,30	1,88
CONF2 - O museu entrega seus serviços no tempo certo.	0	10	8,46	1,81
CONF3 – O museu é íntegro.	3	10	8,83	1,53
CONF4 –O museu mantém registros de informações corretos.	0	10	8,69	1,61
SATISFAÇÃO	0	10	8,38	1,82
COMUNICAÇÃO BOCA-A-BOCA	2	10	9,06	1,58
APRENDIZADO	1	10	7,81	2,07

Fonte: Espaço do Conhecimento UFMG.

Mobilidade por ônibus no Campus Pampulha

O estudo citado demonstrou que as três linhas de ônibus interno do Campus transportam, em média, 5.286 passageiros/dia, sendo o perfil dos passageiros composto prioritariamente por alunos (65%), seguido por servidores (6,9%), funcionários das diversas empresas que atuam no campus (13%) e também visitantes (4,7%), destacando-se dentre estes, as pessoas que tinham como destino ou origem da viagem a Faculdade de Odontologia, devido a oferta de serviços públicos relacionados a consultas e tratamentos odontológicos para a comunidade externa da UFMG. O trabalho aponta que o modelo está próximo ao ponto de saturação, em várias viagens, implicando em reduzido nível de serviços, atrasos e insatisfação do usuário. Neste sentido, o estudo aponta para alternativas como criar infraestrutura para o uso de bicicletas e diferenciação da grade de horários dos cursos da UFMG.

Pesquisa de Vitimização

A pesquisa mencionada concluiu que pouco mais de 12% disseram que foram vítimas de furto no interior do Campus, menos de 2% de roubo, 3,3% de arrombamento de veículo.

11 PARTE A, ITEM 11, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 127, DE 15/5/2013.

11.1 Medidas Adotadas para Adoção de Critérios e Procedimentos Estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público

Em 2008 foi publicada a Portaria MF nº 184, de 25 de agosto, marco nas diretrizes a serem observadas no Setor Público, quanto aos procedimentos e práticas contábeis adotados na elaboração e divulgação das demonstrações contábeis, de forma a torná-las Convergentes aos padrões estabelecidos nas Normas Internacionais de Contabilidade.

A partir da mencionada Portaria, a Secretária do Tesouro Nacional, na qualidade de Órgão central do Sistema de Contabilidade Federal, iniciou um conjunto de mudanças na Contabilidade Pública trazendo uma nova concepção, e exigindo nova postura e visão sobre os atos e fatos praticados pelo setor público, ficando responsável pelo acompanhamento contínuo das normas contábeis aplicadas ao Setor Público, editadas pela International Federation of Automatic Control – IFAC e pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, editando Manuais, que são acompanhados e adotados pela área contábil da UFMG.

Tais normas visam contribuir para o fortalecimento e uniformização de procedimentos contábeis patrimoniais em âmbito nacional, de forma que sirvam não só ao cumprimento dos aspectos legais, mas reflitam com fidedignidade o impacto das transações no patrimônio público.

As demonstrações Contábeis da UFMG, relativas ao exercício de 2013, compõe-se do Balanço Orçamentário, Patrimonial, Financeiro e Demonstrações das Variações Patrimoniais, elaboradas em consonância com os dispositivos da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008.

A divulgação das Demonstrações Contábeis é feita por meio da remessa aos Órgãos de Controle Interno e aos Conselhos que tem por obrigação Estatutária o julgamento das contas anuais da Instituição, bem como a disponibilização pela Internet, na página da UFMG, Processo de Contas Anuais, link: <https://www2.ufmg.br/proplan/proplan/home/Servicos/Gestao-da-Informacao/Prestacao-de-Contas-da-UFMG> - subitem Demonstrações Contábeis.

11.1.1-Depreciação, Amortização, Exaustão e Mensuração de Ativos e Passivos

A UFMG se encontra em processo de transição na adoção de critérios e procedimentos estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, em especial, as orientações das NBC T 16.9 E NBC T 16.10, seguindo as orientações da Secretaria do Tesouro Nacional em seus Manuais, especialmente a MACROFUNÇÃO 020330, que trata da Reavaliação, Redução a valor recuperável, Depreciação, Amortização na Administração Direta da União, Autarquias e Fundações, disponível na internet por meio do link: <https://www.tesouro.fazenda.gov.br/pt/siafi>, item MANUAL SIAFI.

Quanto aos Bens Móveis: A Depreciação foi implantada para os bens colocados em condição de uso a partir de janeiro de 2010, uma vez que os mesmos já apresentavam uma base monetária inicial confiável, pelo método das quotas constantes, com vistas a consistência e a comparabilidade da informações em conformidade com as orientações da Secretaria do Tesouro Nacional STN. Porém os bens adquiridos até 2009, permanecem com valores históricos, não configurando uma base monetária confiável para a aplicação dos procedimentos de depreciação, necessitando de adequação pela reavaliação. A UFMG, para atender as normas de convergência vinha adaptando o sistema de controle de bens e no exercício de 2012 optou, pela aquisição de um novo sistema e por motivo de economicidade interrompeu a adequação do sistema próprio. O novo sistema de controle de bens móveis iniciou o funcionamento em 2013, com previsão para implantação do módulo de Patrimônio, denominado SIP – Sistema de Patrimônio, até julho de 2014.

Tendo em vista a padronização orientada pelo Ministério da Fazenda, a metodologia, as taxas utilizadas para cálculos e a estimativa da vida útil dos bens, tabela abaixo, seguem as orientações contidas no Manual SIAFI, MACROFUNÇÃO 020330 já citado.

CONTA	TÍTULO	VIDA ÚTIL (ANOS)	VALOR RESIDUAL
1.4.2.1.2.00.00	BENS MOVEIS		
1.4.2.1.2.04.00	APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO	15	10%
1.4.2.1.2.06.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	10	20%
1.4.2.1.2.08.00	APAR.,EQUIP.E UTENS.MED.,ODONT.,LABOR.E HOSP.	15	20%
1.4.2.1.2.10.00	APARELHOS E EQUIP. P/ESPORTES E DIVERSOES	10	10%
1.4.2.1.2.12.00	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	10	10%
1.4.2.1.2.14.00	ARMAMENTOS	20	15%
1.4.2.1.2.18.00	COLECOES E MATERIAIS BIBLIOGRAFICOS	10	0%
1.4.2.1.2.20.00	EMBARCACOES	-	-
1.4.2.1.2.22.00	EQUIPAMENTOS DE MANOBRAS E PATRULHAMENTO	20	10%
1.4.2.1.2.24.00	EQUIPAMENTO DE PROTECAO, SEGURANCA E SOCORRO	10	10%
1.4.2.1.2.26.00	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTICOS	20	10%
1.4.2.1.2.28.00	MAQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUSTRIAL	20	10%
1.4.2.1.2.30.00	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	10	10%
1.4.2.1.2.32.00	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRAFICOS	15	10%
1.4.2.1.2.33.00	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	10	10%
1.4.2.1.2.34.00	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	10	10%
1.4.2.1.2.35.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS	5	10%
1.4.2.1.2.36.00	MAQUINAS, INSTALACOES E UTENS. DE ESCRITORIO	10	10%
1.4.2.1.2.38.00	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA	10	10%
1.4.2.1.2.39.00	EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E ELETRICOS	10	10%
1.4.2.1.2.40.00	MAQ.EQUIP.UTENSILIOS AGR/AGROP.E RODOVIARIOS	10	10%
1.4.2.1.2.42.00	MOBILIARIO EM GERAL	10	10%
1.4.2.1.2.44.00	OBRAS DE ARTE E PECAS PARA EXPOSICAO	-	-
1.4.2.1.2.46.00	SEMOVENTES E EQUIPAMENTOS DE MONTARIA	10	10%
1.4.2.1.2.48.00	VEICULOS DIVERSOS	15	10%
1.4.2.1.2.51.00	PECAS NAO INCORPORAVEIS A IMOVEIS	10	10%
1.4.2.1.2.52.00	VEICULOS DE TRACAO MECANICA	15	10%
1.4.2.1.2.56.00	EQUIPAMENTOS, PECAS E ACES.DE PROTECAO AO VOO	30	10%

Fonte: Manual SIAFI

A utilização dos critérios nas NBC T 16.9 e NBC T 16.10, vem possibilitando a apropriação ao resultado do período, do desgaste ou a perda da vida útil do ativo imobilizado, adquirido pela Instituição a partir de 2010, bem como o registro dos Intangíveis.

Quanto ao Disponível trata-se de disponível em moeda Nacional, são recursos diretamente arrecadados pela UFMG aplicados na Conta Única do Tesouro Nacional e os rendimentos auferidos são automaticamente arrecadados em fonte própria específica.

Creditos a Receber Compõe-se dos Recursos Especiais a Receber por Transferencia, referente aos Termos de Cooperação firmado por Diversos Órgão Federais com a UFMG, cujo repasse financeiro se dará nos exercicios seguintes, durante o processo de liquidação da despesa.

Limite de Saque com Vinculação de Pagamento trata-se de Recursos Financeiros disponíveis discriminados por fontes de recursos e vinculação de pagamento, no encerramento do exercício.

Estoques: Trata-se do Estoque de Medicamentos do Hospital das Clinicas, e o Material de Consumo da UFMG, incluindo o Hospital das Clinicas, controlados em Sistemas Especificos.

Quanto aos Investimentos: Trata-se de ações do Sistema de Telecomunicação e aos investimentos em ações da Companhia Energética de Minas Gerais, atualizadas no exercício de 2013, conforme

orientações do Manual SIAFI 021122 – Participação da União no Capital de Empresas e registradas na conta 141120100 - Participações em Empresas.

Quanto ao Imobilizado: Compõe-se dos Bens Imóveis da UFMG, registrados e controlados pela Instituição por meio do SPIUnet – Sistema de Patrimônio da União, interligado ao SIAFI para a contabilização automática e do Bem Imóvel constante na conta 142110500 - Imóveis a Registrar, refere-se ao imóvel localizado em Montes Claros, Minas Gerais, em processo de desapropriação a favor da UFMG, em tramitação no Tribunal Regional Federal da Primeira Região e ainda Estudos e Projeto e Obras que se encontram em Andamento. Compõe-se também dos Bens Móveis da UFMG, controlados nos sistemas próprios, SICPAT – Sistema de Controle Patrimonial, com previsão de controle, a partir de julho de 2014, no novo sistema denominado SIP – Sistema Patrimonial adquirido pela Instituição em 2012, das Coleções e Materiais Bibliográficos, controlados pelas Bibliotecas da UFMG em Sistema Específico, dos bens em processo de aquisição nas Fundações de Apoio, na execução dos projetos, por conta de fornecimento sob encomenda de bens Móveis que representam pagamentos por conta de um valor previamente contratados, e o estoque íterno, que representa os valores dos bens móveis adquiridos e estocados temporariamente em almoxarifado destinado a atender necessidades dos Órgão adquirentes e ainda as importações que se encontravam em andamento no encerramento do exercício de 2013.

Quanto aos Bens Intangíveis: Trata-se de patentes geradas pela própria instituição, identificadas, controladas e com capacidade de gerar benefícios futuros, registrados na conta 144200000 - Marcas, Direitos e Patentes Industrial, pelo custo do registro no órgão responsável, valor individualmente identificável, sendo 108 Patentes Internacionais, 567 Patentes Nacionais e 887 unidades, e 3.360 PVU (**Processor Value Unit**), que é a Unidade de Valor do Processador, medida utilizada pela IBM para simplificar suas políticas de licenciamento e contratos referente aos Softwares, registrados na conta 144100000 - SOFTWARES, pelo valor da aquisição.

11.2 Declaração do Contador Atestando a Conformidade das Demonstrações Contábeis

11.2.1 Declaração com Ressalva

Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais), regidos pela Lei n.º 4.320/1964 e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008, relativas ao exercício de 2013, refletem adequadamente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão, exceto no tocante aos 3 três aspectos patrimoniais citadas abaixo.

Quanto aos Bens Móveis: A Depreciação foi implantada no exercício de 2010 pelo método das quotas constantes em conformidade com as orientações da Secretaria do Tesouro Nacional STN. Porém os bens adquiridos até 2009 permanecem com valores históricos, não configurando uma base monetária confiável para a aplicação dos procedimentos de depreciação, necessitando de adequação pela reavaliação.

A UFMG optou em 2012, pela aquisição de um novo sistema de controle de bens móveis e por motivo de economicidade, interrompeu a adequação do sistema próprio. O novo sistema de controle de bens móveis iniciou o funcionamento em 2013, com previsão para implantação do módulo de Patrimônio,

denominado SIP – Sistema de Patrimônio, até julho de 2014. Por esta razão, ainda não é possível, no exercício de 2013, afirmar que a situação dos bens móveis está plena e adequadamente refletida no Balanço Patrimonial.

Quanto aos Bens Imóveis: O valor de R\$7.445.000,00 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil reais), registrados na conta 142110500 - Imóveis a Registrar, refere-se ao imóvel localizado em Montes Claros, Minas Gerais, decorrente do processo de desapropriação a favor da UFMG, ainda em tramitação no Tribunal Regional Federal da Primeira Região. O valor de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais) está em processo de regularização de Obras em andamento, registrado na conta 142119100. Quanto aos demais bens Imóveis, necessitam também de reavaliação e depreciação, em conformidade com as orientações da Subsecretaria de Contabilidade Pública/STN de forma a atender ao processo de convergência das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC T SP às Normas Internacionais de Contabilidade.

Quanto ao Resultado do Período, constantes do Balanço Patrimonial no valor de (R\$13.136.450,00), compõe-se conforme abaixo:

COMPOSIÇÃO DO RESULTADO PATRIMONIAL	EM R\$
(+) ATIVO FINANCEIRO	434.599.076,73
(-) PASSIVO FINANCEIRO	454.462.071,34
(=) DEFICIT FINANCEIRO (1)	-19.862.994,61
(+) ATIVO NÃO FINANCEIRO	1.101.140.512,02
(+) PASSIVO NÃO FINANCEIRO	354.137.364,87
(-) PATRIMONIO	1.448.223.102,71
(-) AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES	328.229,57
(=) SUPERAVIT (2)	6.726.544,61
RESULTADO DO PERÍODO (1) +(2)	-13.136.450,00

Fonte: SIAFI 2013.

Excepcionalmente no encerramento do exercício de 2013, na apuração dos recursos diferidos, na conta 193290703, no processo automático, 2013NS032730/32731 e 32732, gerado pela CCONT/STN, foi considerado somente o registro do saldo devedor da conta 193290200 – Disponibilidade por Fonte de Recursos na UG 153062, das fontes detalhadas 6100, 6151 e 6153, de convênios com o Fundo Nacional de Saúde e foi desconsiderado o saldo credor das mesmas fontes, registrados na conta 193290200, das demais Unidades Gestoras responsáveis pela liquidação destes convênios, UG's 153254, 153261, 153279, 153289 e 153292.

Este processo gerou um Déficit financeiro do exercício de 2013 de fontes do Tesouro que não representa a realidade deste Órgão, impactando também o resultado do Balanço Patrimonial, conforme demonstrado acima.

Através de vários contatos com a Setorial Contábil do MEC e CCONT/STN, solicitamos a revisão do processo antes do fechamento definitivo do balanço, porém, diante da dimensão das alterações a serem

efetuadas para corrigir o processo, não foi possível a regularização no exercício de 2013, por parte da CCONT/STN, o que será regularizado em 2014.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Belo Horizonte, 24 de março de 2014.

Macilene Gonçalves de Lima
Diretora do Departamento de Contabilidade e Finanças da UFMG
CRC MG-071221/0-2

12 PARTE A, ITEM 12, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 127, DE 15/5/2013.

12. OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO

12.1 Outras Informações Consideradas Relevantes pela UFMG

Em 2013, mereceram destaques fatos relevantes ocorridos, ou apurados, e que permearam o ensino de graduação e de pós-graduação na UFMG.

Acompanhando a política do Governo Federal de democratização do acesso e melhoria do sistema de ingresso nas universidades públicas federais o Conselho Universitário da UFMG decidiu, em 2010, pela adoção do Exame Nacional do Ensino Médio na primeira etapa do vestibular.

A iniciativa, tendo sido bem sucedida, provocou a adesão em 2013 ao Sistema de Seleção Unificada (Sisu), que, em sua primeira edição mostrou-se exitoso, tendo registrada a maior concorrência dos últimos 15 anos, com 146 mil inscritos para o preenchimento de 3.535 vagas de graduação. A combinação Enem/Sisu, a exemplo de modelos consagrados e consolidados em outros países – como o SAT (Estados Unidos) e o Baccalauréat (França), se configura em instrumento que, ao dispensar o deslocamento geográfico dos estudantes, e no caso brasileiro, também o pagamento de inscrição para os estudantes egressos de escolas públicas, reduz custos e democratiza as oportunidades de acesso. Por outro lado, sendo um sistema nacional para ingresso no ensino superior público, o Sisu pode produzir um efeito positivo sobre a educação de forma geral, com reflexos na educação fundamental e média.

Da opção pela adesão ao Enem/Sisu, resultou o fim do vestibular convencional da UFMG e a reformulação da estrutura da antiga Copeve, sendo constituída uma coordenação de processos seletivos que se responsabiliza, entre outras seleções, pelos exames de aptidão das áreas de artes e música.

Na avaliação trienal dos programas de pós-graduação brasileiros, divulgada em dezembro/2013, pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), a UFMG teve 49,2% dos seus programas de doutorado classificados com notas 6 e 7, tendo sido a universidade brasileira com o maior percentual de excelência. A média nacional é de 10%. Além disso, a UFMG respondeu, na edição 2013 do Prêmio Capes de Tese, por sete trabalhos vencedores, o maior índice entre as universidades brasileiras.

PARTE B DO ANEXO II DA DN 127/2013– CONTEÚDO ESPECÍFICO POR UNIDADE JURISDICIONADA OU GRUPO DE UNIDADES AFINS.

13 PARTE B, ITEM 6, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 127, DE 15/5/2013.**13.1 Indicadores de Desempenho das IFES nos Termos da Decisão TCU nº 408/2002 – Plenário e Modificações Posteriores**

A Decisão TCU nº 408/2002 determinou que a partir do exercício de 2002 as Instituições Federais de Ensino Superior – IFES informassem nos seus relatórios de gestão um conjunto de indicadores operacionais que possibilitasse a avaliação do desempenho operacional da instituição pelo Tribunal.

Para efeito dessa Decisão, a apresentação dos indicadores está realizada em dois demonstrativos complementares contendo o primeiro uma série temporal com os cinco últimos exercícios de um conjunto de itens de informação sobre custo corrente, alunos, professores e funcionários, enquanto o segundo contempla uma série temporal que abrange o exercício de referência do relatório de gestão e os quatro exercícios imediatamente anteriores, com os doze (12) indicadores definidos na Decisão nº TCU 408/2002 e modificações posteriores, conforme os **Quadros B.13.1 e B.13.2** a seguir.

QUADRO B.13.1 – RESULTADOS DOS INDICADORES PRIMÁRIOS – DECISÃO TCU N.º 408/2002

INDICADORES PRIMÁRIOS	EXERCÍCIOS				
	2013	2012	2011	2010	2009
Custo Corrente com HU (Hospitais Universitários)	1.143.193.037,60	1.052.935.457,66	899.115.913,88	845.771.978,05	760.833.833,36
Custo Corrente sem HU (Hospitais Universitários)	1.005.616.637,95	927.329.940,34	780.135.906,43	744.245.747,60	673.371.034,00
Número de Professores Equivalentes	2.818	2.788	2.593	2.454	2.402
Número de Funcionários Equivalentes com HU (Hospitais Universitários)	8.132	7.425	7.413	7.118	6.991
Número de Funcionários Equivalentes sem HU (Hospitais Universitários)	4.838	4.373	4.158	3.920	3.763
Total de Alunos Regularmente Matriculados na Graduação (AG)	30.113	29.333	28.017	26.254	24.391
Total de Alunos na Pós-graduação <i>stricto sensu</i> , incluindo-se alunos de mestrado e de doutorado (APG)	8.465	7.467	7.276	7.357	6.890
Alunos de Residência Médica (AR)	451	421	395	383	349
Número de Alunos Equivalentes da Graduação (AGE)	45.680,33	45.996	47.298,25	49.407,37	47.440,03
Número de Alunos da Graduação em Tempo Integral (AGTI)	23.603,74	23.781	24.756,10	25.968,83	25.259,43
Número de Alunos da Pós-graduação em Tempo Integral (APGTI)	16.930	14.934	14.552	14.714	13.720
Número de Alunos de Residência Médica em Tempo Integral (ARTI)	902	842	790	766	698

13.2 Resultado dos Indicadores de Desempenho das IFES

Com base no demonstrativo anterior com informações sobre custo corrente, alunos, professores e funcionários, a UFMG apresenta o demonstrativo abaixo, **Quadro B.13.2**, onde estão apresentados os doze (12) indicadores fixados pela Decisão TCU nº 408/2002 – Plenário e modificações.

QUADRO B.13.2 – RESULTADOS DOS INDICADORES DA DECISÃO TCU N.º 408/2002

Indicadores Decisão TCU 408/2002 - P	EXERCÍCIOS				
	2013	2012	2011	2010	2009
Custo Corrente com HU / Aluno Equivalente	17.999,54	17.045,45	14.353,65	13.034,46	12.299,68
Custo Corrente sem HU / Aluno Equivalente	15.833,41	15.012,08	12.454,23	11.469,81	10.885,75
Aluno Tempo Integral / Professor Equivalente	14,70	14,19	15,47	16,89	16,52
Aluno Tempo Integral / Func. Equivalente com HU	5,10	5,33	5,41	5,82	5,68
Aluno Tempo Integral / Func. Equivalente sem HU	8,56	9,05	9,64	10,57	10,54
Funcionário Equiv.com HU / Professor Equivalente	2,89	2,66	2,86	2,9	2,91
Funcionário Equiv.sem HU / Professor Equivalente	1,72	1,57	1,6	1,6	1,57
Grau de Participação Estudantil (GPE)	0,78	0,81	0,88	0,99	1,04
Grau de Envolvimento Discente com Pós-Grad. (CEPG)	0,22	0,20	0,21	0,22	0,22
Conceito CAPES/MEC para a Pós-Graduação	5,19	5,07	5,09	5,03	4,86
Índice de Qualificação do Corpo Docente (IQCD)	4,58	4,51	4,52	4,55	4,36
Taxa de Sucesso na Graduação (TSG)	69,22	84,67	90,03	83,77	93,67

13.3 Análise dos Resultados dos Indicadores de Desempenho das IFES

Os Quadros B.13.1 e B.13.2 indicam que o custo corrente do aluno da UFMG, no exercício de 2013, incluindo o custo do Hospital das Clínicas e calculado com base na metodologia proposta pelo TCU, cresceu 5,59% relação ao ano anterior; enquanto que esse percentual cai para 5,47%, se não se considerar o custo do hospital. Em ambos os casos, o acréscimo percentual do custo corrente foi levemente menor que a inflação do período.

Esse indicador “custo corrente do aluno” leva em conta todas as despesas correntes executadas, inclusive aquelas decorrentes de projetos firmados com os estados e municípios para pesquisa em diversas áreas, principalmente, saúde, bem como as receitas diretamente arrecadadas. Essas fontes de receitas, denominadas fonte 250 e fonte 281, em 2012, cresceram 48% em relação a 2011, conforme demonstrativos do Relatório de Auditoria Interna da UFMG no seu Parecer sobre as contas. É preciso cautela na observância dos resultados alcançados por meio desta metodologia, pois significa que quanto maior for o esforço da UFMG em participar dos editais competitivos na área de pesquisa, ou mesmo, quanto maior for a sua resposta às demandas de políticas públicas, o que é um fator de crescimento institucional, maior será o seu custo corrente aluno.

A redução na taxa de sucesso na graduação deve-se à redução no número de concluintes. A título de exercício, já que o assunto merece uma análise mais acurada, pode-se pensar no alto percentual de afastamento para programas de mobilidade no exterior e no país, aplicados com grande ênfase na UFMG, conforme já visto, e que têm potencial de dilatar a permanência do estudante na Universidade. Não obstante, o grau de envolvimento discente com a pós-graduação aumentou em dois pontos percentuais.

O número adotado para os alunos concluintes em 2013 foi relativo ao final do 2º semestre letivo 2012, dada a impossibilidade de apuração em tempo hábil para apresentação destes indicadores à Sesu/MEC, em fevereiro/2013.

O Conceito Capes foi ampliado em relação ao ano anterior, sendo o maior dos últimos três anos, o mesmo ocorrendo com o índice de qualificação do corpo docente.

13.4 Memória de Cálculo dos Indicadores de Gestão (Ano Base 2013)

(1) Custo Corrente

(1 A) Custo Corrente com Hospital Universitário (HU)	
(+) Despesas correntes da Universidade (conta SIAFI nº 3300000)	1.899.000.086,82
(-) 65% das despesas corrente do hospital universitário	255.499.027,93
(-) Aposentadorias e Reformas (conta nº 319001)	407.458.937,13
(-) Pensões (conta nº 319003)	77.208.593,56
(-) Sentenças Judiciais (conta nº 319091)	12.711.948,11
(-) Despesas com pessoal cedido - docente 1	1.220.029,73
(-) Despesas com pessoal cedido - tecnico-administrativo 1	1.523.568,11
(-) Despesa com afastamento País/exterior - docente 1	59.151,92
(-) Despesa com afastamento País/exterior - técnico-administrativo 1	125.792,73
Custo corrente com HU	1.143.193.037,60

(1 B) Custo Corrente sem o Hospital Universitário (HU)	
(+) Despesas correntes da Universidade (conta SIAFI nº 3300000)	1.899.000.086,82
(-) 100% das despesas corrente do hospital universitário	393.075.427,58
(-) Aposentadorias e Reformas (conta nº 319001)	407.458.937,13
(-) Pensões (conta nº 319003)	77.208.593,56
(-) Sentenças Judiciais (conta nº 319091)	12.711.948,11
(-) Despesas com pessoal cedido - docente 1	1.220.029,73
(-) Despesas com pessoal cedido - tecnico-administrativo 1	1.523.568,11
(-) Despesa com afastamento País/exterior - docente 1	59.151,92
(-) Despesa com afastamento País/exterior - técnico-administrativo 1	125.792,73
Custo corrente sem HU	1.005.616.637,95

(2) Número de Alunos

Distribuição dos Alunos nos Cursos								
Curso	Área	Ingres- santes	Diploma- dos	Dur. Padrão Curso	F.Retenção	Peso Grupo	Aluno grad. tempo int.	Aluno Grad. equiv.
		NI *	NDI	DPC			AGTI	AGE
Administração Diurno	CSA	59	16	4	0,12	1	114,68	114,68
Administração Noturno	CSA	76	22	4	0,12	1	152,56	152,56
Administração (ICA.) Not.	CSA	49	47	4	0,12	1	212,56	212,56
Agronomia	CA	62	31	5	0,05	2	201,50	403,00
Antropologia Noturno	CSA	60	0	4	0,12	1	60,00	60,00
Aquacultura	CS2	41	0	5	0,065	4,5	51,25	230,63
Arquitetura e Urbanismo Diur.	CSC	100	70	4	0,12	1,5	343,60	515,40
Arquitetura e Urbanismo Not.	CSC	73	0	4	0,12	1,5	73,00	109,50
Arquivologia Noturno	CSA	51	31	4	0,12	1	158,88	158,88
Artes Visuais	A	91	55	4	0,115	1,5	281,30	421,95
Biblioteconomia Diurno	CSA	73	62	4	0,12	1	288,76	288,76
Biblioteconomia Noturno	CSA	69	54	4	0,12	1	256,92	256,92
Biomedicina Noturno	CS1	51	0	6	0,065	4,5	76,50	344,25
Ciência da Computação	CE1	96	38	4	0,1325	1,5	230,14	345,21
Ciências Atuariais	CE1	27	18	4	0,1325	1,5	90,54	135,81

Ciências Biológicas Diurno	CB	116	67	4	0,125	2	350,50	701,00
Ciências Biológicas Noturno	CB	135	62	4	0,125	2	352,00	704,00
Ciências Contábeis Noturno	CSA	102	40	4	0,12	1	241,20	241,20
Engenharia de Alimentos Not.	CA	38	0	5	0,05	2	47,50	95,00
Ciências do Estado	CSB	63	12	5	0,12	1	130,95	130,95
Ciências Econômicas	CSA	95	58	4	0,12	1	296,84	296,84
Ciências Sociais	CH	102	55	4	0,1	1	289,00	289,00
Ciências SocioAmbientais Not.	CH	57	0	4	0,1	1	57,00	57,00
Cinema Anim.e Artes. Dig. Not.	A	49	0	4	0,115	1,5	49,00	73,50
Comunicação Social Diurno	CSA	87	95	4	0,12	1	417,60	417,60
Comunicação Social Noturno	CSA	43	1	4	0,12	1	46,48	46,48
Cons. Rest. Bens Cult. Moveis	A	33	22	4	0,115	1,5	109,12	163,68
Controladoria e Finanças	CSA	71	0	4	0,12	1	71,00	71,00
Dança Noturno	A	22	0	4	0,115	1,5	22,00	33,00
Direito Diurno	CSB	201	170	5	0,12	1	990,75	990,75
Direito Noturno	CSB	222	187	5	0,12	1	1.090,95	1.090,95
Design Noturno	CSC	69	3	4	0,12	1,5	79,44	119,16
Design de Moda Noturno	A	63	5	4	0,115	1,5	80,30	120,45
Educação Física Diurno	CS4	122	75	5	0,066	1,5	458,50	687,75
Educação Física Noturno	CS4	35	0	5	0,066	1,5	43,75	65,63
Enfermagem	CS4	106	42	5	0,066	1,5	303,86	455,79
Engenharia Aeroespacial	ENG	54	0	5	0,082	2	67,50	135,00
Engenharia Agrícola e Ambiental	CA	44	0	5	0,05	2	55,00	110,00
Engenharia Ambiental	ENG	65	0	5	0,082	2	81,25	162,50
Engenharia Civil	ENG	215	186	5	0,082	2	1.042,51	2.085,02
Eng. Controle Automação Diur.	ENG	96	68	5	0,082	2	402,88	805,76
Eng. Controle Automação Not.	ENG	78	0	5	0,082	2	97,50	195,00
Engenharia de Minas	ENG	62	50	5	0,082	2	285,50	571,00
Engenharia de Produção	ENG	102	62	5	0,082	2	385,42	770,84
Engenharia de Sistemas Not.	ENG	60	0	5	0,082	2	75,00	150,00
Engenharia Elétrica	ENG	118	81	5	0,082	2	484,46	968,92
Engenharia Florestal	CA	46	0	5	0,05	2	57,50	115,00
Engenharia Mecânica Diurno	ENG	81	71	5	0,082	2	396,61	793,22
Engenharia Mecânica Noturno	ENG	99	68	5	0,082	2	406,63	813,26
Engenharia Metalúrgica	ENG	62	45	5	0,082	2	264,70	529,40
Engenharia Química	ENG	70	56	5	0,082	2	320,46	640,92
Estatística	CE1	52	28	4	0,1325	1,5	150,84	226,26
Farmácia Diurno	CS3	176	105	5	0,066	2	648,40	1.296,80
Farmácia Noturno	CS3	102	0	5	0,066	2	127,50	255,00
Filosofia Diurno	CH	54	27	4	0,1	1	145,80	145,80
Filosofia Noturno	CH	60	0	4	0,1	1	60,00	60,00
Física Diurno	CET	102	32	4	0,1325	2	214,96	429,92
Física Noturno	CET	44	8	4	0,1325	2	72,24	144,48
Fisioterapia	CS4	86	40	5	0,066	1,5	270,70	406,05
Fonoaudiologia	CS4	53	41	5	0,066	1,5	233,53	350,30
Form. Interc. de Educ.Indígenas	CH2	0	25	4	0,1	1	85,00	85,00
Geografia Diurno	CET	41	45	4	0,1325	2	199,85	399,70
Geografia Noturno	CET	95	25	4	0,1325	2	183,25	366,50
Geologia	CET	38	32	4	0,1325	2	150,96	301,92
Gestão Pública Noturno	CSA	101	9	4	0,12	1	132,32	132,32
Gestão de Serv. de Saúde Not.	CSA	110	12	4	0,12	1	151,76	151,76
História Diurno	CH	44	28	4	0,1	1	139,20	139,20
História Noturno	CH	52	20	4	0,1	1	120,00	120,00
Letras Diurno	LL	188	94	4	0,115	1	513,24	513,24
Letras Noturno	LL	356	108	4	0,115	1	729,68	729,68
Licenciatura em Educ. Campo	CH2	35	0	4	0,1	1	35,00	35,00
Matemática Diurno	CE1	87	20	4	0,1325	1,5	157,60	236,40
Matemática Noturno	CE1	58	10	4	0,1325	1,5	93,30	139,95
Matemática Computacional	CE1	30	4	4	0,1325	1,5	44,12	66,18
Medicina	CS1	336	325	6	0,065	4,5	2.093,25	9.419,63

Medicina Veterinária	CS2	127	94	5	0,065	4,5	541,80	2.438,10
Museologia	CSA	44	0	4	0,12	1	44,00	44,00
Música Diurno	M	54	29	4	0,115	1,5	154,34	231,51
Música Noturno	M	61	12	4	0,115	1,5	102,52	153,78
Nutrição	CS3	72	43	5	0,066	2	265,44	530,88
Odontologia	CS2	163	99	5	0,065	4,5	607,18	2.732,29
Pedagogia Diurno	CH	78	36	4	0,1	1	200,40	200,40
Pedagogia Noturno	CH	82	62	4	0,1	1	292,80	292,80
Psicologia	CH1	134	110	5	0,1	1	635,00	635,00
Química Diurno	CET	53	41	4	0,1325	2	197,73	395,46
Química Noturno	CET	45	29	4	0,1325	2	147,37	294,74
Química Tecnológica Noturno	TEC	61	2	3	0,082	2	50,74	101,48
Relações Econ. Intern. Noturno	CSA	74	0	4	0,12	1	74,00	74,00
Sistemas de Informação	CE2	94	19	4	0,1325	1,5	161,07	241,61
Tecnologia em Radiologia Not.	TEC	71	0	3	0,082	2	53,25	106,50
Teatro	A	40	31	4	0,115	1,5	147,26	220,89
Terapia Ocupacional	CS4	76	42	5	0,066	1,5	266,36	399,54
Turismo	CSA	64	36	4	0,12	1	189,28	189,28
Zootecnia	CS2	51	28	5	0,065	4,5	177,85	800,33
TOTAL		7.805	3.776				23.603,74	45.680,33
							AGTI	AGE

Alunos de Graduação	
	Matriculados
1º Semestre	30.355
2º Semestre	29.871
A_G (média)	30.113
A_GTI	23.603,74
A_GE	45.680,33

Tabela SESU - Áreas, Fator de Retenção, Duração Média

	Descrição_Área	F.Retenção	Dur. Média	Grupo	Peso Grupo
A	Artes	0,1150	4	A3	1,5
CA	Ciências Agrárias	0,0500	5	A2	2,0
CB	Ciências Biológicas	0,1250	4	A2	2,0
CET	Ciências Exatas e da Terra	0,1325	4	A2	2,0
CH	Ciências Humanas	0,1000	4	A4	1,0
CH1	Psicologia	0,1000	5	A4	1,0
CH2	Formação de Professor	0,1000	4	A4	1,0
CS1	Medicina	0,0650	6	A1	4,5
CS2	Veterinária, Odontologia, Zootecnia	0,0650	5	A1	4,5
CS3	Nutricao, Farmácia	0,0660	5	A2	2,0
CS4	Enfermagem, Fisio, Fono, Ed Fís.	0,0660	5	A3	1,5
CSA	Ciências Sociais Aplicadas	0,1200	4	A4	1,0
CSB	Direito	0,1200	5	A4	1,0
ENG	Engenharias	0,0820	5	A2	2,0
LL	Linguística e Letras	0,1150	4	A4	1,0
M	Música	0,1150	4	A3	1,5
TEC	Tecnólogos	0,0820	3	A2	2,0
CE1	Ciências Exatas: Mat., Est.	0,1325	4	A3	1,5
CE2	Ciências Exatas: Computação	0,1325	4	A3	1,5
CSC	Arquitetura/Urbanismo	0,1200	4	A3	1,5

Alunos

	Mestrado	Doutorado	Residência	Total
1º Semestre	4.058	4.407	451	8.916
2º Semestre	4.058	4.407	451	8.916
Alunos	4.058	4.407	451	8.916
Peso	2	2	2	
Total Ponderado	8.116	8.814	902	17.832

A _{PG}	8.465
A _{PG} TI	16.930
A _R TI	902

(3) Número de Professores Equivalentes

Número de Professores por Regime de Trabalho				
	20hs	40hs	DE	Total
(+) Efetivos	195	128	2.494	2.817
(+) Substitutos	67	130	41	238
(-) Afast./ced.	14	7	92	113
(=) Total	248	251	2.443	2.942
Peso	0,50	1	1	
Nº de Prof. Equiv.	124	251	2.443	2.818

(4 A) Número de Funcionários Equivalentes com HU

Número de Funcionários por Regime de Trabalho com HU						
	20hs	24hs	30hs	40hs/DE	12x36h	Total
(+) Prof. 2º grau	2	0	0	88	0	90
(+) Servidor T.A.	203	66	79	3.986	0	4.334
(+) Terceirizado	2	34	710	2.540	564	3.850
(-) Afast./Cedido	8	2	2	77	0	89
(=) Total	199	98	787	6.537	564	8.185
Peso	0,5	0,6	0,75	1	1,5	
Nº Func. Equiv.	99,5	58,8	590,25	6.537	846	8.132

(4 B) Número de Funcionários Equivalentes sem HU

Número de Funcionários por Regime de Trabalho sem HU						
	20hs	24hs	30hs	40hs/DE	12x36h	Total
(+) Prof. 2º grau	2	0	0	88	0	90
(+) Servidor T.A.	18	39	36	2.603	0	2.696
(+) Terceirizado	0	6	2	1.683	299	1.990
(-) Afast./Cedido	0	2	0	49	0	51
(=) Total	20	43	38	4.325	299	4.725
Peso	0,5	0,6	0,75	1	1,5	
Nº Func. Equiv.	10	25,8	28,5	4.325	449	4.838

(5) Conceito CAPES para Programas de Pós-graduação

Curso	Mestrado	Doutorado	Nota
Administração	M	D	6
Ambiente Construído e Patrimônio Sustentável	M	-	3
Antropologia	M	D	4
Análise e Modelagem de Sistemas Ambientais	M	-	3
Análises Clínicas e Toxicológicas	M	D	4
Arquitetura e Urbanismo	M	D	5

Artes	M	D	5
Bioinformática	M	D	6
Biologia Celular	M	D	6
Biologia Vegetal	M	D	5
Bioquímica e Imunologia	M	D	7
Ciência Animal	M	D	6
Ciência Política	M	D	7
Ciência da Computação	M	D	7
Ciência da Informação	M	D	6
Ciência de Alimentos	M	D	4
Ciências Aplicadas à Cirurgia e a Oftalmologia	M	D	3
Ciências Aplicadas à Saúde do Adulto	M	D	4
Ciências Biológicas: Fisiologia e Farmacologia	M	D	7
Ciências Contábeis	M	-	4
Ciências Farmacêuticas	M	D	5
Ciências Fonoaudiológicas	M	-	3
Ciências da Reabilitação	M	D	6
Ciências da Saúde: Infectologia e Medicina Tropical	M	D	6
Ciências da Saúde: Saúde da Criança e do Adolescente	M	D	5
Ciências do Esporte	M	D	5
Ciências e Técnicas Nucleares	M	D	5
Comunicação Social	M	D	6
Construção Civil	M	-	4
Demografia	M	D	7
Direito	M	D	6
Ecologia, Conservação e Manejo da Vida Silvestre	M	D	5
Economia	M	D	6
Educação: Conhecimento e Inclusão Social	M	D	7
Enfermagem	M	D	5
Engenharia Elétrica	M	D	7
Engenharia Mecânica	M	D	5
Engenharia Metalúrgica e de Minas	M	D	6
Engenharia Química	M	D	3
Engenharia de Estruturas	M	D	5
Engenharia de Produção	M	D	4
Estatística	M	D	5
Estudos Linguísticos	M	D	6
Estudos Literários	M	D	7
Estudos do Lazer	M	D	5
Filosofia	M	D	7
Física	M	D	7
Genética	M	D	6
Geografia	M	D	5
Geologia	M	D	4
Geotecnia e Transportes	M	-	3
História	M	D	6
Matemática	M	D	5
Medicamentos e Assistência Farmacêutica	M	D	4
Medicina Molecular	M	D	5
Microbiologia	M	D	6
Música	M	D	4
Neurociências	M	D	5
Nutrição e Saúde	M	-	3
Odontologia	M	D	6

Parasitologia	M	D	6
Patologia	M	D	6
Produção Animal	M	-	4
Produção Vegetal (Ciências Agrárias)	M	-	4
Psicologia	M	D	5
Química	M	D	7
Saneamento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	M	D	7
Saúde Pública	M	D	6
Saúde da Mulher	M	D	4
Sociologia	M	D	5
Zoologia	M	D	4
Zootecnia	M	D	4
Média Global			5,19

(6) Qualificação do Corpo Docente

Número de Professores por Qualificação					
	Graduados	Especialistas	Mestres	Doutores	Total
(+) Efetivos	26	32	273	2.486	2.817
(+) Substitutos	89	22	74	53	238
(-) Afast./ced.	6	3	22	82	113
(=) Total	109	51	325	2.457	2.942
Peso	1	2	3	5	
Total Ponderado	109	102	975	12.285	13.471

(7) Número de Diplomados e Números de Ingressantes na Graduação

Número Total de Diplomados em 2013	3.776
Número Total de Alunos Ingressantes, nos anos respectivos de entrada	5.456

13.5 Relação de Projetos Desenvolvidos pelas Fundações de Apoio

Por determinação da Decisão 1.646/02 – TCU, as planilhas previstas neste item são inseridas, para a UFMG, como peças do Processo de Prestação de Contas, razão pela qual deixamos de repeti-las nesta oportunidade.

RESULTADOS E CONCLUSÕES

O presente relatório procurou, de forma objetiva, atender as orientações emanadas dos órgãos de controle interno e externo e relatar as principais atividades desenvolvidas pela Universidade Federal de Minas Gerais. Os documentos que fundamentam as informações aqui apresentadas encontram-se disponíveis ao público em geral nas dependências desta Instituição.

Belo Horizonte, 31 de março de 2014.